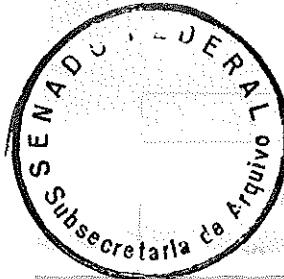
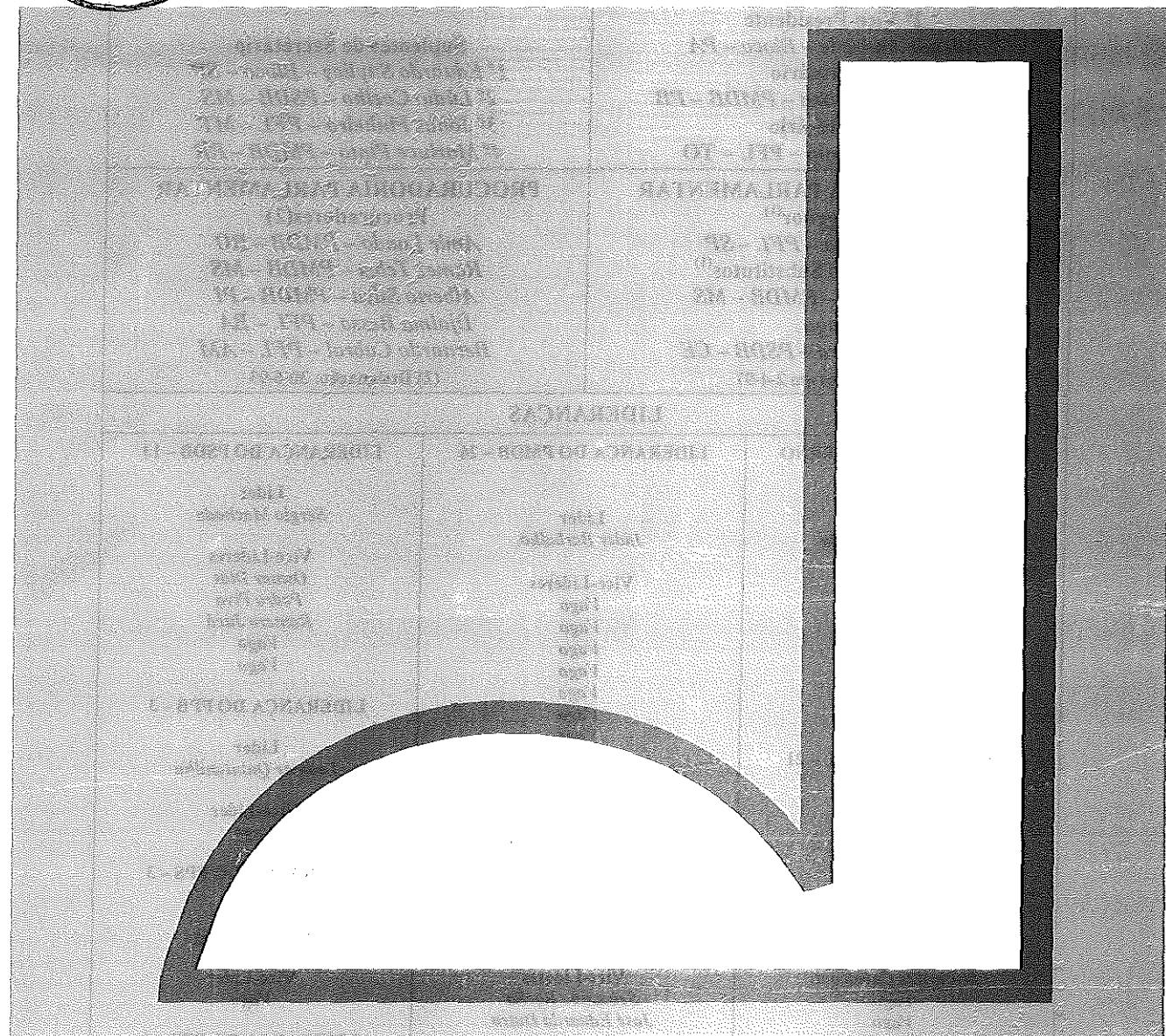


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - N^o 181 QUARTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1999 BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

ESTADO DA FEDERAÇÃO
DO BRASIL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> 2º <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> 4º <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor ⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos ⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i> (1) Reeleitos em 2-4-97	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i> (2) Designação: 30-6-99	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB) - 13 Líder <i>Marina Silva</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 13 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB - 3 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPS - 3 Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>
EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 160^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 214, de 1999 (nº 1.670/99, na origem), de 9 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1999; que dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e de dívidas para com o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, que foram reescaladas no exercício de 1997, das operações de custeio e colheita da safra 1997/1998 à luz de Resolução do Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999.

1.2.2 – Pareceres

Nº 952, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/10, de 1999, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha solicitação de autorização da Prefeitura Municipal de Teresina – Piauí, para contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$3.417.000,00 (três milhões e quatrocentos e dezessete mil reais), destinada à implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município. (Projeto de Resolução nº 116, de 1999)

Nº 953, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1999 (nº 1.594/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Legislação Tributária Federal (altera alíquota do Imposto de Renda da pessoas físicas).

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao

Projeto de Resolução nº 116, de 1999, que autoriza o Município de Teresina-PI a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de três milhões, quatrocentos e dezessete mil reais, destinada à implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município, resultante de parecer lido anteriormente..... 30866

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Registro do comparecimento do Ministro de Estado dos Transportes, Elisou Padilha, amanhã, à Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, e do Ministro de Estado do Esporte e Turismo, Rafael Greca, quinta-feira, ao Senado Federal, para prestarem esclarecimentos sobre denúncias veiculadas pela imprensa. 30866

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Considerações sobre o pronunciamento do Senador Francelino Pereira no que se refere à questão do lobby e à quebra de sigilo bancário. Importância da III Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas do Combate à Desertificação. 30867

SENADOR ÁLVARO DIAS – Apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados para deliberação sobre a mudança na imunidade parlamentar. Celeridade na aprovação de projetos de política habitacional..... 30872

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Preocupação com a carência de médicos e profissionais na área de saúde, principalmente na região Norte do País. 30875

SENADOR ROBERTO FREIRE, como Líder – Posicionamento do PPS sobre a problemática da saúde no interior do País. 30877

SENADOR RAMEZ TEBET – Críticas ao sucateamento da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, que liga os municípios de Bauru/SP a Corumbá/MS. 30880

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, como Líder – Recebimento, pela médica Dra. Lúcia Viladino Braga, na França, do título de

30853

30853

30856

"doutora honoris causa" por suas pesquisas na Rede Sarah Kubischesck.....	30884	uro Schwartz, ocorrido no dia 4 de novembro do corrente ano.....	30896
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Considerações sobre o agravamento da violência urbana.....	30885	SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Publicação de cartilha pelo "Coletivo Nacional Petista das Rádios Comunitárias", com críticas à legislação pertinente.....	30897
SENADOR LAURO CAMPOS – Apresentação do projeto de lei de autoria de S. Ex ^a , que modifica a lei do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), para determinar que os recursos do PIS/Pasep, repassados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES, sejam destinados a financiar o programa de desenvolvimento econômico que impliquem na geração de empregos no País.	30886	SENADOR MAGUITO VILELA – Homenagem póstuma ao jornalista Fábio Nasser, do Estado de Goiás.....	30916
SENADOR MOREIRA MENDES – Elogios à Polícia Federal pelas ações de combate ao narcotráfico.....	30888	1.2.8 – Comunicação da Presidência Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	30916
SENADOR ROMERO JUCÁ – Recebimento de Ofício do Presidente do Incra, comunicando mudanças nas regras de titulação de terras com mais de cem hectares para possibilitar sua regularização.	30892	1.3 – ENCERRAMENTO 2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR	
SENADOR CASILDO MALDANER – Defesa de recursos orçamentários no PPA para implantação da Ferrovia do Frango ou da Integração, que ligará o meio oeste catarinense à Argentina.	30893	Do Senador Geraldo Melo, proferido na sessão de 11-11-99, no encaminhamento de votação do item 3 (República).....	30920
1.2.5 – Leitura de requerimento Nº 703, de 1999, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando ao Tribunal de Contas da União sobre a auditoria nas contas da Previdência Social. À publicação.	30894	3 – RETIFICAÇÕES Ata da 139ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 13 de outubro de 1999, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente....	30921
1.2.6 – Leitura de projeto Nº 626, de 1999, de autoria do Senador Lauro Campos, que altera a Lei nº 7.998, de 11 de Janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o abono salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.	30895	4 – ATAS DE COMISSÕES 51 ^a a 55 ^a Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 118, de 1999-SF, destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça, realizadas em 19, 20, 21 e 28 de outubro de 1999. (CPI do Judiciário).....	30939
1.2.7 – Discursos encaminhados à publicação SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Homenagem de pesar pelo falecimento do religioso La-		5 – ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.312, de 1999, referente ao servidor Eurípedes Alencar de Souza.....	31031
		6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 160ª Sessão Deliberativa Ordinária em 16 de novembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Carlos Patrocínio e Tião Viana

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Agnelo Alves – Alberto Silva – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marlucce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Moacir Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 214, de 1999 (nº 1.670/99, na origem), de 9 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1999, que dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de

que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e de dívidas para com o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, que foram reescalonadas no exercício de 1997, das operações de custeio e colheita da safra 1997/1998 à luz de Resoluções do Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999.

PARECERES

PARECER Nº 952, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" 10, de 1999, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha, ao Senado Federal, a solicitação de autorização da Prefeitura Municipal de Teresina – Piauí, para contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$3.417.000,00 (três milhões e quatrocentos e dezessete mil reais), destinada à implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município.

Relator: Senador Romero Jucá.

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil, em conformidade com o que determina a Resolução nº 78, de 1998, encaminha ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura do Município de Teresina – PI, por intermédio do Ofício nº "S" 10, de 5 de março de 1999, de autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$3.417.000,00 (três milhões e quatrocentos e dezessete mil reais).

Os recursos a serem contratados destinam-se a financiar a implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município.

A operação de crédito pretendida deverá ser realizada com as seguintes características:

- a) valor da operação:** R\$ 3.417.000,00 (três milhões e quatrocentos e dezessete mil reais);
- b) encargos financeiros:**
 - taxa de juros de 0,2060% ao mês, exigível trimestralmente no período de carência e mensalmente durante o período de amortização;
 - índice de atualização correspondente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP;
- c) finalidade:** modernização da administração tributária do município;
- d) prazo:** 36 parcelas mensais e sucessivas, após 24 meses de carência;
- e) garantia:** quotas do FPM;
- f) vencimento:** 31 de março de 2004;
- g) liberação dos recursos:** até dezoito meses após a formalização da operação de crédito.

É de se ressaltar, ainda, que esse financiamento decorre do convênio de cooperação técnica firmado entre a Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ASBRAF e o BNDES, e objetiva, fundamentalmente, a instituição de mecanismos de intercâmbio e difusão de informações que propiciem aos município um apoio à modernização tributária, com ênfase no aperfeiçoamento da gestão fiscal.

II – Voto do Relator

Operações de crédito dessa natureza estão sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas na Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal que, além da observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, vinculada ao cumprimento de limites de endividamento, exige que o município observe os demais requisitos mínimos, e os não essenciais, definidos nos termos dos arts. 27 e 28, respectivamente, da referida Resolução.

De acordo com Parecer Dedip/Diare – 99/047 do Banco Central do Brasil, o Município de Teresina não cumpriu todos os requisitos mínimos aplicáveis à operação de crédito pretendida, uma vez que apresenta déficit primário, conforme demonstrado nesse parecer, contrariando o disposto no art. 7º da referida Resolução nº 78, de 1998.

Mais ainda, entende esse parecer do Banco Central que, relativamente aos requisitos não essenciais definidos naquela resolução, o Município de Teresina não encaminhou ao Senado Federal a certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos termos dispostos no inciso VIII do art. 13 dessa resolução. Nesse aspecto é de se notar que, em se tratando de operação de crédito interno, o Banco Central tem sua função restringida ao encaminhamento do pleito para a devida apreciação do Senado Federal.

O Banco Central do Brasil conclui seu parecer com manifestação contrária à realização da operação de crédito pretendida pelo Município de Terezina, tendo em vista a ocorrência de resultado primário negativo, encaminhando, assim, o pleito ao Senado Federal, a quem compete a decisão sobre sua contratação.

Entendemos, todavia, que esses aspectos não representam empecilho ou fator impeditivo à aprovação do pleito do Município. Isso porque, como enfatizado no próprio Parecer do Banco Central, a Resolução nº 93, de 1998, do Senado Federal, acrescenta art. 45C à resolução nº 78, de 1998, estipulando que as operações de crédito realizadas por Estados, pelo Distrito Federal e pelo Municípios, nos anos de 1998 e 1999, junto a Instituições oficiais de crédito e seus respectivos agentes financeiros, a organismos multilaterais e a instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros, são dispensadas do atendimento exigido no art. 7º da Resolução nº 78, de 1998. Dessa forma, todas as operações de crédito dessas entidades, junto aos órgãos aqui definidos, estão dispensadas da exigência de apresentação de Resultado Primário Positivo como condição prévia à sua autorização ou ao seu encaminhamento ao Senado Federal para a devida apreciação.

E, mais ainda, residindo aqui os aspectos fundamentais para que não seja o déficit primário apresentado pelo Município de Teresina fator impeditivo à contratação da operação de crédito pretendida, há que se relevar e considerar que:

1 – a operação de crédito a ser contratada com BNDES deverá ensejar a obtenção de mais recursos próprios pelo município, de forma inevitavelmente intrínseca à adoção de ações públicas, como aqui objetivadas, que fortaleçam e aperfeiçoem a capacidade gerencial e operacional da administração tributária do ente público. Em verdade, esses ajustes na administração tributária, a serem viabilizados com o financiamento pretendido, deverão viabilizar a própria redução do endividamento do Município de Terezina, uma vez que a otimização da gestão fiscal e tributária, vale dizer, a racionalização dos procedimentos de fiscalização e arrecadação tributárias levarão, também, à melhoria do gasto público, fator imprescindível a que se consiga a reversão daquele resultado primário negativo que o Município de Teresina apresenta.

2 – o Município de Teresina já vem efetuando uma série de investimentos voltados para a reformulação de sua fiscalização tributária, onde além da criação de centrais de atendimento ao contribuinte, foi adquirido computador de grande porte. Logicamente que, face às atuais restrições financeiras com que se

defrontam atualmente esses entes, é de fundamental importância esse apoio financeiro do BNDES. Cumple ressaltar, ademais, que o projeto de modernização da administração tributária do município prevê participação do BNDES não somente no plano da assistência financeira, mas também em suas atividades relativas: à identificação e aprovação dos equipamentos a serem adquiridos; ao processo de organização e gestão; à tecnologia de informação; a revisão da legislação e dos cadastros, e à definição do processo de arrecadação e fiscalização.

3 – a metodologia de apuração dos resultados primários definida pelo Banco Central do Brasil, como pode ser verificado em seu parecer, considera, para o seu cálculo, as despesas incorridas pelo município com encargos e amortizações da dívida interna e externa. Com esse procedimento, a despeito de sua oportunidade ou não, é introduzido viés quanto ao entendimento da real situação das finanças do município. Se desconsiderarmos essas despesas, o déficit primário deverá apresentar redução próxima de 50%, no caso do Município de Teresina. Significa isso que os desequilíbrios financeiros apresentados pelo município têm incorporada menor dependência de empréstimos e de financiamentos de suas despesas correntes ligadas à administração pública, sejam essas a de pessoal, ou outras de custeio, relativamente ao que se depreende daquela mensuração do Banco Central. Nos processos de ajuste fiscal levados a efeito por órgãos e entidades públicas, a noção de resultado primário adquire relevância enquanto parâmetro necessário ao controle de seu processo de endividamento. Daí, usualmente não incorporarem as despesas com encargos e amortizações das dívidas, que, compõem, sim, a noção de déficit operacional. Essa constatação só reforça a oportunidade da operação de crédito pretendida, uma vez que ela deverá contribuir para o ajuste fiscal que tem sido levado a efeito pelo município, na medida em que os investimentos ligados à melhoria da administração tributária certamente implicarão melhores resultados primários e maior controle desse processo de endividamento do Município de Teresina.

Por outro lado, a ausência do demonstrativo da execução orçamentária nesse processo não prejudica a avaliação das contas financeiras do município, já que, ao Senado Federal, é demonstrado o cumprimento de seus limites de endividamento. Como sabemos, nos termos dessa Resolução 78/79, os limites de endividamento enformam um quadro explicativo e elucidativo das condições financeiras do Município; eles são demonstrativos e dizem respeito ao montante global de obrigações financeiras passíveis de con-

tratação anual, à capacidade de pagamento dessas entidades relativamente aos serviços das dívidas contratadas, ao seu resultado primário e ao estoque de dívida do município e sua relação com a receita municipal correspondente. Essas são informações que nos fornecem uma visão precisa da atual situação financeira do município.

Todos os demais requisitos, mínimos e os não essenciais, são observados pelo Município de Teresina, sendo de destacar, entre outros:

1 – a autorização legislativa para a realização do financiamento;

2 – as certidões negativas de quitação de tributos federais e de regularidade de situação do FGTS e certidão da Secretaria do Tesouro Nacional, atestando a adimplência do Município junto à União, relativa aos seus financiamentos e refinanciamentos, inclusive garantias, por ela concedidos;

3 – a Certidão da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à observância do disposto no inciso III do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998.

Relativamente às condições financeiras da operação de crédito, conforme demonstrado no referido Parecer Dedip/Diare – 99-047, do Banco Central do Brasil, há cumprimento dos limites de endividamento definidos pela Resolução nº 78/98 do Senado Federal.

Considerando o baixo nível de endividamento do Município, onde a relação saldo da dívida e receita líquida real atinge tão-somente 0,22, as condições do financiamento e a importância dos projetos a serem executados, manifestamo-nos favoravelmente à autorização para contratação da operação. Somos, em face do exposto, pela autorização pleiteada pelo Município de Teresina, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 116, DE 1999

Autoriza o Município de Teresina –

PI a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$3.417.000,00 (três milhões e quatrocentos e dezessete mil reais), destinada à implantação do Projeto de Modernização da Administração tributária do Município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Teresina – PI autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$3.417.000,00 (três milhões e quatrocentos e dezessete mil reais).

Parágrafo único. Os recursos a serem contratados destinam-se a financiar a implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) *valor da operação*: R\$3.417.000,00 (três milhões e quatrocentos e dezessete mil reais);

b) *encargos financeiros*:

– taxa de juros de 0,2060% ao mês, exigível trimestralmente no período de carência e mensalmente durante o período de amortização;

– índice de atualização correspondente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP;

c) *finalidade*: modernização da administração do município;

d) *prazo*: 36 parcelas mensais e sucessivas, após 24 meses de carência;

e) *garantia*: quotas do FPM;

f) *vencimento*: 31 de março de 2004;

g) *liberação dos recursos*: até dezoito meses após a formalização da operação de crédito.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1999. –

Ney Suassuna, Presidente – Romero Jucá, Relator

– Carlos Bezerra – Francelino Pereira – Roberto

Saturnino – Freitas Neto – Osmar Dias, (abstenção)

– José Fogaça – Pedro Piva – Jefferson Péres

– Bernardo Cabral – Mozarildo Cavalcanti – José

Alencar – João Alberto Souza – Bello Parga – Lúdio Coelho – Gilberto Mestrinho.

PARECER N° 953, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1999 (nº 1.594, de 1999, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Legislação Tributária Federal. (altera alíquota do Imposto de Renda das pessoas físicas)

RELATOR: Senador Luiz Estevão

I - Relatório

De autoria do Senhor Presidente da República, aprovado pela Câmara dos Deputados, vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1999 (PL nº 1.594, de 1999, na origem, que "Altera a Legislação Tributária Federal. (altera alíquota do Imposto de Renda das Pessoas físicas).

Trata-se de proposição com prazo de tramitação de 45 dias, solicitado pelo Senhor Presidente da República, nos termos do Art. 64, parágrafo 1º, da Constituição Federal. O início da tramitação deu-se em 22 de outubro último e o prazo final é em 6 de dezembro próximo, cabendo a esta Comissão oferecer seu Parecer até dia 16 de novembro próximo.

Não foram oferecidas emendas perante a Comissão no prazo regimental de cinco dias úteis a partir da data da leitura em Plenário, de acordo com o estabelecido no Art. 122,II, "b", do RISF.

II - Voto

A proposição modifica o Art. 21 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, prorrogando a vigência da alíquota de 27,5% do imposto de renda das pessoas físicas para os fatos geradores que venham a ocorrer nos anos-calendário de 2000 a 2003.

Justifica o Poder Executivo afirmando que tal medida "objetiva manter o fluxo de arrecadação visando o equilíbrio das contas públicas neste período."

A proposição não apresenta quaisquer inconstitucionalidades ou injuridicidades, estando vazada em boa técnica legislativa.

Não inova, por outro lado, apenas determinando a prorrogação de aplicação de alíquota já existente determinada em lei, para o período de 2000 a 2003, visando a resguardar a arrecadação que mantenha o equilíbrio conseguido das contas públicas.

O voto é, portanto, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1999, nos termos encaminhados pelo Poder Executivo e aprovado pela Câmara dos Deputados.

, Presidente

Ney Suassuna, Presidente _ Luiz Estevão, Relator _ José Eduardo Dutra (a favor da emenda – com voto em separado) _ Pedro Piva _ José Alencar _ Bello Parga _ Agnelo Alves (Vencido) _ Freitas Neto _ Antero Paes de Barros _ Romeu Tuma _ Wellington Roberto _ Romero Jucá _ Gilberto Mestrinho _ Lúcio Alcântara _ Francelino Pereira.

Voto em separado do Senador José Eduardo Dutra perante a Comissão de Assuntos Econômicos.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1999, de iniciativa do Presidente da República (PL nº 1.594, de 1999, na origem, que “Altera a Legislação Tributária Federal (altera alíquota do Imposto de Renda das pessoas físicas), foi encaminhado no dia 30 de agosto de 1999 ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 1.263, nos termos do artigo 64, parágrafo 1º da Constituição, ou seja, com solicitação de urgência na votação, pelo Presidente da República.

A matéria foi inicialmente discutida na Câmara dos Deputados, em razão de determinação do *caput* do art. 64 da Constituição Federal e, por tratar-se de matéria urgente, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal devem, cada qual, sucessivamente, manifestarem-se em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, sob pena de ser incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação, conforme o § 2º do citado artigo.

Em síntese, o Projeto de Lei em questão modifica o art. 21 da Lei nº 9.532, de 1997, prorrogando a vigência da alíquota de 27,5% do imposto de renda das pessoas físicas para os fatos geradores ocorridos nos anos-calendário de 2000 a 2003, a fim de “manter o fluxo de arrecadação e o equilíbrio das contas públicas neste período”.

O Deputado Marçal Filho apresentou, na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 755, de 1999, que altera dois dispositivos da Lei nº 9.250/95: o art. 3º, que trata da tabela progressiva da base de cálculo para a incidência do imposto de renda sobre os rendimentos; e o art. 11, que cuida da tabela para a base de cálculo do imposto de renda devido na declaração de rendimentos, além de explicitar a revogação do art. 21 da Lei nº 9.532/97, de vez que o dispositivo se refere as alíquotas dos artigos 3º e 11 da Lei nº 9.250/95, alteradas pelos arts. 2º e 3º do projeto.

O Projeto de Lei do Governo foi apensado ao Projeto de Lei supra mencionado, quando da sua análise na CCJ da Câmara, por tratarem do mesmo tema, tendo o Relator, Deputado Paulo Magalhães, apresentado a seguinte conclusão: *manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 755, de 1999, com adoção da emenda supressiva em apenso, do Projeto de Lei nº 1.594, de 1999, e de duas emendas de Plenário.*

Vale frisar que quando em tramitação na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 755/99 foi relatado pelo Deputado Marçal Filho, que teve o seu voto vencido.

O Plenário da Câmara dos Deputados, ao apreciar o mérito da matéria, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.594, de 1999, e pela rejeição do Projeto de Lei nº 755, de 1999, e de emendas propostas pela oposição.

II – VOTO

Cabe a esta Comissão além de analisar o mérito da proposta do Governo, verificar os impactos econômicos sobre a sociedade. A citada análise meritória do Projeto em questão passa fundamentalmente pela aplicação do princípio da isonomia, previsto nos arts. 5º e 150, II da CF/88, vedando este último tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

Embora não seja fácil de ser atingida, essa proporcionalidade entre a riqueza de cada um e o seu *quantum* contributivo, não há dúvida que a sua implementação, ainda que meramente tendencial, sem atingir, portanto, um caráter absoluto, é uma imposição de um Estado moderno e democrático.

A Constituição de 1988, seguindo orientação da de 1946, indicou como elemento para identificar a igualdade, o princípio da capacidade econômica do contribuinte, previsto no art. 145, § 1º da Carta Magna. Depreende-se da leitura de tal artigo que há elementos que interferem na aplicação de dito princípio. Dentre eles há o que confere o dever do Estado de modular a sua carga tributária segundo a maior aptidão dos contribuintes para suportá-la. Essa maior oneração daqueles que têm mais capacidade contributiva é uma imposição inexorável da isonomia em matéria tributária.

O eminentíssimo jurista Rui Barbosa muito se preocupou com o princípio da igualdade, chegando a afirmar que “*a regra da igualdade não consiste senão em aquinhoar desigualmente os desiguais, na medida em que se desigualam*” (*Oração dos Moços*, pp. 24/25).

A cobrança do Imposto de Renda deve guardar perfeita consonância com o princípio da isonomia. Demais disso, tal imposto, segundo o art. 153, § 2º, da CF/88 será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei, donde conclui-se que o mesmo deve ser cobrado de todos os contribuintes, residentes no território nacional e ainda de forma progressiva, obtida através do aumento da alíquota, de acordo com a capacidade contributiva.

É quase uma unanimidade nacional a afirmação de que o sistema tributário brasileiro é socialmente injusto, recaindo pesadamente sobre os segmentos sociais de renda mais baixa e incidindo com menor vigor sobre os contribuintes mais abonados. Grande parte dessa distorção é provocada pelo elevado grau de importância dos impostos indiretos na arrecadação. Entretanto, é certo que a tributação direta sobre os rendimentos, da forma como vem sendo aplicada no Brasil, não atende aos princípios mais básicos de progressividade.

A regressividade do sistema brasileiro assume proporções ainda mais trágicas em face da extrema desigualdade e concentração de renda que nos coloca na vergonhosa posição de campeões mundiais no ranking dos piores indicadores sociais.

Enganam-se aqueles que afirmam que a progressividade é um atributo ultrapassado e que a justiça fiscal deve se operar exclusivamente pelo lado do gasto público. Essa afirmação apenas retrata uma meia verdade e como toda a meia verdade pode provocar muito mais danos do que a mentira completa. Na verdade, o princípio da progressividade é essencial ao sistema tributário, pois é o que lhe confere legitimidade perante o contribuinte e sustentação perante a boa técnica de tributação. Isso se confirma pela constatação de que todos os países de democracias avançadas e amadurecidas adotam sistemas tributários progressivos.

No Brasil, se excluirmos as contribuições previdenciárias, verifica-se que cerca de 68% da arrecadação de tributos está centrada em impostos indiretos e contribuições sobre o saturamento, sendo o restante da receita formada pelo imposto de renda (19%) e em bem menor escala por impostos sobre o patrimônio (4%). Esse quadro contrasta fortemente com a situação prevalecente em outros países do mundo desenvolvido, onde os impostos sobre a renda assumem peso mais significativo sobre a arrecadação, compondo, em média, não menos do que 45% da receita tributária. À título de ilustração, é interessante fazer menção ao sistema norte-americano, paradigma da ideologia liberal, que arrecada apenas com o imposto de renda da pessoa física pouco mais de 45% de sua receita e possui alíquotas que variam de 15% a 39,6%. No Japão, o imposto de renda das pessoas físicas e das empresas participa com 70% do total arrecadado, com alíquotas que variam de 10% a 50%. Já no Reino Unido, a renda é tributada com três alíquotas marginais de 20%, 23% e 40%, quando na Alemanha as alíquotas do imposto de renda da pessoa física variam de 25,9% a 53%.

No Brasil, o imposto renda da pessoa física possui apenas duas faixas de alíquotas, de 15% e 25%, esta última, aumentada para 27,5% após a edição do Pacote Fiscal de outubro de 1997, mais conhecido como o Pacote 51. Vale lembrar que o Pacote 51 promoveu um forte arrocho exatamente sobre o segmento social de rendas médias, ao elevar a alíquota de 25% para 27,5% por um período de dois anos. É curioso que, na história recente da economia brasileira, a transitoriedade em matéria tributária está se tornando cada vez mais um expediente utilizado para adotar medidas permanentes.

Portanto, o grave inconveniente da proposta do governo é que mantém o agravamento do ônus sobre a classe média, estes sim, os que suportaram a maior parte do sacrifício imposto pelo ajuste fiscal.

Em contraposição a isso, as classes de renda mais altas gozam de uma situação privilegiada, sem paralelo no mundo. Vale dizer que o contribuinte com rendimentos líquidos de R\$ 8 mil está sujeito a uma carga tributária superior apenas em cinco pontos percentuais em relação ao contribuinte que recebe exatamente a metade, ou seja, R\$ 4 mil. Esse fato tem sido alvo de muita crítica e insatisfação junto à sociedade e não pode ser encarado com indiferença pelo Congresso Nacional.

Julgo que cabe a nós, nesse momento, formular propostas e aprovar alterações que recuperem o atributo da progressividade, que tradicionalmente caracterizou o imposto de renda da pessoa física e que lhe foi suprimido a partir de 1996, com a extinção da alíquota marginal de 35%.

A proposta que apresentamos não tem o efeito de reduzir a arrecadação federal. Ao contrário, entendemos que o saldo final tenderá a estabilizar o valor da receita atual ou, mesmo, elevá-la ligeiramente. Preocupamo-nos em evitar mudanças abruptas e radicais, até porque defendemos que as alterações do sistema tributário devem necessariamente obedecer a uma gradualidade, e, se possível, um regime de transição suave que permita passar do sistema antigo para o sistema desejado com segurança.

Para alcançar este objetivo realizamos dezenas de simulações, sempre buscando a melhor fórmula que assegurasse o máximo possível de equidade fiscal e o mínimo possível de danos ao erário. Felizmente, nosso trabalho foi enriquecido pelos dados e tabulações fornecidos Secretaria da Receita Federal, contendo a arrecadação do imposto de renda da pessoa física por faixa de rendimentos líquidos. Esses dados permitiram atestar a viabilidade financeira da proposição que ora apresentamos.

Na tabela em anexo demonstramos de forma quase exaustiva a carga tributária efetiva atual e a proposta para cada rendimento líquido escolhido, o que nos dá uma noção de seus efeitos sobre a arrecadação.

Como pode ser observado, elevamos o limite de isenção de R\$ 900,00 para R\$ 1000,00 - o que significa a correção da tabela em 11%, um percentual ainda insuficiente para recuperar as perdas provocadas pela inflação nos últimos 5 anos, mas que aproxima-se da variação da UFIR no período.

No segmento entre R\$ 1000,00 e R\$ 2000,00, fizemos aplicar a mesma alíquota atualmente em vigor de 15% e um redutor de R\$ 150. Esse fato, aliado à correção da faixa de isenção em 11%, permitiu produzir uma pequena redução da carga tributária desse segmento, da ordem de um ponto percentual.

Quanto à faixa de rendimentos líquidos entre R\$ 2000,00 e R\$ 3000,00, adotamos a alíquota de 25%, resguardando, assim, para esse segmento de rendas médias a carga tributária prevalecente antes da edição do Pacote Fiscal de outubro de 1997.

Adicionalmente, nosso substitutivo prevê que, para os rendimentos líquidos acima de R\$ 3000,00 até R\$ 4000,00, a alíquota será de 30%, aplicando-se um redutor de R\$ 500,00. Na prática, apesar de representar um acréscimo nominal de alíquota, isso não implicará em aumento da carga tributária atual. Como é possível observar pela tabela em anexo, essa faixa de renda obterá uma leve queda da alíquota efetiva da ordem de 1,5 ponto percentual.

A partir dos rendimentos líquidos superiores a R\$ 4000,00, aplicamos a alíquota máxima de 35%, com um redutor de R\$ 700,00. Observa-se que o aumento real

da carga vai se processando gradualmente, elevando-se em 1 ponto percentual a partir da marca de R\$ 5000,00 líquidos. É útil lembrar que um rendimento líquido de R\$ 5000,00 equivale a rendimentos brutos da ordem de R\$ 5800,00, uma remuneração apreciável para os padrões brasileiros.

Há quem afirme que o aumento da tributação das classes de rendas mais altas possui efeito arrecadatório inexpressivo. As informações fornecidas pela Secretaria da Receita contradizem frontalmente esta afirmação.

De acordo com os dados referentes ao exercício financeiro de 1998, 92% dos contribuintes possuem rendimentos líquidos de até R\$ 4000,00. Porém esse segmento recolheu de imposto de renda cerca de R\$ 10 bilhões, ou seja, foi responsável por apenas 35% da receita. A parcela restante de contribuintes, detentores de rendimentos líquidos superiores a R\$ 4000,00, recolheram ao erário R\$ 19 bilhões à título de imposto de renda, correspondendo a 65% do total arrecadado no ano.

De posse dessas informações, foi possível verificar que a redução da carga tributária sobre as classes de renda até R\$ 4.000,00, produzirá uma perda de receita da ordem de R\$ 150 milhões. Por outro lado, o aumento gradual da carga sobre os rendimentos líquidos superiores a R\$ 4.500,00, permitirá auferir uma receita adicional de cerca de R\$ 500 milhões, o que será mais do que suficiente para compensar as perdas.

Enfim, pelo que se conclui, nosso substitutivo atende plenamente a quatro ordens de preocupações:

- 1) desonera o setor de rendas baixa e média, notadamente este último, alvo principal das medidas de ajuste fiscal;
- 2) mantém a alíquota atual para os rendimentos entre R\$ 4 mil e R\$ 4.5 mil, elevando-se a carga gradualmente para os rendimentos líquidos acima desse valor;
- 3) exige uma sacrifício maior daqueles que têm mais recursos;
- 4) evita perda de receita tributária que possa comprometer o esforço de ajuste das contas públicas.

Feitas estas considerações, voto pela adequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 1.594/99, e no mérito pela sua aprovação na forma do substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, em



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 1.594, DE 1999

Altera a legislação tributária federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 21 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de que tratam os arts. 7º, 8º e 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva em Reais:

BASE DE CÁLCULO EM R\$	ALÍQUOTA %	PARCELA A DEDUZIR DO IMPOSTO EM R\$
Até 1.000,00	Isento	-
Acima de 1.000,00 Até 2.000,00	15	150,00
Acima de 2.000,00 até 3.000,00	25	350,00
Acima de 3.000,00 até 4.000,00	30	500,00
Acima de 4.000,00	35	700,00

Art. 2º O imposto de renda devido na declaração será calculado mediante utilização da seguinte tabela:

BASE DE CÁLCULO EM R\$	ALÍQUOTA %	PARCELA A DEDUZIR DO IMPOSTO EM R\$
Até 12.000,00	-	-
Acima de 12.000,00 Até 24.000,00	15	1.800,00
Acima de 24.000,00 Até 36.000,00	25	4.200,00
Acima de 36.000,00 Até 48.000,00	30	6.000,00
Acima de 48.000,00	35	8.400,00

Art. 3º O inciso VI, do art. 4º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º

.....
VI - a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), corresponde à parcela isenta dos vencimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 anos de idade.

.....

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições ao contrário.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 1999.

The image shows two handwritten signatures in black ink. The top signature is "J. D." followed by a long, flowing cursive name. Below it is another signature, "R. L. A.", also in cursive. Both signatures are placed over the text of the document, indicating their approval or signing.

Tabela anexa ao Substitutivo:

Rendim Bruto	Rendim Líquido	Aliqu ota Atual	Aliqu ota Proposta	Impos to Atual	Impos to Proposta	Aliqu ota Efetiva	Aliqu ota Proposta	C = B - A
RS 0	RS 0	% 15,0	% 15,0	RS 30,00	RS 15,00	% 2,7	% 1,4	-1,4
1.265,0 0	1.100,0 0	15,0 15,0	15,0 15,0	30,00 45,00	15,00 30,00	2,7 3,8	1,4 2,5	-1,3
1.380,0 0	1.200,0 0	15,0 15,0	15,0 15,0	45,00 60,00	30,00 45,00	3,8 4,6	2,5 3,5	-1,3 -1,2
1.495,0 0	1.300,0 0	15,0 15,0	15,0 15,0	60,00 75,00	45,00 60,00	4,6 5,4	3,5 4,3	-1,1 -1,1
1.610,0 0	1.400,0 0	15,0 15,0	15,0 15,0	75,00 90,00	60,00 75,00	5,4 6,0	4,3 5,0	-1,1 -1,0
1.725,0 0	1.500,0 0	15,0 15,0	15,0 15,0	90,00 -	75,00 -	6,0 -	5,0 -	-1,0 -

1.840,0	1.600,0	15,0	15,0	105,0	90,00	6,6	5,6	-0,9
1.955,0	1.700,0	15,0	15,0	120,0	105,0	7,1	6,2	-0,9
2.070,0	1.800,0	15,0	15,0	135,0	120,0	7,5	6,7	-0,8
2.185,0	1.900,0	27,5	15,0	162,5	135,0	8,6	7,1	-1,4
2.300,0	2.000,0	27,5	15,0	190,0	150,0	9,5	7,5	-2,0
2.530,0	2.200,0	27,5	25,0	245,0	200,0	11,1	9,1	-2,0
2.760,0	2.400,0	27,5	25,0	300,0	250,0	12,5	10,4	-2,1
2.990,0	2.600,0	27,5	25,0	355,0	300,0	13,7	11,5	-2,1
3.220,0	2.800,0	27,5	25,0	410,0	350,0	14,6	12,5	-2,1
3.450,0	3.000,0	27,5	25,0	465,0	400,0	15,5	13,3	-2,2
3.795,0	3.300,0	27,5	30,0	547,5	490,0	16,6	14,8	-1,7
4.140,0	3.600,0	27,5	30,0	630,0	580,0	17,5	16,1	-1,4
4.485,0	3.900,0	27,5	30,0	712,5	670,0	18,3	17,2	-1,1
4.600,0	4.000,0	27,5	30,0	740,0	700,0	18,5	17,5	-1,0
5.060,0	4.400,0	27,5	35,0	850,0	840,0	19,3	19,1	-0,2
5.520,0	4.800,0	27,5	35,0	960,0	980,0	20,0	20,4	0,4
5.750,0	5.000,0	27,5	35,0	1015,00	1.050,00	20,3	21,0	0,7
6.325,0	5.500,0	27,5	35,0	1152,50	1.225,00	21,0	22,3	1,3
6.900,0	6.000,0	27,5	35,0	1290,00	1.400,00	21,5	23,3	1,8
7.475,0	6.500,0	27,5	35,0	1427,50	1.575,00	22,0	24,2	2,3
8.050,0	7.000,0	27,5	35,0	1565,00	1.750,00	22,4	25,0	2,6
9.200,0	8.000,0	27,5	35,0	1840,00	2.100,00	23,0	26,3	3,3
10.350,00	9.000,0	27,5	35,0	2115,00	2.450,00	23,5	27,2	3,7
11.500,00	10.000,0	27,5	35,0	2390,00	2.800,00	23,9	28,0	4,1
12.650,00	11.000,0	27,5	35,0	2665,00	3.150,00	24,2	28,6	4,4
13.800,00	12.000,0	27,5	35,0	2940,00	3.500,00	24,5	29,2	4,7
14.950,00	13.000,0	27,5	35,0	3215,00	3.850,00	24,7	29,6	4,9
16.100,00	14.000,0	27,5	35,0	3490,00	4.200,00	24,9	30,0	5,1

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 116, de 1999, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concede a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Francelino Pereira, por vinte minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para abordar um assunto que adquiriu relevância na mídia nacional nos últimos dias.

Na organização política, no funcionamento das instituições, o comparecimento de um Ministro de Estado ao Congresso Nacional, ao Senado Federal e Câmara dos Deputados, sempre foi, ao longo da história, um fato relevante, pois esses instantes servem exatamente para que os homens públicos que participam da Administração Federal e, portanto, exercem uma função essencialmente política, tragam informações para que a opinião pública tome conhecimento do que efetivamente aconteceu ou está acontecendo nas suas respectivas áreas de administração.

A história revela que a presença desses homens de Estado sempre merece atenção da mídia, tendo, conseqüentemente, uma repercussão em toda a sociedade brasileira.

Amanhã, às 10 horas, comparecerá espontaneamente à Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados o Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, para uma arguição sobre episódios, verdadeiros ou não, objeto de denúncias por parte da imprensa e já do amplo conhecimento público.

Na próxima quinta-feira, o Ministro do Esporte e Turismo, Rafael Greca, comparecerá a este plenário, também por vontade própria, para prestar informações sobre denúncias de corrupção em seu Ministério.

Destaco, Sr. Presidente, que são dois homens públicos de grande expressão. Eliseu Padilha, Ministro dos Transportes, é bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pós-graduado em Direitos Reais, mestrado em Filosofia, pós-graduado em Direito Político, exerceu várias funções no seu Estado e, agora, ocupa pelo Ministério dos Transportes. Foi Deputado Federal, expressivamente votado no seu Estado, e, naturalmente, não disputou a última eleição para a Câmara

dos Deputados porque estava participando ativamente da campanha pela indicação à reeleição de Fernando Henrique Cardoso na área do partido a que pertence. Não disputou as eleições e, por se tratar de um representante de grande expressão no seu Estado, foi mantido no Ministério dos Transportes.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, é preciso destacar a importância da presença neste plenário do Ministro Rafael Greca. Ele é filho de Curitiba, engenheiro civil, economista, tem especialização em urbanismo, e é formado pela Universidade Federal do Paraná. Fala italiano, espanhol e inglês. Foi Vereador em Curitiba, Deputado Estadual no seu Estado, e Prefeito de Curitiba, eleito no primeiro turno com 53% dos votos válidos pelo partido que concorreu. Foi eleito Deputado Federal nas eleições de 1998, obtendo 236.654 votos; é o parlamentar mais votado no Paraná e um dos mais votados em todo o País.

A presença do Ministro Rafael Greca, que aqui comparece espontaneamente, representa também um fato político de grande significado e, por isso mesmo, todos estaremos atentos ao seu depoimento, da mesma forma que amanhã acompanharemos atentamente o depoimento do Ministro Eliseu Padilha.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o momento de revelar as nossas preocupações com certos comportamentos que ocorrem em Brasília. A vida pública exige idoneidade. A honradez é o princípio que deve nortear o exercício de mandatos de homens públicos no Executivo e no Parlamento.

Nesta hora, convém lembrar Rui Barbosa, cujos 150 anos de nascimento o Congresso acaba de comemorar. Ele dizia que "em política, não se calcam impunemente as leis da moralidade".

E Milton Campos costumava dizer que "governar é sobretudo resistir". Resistir, digo eu, à utilização indevida dos bens públicos, ao brutal fascínio do roubo e do furto públicos no exercício do poder.

Convém também relembrar o escritor português José Saramago, Prêmio Nobel de literatura. Gostaria que todos lessem seu pequeno e expressivo livro *Conto da Ilha Desconhecida*, onde o autor lança a figura daquele cidadão que, exercendo uma vida relevante, sentava-se sempre à porta dos obséquios, para receber das mãos afáveis da corrupção esses mesmos obséquios.

Sr. Presidente, acho que chegou o momento de darmos um basta ao que ocorre na vida política, pública e até em setores privados deste País.

A verdade é que Brasília é a capital do lobby. Aqui se instalaram os lobistas, que acompanham à distância os homens públicos e procuram infiltrar-se na

administração pública e no Parlamento, na busca de recursos para o alcance de seus objetivos.

Faço essas observações sem estabelecer qualquer relação entre a atividade dos lobistas e o comparecimento dos dois Ministros ao Congresso. Não estou aqui para fazer qualquer referência desairosa a eles. Muito menos para julgá-los. Ao contrário, estou certo de que S. Ex^{as}s irão dar a esta Casa, a Câmara e ao Brasil, informações que demonstrem a lisura de suas atividades nas diversas áreas de atuação de seus respectivos Ministérios.

Repto: não desejo entrar no mérito das acusações, por desconhecimento de provas cabais, mas não desconheço, como muitos aqui, a existência em Brasília de um ambiente propício à prática de atos ilícitos contra a Administração Pública.

Afinal é aqui, no centro do poder, que as coisas são decididas. Decisões administrativas adotadas, muitas vezes, em nível de segundo escalão da administração pública, envolvendo pagamento de milhões de reais, favorecendo indivíduos, grupos ou empresas.

Muitas vezes, decisões adotadas ao final de um processo decisório que corre às escuras, entre corredores e gabinetes ministeriais, com o conhecimento de um reduzido número de burocratas envolvidos.

Num quadro de escassez de recursos e de rígida execução orçamentária, como o que estamos vivendo, as práticas de arrancar dinheiro público, ainda que legalmente devido, tornam-se mais refinadas e também mais ilícitas, mobilizando o lobby que, entre nós, tem uma clara conotação de ilicitude.

Sr. Presidente, a existência de uma legislação regulamentando o **lobby** é absolutamente necessária. O **lobby** deve ser uma atividade lícita, aberta e, portanto, sujeita à fiscalização, a exemplo do que existe nos Estados Unidos. Se não temos dispositivo algum regulamentando essa prática no Brasil, o lobby passa a ser ato ilícito exercido abertamente em Brasília, muitas vezes de forma atentatória à moralidade pública, merecendo, por isso mesmo, a repulsa da sociedade brasileira e de cada um dos Congressistas.

Alguns lobistas atuam com total desfaçatez, recorrendo ora à oferta direta e ostensiva de dinheiro e outras vantagens, ora à prática de chantagem pessoal. Isso existirá.

Regulamentar e abrir a atividade do **lobby**, a partir dos inúmeros projetos que já tramitam no Congresso, e fiscalizar essa atividade profissional, expurgando e punindo severamente os indivíduos desviados, parece ser a alternativa mais visível para, pelo

menos, diminuir a corrupção na prática da administração.

Mas enquanto isso não ocorrer, deve-se louvar a ação dos homens públicos acusados que, garantindo ter realmente as mãos limpas, se oferecem ao debate e ao esclarecimento no fórum apropriado, que é o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, minhas observações foram feitas exatamente para mostrar que a existência da corrupção no Brasil é um fato: ela está entranhada no Executivo e se exerce também na esfera dos demais poderes, como bem demonstram as investigações a cargo das Comissões Parlamentares de Inquérito e do Ministério Público. É urgente que se tome uma medida positiva, radical e eficaz para livrar a vida pública brasileira dessa mazela.

A CPI do Narcotráfico está dando uma demonstração de competência e respondendo positivamente aos anseios e às preocupações do povo brasileiro.

As CPI do Judiciário e dos Bancos estão procurando desenvolver as suas atividades com os mesmos objetivos.

Portanto, Sr. Presidente, vamos aguardar a presença dos Ministros Eliseu Padilha e Rafael Greca, na expectativa de que os esclarecimentos que s. exas. prestarem tranquilizem a Nação quanto à lisura das atividades que desenvolvem em seus Ministérios. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Lúcio Alcântara, por permuta com o Senador Pedro Simon, por 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desejo aproveitar parte do pronunciamento do Senador Francelino Pereira para ferir dois aspectos que julgo importantes.

Primeiro, é a questão do **lobby**, mencionada por S. Ex^a. Entendemos também que a atividade das pessoas que, de uma forma ou de outra, desejam influenciar – e aqui quero restringir-me ao Legislativo – a tramitação de projetos, as decisões do Congresso Nacional, deve ser feita de forma transparente e elas devem estar amparadas por algum tipo de regulamento que torne visível o trabalho que realizam. Ou até porque o **lobby** recebeu uma característica, vamos dizer assim, pejorativa. Quando se fala em **lobby**, geralmente se fala de uma determinada ação que é executada no sentido de interferir para que aconteça ou não algo que não é necessariamente o melhor.

Na verdade, nós que fomos Constituintes acompanhamos por muito tempo, durante os trabalhos da

Assembléia Nacional Constituinte, vários tipos de lobbies de grupos de pressão. Houve, por exemplo, o lobby das crianças, um dos mais atuantes, que seria, vamos dizer assim, um lobby positivo, por uma causa edificante, que realmente merece o nosso apoio e o nosso aplauso. E certamente existem outros que se organizam no sentido de defender os interesses de grupos, ou setores, ou pessoas, ou indivíduos, que não são, talvez, os interesses da sociedade.

Cheguei a apresentar, na legislatura passada, um projeto de resolução que era justamente para que os lobistas se inscrevessem junto à Mesa do Senado, dizendo a qual instituição ou instituições estavam servindo e os seus propósitos, inclusive para que isso ficasse bem claro para todos. Até porque entendo que, como Parlamentar, nosso dever é receber qualquer um que nos procure para tratar de um interesse legítimo, para trazer o seu depoimento, a sua versão. E é muito melhor que se receba alguém sabendo a serviço de quem está ou de qual interesse está servindo, para se evitar que, amanhã, haja qualquer interpretação equivocada.

Infelizmente, esse projeto de resolução não foi adiante, não prosperou, pois nem todas as pessoas pensam assim. Mas, nos Estados Unidos, é assim que funciona: há um registro de lobbies e de lobistas junto ao Congresso americano, inclusive com a declaração de quanto gasta, de qual é o orçamento que o lobista dispõe para empregar, ilicitamente, nas suas atividades. Por exemplo, o maior lobby no Congresso americano é o da Associação Médica, que gasta milhões de dólares por ano para defender os seus interesses, os interesses dos médicos americanos.

Um outro aspecto do pronunciamento do nobre Senador Francelino Pereira que eu queria ressaltar e que está em grande atualidade é a questão do sigilo bancário. O Senado Federal aprovou um Projeto, aliás de minha autoria, com emendas e modificações do Senador Vilson Kleinübing – já falecido, mas sempre lembrado por todos nós pela sua atuação –, que está na Câmara há tempos. Todos nós entendemos que o sigilo bancário está na esfera dos direitos e das garantias individuais, da privacidade do cidadão. O Projeto não foi feito com espírito de demagogia ou muito menos de tornar qualquer cidadão vulnerável, desprotegido da reserva das suas contas, dos seus documentos bancários. Nós nos inspiramos na legislação americana. Fizemos um trabalho cauteloso com a assessoria de pessoas que conhecem o assunto profundamente, do Banco Central, da Receita Federal. E, afinal, modificado pelo Senador Vilson Kleinübing, recebeu uma aprovação esmagadora no

plenário. O Senador Pedro Simon, que é um dos que mais se empenham nesses assuntos, há que se lembrar disso. Foi para a Câmara, onde está engavetado numa gaveta funda, daquelas que ninguém consegue tirar.

Por proposta do Senador Pedro Simon, salvo engano, a CPI do Sistema Financeiro foi encampada pelo Presidente Michel Temer. Pedi que a Câmara votasse esse projeto, porque há um clamor nacional. Nós mesmos, da CPI do Sistema Financeiro, Sr. Presidente, tivemos recentemente quase que paralisar os nossos trabalhos porque o Supremo Tribunal Federal entendeu, em determinadas circunstâncias, que a CPI não tinha o direito de quebrar o sigilo bancário de pessoas que estavam sendo investigadas.

Pois bem, agora, a CPI do Narcotráfico, que está oferecendo grandes resultados ao País na investigação que está realizando sobre corrupção, tráfico de drogas e várias atividades criminosas que se estendem pelo País como uma verdadeira teia, foi se queixar com o Presidente da República de que o Banco Central não colabora ou não oferece, usando argumentos os mais diversos, os elementos que a CPI precisa para aprofundar a sua investigação e tornar mais concreto o seu trabalho.

Li nos jornais, ontem ou hoje, que o Presidente Michel Temer está determinando o desapensamento desse projeto sobre sigilo bancário, que o Senado já aprovou, e que estaria numa comissão que analisa a regulamentação do art. 192 da Constituição, que trata de todo o sistema financeiro, para que fosse votado no plenário.

Só falamos aqui que o Brasil tem que se integrar na economia, tem que ser competitivo, tem que ser moderno, eficiente, mas, quando chega na hora de também sermos modernos, também sermos eficientes no combate a essas atividades, que o Estado realmente possa conhecer, detectar e punir aqueles que estão fraudando, que estão enriquecendo ilicitamente, que estão enriquecendo a partir da corrupção, do narcotráfico, nós não conseguimos fazer legislações que funcionem.

É da natureza humana que as pessoas cometam esses deslizes, cometam essas faltas, desrespeitam leis, mas o Estado não pode ficar impotente diante disso, não pode deixar de investigar, de detectar e de punir as pessoas que se comportam assim. Espero que esse clamor que está surgindo no País, a partir das atividades dessas Comissões Parlamentares de Inquérito, leve a Câmara a apreciar, a decidir sobre o projeto. Não pelo fato de o projeto ser de minha autoria, Isso é o que menos importa, porque na hora em

que é aprovado passa a ser do Senado, recebeu colaborações de outros ilustres Senadores, como já me referi aqui, mas também porque é um projeto prudente. Não é algo que visa simplesmente banir, eliminar essa garantia que as pessoas têm e que é da Constituição que suas contas, sua movimentação financeira seja mantida em reserva, seja privativa do cidadão, porque os casos ali estão muito bem caracterizados.

Para que serve uma CPI que não pode investigar, examinar documentos de pessoas que devem explicações porque estão sendo acusadas de terem cometido algum crime ou alguma falta?

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me um aparte, Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Ramez Tebet, com todo prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a afirma que defende esse projeto não por ser de sua autoria, até acredito, mas acredito muito mais no mérito do projeto. Ele tem que ser defendido porque é justo, é uma exigência da sociedade de hoje. Eu presido a CPI do Judiciário e chego a não entender por que homens públicos querem esconder a sua vida, as suas contas. Isso é uma coisa incompreensível que, por si só, já leva ao sinete de uma culpabilidade. Desculpem-me aqueles que possam entender que estou sendo muito duro nas minhas palavras, mas como posso compreender que um juiz, um magistrado se recuse a mostrar a sua vida? Como também não posso entender em relação a um Senador, um Deputado, quem quer que exerce uma função pública; todos esses têm por obrigação colocar a sua vida à disposição da sociedade. É muito diferente a vida de um homem público da vida do homem que exerce uma atividade privada. É evidente que a sociedade tem que cobrar daqueles que têm responsabilidade de dirigir ou de decidir o seu destino. E é isso o que um político faz quando vota as leis; é isso o que um político faz quando governa um Município, um Estado ou o próprio País. Daí por que, Senador Lúcio Alcântara, no exato momento em que todo o País discute a violência – e, ao discuti-la, refere-se à impunidade –, V. Ex^a defende, com muito acerto, um projeto de sua autoria, que recebeu a colaboração de muitos Colegas seus e que, hoje, está tramitando na Câmara dos Deputados. O meu aparte é no sentido de cumprimentar V. Ex^a por isso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet. O depoimento de V. Ex^a tem uma importância maior porque V. Ex^a é o Presidente da CPI do Judiciário, onde se tem de-

batido nessa linha da prudência, da cautela e mais do exame em profundidade dos fatos.

A CPI do Judiciário não recuou diante de alguns, que, ou por uma interpretação excessivamente zelosa da Constituição entendiam que ela não podia constituir-se, ou porque procuravam até circunscrever a sua ação ou mesmo intimidar, vamos dizer assim, os seus membros, no sentido de que eles não dessem curso ao seu trabalho. Mas ela está aí, concluindo os seus trabalhos, apurando uma série de fatos e remetendo esse material ao Ministério Pùblico, para que este adote as providências cabíveis, de acordo com aquilo que foi colhido, com amplo direito de defesa e com o respeito a todos que, de uma forma ou de outra, tiveram de ali comparecer para depor ou para prestar informações.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – CE) – Senador Lúcio Alcântara, sem dúvida a CPI é um instrumento precioso de fiscalização da atividade pública no País. Temos o exemplo da CPI do Judiciário, a do Sistema Financeiro e, especialmente, com resultados concretos, a CPI do Narcotráfico. O que lamentamos é o temor que ela desperta, inclusive entre parlamentares. Há poucos dias, depois da coleta de 33 assinaturas, uma CPI foi abortada porque senadores foram pressionados a retirar as suas assinaturas, impedindo que a investigação necessária se procedesse para apurar denúncias sérias. Não são denúncias surgidas no plenário desta Casa, na esfera política; foram denúncias de fatos que aconteceram no âmbito do próprio Ministério do Esporte e Turismo e que tiveram sequência com o trabalho da Polícia Federal e do Ministério Pùblico. Dois procuradores da República do Distrito Federal denunciaram, com todas as letras, o envolvimento de representantes da máfia italiana na prática de improbidade administrativa no Governo brasileiro, com a elaboração de portarias que ludibriassem a legislação existente, que burlasse a Lei Pelé, para que máquinas de jogos de azar pudessem ser colocadas em vários pontos do País, onde, segundo essas denúncias, o dinheiro sujo do narcotráfico seria lavado no Brasil. Portanto, não é uma denúncia irresponsável, simples. Não é algo singelo; é da maior gravidade. Por isso, não se admite mais esse temor à CPI. Ela não provoca nenhuma turbulência nacional; não coloca em risco as instituições públicas do País. O regime democrático não é abalado com a instalação de uma CPI, e temos de assistir a esse tipo

de comportamento do próprio Governo, do Presidente da República, que, à noite, vai à tevê dizer que vai combater a impunidade. Porém, durante o dia, solicita à sua Liderança no Senado que parlamentares retirem assinaturas de um requerimento que objetiva a instalação de uma CPI. Desculpe-me, Senador, por utilizar tanto o seu tempo, tão bem aproveitado por V. Ex^a, para trazer esta insatisfação. Mas, sem dúvida, o Congresso Nacional cumprirá melhor o seu dever se for mais ousado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Álvaro Dias, V. Ex^a não tem de pedir desculpa. O seu aparte aborda uma questão importante.

Antes de dar a minha opinião sobre as palavras de V. Ex^a, espero que o Ministro Rafael Greca possa oferecer esclarecimentos cabais sobre essas denúncias que o atingem em relação à sua atuação no Ministério do Esporte e do Turismo.

Creio que, além das CPIs, que, como V. Ex^a disse muito bem, não afetam a democracia, não afetam a ação do Estado, são antes instrumentos fiscalizadores perfeitamente razoáveis e fazem parte da competência do Congresso Nacional. Creio que precisamos dinamizar, no Senado, a Comissão de Fiscalização – e, com isso, não estou fazendo qualquer restrição ou crítica a nenhum Senador. Não há vontade política de se viabilizar a comissão. Na verdade, esse é um fórum que precisa ser melhor explorado e melhor trabalhado, uma vez que a Comissão de Fiscalização é justamente a que deve estar atenta aos trabalhos do Poder Executivo. É ali onde devemos cobrar, insistir, interrogar, pedir, exigir contas do Poder Executivo e de quem mais lide com verbas públicas.

Volto a dizer que não faço uma crítica pessoal, mas à Instituição Senado – portanto, também estou dentro da crítica; é também uma autocritica. A Comissão de Fiscalização tem de funcionar. Se funcionasse, talvez nem precisasse haver tanta CPI, já que é por seu intermédio que se exigem as contas do Poder Executivo.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço um aparte do Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Lúcio Alcântara, a sua preocupação com a inoperância do Senado talvez não mereça da parte de todos os Srs. Senadores uma autocritica. Mas quero aproveitar a oportunidade para relatar a V. Ex^a...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Não quero personalizar ninguém!

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – ... um episódio que ocorreu recentemente. Levantei uma CPI feita pelo Congresso Nacional, pela Câmara dos Deputados, em 1981 e 1982, em relação ao Grupo Abril, enviada ao Ministério Público. Solicitei à Mesa do Senado que enviasse ao Dr. Geraldo Brindeiro, do Ministério Público, um pedido de informações para saber o que havia acontecido com a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a denúncia feita e enviada ao Ministério Público. A Mesa me respondeu de uma forma inusitada: que o Senado não tinha condições de perguntar ao Ministério Público o que ele fez com uma denúncia do Congresso! O que é rigorosamente absurdo, até porque o art. 5º da Constituição, inciso XXXIII, garante a qualquer cidadão esse tipo de informação. Portanto, senti por parte da Mesa uma recusa em fazer o pedido de informação. Se negam a mim essa possibilidade, que sou um Senador, por intermédio de um despacho da Comissão Executiva do Senado, a que conclusão posso chegar? Que há uma deliberada intenção de não se investigar nada, que se amplia com a retirada das assinaturas – e eram 34 que o Senador Osmar Dias enviou, pedindo a CPI do Bingo –; amplia-se com a negativa absoluta de se realizar uma CPI sobre a questão do DNER. São situações singelas! De que adianta o Ministro vir falar aqui? De nada! Precisávamos apenas quebrar o sigilo telefônico e bancário daquela meia dúzia de pessoas que se envolveu no caso do turismo com a máfia italiana e com a máfia espanhola. Imediatamente teríamos a resposta clara de quem pegou o dinheiro: US\$150 mil de cada maquinista, US\$15 mil de cada licença e em que bolso eles estavam. Mas se nos recusamos a utilizar o instrumento da quebra do sigilo, tudo não passará de um grande espetáculo. Um espetáculo oferecido à TV Senado sem nenhuma condição real de investigarmos o cerne do problema, porque o dinheiro foi pago. Não há dúvida nenhuma que foi pago! As reuniões feitas na Conab, por funcionários nomeados por determinado Deputado Federal, também ocorreram. E nós nos recusamos a uma singela quebra de sigilo. Nós estamos nos recusando à investigação. Creio que há uma simulação muito grande em torno disso tudo. Aguardo, com extrema curiosidade, os relatórios da CPI do Judiciário e da CPI dos Bancos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Roberto Requião, não sei se V. Ex^a já formulou à Mesa essa indagação ou a sua inconformidade com o despacho, mas certamente ela é que poderá lhe responder qual foi a sua fundamentação.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Vou recorrer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PMDB – CE) – Quero ouvir o Senador Ramez Tebet, em seguida vou concluir, tocando rapidamente em um assunto de outra natureza, também de grande importância.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Lúcio Alcântara, nós, aqui no Senado, estamos nos aperfeiçoando. Porque, antes, ninguém tinha coragem de exigir a quebra do sigilo bancário. Essa questão era um tabu. Não se quebrava o sigilo bancário de ninguém. Diziam até, naquela ocasião, que isso poderia prejudicar a imagem financeira do País. Nobre Senador, aprovamos aqui um projeto de autoria de V. Ex^a que hoje está na Câmara. Quanto a CPI “acabar em pizza”, quero dizer que estamos mudando o curso da história devido às inúmeras CPIs que foram aqui instaladas, inclusive uma na qual o Senador Roberto Requião foi eminente e valoroso Relator. Presidi a CPI do Judiciário. Pela experiência com outras CPIs, muito antes de estar presidindo a CPI do Judiciário, tive oportunidade de apresentar um projeto que mereceu aplausos do Senado da República, tanto que já foi aprovado um substitutivo, assinado por mim – acredito ser um caso diferente também – e pelo Senador Pedro Simon, para aperfeiçoar o meu projeto. S. Ex^a e eu discutimos o substitutivo, e acabei assinando-o juntamente com S. Ex^a. Dispõe ele que depois de concluídos os trabalhos de qualquer CPI, Senador Roberto Requião, a cada 30 ou 60 dias o Ministério Público, ou qualquer instituição, terá que prestar informações ao Congresso Nacional sobre o andamento dessa CPI, sob pena de responsabilidade. Está no projeto já aprovado nesta Casa, e que agora está na Câmara dos Deputados. Vou inclusive falar com o Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer – e peço a companhia de V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara, pois também para a matéria que trata do sigilo bancário temos que pedir urgência –, e pedir-lhe uma rápida tramitação na Câmara dos Deputados, pois trata-se de matérias de importância vital para o País, que devem ser colocadas imediatamente em votação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero justamente referir-me a esse projeto do Senador Ramez Tebet, que, diga-se de passagem, é de grande alcance, inclusive por mostrar a nossa preocupação com os desdobramentos dos resultados da CPI. Ou seja, com o acompanhamento das providências que estão a car-

go de outros poderes ou de outras instâncias políticas, tais como o Ministério Público, o Poder Judiciário, e assim por diante. E quero pedir ao Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer, por quem nutro grande respeito e admiração – sou seu amigo antes de S. Ex^a se candidatar a Deputado Federal pelo Estado de São Paulo –, que S. Ex^a vença algum artifício regimental que possa estar sendo invocado para procrastinar a apreciação desse projeto do sigilo bancário, porque é o País que quer e que pede por isso. Há o anseio de que possamos estar investidos de normas jurídicas, de leis que permitam o exame profundo de questões como essas que estamos hoje analisando no Congresso Nacional, seja na Câmara, seja no Senado, em relação à corrupção, em relação ao narcotráfico.

Por fim, Sr. Presidente, até em homenagem a V. Ex^a, quero referir-me rapidamente à III Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação. O Estado de V. Ex^a, como o meu, a Paraíba e o Estado de Pernambuco estão entre os mais afetados pela desertificação no Brasil: a região do Seridó, no Rio Grande do Norte, Irauçuba, no Ceará, Gilbués, no Piauí, e Cabrobó, em Pernambuco.

A desertificação causa um prejuízo anual ao País de US\$300 milhões. O Brasil tem 980 mil quilômetros quadrados de áreas suscetíveis de desertificação, em Estados do Nordeste e no Norte de Minas Gerais.

O Estado da Paraíba tem 57% de seu território atingido pela desertificação de forma muito grave. Na fronteira entre a Paraíba e o Rio Grande do Norte, o Seridó é um dos quatro núcleos de desertificação do Brasil, áreas com intensa degradação que se espalham por 18 mil quilômetros quadrados no Nordeste. Pernambuco é o segundo Estado: 23% do território está atingido de forma muito grave, é o núcleo de Cabrobó. E o Ceará tem 18% do território também atingido de forma grave.

Sr. Presidente, infelizmente as ações ambientais no Brasil e mesmo as denúncias têm se voltado muito mais para a Amazônia, para a Mata Atlântica, um pouco para o Pantanal, esquecendo-se completamente da caatinga, do semi-árido, justamente um ecossistema dos mais frágeis, onde vive a população mais pobre, menos informada, menos culta; consequentemente, os problemas ali são bem mais graves, porque afetam diretamente a sobrevivência das pessoas, comprometendo, irremediavelmente, o ecossistema.

Esperamos que essa conferência, realizada em Recife, aberta pelo Presidente em exercício, Marco

Maciel, conscientize o Governo brasileiro e também os parceiros internacionais e demais países da necessidade de desencadear uma série de ações que evitem a desertificação ou recuperem áreas ainda recuperáveis desse que é um dos piores fenômenos naturais que estamos vivendo no mundo, sobretudo nos últimos anos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tendo em vista algumas dúvidas expressas perante a Mesa, desejo esclarecer à Casa que a sessão de hoje, embora deliberativa para todos os efeitos, não terá Ordem do Dia, pois os Srs. Senadores estão distribuídos entre as várias comissões que estão em atividade no dia de hoje: a Comissão de Assuntos Econômicos, que se reuniu a partir das 10 horas; a CPI do Sistema Financeiro Nacional, com reunião marcada para as 15 horas; a Comissão Mista Especial Destinada a Erradicar a Pobreza, com reunião a ser iniciada às 14 horas; a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que se reúne às 17 horas e 30 minutos. Sobre esta última reitero ao Plenário que, na ocasião, estarão presentes no recinto da Comissão o Ministro da Defesa, Élcio Álvares, e o Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, que participarão da terceira etapa do Seminário sobre o Risco de Internacionalização da Amazônia, sobre cuja importância esta Casa tem-se manifestado reiteradamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Paulo Hartung, por cessão da Senadora Heloisa Helena. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, por 20 minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, antes da abordagem do tema que me traz a esta tribuna, gostaria de, na esteira do pronunciamento do Senador Lúcio Alcântara, formular também um apelo ao ilustre Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer.

Professor de Direito Constitucional, S. Ex^a é um dos mais respeitados no meio acadêmico do País. Tenho ouvido estudantes universitários de Direito fazerem os maiores elogios à obra de Direito Constitucional do Presidente da Câmara dos Deputados. É um Parlamentar ilustre, que, por certo, acolherá os apelos que, da tribuna do Senado, ecoam hoje com o objetivo de tornar o Poder Legislativo mais respeitado pela população brasileira.

O apelo que formulou ao Presidente da Câmara é decorrente dos inúmeros apelos ou críticas dirigidos

aos Parlamentares pela população do País, insatisfeita e, mais do que isso, indignada pela permanência do dispositivo da imunidade parlamentar, nos termos em que está posta, no texto legal vigente hoje.

O Senado Federal, cumprindo o seu dever, aprovou proposta, se não me falha a memória, do Senador Ronaldo Cunha Lima, que se encontra na Câmara dos Deputados à espera de deliberação daquele Casa.

Creio que o instituto da imunidade parlamentar tem sido um instrumento desgastante para o Poder Legislativo. Não sei se há algo que desgaste mais o Poder Legislativo do que o instituto da imunidade parlamentar. Não há cidadão neste País que não se revolte com o fato de que parlamentares possam estar isentos de julgamento quando cometem crime comum.

Portanto, esse apelo que dirigimos ao Presidente da Câmara dos Deputados tem por objetivo atender a aspiração da sociedade, que quer ver um Congresso Nacional cumprindo o seu dever, evidentemente com a segurança de que poderá se pronunciar sem nenhum tipo de receio, mas no qual os parlamentares possam responder às suas atitudes no que diz respeito ao crime comum.

Feito este apelo, Sr. Presidente, volto ao tema que me traz a esta tribuna, sem dúvida um dos mais graves problemas de nossa sociedade, que vem, nas últimas décadas, desafiando, sem solução efetiva, os governantes brasileiros.

Refiro-me à questão habitacional, cujas estatísticas de demanda não atendida já ultrapassam a casa de 10 milhões de unidades, correspondendo a um contingente de mais de 40 milhões de brasileiros sobrevivendo em condições inadequadas e desprovidas de um mínimo de conforto necessário à dignidade humana.

Em outras oportunidades abordei essa questão desta tribuna, inclusive apresentei projeto de lei com o objetivo de tentar oferecer alternativas de solução para o gravíssimo problema que enfrentam os mutuários do Sistema Financeiro Habitacional, aqueles que, depois de transcorrido 95% do prazo que possuem para pagar as prestações do imóvel, concluem que nada pagaram a não ser juros, taxas, seguro, e que o principal da dívida não continua como antes porque, ao contrário, aumentou. E se o imóvel for levado ao mercado, ele constatará que vale menos do que sua dívida, fato que provoca enorme indignação no País. E mais: há o decreto, aquele decreto draconiano, que é um entulho jurídico autoritário que obriga a família

do mutuário, sem direito de defesa, a entregar o seu imóvel num processo sumário de leilão.

Apresentei um projeto para extirpar alguns dispositivos desse decreto, a fim de que se impeça o leilão de forma sumária para, num primeiro momento, evitar que a família do mutuário fique desabrigada, sem teto, desprotegida, e para, evidentemente, melhorar o poder de negociação do mutuário diante do agente financeiro, porque o Sistema Financeiro Habitacional, idealizado no País como instrumento de política social, acabou se transformando numa verdadeira arapuca para o mutuário, em um instrumento para atender aos interesses do agente financeiro, aumentando, indiscutivelmente, os lucros dos bancos no País.

A lamentável situação dos brasileiros tem raízes históricas, cuja síntese pode ser descrita como o resultado de uma política habitacional inadequada e insuficientemente financiada pelos diversos governos.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Álvaro Dias, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador de Minas Gerais, que conhece muito bem essa questão, com muito prazer.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Álvaro Dias, solicitei este aparte para cumprimentar V. Ex^a por voltar a esse tema nesta Casa. É um tema que deve ser colocado como uma preocupação maior, uma preocupação nossa, do Congresso Nacional, especialmente do Senado, mas que deve e precisa chegar também ao Poder Executivo. Temos assistido, a cada momento, à distorção que há entre o sonho de ter uma casa própria e a realidade do seu financiamento. Observamos, a cada dia que passa, especialmente aqueles que tiveram acesso a financiamentos para a população de baixa renda, para os imóveis destinados às pessoas sem poder aquisitivo para adquiri-los de outra forma, que estão numa situação de endividamento em que é impossível fazer uma análise da forma de sua liquidação. O que sentimos hoje, não apenas aqueles da classe média alta, mas especialmente os das classes média baixa e baixa, aqueles que buscaram financiamento por intermédio especialmente da Caixa Econômica Federal, ou das Companhias Estaduais de Habitação, as Cohabs, espalhadas por este País, ou financiamento direto da Caixa Econômica Federal, é que aquele sonho tornou-se um pesadelo. Aquele que adquiriu um imóvel com sacrifício e nele aplicou parte de sua poupança, financiou o restante com juros elevados e com uma correção monetária ainda distorcida ao longo dos últimos anos. Se hoje a TR está com um percen-

tual baixo, há dois, três, quatro anos, estava distorcida em relação ao resto da economia brasileira. Os seguros obrigatórios devem ser feitos com a seguradora da Caixa Econômica Federal, aumentando sobremaneira o ônus do mutuário, e, ao final, quando deseja fazer a liquidação, ele não consegue. Fica ainda mais lamentável a situação quando a imprensa registra a proposta de benefício, fantasiosa, do Governo, que oferece desconto de 50%, 60%, quando, na realidade, essa é uma forma de iludir o mutuário, porque só têm direito a esses descontos aqueles financiamentos em que não há vantagem financeira para os pobres mutuários fazerem a liquidação. Mas o estímulo do percentual faz com que seja provocada a liquidação. Louvo a atitude de V. Ex^a de chamar a atenção para esse fato, porque milhares, senão milhões de brasileiros estão em situação de insolvência, haja vista que aplicaram os seus recursos, pagaram a prestação do seu imóvel, e, mesmo que ele fosse comercializado bem, o valor não seria suficiente para liquidar o débito. Af, sim, é o que manifestou V. Ex^a, há o arresto da propriedade, do sonho. Naturalmente, é dever nosso, sim, fazer uma manifestação. E mais do que uma manifestação, que haja sensibilidade da Caixa Econômica Federal, da equipe econômica do Governo para que esse fato possa ser analisado em profundidade. Por isso, os meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Arlindo Porto, muito obrigado pelo seu aparte.

O Tribunal de Contas da União publicou auditoria realizada, onde sugere, entre várias alternativas, que a Caixa Econômica Federal não utilize a TR como fator de reajuste das prestações da casa própria, porque essa taxa, sem dúvida, coloca o mutuário na situação de inadimplência, uma vez que é incompatível com a realidade salarial vigente no Brasil.

Imaginei até poder apresentar aqui um projeto de lei atendendo a essa sugestão do Tribunal de Contas da União e verifiquei que já há um projeto, em tramitação nesta Casa, do Senador e atual Ministro da Saúde José Serra. Esse projeto encontra-se, se não me falha a memória, na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa aguardando deliberação.

É importante, Senador Arlindo Porto, Srs e Srs. Senadores, Sr. Presidente, que esta Casa também encontre alternativas, apresente propostas de solução para o problema habitacional brasileiro, a fim de que este, que é sem dúvida um dos mais graves problemas sociais do País, possa encontrar na ação direta do Governo caminhos para atender à aspiração de milhares de trabalhadores neste País.

Há um conjunto de fatores exógenos que impactaram também, de forma negativa, o cenário habitacional, cabendo destacar o êxodo rural iniciado nos anos 60, a estagnação econômica da década de 80, uma legislação paternalista para o inquilinato, o desequilíbrio nas contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, tradicional financiador do setor, e o descompasso entre a política dos saldos devedores de financiamento e a política de reajustes salariais, responsável por uma elevada inadimplência.

Os mutuários do Sistema Financeiro da Habitação foram, em sua expressiva maioria, vítimas do impacto do cenário econômico desfavorável, que se refletiu em seu achatamento salarial, com perda de poder aquisitivo, agravado, em muitos casos, pelo desemprego do chefe de família, que se via impedido de manter em dia as prestações da unidade habitacional que havia contratado com o sistema.

Ao mesmo tempo e de forma igualmente perversa, as condições contratuais de reajuste financeiro das prestações e do saldo devedor conduziam a situações de atraso e mesmo de desinteresse na continuidade dos contratos de financiamento, ocasionando mesmo o abandono e a devolução de unidades habitacionais aos órgãos financiadores.

Ficavam, assim, comprometidos os fluxos financeiros e mesmo a solidez dos ativos, já que as tais unidades representavam, mais do que um patrimônio rentável, um encargo operacional para tais agentes, que não conseguiam mais comercializá-los para terceiros aos preços que resultavam dos saldos devedores remanescentes dos mesmos.

Além desse problema, é claro que há distorção da aplicação dos recursos do FGTS. O Governo destina esses recursos para atividades que não dizem diretamente respeito aos interesses dos trabalhadores brasileiros.

Os problemas ora apontados estão vinculados de forma íntima ao processo global de implementação da política habitacional, iniciando-se na forma de avaliação e aprovação de projetos habitacionais.

Os estudos de viabilidade dos projetos apresentam sérias carências em termos de adequação de custos aos preços do mercado, indefinição da forma de custeio da infra-estrutura necessária ao empreendimento, dimensionamento incorreto do número de unidades construídas em relação à demanda identificada, além de sua má localização.

Durante a implantação dos projetos, foram identificadas, em relatório de auditoria promovida pelo Tribunal de Contas da União, diversas irregularidades relativas ao descumprimento das normas de atuação

dos agentes do Sistema Financeiro da Habitação, principalmente no caso da Caixa Econômica Federal, no que se refere ao relacionamento com as construtoras, incorporadoras, cooperativas e mutuários e outros envolvidos, redundando em empreendimentos inviáveis e fadados ao insucesso.

O conjunto de problemas relativos à comercialização vem conduzindo a um significativo número de unidades construídas e não comercializadas, que atinge, atualmente, a casa das oitenta mil.

Além do comprometedor cenário institucional relatado, outro relevante foco de problemas deve ser avaliado: as invasões.

Aliás, por coincidência, encontra-se aqui nesta tarde, acompanhando as sessões do Senado Federal, o Prefeito Jocelito Canto, da cidade de Ponta Grossa, no Paraná, que vem enfrentando esse problema da invasão de conjunto habitacional popular, que não pode ser comercializado e entregue às famílias dos trabalhadores que aspiravam àquela moradia exatamente em função desse impasse da invasão.

Sr. Presidente, para que se tenha um idéia da magnitude das invasões em imóveis financiados e não comercializados, os levantamentos do TCU conduziram a um total de mais de 34 mil unidades invadidas, representando um capital superior a R\$700 milhões nelas investido.

Os motivos das invasões são os mais diversos, havendo a destacar o incentivo político, induzido por líderes dos mais distintos movimentos políticos e religiosos; a ocupação antecipada por mutuários não regularizados, que se perpetua; a paralisação de obras, que proporciona oportunidade para o ingresso ilícito de quaisquer terceiros.

Tais invasões possuem efeito altamente danoso para o sistema, pois afetam seu equilíbrio econômico, além de representar grave problema social, uma vez que o relacionamento dos invasores com as instituições obrigatoriamente envolvidas, como as fornecedoras de serviços públicos, por exemplo, torna-se inadequado, irregular e mesmo violento.

São necessárias medidas revolucionárias para reverter tal cenário, envolvendo a adequação da oferta de empreendimentos, a solidez no relacionamento com os empreendedores e com os mutuários, a prevenção e eliminação das invasões, a renegociação do passivo e a saúde econômica do sistema.

Uma especial atenção deve ser dada ao Pró-Moradia, programa destinado ao atendimento das populações de baixa renda, onde a qualidade técnica dos empreendimentos deve ser reforçada, já que as margens financeiras são menores e, por sua

finalidade, não devem incorrer em custos desnecessários de infra-estrutura ou de construção.

A utilização dos índices do setor da construção civil produzidos pela Caixa Econômica Federal, representados pelo Sinapi, também deve se constituir em prática a ser difundida e institucionalizada, já que os índices setoriais gerais, como o Incc e o Cub, não incorporam as vantagens regionais e mesmo diferenciais de projeto, as quais podem reduzir significativamente os montantes envolvidos.

O relatório de autoria a que me referi anteriormente, elaborado pelo Tribunal de Contas da União e merecedor do maior aplauso, detalha, de forma rica e abrangente, uma série de medidas pontuais que, implementadas em conjunto, podem produzir efeitos altamente benéficos à política habitacional brasileira.

Tais medidas, elencadas para a Caixa Econômica Federal, podem e devem se tornar uma cartilha de procedimentos para todos os agentes financeiros do setor, bem como para os incorporadores, mutuários e demais envolvidos. Sua íntegra está disponível às Sr^{as}s e Srs. Senadores, e deveríamos incluir, no âmbito de nossas discussões, seja na Comissão de Assuntos Sociais, seja na de Assuntos Econômicos, seja na de Infra-Estrutura, um novo modelo para a política habitacional em nosso País.

Aproveito a oportunidade para solicitar aos Presidentes das Comissões Técnicas da Casa a agilização e a priorização de projetos que dizem respeito à política habitacional no País, em função da importância social de que se revestem essas propostas.

Tenho a certeza de que tais discussões poderão consubstanciar uma nova legislação que conduza e oriente as ações nesse setor fundamental e substancial da vida nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, por permuta com o Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero hoje abordar um tema que aflige todas as regiões mais carentes deste País, notadamente a Região Norte. Trata-se justamente da carência de médicos e de outros profissionais da área de saúde para dar um

mínimo de atenção primária à saúde daquelas populações dos municípios mais distantes deste País.

Quero chamar a atenção, Sr. Presidente, para uma matéria publicada no **Correio Braziliense** de domingo, dia 14 do corrente, cujo título é "Salva-vidas cubanos em Roraima". A submanchete tem o seguinte texto: "Grupo de 39 médicos atende, gratuitamente, moradores de 15 cidades. Desde a chegada deles a mortalidade infantil caiu 25%".

Sr. Presidente, Senador Tião Viana, V. Ex^a, sendo médico também e sendo da Amazônia, conhece de perto o angustiante problema por que passam os diversos municípios daquela região. Muitos deles sequer tiveram a presença de um médico. Temos aqui, juntos até, batido nessa tecla.

O Governo de Roraima implantou, em 1997, um programa com médicos cubanos, já que não conseguimos levar para Roraima, para o Acre e para outros municípios do Amazonas médicos brasileiros, embora haja médicos brasileiros em número suficiente para atender à população do Brasil. Há, entretanto, uma desigualdade na distribuição desses profissionais.

Visando corrigir esse problema, apresentei projeto que objetivava que todo profissional da área de saúde, ao se formar, passasse um ano de estágio remunerado nos municípios das Regiões Norte e Nordeste onde a proporção médico ou profissional de saúde/habitante fosse igual ou inferior a 1 para 1000, que é o recomendado pelo Organização Mundial de Saúde.

Mas, enquanto isso não ocorre – e aqui mesmo tem sido difícil um convencimento nesse sentido –, Roraima e o próprio Estado do Acre têm-se valido da presença dos médicos cubanos, embora tenhamos de vencer o corporativismo do Conselho Federal de Medicina e de setores da própria classe médica, que entendem que os médicos cubanos não podem e não devem atuar no Brasil por estarem tirando uma fatia do mercado dos médicos brasileiros.

No entanto, o que vemos com a atuação desses médicos cubanos?

Não vou ler o artigo todo – por sinal, quero pedir a V. Ex^a que o mesmo faça parte integrante do meu pronunciamento –, mas quero frisar alguns pontos desse artigo que, por não serem palavras minhas, não têm o condão de estar defendendo o Governo do Estado ou um programa da Secretaria de Saúde Estadual.

"Os cubanos começaram a chegar em setembro de 1996 para integrar o primeiro Programa Estadual de Educação e Combate à Malária. No início eram apenas cinco.

Aos poucos, vieram os demais. Eles têm experiência em clínica médica, obstetrícia e pediatria. São generalistas integrais, capacitação que não existe nas faculdades de medicina do Brasil.

Eles moram em casas do governo nos 15 municípios do Estado..."

É preciso esclarecer que Roraima tem apenas quinze Municípios. Portanto, é evidente que, para alguns Senadores do Sul e Sudeste, pode parecer que se trata apenas de uma parcela dos municípios do Estado, mas é a sua totalidade.

"Eles moram em casas do governo nos 15 municípios do Estado, geralmente com dois pequenos quartos, sala, banheiro e cozinha. Em Boa Vista é diferente: a casa é maior e é dividida por treze médicos."

Portanto, na Capital há uma casa coletiva, vamos dizer assim.

"Ganham em torno de R\$1.500 por mês. Trabalham mais de oito horas por dia e não descansam no final de semana."

Pois bem, trabalhando assim, de casa em casa, em todos os municípios, esses médicos cubanos fizeram, no ano de 1997, a cobertura de 23% da população e, em 1998, a cobertura de 60% da população dos municípios onde estão trabalhando, portanto de todos os Municípios do Estado.

Esse trabalho feito de casa em casa permitiu que se traçasse um perfil sanitário das famílias, um perfil sanitário de cada município. Verificou-se a incidência das moléstias, fazendo com que algumas delas caíssem significativamente. Por exemplo, com relação à tuberculose – doença tratável e evitável por vacina –, em 1997, foram diagnosticados e tratados 212 casos, e, em 1998, esse número caiu para 71 casos. Portanto, houve uma redução de mais de 50% da incidência da doença e do tratamento daqueles casos comprovados.

Então, Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, o que vemos como modelo de saúde para a Amazônia? Existem alguns caminhos a tomar. O primeiro, mais curto e de maior resultado, é exatamente esse modelo do médico em casa, da saúde da família.

É lógico que o ideal seria que estivéssemos fazendo esse programa com médicos brasileiros – é verdade. Há médicos – repito – formados no Brasil em número suficiente para atender à população brasileira. No entanto, os nossos médicos estão concentrados nas capitais e nos municípios grandes do Sul e do Sudeste. Portanto, regiões como Norte, Nordeste

e Centro-Oeste ficam sem serviços primários como pré-natal, parto assistido, vacinação. Essas regiões ficam sem a cobertura devida.

Enquanto isso, projetos que visam a corrigir essa distorção, como por exemplo um projeto de V. Ex^a, Senador Tião Viana, que cuida do registro provisório de médicos estrangeiros para suprir essas áreas carentes, também não conseguem ter andamento, encontrando uma resistência muito forte de setores organizados.

E aqui falo de maneira insuspeita, porque, como médico, eu poderia estar defendendo que não se abrisse o mercado para médicos estrangeiros no País. Entretanto, se os nossos médicos, os nossos colegas preferem ficar nos grandes centros, temos de olhar para o cidadão que está desassistido na Amazônia, no Nordeste.

Faço o registro do trabalho dos médicos cubanos em Roraima, que também está sendo implantado no Estado do Acre. Outros Estados, como o Tocantins, também estão seguindo o mesmo caminho.

Quero fazer um apelo para que o Ministério da Saúde encare de frente esse problema, levando para o interior o profissional de saúde, formando o médico generalista, aquele médico que vai fazer uma pós-graduação no Brasil, e não um médico que se forma e faz somente uma residência nos grandes centros ou até no exterior. Embora esses sejam necessários em alguns setores, a grande maioria do povo sequer tem a atenção primária na área da saúde.

Deixo, portanto, esse registro, pedindo ao Sr. Ministro da Saúde que, ao invés de se preocupar com assuntos que não são nem de sua alçada, como, por exemplo, o da certidão de nascimento de quem nasce agora, cuidasse mais da questão da saúde de fato, daquele homem que está doente de tuberculose, de malária, de leishmaniose e que não tem oportunidade de ser atendido por um médico porque a burocracia e o corporativismo que ainda dominam setores importantes dos Ministérios e das entidades de classes não permitem que se avance nesse sentido.

Quero, Senador Tião Viana, na feliz coincidência em que V. Ex^a preside esta sessão, concluir o Senado para que tenhamos a coragem de mudar, de ousar, de sair da mesmice que não leva nunca ao rompimento das desigualdades. Enquanto no Sul e no Sudeste há médicos subempregados, que têm de trabalhar em dois, três ou quatro empregos, há na Amazônia, no Nordeste e no Centro-Oeste inúmeros municípios onde milhares de brasileiros sequer tiveram oportunidade de ver um médico um dia.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

SALVA-VIDAS CUBANOS EM RORAIMA

Grupo de 39 médicos atende, gratuitamente, moradores de 15 cidades. Desde a chegada deles, mortalidade infantil caiu 25%

Valquiria Rey

Enviada Especial

Boa Vista – São 6h30min. O sol nem bem saiu e eles já estão acordados, prontos para mais uma série de visitas pelas casas de Cantá, a 38 quilômetros de Boa Vista, em Roraima.

Carlos Cabrejas Rojas, 35 anos, e Zolla Guethón Silva, 34, decidem qual bairro será visitado. Pegam uma prancheta, fichas de avaliação, instrumentos de trabalho, medicamentos. Em poucos minutos, já estão em frente a uma casa, batendo palmas para avisar que vão começar o trabalho do programa preventivo o Médico em sua Casa, implantado pela Secretaria Estadual de Saúde em abril de 1997. Desde a chegada dos cubanos, a população de Roraima tem motivos para comemorar, a mortalidade infantil, por exemplo, caiu de 27 a cada mil nascidos vivos para 21. A média brasileira é de 36 mortes cada mil nascidos vivos.

A dona-de-casa Maria Perpétua Costa Silva, 30 anos, apressa o passo para abrir o portão e pede para o casal entrar. Na cama de casal, colocada no primeiro cômodo de casa, Maria, que está no 5º mês de gravidez, delta e mostra sua barriga. Zolla faz perguntas, escuta os batimentos cardíacos do bebê e diz que está tudo bem. Ao mesmo tempo, Carlos examina as três filhas de Maria, nenhum problema. Eles se despedem e preparam-se para visitar outra casa.

Zolla e Carlos estão casados há 13 anos. Pertencem ao grupo de 39 médicos cubanos, espalhados pela periferia de Boa Vista e pelos 14 municípios do Interior do estado. O programa O Médico em sua Casa foi criado mediante convênio com o Ministério da Saúde de Cuba, para dar atendimento gratuito à população e diminuir o número de intenções hospitalares. O trabalho é baseado na promoção de saúde, prevenção, diagnóstico precoce e reabilitação, a exemplo do que ocorre em Cuba, onde os hospitais encontram-se vazios e doenças como a malária já foram erradicadas.

Os cubanos começaram a chegar em setembro de 1996 para integrar o primeiro Programa Estadual de Educação e Combate à Malária. No início, eram apenas cinco. Aos poucos, vieram os demais. Eles têm experiência em clínica médica, obstetrícia e pediatria. São generalistas integrals, capacitação que não existe nas faculdades de medicina do Brasil.

Eles moram em casas do governo nos 15 municípios do estado, geralmente com dois pequenos quartos, sala, banheiro e cozinha. Em Boa Vista é diferente: a casa é maior e é dividida por 13 médicos. Ganham em torno de R\$ 1.500 por mês. Trabalham mais de oito horas por dia e não descansam no final de semana.

Estão registrados no Conselho Regional de Medicina, habilitados para o exercício da profissão em Roraima. "Diminuímos as taxas de mortalidade geral, infantil e fetal nos últimos três anos", comemora o secretário estadual de Saúde, Luiz Fortunato Moreira.

São gastos R\$ 4,5 milhões anuais em saúde no Estado. Nas cidades, no meio da mata Amazônica, comunidades indígenas e áreas do baixo Rio Branco – afluentes do rio Amazonas – percorreu lugares que os 138 médicos de Roraima preferem evi-

tar. Em Cantá os dois cubanos são os únicos médicos da cidade. Não existe hospital. Ali, as ruas não são asfaltadas. Os 14 mil habitantes têm acesso a um único telefone público e, nas casas, esse artigo não existe. Privilégio apenas da Prefeitura e Câmara de Vereadores.

Resultado

A comunidade indígena Tábua Lascada não convive com as melhores condições de saúde e higiene. São muitos os casos de malária, as crianças andam descalças, não existem banheiros e há muitos locais com água parada. Mas a presença dos cubanos rendeu resultados positivos. Na casa do tuxaua Alderizio Pereira da Silva – espécie de chefe da maloca – está grudada na parede, acima de um fogão a gás uma folha de papel com a receita de como a água deve ser tratada.

"Mudou muito com a chegada deles", diz Alderizio, que tem colesterol alto. "Antes, ficávamos doentes e só tínhamos o hospital em Boa Vista. Agora, nem criança morre mais aqui". Ele afirma que reza todos os dias para os cubanos não saírem de Roraima. "Estamos acostumados e não podemos ficar sem eles".

Em Caracaraí – município do baixo Rio Branco –, os médicos também têm trabalho. Para chegar até as comunidades ribeirinhas precisam ficar 20 dias viajando dentro de um barco. Já quem atua em Pacaraima, já quem atua em Pacaraima, na fronteira com a Venezuela, só consegue atender às pessoas indo de avião. Além das dificuldades de acesso, eles sofrem com a ausência da família e dos amigos.

O casal Carlos e Zolla deixou a filha de nove anos em Cuba "Morremos de saudades dela", afirma a médica. "Mas gostamos de ajudar quem precisa. Além da colaboração humanitária, estamos adquirindo experiência. "De acordo com ela, é estimulante trabalhar com uma realidade brasileira – diferente da vendida pelas telenovelas que fazem muito sucesso em Cuba –, que não se resume a São Paulo e Rio de Janeiro. "Quando cheguei aqui, não existiam estradas, as casas não tinham sanitários, nem energia elétrica, o número de casos de doenças sexualmente transmissíveis era muito alto", lembra Carlos. "Hoje, a situação melhorou. A Prefeitura instalou os sanitários e, devido a um trabalho educativo com a população, a gonorréa está sendo erradicada".

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – A solicitação de V. Exª para que conste do pronunciamento o artigo de jornal citado será atendida na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – No momento em que pretendo abordar assunto referente à área da saúde, percebo a ocorrência de dupla coincidência: acaba de pronunciar-se sobre assunto análogo o Senador Mozarildo Cavalcanti e encontra-se na Presidência um médico que vem discutindo a questão da interiorização, o problema dos Médicos sem Fronteiras, dos cubanos. Não se pode dizer, no entanto, que seja uma coincidência feliz, porque estamos diante de um quadro profundamente lamentável no campo da saúde no Brasil.

Ao ouvir o Senador Mozarildo, pensei em pedir-lhe um aparte para dizer que proposta semelhante à dele vem sendo discutida pelo PPS há algum tempo. Associamo-nos à proposta do Senador. Pouco importa quem terá a iniciativa de apresentá-la – poderá ser S. Ex^a, nós a secundaremos com a maior tranquilidade.

Vou dar por lido o discurso que pretendia fazer, até porque talvez seja muito mais importante fazer comentários acerca do assunto do que sobre ele ler. Nós do PPS temos recebido centenas de reclamações de municípios perdidos por este País. Não são reclamações apenas de estados do Norte, provêm de municípios de várias regiões brasileiras. Esses municípios têm oferecido condições condignas, inclusive do ponto de vista salarial, mas mesmo assim não aparecem médicos brasileiros. Isso é grave. Talvez estejam nos colocando isso em razão da perspectiva de 2002: para saber o que o PPS pensa a esse respeito.

Meu pronunciamento tinha como objetivo tentar dar uma resposta a alguns desses municípios, a alguns desses secretários de saúde, como, por exemplo, no Município de Almerim, no Pará, à companheira nossa que é Secretária de Saúde.

Sabemos que a questão da saúde pública no Brasil vai além do problema da interiorização, é muito mais profunda, é estrutural. Essa talvez seja a exploração da grave crise do sistema de saúde entre nós, que hoje se guia por uma lógica muito mais mercadológica do que pela ética da medicina. Pior: não há uma política pública de saúde que guie os governos brasileiros.

Também quero fazer uma cobrança ao Conselho Federal de Medicina. O Senador Mozarildo pode até ter razão quando diz que o Ministro da Saúde tem que se preocupar mais com a saúde do que com a questão de cidadania, mas não concordo inteiramente com esse ponto de vista. O erro foi nosso: não basta estabelecer que os cartórios dêem gratuitamente uma certidão, é preciso que sejam oficializados os cartórios, que eles deixem de ser privados. As nossas maternidades e as prefeituras, essas sim, é que deveriam ser responsáveis pela certidão de nascimento. Isso é direito de cidadania, isso não pode ficar na mão do mercado. Infelizmente, o mercado é um fetiche no Brasil de hoje.

O que diz o Conselho Federal sobre isso? Não adianta o Conselho ir contra os Médicos sem Fronteiras, instituição que ganhou o Nobel; não adianta ficar dizendo que não serão reconhecidos os médicos cubanos, que será rompido o convênio com a Unicef –

eu não tenho nada contra cubano nem contra médico sem fronteira, contínuo internacionalista, não quero garantir reserva de mercado para nada.

Dizem – o próprio Conselho, as autoridades médicas – que nós temos uma boa proporção de médicos por habitante no País. Só que isso é concentrado, não é atendida toda a população brasileira. Portanto, não interessa saber se temos uma boa relação de médicos por habitantes. Na realidade, temos uma péssima relação. Essa questão precisa ser enfrentada. O que diz o Conselho Federal de Medicina sobre esse fato? Propõe o quê? Estou solicitando que ele se pronuncie.

Apresento duas contribuições que acho que devem ser avaliadas. A uma delas V. Ex^a já se referiu. Trata-se de sugestão sobre a qual deve se pronunciar o Conselho Federal, ele deve dizer da viabilidade da proposta, se há estudos nesse sentido. Segundo a proposta, não haverá autorização para o exercício da profissão médica sem que o aluno, no término do seu curso, obrigatoriamente, faça uma residência médica remunerada – desde logo fica ressalvado o serviço militar, trata-se de um serviço civil obrigatório – nos municípios que forem indicados pelo Ministério da Saúde. Com isso resolve-se permanentemente o problema e com uma boa remuneração, condigna. Essa é uma proposta que V. Ex^a, parece-me, fez. Nós a estamos secundando e seria importante que o Conselho Federal se pronunciasse sobre ela. Se sugestão como essa já tivesse sido implementada, talvez não precisássemos estar aqui discutindo Almerim, médicos cubanos, nem Médicos sem Fronteiras – poderiam até vir e seriam muito bem aceitos -, pois médicos que estão sendo formados nas universidades brasileiras estariam preenchendo lacunas. Os médicos brasileiros têm que se pautar pela ética da profissão que pretendem seguir.

Há ainda uma reivindicação antiga que na Constituinte tentei, mas não consegui ver atendida. Há denúncias graves de que o médico, a quem foi permitido ter dois empregos públicos, não trabalha em nenhum dos dois. Não acredito que isso seja generalizado, mas, infelizmente, acontece. Isso não é apenas ruim para a saúde pública: é péssimo até para o conceito do próprio profissional.

A minha proposta é que permita apenas um único emprego público. Paralelamente, apresento uma sugestão para evitar a discussão acerca de perdas salariais que faria parte da emenda constitucional que retira esse privilégio – privilégio do professor e do médico que foi instituído num momento em que o Brasil tinha poucos médicos em relação a sua população.

Como são empregos públicos e temos o Sistema Único de Saúde, seriam incorporados todos os proventos e vencimentos que o médico tem no serviço público sob a condição de que ele fizesse a opção por um único cargo. E esse cargo, de preferência, deve ser aquele onde exista carência de atendimento.

Essas são as duas questões que apresento para o Conselho Federal de Medicina. Que o Conselho se pronuncie.

Sr. Presidente, peço que conste na íntegra o meu pronunciamento.

Muito obrigado.

**É O SEGUINTE DISCURSO NA
ÍNTegra DO SENADOR ROBERTO
FREIRE:**

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, todos têm acompanhado o crescimento recente do PPS, na verdade o fato novo na política brasileira. Mas não venho à tribuna para tratar deste assunto. Como um partido agora vocacionado para o poder, trago ao plenário uma outra preocupação, a da saúde, ponto central em qualquer programa de governo que se petenda sério e linha definidora das correntes políticas situadas no campo da esquerda. A saúde – não estaríamos errando ao afirmar isso – é uma das prioridades absolutas do nosso partido, que oferece à sociedade brasileira o nome de Ciro Gomes como alternativa à sucessão presidencial de Fernando Henrique Cardoso em 2002.

Têm-nos chegado às mãos inúmeras reclamações de Secretários de Saúde e prefeitos de pequenos e médios municípios que, em vão, buscam médicos para atender suas populações. Não é um problema de salários baixos, e sim do modelo de saúde ora vigente em nosso País, marcado por privilégios e regido apenas pelo que se convenciona chamar lei do mercado.

Vamos a um exemplo bastante ilustrativo. O município de Almeirim, no Pará, há vários meses, além de cobrir despesas com moradia, oferece salário de R\$3.500,00 líquidos para médicos na categoria de clínico geral. A busca, com anúncios em meios de comunicação e por meio de outros expedientes, tem sido em vão e a população, a despeito do esforço da administração do município, vem pagando um preço alto por essa realidade que assusta.

A discussão em torno do fato referido fica ainda mais destacada quando se sabe, por publicações recentes, que médicos da organização premiada este ano com o Nobel, Médicos, sem Fronteiras, atendem voluntariamente nas favelas brasileiras e em municí-

pios longínquos. E também que médicos vindos de Cuba, imigrados para atender municípios muitas vezes geograficamente isolados e sempre carentes, estão sendo impedidos de exercer seu ofício porque o Conselho Federal de Medicina cedeu ao corporativismo: teria pressionado para que o Governo brasileiro renunciasse ao Convênio com a Unesco que permitia a presença de médicos estrangeiros no País. Conseguiu, recorrendo ao argumento de que no Brasil há um médico para cada 700 habitantes, não havendo portanto necessidade de "importar" profissionais.

Há uma paradoxa: formamos médicos em número suficiente, mas eles não atendem à sociedade brasileira como um todo. Se as estatísticas podem ser verdadeiras quando analisamos capitais e grandes e médios municípios, Almeirim atesta que o mesmo não ocorre em relação às pequenas cidades, particularmente àquelas situadas fora do eixo Sul/Sudeste.

Até como consequência da concentração de renda, é fácil, óbvio e duro concluir que em nosso Brasil morto de necessidade, para usar a expressão de uma música latino-americana hino não oficial porto-riquenho, também se concentra saúde e cidadania.

Ora, o PPS, como já disse anteriormente, hoje está vocacionado para o poder. Portanto, não podemos e não queremos ficar apenas no diagnóstico de um drama nacional. Almejamos soluções. Podem existir várias saídas, mas elas precisam contemplar pelo menos duas variáveis básicas: o atendimento da saúde deve ser de boa qualidade e estendido a toda a população, esteja ela nos grandes centros ou nos mais distantes rincões de nossa pátria.

E nesse sentido gostaria de indagar ao Conselho Federal de Medicina, que tão decididamente zela pelos interesses da categoria, se tem propostas para enfrentar os dilemas colocados pelos desafios da interiorização. Afinal, em se tratando de saúde, e mesmo conscientes de que vivemos em uma economia capitalista, o mercado, sob qualquer hipótese, não pode se colocar à frente da ética médica e nem do compromisso moral desse importante segmento profissional para com a população.

Não desconhecemos a própria precária estrutura da saúde pública brasileira, bem como os aspectos financeiros e sociais que envolvem o exercício da profissão. Entretanto, se municípios pequenos e o próprio Estado não têm condições de concorrer com as possibilidades oferecidas pelos grandes centros, não se admite a inação. Outras fórmulas precisam ser utilizadas – não podemos permitir é parcelas de nossa

população não terem acesso ao atendimento médico, mesmo precário como o é para populações pobres dos grandes centros. Recursos mínimos de saúde, urgentemente, devem ser disponibilizados para os pequenos municípios empobrecidos do País, embora isso só não basta. São necessários novos métodos de gerenciamento e mudanças de caráter institucional.

As mudanças no setor saúde devem ser amplas e profundas. No campo institucional, entre as várias possibilidades, estamos trazendo, para colação, duas propostas, a nosso ver merecedores de avaliação.

Uma delas, por exemplo, diz respeito à proibição ao médico de ter mais de um emprego público como ocorre atualmente, um equívoco constante do texto constitucional. Tal expediente vem contribuindo para uma perda do próprio conceito profissional do médico, com claros prejuízos para a saúde pública. Conforme defendo, médico deve ter apenas um emprego público, obviamente com salários maiores e no mínimo acumulando os vencimentos hoje auferidos em mais de uma fonte. Há denúncias graves de que, em muitos casos – e tenho a quase certeza de que não é prática generalizada –, médico ganha pouco no serviço público, mas também não trabalha ou trabalha pouco. Isso, se realmente ocorre – mesmo que minimamente –, é um escândalo!

Uma medida como essa, certamente, tornariam mais reais as estatísticas das entidades médicas. Ela disponibilizaria com certeza, um número maior de profissionais e políticas de interiorização poderiam ser executadas com mais facilidade.

Vou além, sabedor do impacto da proposta no contexto dos profissionais da saúde. Defendo a adoção da prestação do serviço social obrigatório por parte de todos os médicos recém formados, em escolas públicas ou privadas. Eles, para ingressarem definitivamente no exercício profissional, deveriam pelo prazo de um ano prestar atendimento em pequenos municípios a título de residência médica, remunerados pelo poder público federal. Além dos benefícios sociais, uma iniciativa com essas características em muito ajudaria a construir pilares mais sólidos na formação ética e moral de cada pessoa envolvida, aproximando-a na prática do juramento de Hipócrates. É difícil imaginar a supremacia da ética quando só o império do mercado prevalece.

Construir um Brasil novo não é esperar apenas a ação do Estado, este visivelmente desmontado e necessitando de uma nova configuração. Exige-se ousadia por parte dos cidadãos, dos empresários e dos profissionais de todas as áreas. A reafirmação de

privilegios a todo custo é contraditória com o futuro que a sociedade reclama.

Os médicos brasileiros, historicamente atuando na fronteira de nossa cidadania, têm muito o que fazer pelo Brasil.

Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Tião Viana, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) -- V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Ramez Tebet, por cessão do Senador Tião Viana.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) -- Sr. Presidente, Sr^ss e Srs, Senadores, quero hoje me ocupar de um assunto muito importante para Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para o próprio Estado e, acredito, para o Brasil.

Ninguém ignora o que representa o transporte ferroviário para o progresso de um país. As maiores potências do mundo não se descuraram de zelar pelo transporte ferroviário. Em países do Primeiro Mundo só se transporta pelas rodovias excepcionalmente, a regra é o transporte ferroviário em razão de seu custo mais baixo e, consequentemente, pela maior competitividade que traz para a mercadoria.

O Brasil, de alguns anos para cá, vem sofrendo com o seu parque ferroviário, pois o pouco que tínhamos está praticamente sucateado.

Todavia, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, já compareci à tribuna do Senado para enaltecer, por exemplo, a construção da Ferronorte, que é uma estrada de ferro de iniciativa privada e que mostra o espírito empreendedor do empresariado brasileiro, com ajuda, naturalmente, do Governo Federal. Temos, portanto, a Ferronorte a se contrapor a esse sucateamento das nossas ferrovias.

Mas entre as ferrovias dilapidadas, para amargura e tristeza dos sul-mato-grossenses, está a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no percurso de Bauru, no Estado de São Paulo, até Corumbá, no meu Estado.

Mato Grosso e Mato Grosso do Sul devem o seu progresso, o seu desenvolvimento, a sua grandeza a inúmeros fatores, mas, sem dúvida nenhuma, foram os trilhos da Noroeste do Brasil que alavancaram o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul. Diria até, Sr. Presidente, que a vida da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil é a vida do Estado.

A história de Mato Grosso do Sul é uma história que não se escreve se não se deixar escrita e bem patenteada a história da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, que teve um papel importantíssimo, pois não só transportou riquezas e mercadorias, mas que para nós, de Mato Grosso do Sul, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é também o retrato da saudeade, porque cortava o Pantanal sul-mato-grossense. O trem do Pantanal transportava os passageiros; a população mais pobre do Estado e também a classe média do meu Estado, aqueles que necessitavam ir para outras unidades da Federação, serviam-se do trem de passageiros da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Eu mesmo, Sr. Presidente, quantas e quantas vezes não usei o trem de passageiros da Noroeste do Brasil – não havia outro meio de transporte, era só esse que existia – para partir do meu torrão natal, da minha cidade de Três Lagoas, e ir para o Estado de São Paulo e, depois, para o Rio de Janeiro a fim de cursar uma faculdade. Assim fiz eu; assim fizeram outros, advogados, médicos, engenheiros, no campo intelectual, no campo cultural; assim fizeram, no campo comercial, os imigrantes árabes, os imigrantes japoneses, os italianos, que ajudaram toda essa corrente migratória, contribuindo para o progresso, a grandeza do hoje Estado do Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na onda de privatizações ocorridas neste País, por concessão, foi privatizado o trecho da Rede Ferroviária Federal, esse percurso a que me referi, de Bauru a Corumbá, portanto, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. A vencedora foi a firma norte-americana Novoeste. Nasceu, assim, a esperança de uma Noroeste do Brasil mais forte; nasceu, assim, a esperança de recuperação dessa ferrovia, que trouxe tanto orgulho a Mato Grosso, a Mato Grosso do Sul e ao Brasil.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa foi mais uma das privatizações fracassadas no território brasileiro. O que aconteceu é que acabaram de sucatear a Noroeste do Brasil, acabaram com o trem de passageiros, os vagões estão praticamente apodrecendo no meu Estado, e raramente se vê, hoje, um comboio da estrada de ferro cortando os trilhos e passando pelas cidades do Estado de São Paulo e de Mato Grosso do Sul. A Novoeste não fez nada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, absolutamente nada. E não assistimos nenhuma providência governamental para se exigir o cumprimento do contrato por parte da Novoeste, porque se a Noroeste do Brasil foi privatizada, ela o foi, com toda a certeza,

para oferecer melhores condições de transporte, para ser melhorada. O objetivo da privatização, segundo foi decantado em prosa e verso, seria a modernização dessa importante via férrea do nosso País. No entanto, isso deu no seu sucateamento, como acabei de me referir.

E assim, dentro desse quadro, é que venho à esta tribuna para fazer este protesto veemente e para exigir, por parte das autoridades, que a Novoeste cumpra com as suas obrigações contratuais, que não deixe perecer aquilo que tem valor econômico e, mais do que isso, tem valor histórico, porque pertence à memória do meu Estado.

São as estações da Noroeste do Brasil que ainda fazem os nossos corações palpitar; são conjuntos habitacionais construídos ao longo das ferrovias, que deveriam ser entregues aos seus moradores e até hoje não se tem uma solução para esses conjuntos habitacionais. Os seus moradores ainda estão a espera de uma solução. Não sabem o que fazer. Ora dizem que terão prioridade na compra, ora dizem até que serão despejados.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Ramez Tebet?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Vou conceder um aparte a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, mas quero antes dizer que as oficinas da Noroeste do Brasil, hoje, estão praticamente abandonadas. É o patrimônio nacional que está sendo dilapidado.

É isso que quero dizer ao Senado da República. É sobre isso que o Governo Federal precisa tomar providências, porque não é possível esta situação: entregar um patrimônio e vê-lo sendo destruído.

Mas também quero falar sobre um fato auspicioso, Sr. Presidente. Antes de relatá-lo, no entanto, quero conceder um aparte ao eminentíssimo Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Queria cumprimentá-lo não só pelo entusiasmo com que se refere ao seu Estado, mas também por trazer a este plenário um assunto altamente importante. O próprio Presidente da República, por meio do Ministério dos Transportes, na apresentação dos trabalhos e investimentos, está sempre estimulando o transporte intermodal e dentro do Estado de V. Ex^a haveria os três, o que baratearia o transporte das safras, já que o Estado do Mato Grosso do Sul, hoje, é um dos principais desenvolvimentistas na área da agricultura. Lembro aqui e faço uma homenagem à luta incansá-

vel de V. Ex^a pela construção da ponte da Ferronorte.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Luta que travei com V. Ex^a

O SR. Romeu Tuma (PFL – SP) – E V. Ex^a esteve sempre atento – inclusive fomos, algumas vezes, ao Ministério – à importância do retorno do transporte primitivo, depois da carroça e da charrete. Quando temos a oportunidade de viajar para o exterior, verificamos o quanto se investe no transporte ferroviário na Europa, nos Estados Unidos e no Japão. É de primeira linha, é o transporte principal, utilizado pela população com uma freqüência inestimável. E, no Brasil, tudo se deteriorou. No meu Estado, as estradas bauruense, paulista, todas aquelas que quando jovens por ela transitávamos, por meio da ferrovia, estão abandonadas. Alguns prefeitos do interior têm externado o desejo de se apoderar daqueles armazéns do antigo IBC e de tantos outros que se estão perdendo. O SPU não consegue leiloá-los, porque, infelizmente, não há uma devoção de que aquilo tem que ser vendido para que haja uma recuperação urbana. Antigamente, até o trilho passava no centro da cidade; hoje, a população não tem saudades nem das estações, que estão totalmente abandonadas, deterioradas, cobertas por plantas, sendo impossível chegar até elas. No entanto, essas estações poderiam ser recuperadas, tornarem-se pontos turísticos, gerando alguma renda para o Município ou para o Estado. Então, o que V. Ex^a está fazendo é um sacerdócio. Devemo-nos unir e lutar para que haja realmente investimentos na recuperação das ferrovias. Em São Paulo, algumas foram privatizadas, mas já percebo a agonia daqueles que as compraram, pois têm problema de bitola, de vagões praticamente abandonados, além do fato de a fábrica de vagões em São Paulo ter falido. O transporte rodoviário tornou-se prioridade; no entanto, se ele se intercalasse com o ferroviário e com o hidroviário, teríamos, sem dúvida alguma, um barateamento muito grande do transporte da produção agrícola. Parabéns, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a constatará o quanto importante foi o seu depoimento.

Não estou nesta tribuna falando sozinho; estou representando a sociedade do meu Estado, porque os prefeitos das cidades paulistas têm o mesmo desejo dos prefeitos do Estado do Mato Grosso do Sul: eles querem a ferrovia, que cortam a cidade, é

bem verdade. E aí vou entrar num fato auspicioso, Senador Romeu Tuma, mas o seu depoimento é extremamente valioso para nós, porque, apesar dos trilhos cortarem os centros de importantes cidades de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, eles sempre foram considerados de muita importância para o nosso desenvolvimento. Ninguém se conforma com a deteriorização das gares, das estações e das oficinas, que são um grande patrimônio econômico, histórico e cultural. Mas sabe qual é o fato auspicioso? É que, diante desse quadro, quem sai na frente é a capital do meu Estado, é o Prefeito de Campo Grande, André Puccinelli, que está transformando em realidade o sonho de muitos campo-grandenses que querem a ferrovia, mas que não se conformam que os trilhos passem no centro de Campo Grande, ceifando vidas, matando pessoas. A cada ano, famílias e famílias são enlutadas pelas travessia do trem no centro, no coração da capital do meu Estado. E V. Ex^a conhece essa travessia, porque, ao meu lado, sentiu o problema, quando de uma de suas visitas ao Mato Grosso do Sul.

Pois bem, a Prefeitura de Campo Grande, com a ajuda do Governo Federal, é verdade, com a ajuda do Ministério dos Transportes, sim senhor, audaciosamente, corajosamente, está fazendo com que esse sonho se transforme em realidade.

E no dia 12 do corrente mês, numa sexta-feira, na estação da Noroeste do Brasil, em Campo Grande, a classe política do meu Estado, liderada pelo Prefeito da capital, pediu que aquele valor histórico, que aquela estação ferroviária fosse entregue à administração do Município para fazer parte da memória da capital do Mato Grosso do Sul.

Naquele momento, o Prefeito dava uma ordem de serviços, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Como um prefeito consegue isso? Naturalmente, porque é bom administrador, porque é competente. Ele assinou uma ordem de serviço para um novo traçado do anel ferroviário, que terá 36 quilômetros de extensão, iniciando-se numa estação denominada Lagoa Rica – local onde existe uma lagoa muito bonita que serve ao turismo, na saída para Três Lagoas, minha cidade – e vai até a estação de Indu-Brasil, nas proximidades do núcleo industrial da capital do Estado.

Serão construídas três pontes ferroviárias, num total de 200 metros, rompendo córregos e rios, no afã de tirar os trilhos da Noroeste do Brasil de onde estão e fazendo um desafio que está unindo os sul-mato-grossenses, porque não está-se retirando os trilhos só por retirar. Naturalmente, as vidas huma-

nas são importantes, mas os trilhos estão sendo retirados para modernizar o transporte ferroviário. Nós, do Mato Grosso do Sul, ainda temos esperança de recuperar nossa estrada de ferro, que haverá de ressurgir – se o Governo Federal pressionar os concessionários – de forma mais moderna, a serviço do transporte de cargas e de passageiros.

O contorno ferroviário, lançado pelo prefeito de Campo Grande e que permite que a cidade tenha um trânsito mais seguro, é uma das obras mais complexas já realizadas na capital do meu Estado. Acredito até que ela tenha uma importância quase igual ao antigo traçado executado em 1914 pela estrada de ferro Noroeste do Brasil.

A cidade cresceu e os trilhos foram cercados por dezenas de bairros, por milhares e milhares de habitantes. Portanto, a cidade sente a necessidade de que os trilhos sejam deslocados para local mais distante. Assim, a administração municipal, com ajuda do Governo Federal, deu ordem de serviço a partir do dia 12 de novembro, no próprio pátio da estrada de ferro Noroeste do Brasil. Isso foi fruto do trabalho da bancada federal, da perseverança do prefeito André Puccinelli, que manteve contatos com o Ministro Eliseu Padilha e com a bancada federal, que alocou recursos das emendas coletivas para propiciar a execução dessa obra. Dessa forma, o sonho de muitos pôde ser realizado, com a esperança – reafirmo –, de que a Noroeste do Brasil possa ser a estrada que já foi anteriormente.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Com muito prazer, Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Ramez Tebet, do meu gabinete ouvi o discurso que V. Ex^a oportunamente faz nesta Casa sobre o problema dos trilhos da Noroeste que passam por dentro da capital do seu Estado. Quero lembrar que na capital do Piauí, Teresina, os trilhos também foram engolidos pela cidade. Quando eu era Presidente da Empresa Brasileira de Transporte Urbano e, posteriormente, Governador, fizemos um trabalho de rebaixamento dos trilhos, que atravessaram toda a cidade sem serem retirados do lugar e sem desviarmos o tráfico um dia sequer. Coloco-me à disposição do prefeito de Campo Grande para, com ele, fazer uma visita a Teresina. S. Ex^a poderia conhecer o trabalho que lá realizamos. Quem sabe a conjugação de esforços da engenharia que lá foi feita não ajudaria o nobre Senador e seus pares a resolver o problema

de Campo Grande. Estou à inteira disposição de V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Alberto Silva, o prefeito de Campo Grande é muito inteligente para recusar uma oferta de V. Ex^a, que tem um grande tino administrativo. Com toda a certeza, não só eu como o prefeito aceitamos de bom grado o convite para essa visita. Na oportunidade, poderá haver uma troca de idéias entre o Piauí e Mato Grosso do Sul, entre V. Ex^a e o prefeito de Campo Grande, a respeito desse meio de transporte, que é importantíssimo. O transporte ferroviário, que é importantíssimo, já é tão utilizado no Brasil, e agora está sendo destruído.

Como podemos nos conformar com uma situação dessas? Não posso aceitar. Eu, quando estudante de calças curtas, aos 11 anos de idade, por falta de colégios, fui mandado por meu pai, de trem da Noroeste do Brasil, com auxílio do condutor, para a cidade de Lins no Estado de São Paulo, para estudar num internato. Foi através dos trilhos da Noroeste do Brasil que saímos, aqueles que tinham condições, a classe média, do Mato Grosso do Sul para estudar em outro Estado. Meu pai, um modesto comerciante da quarta cidade do Estado, com um sacrifício enorme, mandava seus filhos estudar fora, através da Noroeste do Brasil. Assim também acontecia com a maioria dos profissionais liberais do meu Estado que têm a minha idade: todos eles viajaram pela Noroeste do Brasil.

Os imigrantes, árabes, italianos, japoneses, chegavam a Mato Grosso do Sul pelos trilhos da Noroeste do Brasil, cruzando o Rio Paraná, na fronteira do meu Estado de Mato Grosso do Sul e do Estado de São Paulo, entre a minha cidade de Três Lagoas e o Município de Alfredo Castilho em São Paulo. São mil e duzentos quilômetros numa ponte, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ponte Francisco Sá, que corta o rio Paraná e que ninguém conseguiu destruir. Ponte feita de aço, aço que veio da Suécia. Em 1914 ela foi construída. É uma verdadeira obra de engenharia que permanece ali, à espera de que os trens voltem a passar por ela com uma freqüência maior. Hoje o que passa por essa ponte são vagões praticamente destruídos. Forma-se um comboio de cem vagões inteiramente ultrapassados, tocados por duas locomotivas, como presenciei outro dia, a passos de tartaruga, cortando o centro da cidade, ameaçando vidas humanas.

Então, essa obra do Prefeito de Campo Grande, além de ser uma obra de engenharia, tem conteúdo humanitário. A cidade exigia que ele fizesse esse tra-

balho, cujo início se deu a partir de sexta-feira. São quase dois milhões de reais na primeira etapa dessa obra que vai custar cinqüenta milhões. Essa ora mereceu emendas de Bancada: oito Deputados Federais e três Senadores, os onze Parlamentares, unidos, apresentaram essas emendas, porque essa obra é necessária. O progresso da capital do Estado exige a sua realização. Volto a afirmar que mais do que a realização dessa obra, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, está-se exigindo a modernização da estrada de ferro.

Peço permissão a V. Ex^a para concluir meu pronunciamento, porque não posso terminá-lo sem falar no Trem do Pantanal. É a coisa mais bela do mundo o pantanal sul-mato-grossense e mato-grossense; é patrimônio da Humanidade. Está aqui o ilustre representante de Mato Grosso, Estado irmão do meu, que sabe o que representa o Pantanal para as nossas comunidades. Portanto, esse trem precisa voltar a funcionar; é uma exigência do turismo, do ecoturismo no país e no mundo. A população do Mato Grosso do Sul tem a obrigação de exigir o Trem do Pantanal – e irá fazê-lo. Vi o empenho e o compromisso da Bancada Federal a uma só voz, unindo-se aos anseios da população do meu Estado para que esse sonho se concretize.

Não quero encerrar sem dizer que as coisas são assim: quando se arruma de um lado, desarruma-se do outro. Veja que temos a Ferronorte – mencionei-a há pouco –, com dois trechos já inaugurados, que vai sair de Cuiabá. Foi um antigo Senador que veio aqui para lutar por isso, o Senador Vicente Vuolo. Ele sonhou e, depois, a iniciativa privada, com a ajuda do Governo, a realizou. Portanto, está sendo construída a Ferronorte, e está em funcionamento a hidrovía Tietê-Paraná. Estamos tendo, então, o sonho de ver um transporte rápido e eficiente nas águas do rio Paraguai, sem agressão alguma ao meio ambiente.

Temos todas as condições, no Estado, para ter um transporte intermodal. Aquilo que tivemos em primeiro lugar, aquilo que constituiu a história de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul está destruído; uma concessão acabou de liquidar com o pouco que já existia. Urge daqui fazer o reclamo daquilo que foi destruído e exigir que se tomem providências. Por outro lado, vale a pena comemorar a administração municipal de Campo Grande, vale festejar o feito, a audácia; vale festejar quem acredita, quem tem fé, quem soube convocar, quem soube unir a classe política para a realização da retirada dos tri-

lhos do centro da Noroeste do Brasil. A retirada dos trilhos do centro de Campo Grande não significa acabar com a estrada de ferro; significa esperança de que ela ressurja, porque hoje ela está praticamente inexistente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos a responsabilidade de zelar pelo patrimônio cultural, histórico, preservar as casas, as estações, os museus. Trata-se de verdadeiras peças de museu, que não podem ser destruídas impunemente. Precisamos preservá-las.

Quero agradecer a V. Ex^a pela tolerância, Sr. Presidente. Ao mesmo tempo, convoco esta Casa para essa luta, que pode parecer só de Mato Grosso do Sul, mas tenho certeza de que é uma luta dos brasileiros. Temos que verificar como andam essas concessões desastrosas que houve por aí. Precisamos que começar a realizar, porque há outras estradas de ferro a serem construídas neste País, cujos representantes naturalmente dos respectivos Estados já usaram desta tribuna e usarão outras vezes, quantas forem necessárias, para que o transporte ferroviário seja valorizado.

Fiz uso da palavra lá, que foi uma palavra de saudade, de tributo ao ferroviário da Noroeste do Brasil.

Agradeço a V. Ex^a pela tolerância e aos Colegas pela atenção que me dispensaram neste breve pronunciamento.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, como Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^a por 5 minutos, como Líder.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO). Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna na tarde de hoje para, com grande orgulho, anunciar a esta Casa que um profissional da área médica do Brasil, mais especificamente uma médica, a Dr^a Lúcia Viladino Braga, está recebendo, nesta tarde, na Universidade de Reims, na França, o título de **doutora honoris causa**, título esse que só é concedido a cada 50 anos.

Faço esse registro e presto uma homenagem de reconhecimento à casa onde a Dr^a Lúcia Viladino Braga vem prestando seus serviços, uma casa que atende ao Brasil inteiro, com tamanha competência, de forma tão específica e reconhecida, que tem entre

nós, os Parlamentares brasileiros, os Senadores, o mais profundo reconhecimento – particularmente de Tocantins. Tenho certeza de que todos os brasileiros têm no Hospital Sarah Kubitschek, na Rede Sarah, um centro de excelência e, aclama de tudo, de esperança na recuperação, dado o grau de qualidade do serviço prestado naquela casa, citada mundialmente como um hospital de referência.

Sr. Presidente, em nome da Liderança do PFL, testemunho o nosso reconhecimento, porque 925 mil pacientes foram atendidos em 1998 e 743 mil pacientes, em 1997. Houve, portanto, um aumento nos atendimentos superior a 24%. Os feitos, as realizações, os atendimentos, as curas, as recuperações, as reabilitações, o apoio prestado pela Rede Sarah ao povo brasileiro tem merecido do Orçamento da União também o seu reconhecimento.

Em uma correspondência que recebi, na condição de Senador do meu Estado, como se fosse numa prestação de contas, o Dr. Aloysio Campos da Paz, brasileiro, conhecido e reconhecido pela Nação brasileira, faz questão de dizer que ninguém paga à altura os serviços prestados pela Rede Sarah. O povo brasileiro, por intermédio de seus representantes e do Orçamento da União, reconhece na Rede Sarah uma entidade de extrema importância.

O título de Doutor *Honoris Causa* concedido à Drª Lúcia Willadino Braga é um reconhecimento aos serviços prestados a milhares de pacientes, muitos de nosso Estado, de Tocantins, que constantemente procuram a Rede na esperança de progresso.

Em nome do Partido da Frente Liberal, presto nossa solidariedade e nosso reconhecimento e parabenizo a equipe de profissionais da Rede Sarah, especialmente o Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior e a Drª Lúcia Willadino Braga, que, desde a década de 70, desenvolve pesquisas relacionadas à função cerebral, área delicada e extremamente importante para a recuperação de pacientes.

Era o registro que gostaria de fazer pela liderança do PFL, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon, por cessão do Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, farei, nesta tarde, breves considerações sobre a violência

urbana, questão já tão discutida nesta Casa, no Congresso Nacional e na própria sociedade.

O quadro atual é verdadeiramente estardeador. A escalada da violência atinge níveis nunca dantes alcançados, a preocupar sobremodo o cidadão brasileiro. Homens e mulheres de todas as idades estão sentindo-se privados de algo consagrado na Constituição: o direito de ir e vir com tranquilidade, com a convicção de que sai da sua casa e chega ao trabalho preservando a sua integridade física, de ver as crianças e os jovens saindo dos lares e buscando a escola ou mesmo um local de entretenimento. Mas é grande a preocupação dos pais ao saberem que a vida fora dos seus lares está cada vez mais selvagem, mais brutal e que o crime está-se banalizando.

Hoje os assaltos acontecem não só na calada da noite, mas à luz do sol, em pleno dia, os assaltos e as agressões físicas estão-se repetindo nos quatro quadrantes do País. Assalta-se por banalidades. Roubam futilidades. Muitas vezes, o assaltante não se conforma apenas em surrupiar o bem material, mas, além de roubar, demonstra requintes de残酷, invariavelmente machucando, judiando, quando não matando as suas vítimas.

Lembro-me de um caso recente que me chocou bastante. Um jovem empresário, de aproximadamente 30 anos, dirigia, com sua família, uma padaria na Ceilândia e foi assaltado seis vezes. Deve-se dar ao cidadão o direito a ele consagrado pela Constituição, um dever do Estado: segurança. Ele foi assaltado seis vezes. Levaram valores relativamente insignificantes, férias do dia de trabalho. Ele, sua esposa e sua família eram os trabalhadores efetivos do estabelecimento comercial. No sétimo assalto, Sr. Presidente, ele foi brutalmente assassinado na frente da sua esposa, que estava no caixa da padaria, e de um filho de seis anos de idade.

Cenas como essa têm-se repetido Brasil afora. Os ônibus e os estabelecimentos financeiros e comerciais têm sido assaltados. É claro que há problemas estruturais. É claro que a situação econômica do País, agravada com a redução de empregos, acaba contribuindo de forma indireta para que a criminalidade cresça. Mas, na verdade, uma questão estrutural, individual leva a pessoa às vezes acuada a praticar delitos dessa natureza.

Entendo ser suficiente a legislação existente. Ela não é a culpada dessa agressividade que toma conta da sociedade brasileira particularmente. Precisa ser aprimorada, modificada, mas não é a culpada. Não podemos a ela imputar a responsabilidade pela

escalada da violência no País. O aparelho repressor, Sr. Presidente, sente dificuldades em exercitar as suas obrigações. Via de regra, a Polícia brasileira, subaparelhada, pouco equipada, seguramente está a requerer atualização do seu treinamento, já que o mundo, globalizando, moderniza-se em todas as atividades. As atividades criminais também têm avançado e criado situações de sofisticação tamanha, que é preciso que o aparelho repressor também acompanhe os níveis de sofisticação, principalmente do crime organizado.

As prisões superlotadas, Sr. Presidente, denotam também falha grande no aparelho repressor. Estamos assistindo não só a criminosos recidivos, reincidentes, mas também à juventude, estimulada, às vezes, por fatores diversos, praticando algumas infrações, delitos, crimes, sendo levada, de forma sub-humana, a uma prisão superlotada, que não tem quaisquer condições de receber o exorbitante número de pessoas para lá direcionadas. Brutalizam-se as pessoas nessa convivência desumana já existente, o que dificulta uma das responsabilidades e deveres do Estado, que é a de tentar, pelo menos, recuperar o cidadão.

Imagino que essa situação precisa ser repensada. Não é possível que permaneçamos com a criminalidade crescendo e que o aparelho repressor não se atualize, que nossas prisões não sejam ampliadas e que a elas não seja dado tratamento atualizado, moderno. Imagino, inclusive, Sr. Presidente, que é um custo elevado para a sociedade. A manutenção desses infratores, desses criminosos também precisa ser repensada. Por que não estabelecer condição para que o prisioneiro trabalhe e possibilidades para que aqueles que não são reincidentes e têm índoies que permitam recuperação tenham como estímulo a redução da pena por dia trabalhado? Já que o aparelho estatal tem dificuldades para dar consecução a tantas obras sob sua responsabilidade, na área da educação, da saúde e até da construção, por que não empregar essa mão-de-obra que só está dando problema e aumentando os gastos e o endividamento da União? Acredito que isso precisa ser repensado, para que possamos contribuir para a recuperação do cidadão, fazendo com que ele trabalhe. Já dizia um dito popular que "cabeça vazia é oficina do demônio". Seguramente, o fato de um cidadão que praticou uma infração e que se julga um injustiçado da sociedade ir à prisão em uma condição de subvida e ficar o dia e a noite inteira ocioso, sem fazer nada, só permite que em seu pensamento grasse todo o tipo de sentimento de revolta, que certamente fará com que pense cada

vez mais em aperfeiçoar-se na criminalidade, em brutalizar suas ações contra a sociedade. Ele sairá da prisão com vontade de praticar mais atos desumanos, mais atrocidades e mais crimes.

É possível, Sr. Presidente, que isso tenha solução! É essa reflexão que queria trazer, já que a observância da escalada da violência nos preocupa muito. E vários fatores contribuem para isso. Veja, por exemplo, a televisão brasileira, os filmes que são aqui transmitidos em qualquer hora, sem limitação de horário, estimulando a nossa juventude a brutalidades, assassinatos, integração em crimes organizados. Isso nos deixa extremamente preocupados. Um verdadeiro lixo é vendido à população por meio da televisão e do cinema – principalmente filmes estrangeiros –, como se fossem as violências urbanas mostradas o padrão da convivência social desses países. Na verdade, sabemos que não o são. Por que vender esse lixo aqui, ensinando-se a prática de crimes hediondos em nosso meio? Veja a repercussão dos crimes ocorridos entre a juventude nas escolas. Ensina-se como fazer ou como aprimorar.

Então, é preciso que pensemos bastante. Por essa razão, nesta tarde, trago essa preocupação a todos os Pares, para que nos debrucemos sobre o assunto. É dever de todos nós, como cidadãos e, principalmente, como representantes da sociedade, resguardar a tranquilidade da família brasileira e preservar a integridade física do cidadão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Gilberto Miranda, por cessão do Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra. (Pausa.) S. Ex^a declina da inscrição.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, S^{ras} e Srs. Senadores, estou apresentando hoje um projeto de lei a respeito do qual pretendo traçar, agora, alguns comentários. Este

ano já apresentei mais de dez e sobre nenhum deles tecí qualquer consideração, mas o farei sobre este, um projeto em relação ao qual tenho um carinho especial.

Há muitos anos, preocupam-me o funcionamento e a adequação – ou inadequação – crescente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, uma instituição sobre a qual digo, desde que se começou a falar em privatização, que deveria ser privatizada em primeiro lugar, privatizando-se o privatizador, o doador de recursos ao capital nacional e principalmente ao capital estrangeiro, com uma vocação fantástica para a dilapidação e entrega de recursos no sentido não apenas dessa privatização, mas da desnacionalização do patrimônio nacional.

Assim, o que pretendo é evitar parte dessas distorções. E, nesse sentido, é até um remédio modesto, um remédio que sei não vai conseguir resolver o grande problema do BNDES. **Delenda BNDES!** BNDES que deveria ser destruído ou privatizado, se alguém desse por essa instituição um tostão furado; BNDES, que foi criado no início dos anos 50, em 1952, para, de início, financiar ferrovias – a que se referiu nesta tarde o Senador Ramez Tebet com tanta elegância e euforia – como também estradas e obras de infra-estrutura, a fim de preparar a casa para receber aqui as indústrias automobilísticas, as indústrias de duráveis, de eletrodomésticos, que deveriam ser acionadas por hidroelétricas financiadas em grande parte pelo BNDES.

De modo que, então, a curto e longo prazos, o BNDES, que teve como seu primeiro Presidente o Senador, Deputado, Ministro e Imortal Roberto Campos, antes de erguer o mais luxuoso prédio brasileiro no Triângulo das Bermudas, no Rio de Janeiro, já começava a mostrar a sua fauce, as suas garras: retirava recursos do Imposto de Renda e os canalizava para a concentração de renda que, então, iniciava na sua caminhada desumana.

O que pretendo é alterar a Lei nº 7.998, de 1990, que regula o Programa de Atendimento ao Seguro Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e dá outras providências.

Assim, a Lei nº 7.998 ficaria acrescida, de acordo com a minha proposta, do seguinte artigo:

"Art. 29 – Os recursos do PIS, Pasep, repassados ao BNDES, em decorrência do §1º do art. 239 da Constituição Federal, deverão ser destinados a financiar programas

de desenvolvimento econômico que impliquem a geração de empregos no País".

É que o BNDES, entre as suas múltiplas distorções, ao invés de servir como órgão capaz de criar e de fomentar a atividade produtiva e aumentar o número de empregos no País, faz justamente o contrário: toma recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, retira recursos do social e os coloca no anti-social, a serviço do desemprego e, portanto, não apenas do "financiamento de investimentos". A serviço de investidores que não vêm colocar sequer uma pedra fundamental neste País, não vêm gerar um emprego, mas apenas comprar ações, transferindo patrimônio já existente, financiado pelo BNDES.

isso aconteceu em praticamente todas as empresas estatais, a começar pela Companhia Siderúrgica Nacional, passando pela Vale do Rio Doce e terminando, finalmente, agora, quando a Dr.^a Elena Landau, com a sua fúria entreguista, retira recursos do BNDES e com eles financia os compradores de empresas estatais brasileiras e repassa esses recursos até mesmo para estatais estrangeiras adquirirem as ações sem acrescer nada, sem nenhuma obrigação, adquirirem as ações das empresas estatais nacionais. Portanto, uma simples transferência patrimonial sem acréscimo algum, sem investimento real nenhum, tudo financiado pela inconsequência e pelo aspecto pernicioso, desnacionalizante que assumiu o BNDES.

Assim sendo, os recursos do Pis/Pasep repassados ao BNDES, em decorrência do § 1º do art. 239 da Constituição Federal, deverão ser destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico que impliquem a geração de empregos no País. O que se pretende é algo transparente e de uma justiça evidente: que os recursos do Fundo de Amparo aos Trabalhadores sejam utilizados na formação e na ampliação de capital, mas que gerem pelo menos empregos para aqueles que geram a fonte desses recursos, os trabalhadores.

"Os recursos referidos no caput deste artigo não poderão ser utilizados em programas que envolvam apenas a transferência de titularidade do capital da empresa nem no financiamento das privatizações".

De modo que fazemos essa tentativa justamente no sentido de dar um pouco de humanidade e de inteligência ao processo de abertura do Brasil ao capital estrangeiro.

Há muito tempo estou convencido de que existem dois tipos de protecionismo: o burro, pelo qual opôs o Brasil há muitos anos, e o inteligente, de que é exemplo o Japão e sua economia. O protecionismo alemão de List Friedrich, ao tempo de Bismarck, também foi um protecionismo inteligente. Entre outras coisas, o protecionismo alemão permitia, sempre que alguém fosse à Alemanha e lá levasse um modelo industrial novo, registrá-lo como invenção sua e, portanto, explorar essa inovação em solo alemão. No Japão, a inteligência avançou no sentido de firmar o nacionalismo japonês, o protecionismo japonês, que se ergueu contra os avanços e arreganhos dos Estados Unidos, desde os tempos em que os navios norte-americanos, sob o comando do marechal Pitt, ali aportaram, em 1863.

O Japão se fechou, e o governo japonês começou a transformar totalmente a sua estrutura feudal, criando ali, à sombra do Estado, de sua proteção, o que hoje se expressa no MITI, no *Ministry of International Trade and Industry*.

A burguesia japonesa mandou os japoneses estudarem e aprenderem a tecnologia na parte do mundo em que ela fosse mais desenvolvida. Pagou, a preço de ouro, aos técnicos estrangeiros para ensinarem no Japão. Ao invés de fazer como o Brasil, que abriu a porta para o capital estrangeiro, o Japão abriu a porta para a tecnologia e os conhecimentos estrangeiros e nacionalizou esses conhecimentos, dinamizando-os em seu benefício.

Por isso, talvez, ao término da 2ª Guerra Mundial, em 1946, a renda per capita, no Japão, caiu a US\$136 apenas. No entanto, para abreviar os dados, em 1983, a renda per capita dos japoneses, que partira de 168 dólares, atingiu a norte-americana, de US\$23 mil e, agora, chega a US\$37 mil.

É esse exemplo de nacionalismo que deveríamos ter seguido, e não desse nacionalismo burro, que achata salários, retira recursos e os canaliza, com taxa de juros protegida, com prazos favorecidos, para que o capital estrangeiro apenas se transfira para cá, sem trazer realmente recursos, capital produtivo, e, aqui, usar e abusar das facilidades que o Brasil concede.

Então, pelo menos, que se ponha cobro, que se limite um pouco isto que está ocorrendo. Ultimamente, o capitalismo desarvorado, mostrando o caminho...

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — A Presidência suspende a sessão por cinco minutos, a

fim de que o Serviço Médico possa prestar atendimento ao eminente Senador Lauro Campos.

(Suspensa a sessão às 17 horas e 4 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 9 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Declaro reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao eminente Senador Moreira Mendes.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, o crime organizado, de que o narcotráfico é a pior espécie conhecida dentre as mais graves atividades ilegais, constitui um problema universal. Sem ser recente, não é tampouco derivado da modernização da sociedade, como se diz, ou da deterioração dos seus valores.

Na verdade, provém da magnitude adquirida pelo poder internacionalizado da droga que, em sua criminosa ação, movimenta um mercado de dezenas de bilhões de dólares anualmente.

Beneficia-se, especialmente, da alta produtividade da cultura de coca, confirmada pela realidade de que, podendo oferecer duas safras anuais, um hectare plantado produz em média uma tonelada de folhas, cento e vinte quilos de folhas produzem um quilo de pasta de coca; dois quilos de pasta de coca transformam-se em um quilo e duzentos gramas de pasta de cocaína. Esse produto, ao final, corresponde a um quilo de cloridrato de cocaína de máxima pureza.

Sabe-se que os amplos espaços territoriais amazônicos, ocupando mais da metade da área do País, vêm sendo cada vez mais utilizados, sobretudo nos últimos tempos, como rota da droga destinada aos consumidores dos Estados Unidos e da Europa.

Motivam tal escolha dos narcotraficantes diversas facilidades que encontram na área da maior bacia hidrográfica do mundo, que abriga inumerável quantidade de pistas clandestinas para aviões, colaborando para o êxito indesejável do tráfico, seja pela rapidez da via aérea, seja pelo demorado caminho das águas, que oculta, na sua amplitude, o movimento dos traficantes.

Esse é o campo onde o Departamento de Polícia Federal, em face de convênio celebrado entre a União e o nosso Estado, nos termos da Lei nº 6.368/76, executa, sob a direção firme e edificante de

Wilson Salles Damázio, Superintendente Regional do Órgão, os trabalhos de prevenção e repressão do tráfico e do uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

O nosso Estado, porém, abrange a extensa área de 243.044 quilômetros quadrados, apresentando baixa densidade demográfica. Além disso, conta com uma malha rodoviária reduzida e um sistema de transporte fluvial precário.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Tem a palavra V. Ex^a.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a está falando, e estou pensando; como é difícil a missão de combater o tráfico na amazônia, uma imensidão de florestas, de rios, de pistas clandestinas e tudo o mais! Estou imaginando o tamanho dessa missão. No Nordeste, terra fácil de ser esquadrinhada, há o polígono da maconha, onde os carros passam sob escolta; onde os juizes não querem ir trabalhar porque suas famílias sofrem ameaças; os promotores, idem; até mesmo os delegados temem. As Forças Armadas vão lá – como já foram algumas vezes -, queimam toda a área e pouco tempo depois tudo está replantado, muitas vezes usando subsídios governamentais. Tomam dinheiro para um fim e, depois, usam-no para plantação da maconha. Se numa terra de fácil acesso, em municípios povoados, constituídos, aparentemente organizados, eles têm esse poder, imaginem num território grandioso como o da Amazônia. A missão que V. Ex^a está descrevendo é difícilíssima. Se não houver, de fato, sincronização e apoioamento, a missão não terá êxito. Devemos louvar todas as maneiras sugeridas pelos que se propõem a esse combate, principalmente na Amazônia, dada a sua imensidão e complexidade. Observo a dificuldade, com base em nosso Nordeste, onde o polígono da maconha tem-nos criado problemas gigantescos. Desejo a esses heróis que estão lutando neste front o maior sucesso possível. Nós, como país, temos de proceder ao combate eficaz, sem o qual a nossa sociedade será sempre menor. É uma missão mais do que necessária, porque normalmente quem paga por isso é a nossa juventude. Sabemos que os problemas causados pelo uso do tóxico são inúmeros. Parabenizo V. Ex.^a por trazer esse tema hoje ao plenário.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço-lhe o aparte, que vem ratificar o que eu disse a princípio. Se os Governantes do Estado de V. Ex.^a,

que é densamente povoado, que dispõe de uma malha viária adequada e tem uma estrutura e um aparato de segurança pública, policial e judicial à disposição, sentem enormes dificuldades no combate a essa praga que se dissemina por todo o País e por todo o mundo, imagine como nós, amazônidas, nos sentimos impotentes diante desse desastre. Mas não podemos perder as esperanças, e é por isso que estou nesta tribuna falando sobre este assunto. Devemos sempre abordar esse tema e exigir dos nossos governantes uma posição firme com relação ao combate de drogas.

Prossigo, Sr. Presidente.

Nessas condições, o tráfico de drogas prospera numa via de mão dupla, obtendo lucros com a cocaína que sai dos países produtores, como o Peru, a Bolívia e a Colômbia, atravessa o território brasileiro, em especial o Estado de Rondônia, e segue no rumo dos grandes centros consumidores.

De modo inverso, saem do Brasil os produtos químicos para a manipulação e purificação da cocaína, uma vez que aqueles países não os fabricam em larga escala. Ademais, o tráfego aéreo no Estado é, na prática, isento de controle e fiscalização dos radares, bem como das patrulhas de nossa Força Aérea. Por terra, a linha fronteiriça de 1.345 quilômetros de Rondônia com a Bolívia, em plena selva amazônica, com seu grande número de rios e igarapés, também propícia a atuação, cada dia maior, dos traficantes de drogas, pela ausência quase completa de vigilância.

Não bastassem as dificuldades enfatizadas, o combate ao tráfico de drogas vem sendo também prejudicado pela falta de melhores condições de trabalho para a Polícia Federal, na forma de recursos financeiros, de pessoal e de equipamentos, capazes de garantir ao órgão atuação mais intensiva e eficiente.

Compreende-se, assim, as razões de a droga relacionar-se impunemente com inúmeras outras ações criminosas, ignorando fronteiras, desestabilizando as atividades econômicas lícitas, desafiando a segurança pública, prejudicando o processo de desenvolvimento e ameaçando até mesmo a soberania das nações envolvidas.

Nesse terreno tão complexo quanto ameaçador, o Departamento de Polícia Federal, a despeito da notória insuficiência dos relacionados recursos humanos, materiais e financeiros, manteve o combate permanente e prioritário ao narcotráfico.

Em 1998, conquanto faltassem investimentos no setor, em todo o território nacional, foram apre-

didas mais de cinco toneladas de cocaína; 591 quilos da pasta-base e destruídos 12 milhões de pés de maconha no chamado polígono da maconha.

Não se levou em conta, naturalmente, a participação dos policiais federais em outras apreensões, como a de duas toneladas de cocaína, em outubro de 1995, na Holanda, e de 163 quilos, em novembro do mesmo ano, no Uruguai. Desses números, a Polícia Federal em nosso Estado teve uma participação correspondente a 5,47%, representativa de 286 quilos e 337 gramas de cocaína apreendida.

Cabe ressaltar, Sr. Presidente, ainda que evidente, o fato de que a atuação da Polícia Federal no Estado de Rondônia e em toda a Região Amazônica abrange várias outras atividades além do combate ao tráfico de drogas. Estão sob sua competência a investigação e o combate aos crimes relacionados à transposição das fronteiras do País, dos quais um dos mais significativos é o contrabando de diversos tipos de mercadorias. A Polícia Federal tem desempenhando, ainda, importante papel na prevenção e na repressão de crimes contra a fauna e a flora, especialmente a exploração ilegal da madeira e a biopirataria. Destaquesmos, por fim, as ações que visam à proteção das reservas indígenas, consubstanciando-se na retirada dos invasores de suas terras.

Em boa hora, portanto, o Departamento de Polícia Federal colaborou intensamente na elaboração do Projeto Pró-Amazônia, objetivando ampliar e tornar mais efetiva a presença policial na região, provendo os meios para uma ação sistemática de combate ao narcotráfico, bem como para diversas outras ações desenvolvidas pelo órgão, todas elas relevantes para garantir a segurança e o desenvolvimento da região.

Refere-se essa adequada denominação ao Contrato para Aquisição de Equipamentos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, lastreado no Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo n.º 131, de 1997, já com parecer favorável, ora sob apreciação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa.

De acordo com o Projeto, está prevista a criação de novas Unidades Operacionais do Departamento no Estado de Rondônia, assim como de toda a Amazônia, a fim de atender às localidades das áreas de fronteira, como Abunã, Cabixi, Costa Marques e Pimenteira, bem como às cidades de Ariquemes, Campo Novo de Rondônia, Espigão do Oeste, Ji-Paraná e Rolim de Moura.

Nessas Unidades do nosso Estado, as disposições do projeto determinam a atuação de 18 delegados, 198 agentes, 18 escrivães e 9 papiloscopistas, perfazendo o total de 243 policiais, um substancial reforço para o bom desempenho das tarefas deferidas à Polícia Federal em Rondônia, considerando o seu precário quadro, hoje existente, que não chega à casa dos 80 a 100 policiais.

O Projeto Pró-Amazônia, que se vem somar a outras iniciativas governamentais, tem como objetivo fundamental também o melhoramento das condições de trabalho da Polícia Federal na região da Amazônia Legal.

É mais um dos instrumentos a contribuírem para as ações requeridas pela Política Nacional Integrada, naquela área, tendo por fim elevar a qualidade de vida das suas populações, o crescimento econômico sustentável, o aproveitamento das potencialidades naturais e culturais, a internalização e melhor distribuição da riqueza.

Quero ainda destacar a importância do papel a ser desempenhado, pelo Sistema de Vigilância da Amazônia – Sivam, no âmbito desta Política Integrada, fornecendo, com base nas mais modernas tecnologias, informações preciosas para orientar as ações da Polícia Federal. O Sivam, cuja implantação se iniciou no ano passado, possibilitará, além do mapeamento das riquezas naturais da região, a identificação de pistas e vôos clandestinos e de outras atividades vinculadas ao crime organizado, já a partir do ano de 2002.

Segundo a proposta, a Polícia Federal, para cumprir as funções constitucionais da Polícia Judiciária da União, deve ter ampliada, efetivada e solidificada a sua presença em todo o Território Nacional, mediante a criação de novas Unidades Operacionais e a modernização das atualmente existentes, devendo atuar de forma sistemática no combate ao crime organizado, de modo especial aos de contrabando e narcotráfico.

Está prevista, da mesma forma, a implantação de meios de transporte aéreo, como aeronaves, helicópteros e ultraleves, e de transporte fluvial, marítimo e terrestre, que levem em conta as peculiaridades geográficas, a natureza das missões e as diversidades regionais. Sob esse aspecto, o sistema de transporte da Polícia Federal deve acrescentar eficácia à execução das tarefas de policiamento e fiscalização, utilizando equipamentos que assegurem a perfeita mobilidade do efetivo policial.

Sr. Presidente, além disso devem ser consideradas as necessidades de cada Estado e as restri-

ções da infra-estrutura da região e das suas condições físicas. Assim, é considerada a importância do meio de transporte em relação a cada região de forma a garantir, inclusive pela possibilidade do uso de armamento atualizado, eficaz vigilância dos rios, interceptação de embarcações suspeitas e plena execução das missões de patrulhamento.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Pois não, Excelência.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Moreira Mendes, V. Ex^a traz ao debate um tema extremamente importante para o País como um todo, mas especialmente para a nossa Região Amazônica, qual seja, a questão do reforço, da reestruturação da Polícia Federal e da necessidade de o Governo brasileiro agir de uma forma preventiva, ampliando a atuação do Poder Público, especificamente, no caso do discurso de V. Ex^a, da Polícia Federal. Sem dúvida nenhuma, o Projeto Pró-Amazônia é extremamente importante; é importante que se vote e que efetivamente se tenha logo alocados os recursos que ajudarão a equipar a Polícia Federal. Eu gostaria de lembrar, também, que, há poucos dias, o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso determinou a ampliação do contingente da Polícia Federal por meio de um concurso público, o qual propiciará, no mínimo, mais 1000 contratações. Este é um fato auspicioso para a nossa região, onde estamos vendo, a cada dia, diminuir as condições de atuação da Polícia Federal. O meu Estado, Roraima, por exemplo, que já chegou a ter 61 agentes da Polícia Federal, em uma região de fronteira extremamente complicada, hoje conta com menos de 30 agentes no seu efetivo. Realmente, esse efetivo não dá para cobrir as fronteiras, muito menos todo o trabalho de combate ao narcotráfico, que hoje infesta a Região Norte do Brasil. Portanto, gostaria de somar-me a V. Ex^a, registrando até que tive a honra de ser designado Relator do Orçamento para o ano 2000 nas áreas dos Ministérios da Defesa e da Justiça. Pretendo, como Relator – e farei um discurso nesta Casa dentro de alguns dias –, buscar fórmulas para fortalecer não só o trabalho da Polícia Federal, por intermédio da alocação de recursos efetivos – pois não adianta a retórica sem que tenhamos ações concretas que viabilizem a operacionalidade da Polícia Federal –, mas também buscar recursos e discutir programas no Ministério da Defesa, especialmente o fortalecimento do Projeto Calha Norte, o fortalecimento e a implantação do Sivam, e também o fortalecimento do Sipam, programa este que pro-

cessará as informações vindas do primeiro, Sivam. Como tive a honra de ser designado Relator do Orçamento nas áreas de atuação desses dois Ministérios, que tratam especificamente da questão da defesa e do combate ao crime, sem dúvida nenhuma, darei prioridade a essa ótica de fortalecimento da Polícia Federal, muito bem tratada por V. Ex^a neste plenário, de vez que entendo ser questão de extrema relevância para a nossa região. Temos hoje problemas de fronteira e problemas de narcotráfico; temos hoje graves problemas a serem enfrentados na Região Amazônica. Sem dúvida nenhuma, como seu discurso aponta para uma série de caminhos, quero me congratular com V. Ex^a. Meus parabéns.

O SR. MOREIRA MENDESA (PFL – RO) – Senador Romero Jucá, quero, agradecendo o aparte de V. Ex.^a, que vem enriquecer a minha modesta contribuição nessa área, dizer que Rondônia não é muito diferente de Roraima nessa questão da diminuição e do esvaziamento do trabalho da Polícia Federal. Nós tivemos casos lá, inclusive, de fechamento de delegacias.

É muito oportuna também, como lembrou V. Ex^a, essa questão de que o trabalho da Polícia Federal não se restringe apenas ao combate ao narcotráfico. Nós temos problemas seriíssimos na Amazônia: o problema das reservas indígenas binacionais; o problema, não reconhecido oficialmente, mas de que se fala muito em toda a Amazônia, da infiltração de guerrilheiros oriundos da Colômbia e do Peru, situação a que devemos todos ficar atentos. É, portanto, importantíssimo o reaparelhamento e o fortalecimento dos órgãos de segurança na Região Amazônica, sobretudo da Polícia Federal.

Concluindo, Sr. Presidente, estas breves considerações, consigno que o Projeto Pró-Amazônia, ao lado de outras gestões do Governo Federal, espera reverter o quadro descrito, intensificando as ações da Polícia Federal voltadas para o combate ao crime organizado, sobretudo no ramo do narcotráfico, servindo-se mais intensivamente de convênios com as polícias estaduais.

O Departamento de Polícia Federal bem merece que se transforme em realidade o cumprimento do indigitado Acordo, pelo muito que vem realizando em benefício da terra brasileira e, sobretudo, pelo crescimento dos seus encargos, na hora presente, pela exacerbação da violência. Não é demasiada a repetição de que os policiais federais, cuja dedicação normalmente excede os deveres exigidos pelas profissões de risco, entregam-se diretamente às jornadas de combate à criminalidade, sempre em defesa do ci-

dadão e dos interesses nacionais. Nessas missões, de qualquer dia e qualquer hora, realizadas muitas vezes em lugar distante de seus lares, não lhes é oferecida sequer a primária garantia de retornar, com saúde e vida, ao ameno convívio familiar.

Sendo indubioso que a iniciativa pode trazer reais benefícios para a Administração do País e para a população em geral, ela deve merecer o confiante apoioamento de quantos, confrontados com a violência urbana e a expansão do tráfico de drogas, defendem incisivamente a melhoria das condições de segurança em que hoje vive a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho tratado desta tribuna de uma questão que considero extremamente importante, que é a regularização fundiária não só dos assentamentos do Incra, no Programa de Reforma Agrária, mas também dos Estados e regiões mais longínquas denominadas de fronteira, como é a do Estado de V. Ex^as., o Tocantins, como é a minha região, Roraima, como é a região do Senador Moreira Mendes, Rondônia.

Debatendo essa questão no Ministério da Reforma Agrária e no Incra, nós, há algum tempo, temos pleiteado a mudança das regras de titulação no Incra e no Ministério da Reforma Agrária. Por que isso? Porque há algum tempo, no ano passado, o Ministério da Reforma Agrária e o Incra baixaram uma portaria determinando que terras acima de cem hectares teriam seu processo de regulamentação sustados em âmbito nacional – isso por conta de disputas de legalização que estavam ocorrendo no Estado principalmente do Paraná. Só que essa medida genérica causou um imenso prejuízo para os Estados em desenvolvimento, principalmente os do Norte e do Centro-Oeste, já que as propriedades de cem hectares não são corriqueiras nessas regiões.

Ao longo do ano passado e deste ano, tenho me batido junto ao Incra para que modifique essa regulamentação. O Ministro Raul Jungmann esteve em Roraima, recebeu da minha mão documento solicitando essa mudança. Posteriormente, encaminhei ao Incra, ao Presidente Nelson Borges, documentação e pleitos de Roraima também solicitando essa mudança e vimos debatendo com o Governo Federal a necessidade desse ajuste.

Tenho a satisfação, hoje, Sr. Presidente, de vir ao Plenário para registrar ofício que recebo do Presi-

dente do Incra, Sr. Nelson Borges Gonçalves, comunicando a mudança das regras de titulação exataamente para possibilitar a regularização, nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste, das propriedades com mais de cem hectares.

Diz o Presidente do Incra:

"Senhor Senador,

Acuso recebimento do Ofício nº 166/99 – GSRJ, de 18 de agosto de 1999, no qual solicita providências em regulamentar os processos referentes às terras do Estado de Roraima, objeto de discussão com lideranças rurais, e o Senhor Ministro Raul Jungmann, na oportunidade de sua visita à Boa Vista/RR.

Por oportuno, informo que se trata de regularização de terras acima de 100 hectares, e o assunto já foi amplamente discutido, estando contemplado na nova Instrução Normativa do Incra, a ser publicada."

Portanto, o Presidente Nelson Borges informa, por escrito, que a proibição de regularizar propriedades acima de 100 hectares está deixando de ser imposta à sociedade brasileira.

Volto a registrar, Sr. Presidente, a importância dessa ação. Tínhamos somente no Estado de Roraima mais de mil processos paralisados, porque os computadores do Incra não encaminhavam mais regularizações fundiárias acima de 100 hectares. Com essa nova instrução normativa, retoma-se a titulação não só em Roraima, mas nos Estados de fronteira do País, principalmente de fronteira agrícola, de abertura e de produção. Sem dúvida alguma, é a regularização fundiária, é a titulação, é o documento da terra um documento imprescindível para que tenhamos a condição de ter uma política agrícola fortalecida por meio de financiamentos e de ações concretas de construção de uma produção relevante para o País.

Portanto, quero aqui, no Plenário, hoje, agradecer ao Ministro Raul Jungmann, ao Presidente do Incra, Nelson Borges, pela mudança da instrução normativa e o consequente atendimento do pleito que vai regularizar propriedades acima de 100 hectares por todo o País.

Gostaria de solicitar a V. Ex^a que fizesse parte do meu pronunciamento este Ofício do Incra, de nº 863/99, comunicando-me os fatos – os quais acabei de mencionar – que atenderão os produtores do nosso País.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
DISCURSO:**

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO
EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

OFÍCIO/INCRA/P/Nº 863/99

Brasília, 25 de outubro de 1999

Excelentíssimo Senhor
Senador Romero Jucá
Anexo II, Térreo – Gab. 12
Ala Sen. Felinto Müller
Senado Federal
70165-900 – Brasília – DF

Senhor Senador,

Acuso recebimento do Ofício nº 166/99 – GSRJ, de 18 de agosto de 1999, no qual solicita providências em regulamentar os processos referentes as terras do Estado de Roraima, objeto de discussão com lideranças rurais, e o Senhor Ministro Raul Jungmann, na oportunidade de sua visita à Boa Vista/RR.

Por oportuno, informo que trata-se de regularização de terras acima de 100 ha, e o assunto já foi amplamente discutido, estando contemplado na nova Instrução Normativa, a ser publicada.

Atenciosamente, – Nelson Borges Gonçalves – Presidente do Incra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Casildo Maldaner, por 20 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, apesar de todas as crises, é forte o dinamismo da economia brasileira, contido às vezes, no entanto, por falta de infra-estrutura, seja em energia, seja em transporte. E se a infra-estrutura de que carecemos pode, muitas vezes, ser suprida por investimentos privados, ainda cabe, assim mesmo, ao Poder Público, principalmente o Federal, papel importante na promoção do necessário planejamento, na preparação de licitações e na alocação de verbas para elaboração dos respectivos projetos de engenharia.

É o caso do reforço da malha ferroviária em Santa Catarina e, especificamente, da implantação de um ramal oeste, estendendo-se do centro do Estado até a fronteira da Argentina. Trata-se de trecho de cerca de 300 km, ligando Herval do Oeste, na região de Joaçaba, a São Miguel do Oeste, de há muito reivindicado pelos catarinenses. É a chamada Ferrovia do Frango – ou da Integração, como se queira –, que atravessaria uma região do Estado onde se registra forte produção avícola, entre outras atividades eco-

nômicas. Uma região que inclui cidades como Joaçaba, Concórdia, Chapecó, Xanxerê e tantas outras.

Santa Catarina é um exemplo do dinamismo da economia brasileira. Meu Estado, com 3% da população do País, responde por 4% do seu PIB e por 6% de suas exportações. Considerando o peso que tem o custo do transporte nos preços finais das mercadorias, principalmente as de exportação, é fácil visualizar o impacto positivo que teria a existência dessa alternativa ferroviária. A Ferrovia do Frango, ligando Herval do Oeste a São Miguel do Oeste, na fronteira com a Argentina, se constituiria em importante corredor de exportação e importação, integrando o oeste do Estado com o seu litoral, reforçando a infra-estrutura do Mercosul, com efeitos benéficos dos dois lados da fronteira, e aproximando-nos do Chile e do Oceano Pacífico.

Nesse corredor ferroviário se transportariam cargas como carnes e embutidos de aves e de suínos, farelos e óleo de soja, papel e celulose, tabaco, têxteis, madeira beneficiada, móveis, produtos de cerâmica, motocompressores e motores elétricos. A Ferrovia do Frango seria a extensão para Oeste de uma rede que, hoje, cruza Santa Catarina duas vezes no sentido norte-sul e inclui uma ligação ao importante porto de São Francisco do Sul, no litoral norte do Estado.

Um estudo técnico preliminar já detectou o grande potencial que encerra o acréscimo desse ramal à rede ferroviária de Santa Catarina e da Região Sul. O investimento na nova ferrovia foi estimado em cerca de US\$400 milhões, incluídos aí construção, material rodante, sinalização e telecomunicações, e terminais de carga que promoveriam a articulação intermodal. Naturalmente, um projeto de engenharia detalhado se faz necessário e exige recursos e orientação do Ministério dos Transportes. A construção e a operação ficariam por conta da iniciativa privada.

Sr. Presidente, nobres colegas, é bem conhecida a distorção existente no sistema de transportes do Brasil, com presença excessiva das rodovias e participação modesta das ferrovias e hidrovias, muito mais econômicas quando se trata de longas distâncias. Essa tendência brasileira contraria o bom senso. Nos Estados Unidos e Canadá, a participação das ferrovias é de cerca de 40% da carga transportada; no Brasil, ainda estamos na casa dos 20%. É sabido que o transporte ferroviário polui muito menos o ar que o feito por rodovia; gasta 3 a 5 vezes menos combustível; causa 50 vezes menos mortes por acidentes; ocupa entre 10 e 15 vezes menos espaço.

A Ferrovia do Frango ou da Integração, como se queira, não está incluída no Plano Plurianual enviado pelo Governo ao Congresso. Essa é uma omissão lamentável, que o Legislativo ainda pode tentar corrigir. E recebemos, graças a Deus, de antemão, a receptividade do Relator, o ilustre Deputado Renato Vianna, quanto a propostas de inclusão no PPA dessa importante ferrovia.

Mas, independentemente disso, é possível fazer avançar essa aspiração catarinense se, desde agora, forem iniciados os estudos de viabilidade e o projeto de engenharia detalhado, passos necessários para colocar a concessão em licitação. O Ministério dos Transportes poderia, ainda, optar por licitar a concessão de imediato e assegurar a construção da ferrovia, estabelecendo como atribuição do proponente vencedor o detalhamento do projeto.

De parte de Santa Catarina, é preciso uma mobilização para destacar a importância dessa obra perante os operadores de ferrovias nacionais e internacionais. Mobilização que deve incluir não só o Governo Estadual, mas também cooperativas, sindicatos patronais e de trabalhadores, federações comerciais e industriais, empresas de transporte, de armazenagem, de navegação e tantos outros. Enfim, uma campanha para promover a credibilidade do projeto e o apoio à sua concretização, garantindo acesso a recursos internos e do exterior.

Por fim, Sr. Presidente, nossa desvantagem, no panorama mundial, quanto a custos de transporte, prejudica a competitividade do produto nacional, aqui dentro e lá fora. Devemos aproveitar qualquer oportunidade para reforçar a malha ferroviária brasileira. A implantação da Ferrovia do Frango é o que nos trará desenvolvimento, sinergia econômica e progresso social. É preciso projetá-la e construí-la.

Sr. Presidente, nobres colegas, faço no dia de hoje essas considerações, porque entendo ser de fundamental importância essa proposta. Ela já existe no Porto de São Francisco, saindo do Atlântico, do litoral catarinense, até Juaçaba, mais precisamente Erval d'Oeste, praticamente no meio-oeste catarinense, e interligando-se à região de Concórdia, Xanxerê, Xapéco e São Miguel d'Oeste, na fronteira da Argentina. Vamos ter, sem dúvida alguma, a integração total de Santa Catarina por essa via ferroviária, que atravessará o Brasil. Assim, sairemos da produção de agroindústria, que possui 700 quilômetros de distância. O frango que lá é produzido poderia ser colocado em contêiners e despachado, saindo para os portos de Santa Catarina e de lá para o mundo. É uma maneira muito mais econômica e prática de fazer com

que os valores para os que produzem frango, suíno e artigos relacionados à agroindústria saiam muito mais baratos. Com esse meio de transporte, os que produzem ganhariam mais e, assim, o Brasil teria melhores condições e produtos para competir no mercado mundial.

Trata-se de uma questão séria apresentada por Santa Catarina, e que estamos incluindo no PPA. Acredito ser importante porque integraria não só o Mercosul, mas também, além do litoral do Atlântico, fazendo a ligação com a Argentina, teríamos essa ligação com a Argentina e com o Chile, ligando ao Pacífico. Ou seja, teríamos malhas ferroviárias integrando o Pacífico com o Atlântico.

Essa região que estou citando, onde funcionam essas agroindústrias, no oeste de Santa Catarina, fica praticamente no centro geográfico do Atlântico e do Pacífico. Isso é de suma importância, Sr. Presidente.

Trago essa questão fundamental, sem querer menosprezar o transporte rodoviário, que, claro, terá seu importante papel.

Mas hoje estamos muito aquém e perdemos praticamente 100% do transporte de cargas feito por ferrovias. Comparando o Brasil com os Estados Unidos e Canadá, vemos que precisamos avançar. E estamos falando de 300 quilômetros somente.

Sabemos que essa questão pesa enormemente na economia brasileira e também no equilíbrio da balança do Brasil, em razão do que produzimos e do que exportamos. Precisamos colocar os pés no chão e encarar com realismo, pois há empresas interessadas em participar, empresas privadas brasileiras e estrangeiras, para fomentar essa questão tão fundamental para o País e para todos nós.

Faço essas considerações, Sr. Presidente, nobres colegas, em função da Ferrovia do Frango ou a Ferrovia da Integração que atravessa o Brasil naquele região, ligando o Atlântico à Argentina e, mais tarde, ao Pacífico.

Eram essas as considerações que queria trazer à Casa no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 703, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no art. 71, inciso VII, da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência seja

encaminhado ao Tribunal de Contas da União Pedido de Informações sobre a auditoria realizada nas contas da Previdência Social.

O Tribunal de Contas da União realizou, recentemente, uma auditoria nas contas da Previdência Social. Requeiro, portanto, que seja solicitado cópia do relatório final dessa auditoria, inclusive cópia do voto do Sr. Ministro Adilson Mota.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1999. – Senadora Heloisa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O requerimento lido vai à publicação e será apreciado na próxima sessão deliberativa ordinária.

Sobre a mesa projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 626, DE 1999**

Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que “regula o Programa de Seguro-Desemprego, o abono salarial, Instituto Fundo de Amparo ao trabalhador – FAT, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, fica acrescida do seguinte artigo:

“Art. 29-A – Os recursos do PIS/Pasep repassados ao BNDES, em decorrência do § 1º, do art. 239 da Constituição Federal, deverão ser destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico que impliquem a geração de empregos no País.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput desse artigo não poderão ser utilizados em programas que envolvam apenas a transferência de titularidade do capital da empresa e nem no financiamento das privatizações”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em decorrência do art. 239 da Constituição Federal, 40% dos recursos arrecadados pelo PIS e PASEP, que integram o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, são repassados ao BNDES para financiar programas de desenvolvimento econômico. A legislação atual concede completa discricionariedade nas aplicação desses recursos pelo BNDES. Os re-

cursos transferidos pelo FAT não são discriminados dos demais recursos do Banco, que possui critérios de financiamento que não passam necessariamente pela questão do emprego. Por isso, os recursos dos trabalhadores são utilizados, muitas vezes, em inovações tecnológicas, que têm como consequência imediata o desemprego. Além disso, o BNDES tem financiado a mera compra e venda de ativos, que não gera qualquer acréscimo em termos de emprego. No caso das privatizações, é ainda mais absurdo o fato de que o BNDES tem financiado a compra de empresas estatais por empresas estrangeiras, apesar dessas terem facilidade de acesso ao sistema financeiro internacional. Ou seja, as empresas estrangeiras estão sendo financiadas pelo BNDES com recursos provenientes do trabalhador, sem que isso gere qualquer aumento do emprego, ao mesmo tempo em que são reduzidos os recursos disponíveis para investimentos com potencial de aumento de emprego por parte de empresas brasileiras, que não tem acesso ao crédito barato do exterior. Ademais, tais financiamentos têm possibilitado o uso de dinheiro público para aumentar ainda mais a desnacionalização da economia brasileira.

Verifica-se, dessa forma, distorção significativa da aplicação dos recursos do sistema de amparo ao trabalhador, já que uma parte fundamental – aquela repassada ao BNDES – não vem cumprindo sua função precípua, qual seja, gerar novos empregos, principalmente no contexto de crise econômica e desemprego crescente.

Para corrigir essa distorção é que estamos propondo o presente projeto de lei. A proposição visa explicitar na lei que os programas a serem financiados com recursos do FAT devem resultar em aumento de emprego. Além disso, vedo a simples transferência de titularidade do capital de empresas, especialmente no caso das privatizações, uma vez que esse tipo de operação não implica em crescimento do emprego.

Tendo em vista a importância do projeto para redirecionar a aplicação dos recursos do FAT, a cargo do BNDES, para projetos geradores de emprego no País, espero contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1999. – Senador Lauro Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....
LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui

o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Geraldo Cândido e Maguito Vilela enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s. serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, é com pesar que registro no Plenário desta Casa Legislativa, o falecimento do religioso Lauro Schwartz, dia 04 de novembro de 1999, numa província da cidade de OLP, próximo à Colônia, na Alemanha.

De ordem franciscana, Frei Lauro optou pelo Brasil. Foram 33 anos de sacerdócio. Durante uma década, entre os anos 60 e 70, foi o verdadeiro projetor dos jovens de Otávio Bonfim, região da cidade de Fortaleza, capital de meu Estado, o Ceará. Na Paróquia de Nossa Senhora das Dores, suas atividades sempre demonstraram inestimável alcance social. Era o amigo, o pai, o conselheiro dos adolescentes daquele bairro.

Frei Lauro, um apaixonado pelo Brasil, teve a oportunidade de servir, além de Fortaleza, as cidades de Salvador, Aracaju e Campina Grande.

Aos 64 anos de idade, parte desta vida, deixando grandes saudades e o registro profícuo de suas atividades sacerdotais em todas as comunidades por onde esteve.

Tomo a liberdade de transcrever nos Anais desse Senado Federal, o artigo anexo, "O exemplo de frei Lauro", da jornalista Márcia Gurgel, do jornal **O Povo**, que, muito bem sintetiza a trajetória desse abnegado pastor.

Era o que tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LÚCIO ALCÂNTARA EM SEU DISCURSO:

O EXEMPLO DE FREI LAURO

Os caminhos traçados por Deus para cada um de nós nem sempre estão ao alcance de nossa compreensão. Só mesmo a fé para aceitar a dura realidade de alguém que só fez o bem e estar a padecer de um mal tão cruel, como o câncer, seguido de outras enfermidades também mortais. É o caso do franciscano Lauro Echwartz. O Frei alemão foi, durante uma década, um verdadeiro protetor dos jovens de Otávio Bonfim e muitos dos que hoje são profissionais respeitados, como professor universitário, médico, jornalista, publicitário, a ele devem o salto na vida.

Iouro, rosto avermelhado, com o sotaque a trair o seu português quase perfeito, era tudo o que os pais desejavam como tutor de seus filhos na Paróquia de Nossa Senhora das Dores. Durante quase uma década – entre os anos de 60 e 70 – ele foi o amigo, o irmão, o pai, o conselheiro de centenas de adolescentes. Como a família possuía recursos, vinha da Alemanha o necessário para manter programas de ajuda. Uma banda de música, com instrumentos adquiridos em sua terra natal, animava as festas da paróquia.

Frei Lauro era um homem prático. Detectava entre seus jovens aqueles que precisavam de um "empurrão" para seguir adiante. Do próprio bolso, pagou o estudo de dezenas deles, inclusive em cursinhos pré-vestibulares. O boletim escolar ia direto do colégio para o convento. E quem não correspondesse à sua confiança recebia advertência. Se um se desviava, como pastor em busca da ovelha desgarrada ele deixava a todos, momentaneamente, para se dedicar ao que se afastara, importante era não perder nenhum de seu rebanho.

Um dia frei Lauro foi embora, transferido para outra província franciscana. Não podia recusar, sob pena de afrontar um dos preceitos da ordem franciscana. Os seus jovens ficaram órfãos, mas o tempo curou a saudade. Outros em Campina Grande e em Recife receberam sua atenção. Chegou a velhice e com ela as doenças da idade. Diagnosticaram-lhe problemas na próstata, que ele tratou com mezinhas de um frade de seu convento. Em uma de suas idas à Alemanha, a uma província na cidade de Olp, perto de Colônia, sentiu-se mal. Câncer no pâncreas em estágio avançado. Apaixonado pelo Brasil, chegou a comprar passagem de volta, mas a família o hospitalizou. Já na UTI, sofreu um infarto e a seguir uma AVC. Nada mais havia a fazer. Frei Lauro se despede da vida e dele, mesmo à distância, todos os que com ele conviveram em Fortaleza.

Marcia Gurgel é jornalista do **O Povo**.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT - RJ) - Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores.

CESTA BÁSICA DE LEIS

Eis aqui a legislação que trata das rádios comunitárias. Ela é constituída da Lei 9.612/98, Decreto 2.615/98 e Norma Complementar nº 02/98 (alterada pela Portaria 83 de 19/07/99). Com isto apresentamos às companheiras e companheiros militantes os elementos formais para atuar em rádio comunitária.

Isto aqui é a cesta básica da legislação, o fundamental. Só não estão incluídas as referências a que ela faz. Como é o caso da Lei 4.117/62, Decreto 236/67 (antigo Código Brasileiro de Telecomunicações), Constituição Brasileira (Art. 5º, inciso IX; Art. 21, inciso XI; Art. 49º, inciso XII, e os Arts. 220º a 224º) e o Pacto de São José da Costa Rica, do qual o Brasil é signatário.

A legislação das rádios comunitárias é limitada, anti-democrática, esquisita e imoral. Ela é uma traição ao movimento das RCs no Brasil. O povo pressionou o Congresso por uma regulamentação mas ele, dominado pelo Governo FHC e pelos representantes das grandes emissoras, gerou a Lei 9.612/98. Ao fazer o detalhamento da Lei (através do Decreto 2.615/98) o Governo foi além do que podia, estabelecendo, por exemplo, o alcance de 1 Km para as emissoras – é inconstitucional, mas ele fez.

O Partido dos Trabalhadores tem reagido. Aqui no Congresso Nacional apresentou propostas de alterações à legislação, tem denunciado a repressão que está ocorrendo sobre as emissoras e os abusos de autoridade, criou um Coletivo de parlamentares petistas e integra a Frente Parlamentar em Defesa das RCs. A Secretaria Nacional de Movimentos Populares do PT assumiu a proposta de apoiar e difundir as RCs, promovendo debates, seminários, cursos,...

Esta Cartilha contém uma legislação com a qual não concordamos. Ela é o oficialismo: o que o Governo quer, não o que queremos. Não é o que o movimento e a democracia pedem. Botar uma rádio comunitária no ar, com o povo falando de temas que lhe interessa, fazendo e sendo notícia, é um exercício de liberdade que incomoda às elites. Por isso eles impõem uma legislação como essa. Essa é a legislação deles. Não a nossa. Porque nós temos algo maior: temos o direito – enquanto cidadão brasileiro – de assumir este país, sermos donos do nosso destino, usando a voz e a coragem. Queira ou não este Governo.

a) Coletivo Nacional Petista das Rádios Comunitárias

RESUMO O que diz a legislação

OBJETIVOS: A Rádio Comunitária visa dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão e da cidadania.

PROGRAMAÇÃO: As emissoras devem permitir o livre exercício do direito de manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação; não pode haver discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológicas-partidárias e condição social. É vedado o proselitismo de qual-

quer natureza na programação das emissoras de televisão comunitária. Ela não pode ser usada para fazer catequese religiosa ou política.

ALCANCE: 1 Km. A potência dos transmissores é limitada a 25 Watts, mas com a restrição de alcance para 1 Km a potência se torna aspecto secundário. O transmissor deve ser "homologado" (autorizado) pelo MC.

CONCESSÃO: A autorização (termo correto) será feita unicamente a fundações e associações comunitárias sem fins lucrativos, com validade de três anos. A autorização para funcionamento da RC só tem validade se aprovada pela Congresso Nacional.

CANAIS: A lei diz que "o Ministério das Comunicações designará a nível nacional um canal específico", indicando canais alternativos onde for necessário. O canal específico indicado foi o 200 (87,9 MHz); mas também foram indicados mais de uma dezena de canais alternativos para todo país.

COMUNICADOS: Todo processo de seleção será divulgado no Diário Oficial da União.

VOZ DO BRASIL: As rádios devem retransmitir campanhas ou programas do Governo, como é o caso de "A voz do Brasil".

PUBLICIDADE: Admite patrocínio sob a forma de "apoio cultural" para os programas, desde que restrito aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.

SEM PROTEÇÃO: O Ministério das Comunicações não irá proteger as rádios comunitárias e vai autuar as emissoras comunitárias que interferirem sobre os outros serviços. E se, ao contrário, uma comercial interferir numa comunitária o MC nada fará.

CONSELHO COMUNITÁRIO: Os estatutos da RC devem prever um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco entidades pertencentes a comunidade da área abrangida pela emissora. De caráter consultivo, este conselho fiscalizará a emissora no tocante ao seu caráter comunitário, à sua administração, e à sua programação.

DEMOCRACIA: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação.

FORMAÇÃO DE REDES: só poderá ocorrer em caso de situações de guerra, calamidade pública, epidemias; para as transmissões obrigatórias dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Lei; quando decidido pela comunidade.

ARRENDAMENTO: A RC não pode ser arrendada a outra entidade.

Serviço de Radiodifusão Comunitária

LEI N° 9.612, de 19/02/1998, publicada no DOU de 20/02/98

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

§ 1º Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros.

§ 2º Entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e demais disposições legais.

Parágrafo único. O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 4º As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 5º O Poder Concedente designará, em nível nacional, para utilização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, um único e específico canal na faixa de freqüência do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

Parágrafo único. Em caso de manifesta impossibilidade técnica quanto ao uso desse canal em determinada região, será indicado, em substituição, canal alternativo, para utilização exclusiva nessa região.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de três anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 8º A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei.

Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

§ 1º Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comunicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- IV - comprovação de maioridade dos diretores;
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

§ 3º Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.

§ 4º Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder Concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem.

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.

§ 6º Havendo igual representatividade entre as entidades, proceder-se-á à escolha por sorteio.

Art. 10. A cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único. É vedada a outorga de autorização para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como à entidade que tenha como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Art. 12. É vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 13. A entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária pode realizar alterações em seus atos constitutivos e modificar a composição de sua diretoria, sem prévia anuência do Poder Concedente, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga da autorização, devendo apresentar, para fins de registro e controle, os atos que caracterizam as alterações mencionadas, devidamente registrados ou averbados na repartição competente, dentro do prazo de trinta dias contados de sua efetivação.

Art. 14. Os equipamentos de transmissão utilizados no Serviço de Radiodifusão Comunitária serão pré-sintonizados na frequência de operação designada para o serviço e devem ser homologados ou certificados pelo Poder Concedente.

Art. 15. As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária assegurarão, em sua programação, espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Art. 16. É vedada a formação de redes na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis.

Art. 17. As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária cumprirão tempo mínimo de operação diária a ser fixado na regulamentação desta Lei.

Art. 18. As prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.

Art. 19. É vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 20. Compete ao Poder Concedente estimular o desenvolvimento do Serviço de Radiodifusão Comunitária em todo o território nacional, podendo, para tanto, elaborar Manual de Legislação, Conhecimentos e Ética para uso das rádios comunitárias e organizar cursos de treinamento, destinados aos interessados na operação de emissoras comunitárias, visando o seu aprimoramento e a melhoria na execução do serviço.

Art. 21. Constituem infrações na operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

I - usar equipamentos fora das especificações autorizadas pelo Poder Concedente;

II - transferir a terceiros os direitos ou procedimentos de execução do serviço;

III - permanecer fora de operação por mais de trinta dias sem motivo justificável;

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;

Parágrafo único. As penalidades aplicáveis em decorrência das infrações cometidas são:

I - advertência;

II - multa; e

III - na reincidência, revogação da autorização.

Art. 22. As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas, condições estas que constarão do seu certificado de licença de funcionamento.

Art. 23. Estando em funcionamento a emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em conformidade com as prescrições desta Lei, e constatando-se interferências indesejáveis nos demais Serviços regulares de Telecomunicações e Radiodifusão, o Poder Concedente determinará a correção da operação e, se a interferência não for eliminada, no prazo estipulado, determinará a interrupção do serviço.

Art. 24. A outorga de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária fica sujeita a pagamento de taxa simbólica, para efeito de cadastramento, cujo valor e condições serão estabelecidos pelo Poder Concedente.

Art. 25. O Poder Concedente baixará os atos complementares necessários à regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no prazo de cento e vinte dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

DECRETO N° 2.615, de 3/06/98, publicado no DOU de 4/6/98

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, Inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que com este baixa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de junho de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

ANEXO**REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA****CAPÍTULO I - DAS GENERALIDADES**

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

Art. 2º As condições para execução do RadCom subordinam-se ao disposto no art. 223 da Constituição Federal, à Lei nº 9.612, de 1998 e, no que couber, à Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e à regulamentação do Serviço de Radiodifusão Sonora, bem como a este Regulamento, às normas complementares, aos tratados, aos acordos e aos atos internacionais.

Art. 3º O RadCom tem por finalidade o atendimento de determinada comunidade, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Art. 4º A Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL designará um único e específico canal na faixa de freqüências do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para atender, em âmbito nacional, ao Serviço de que trata este Regulamento.

Parágrafo único. Em caso de manifesta impossibilidade técnica quanto ao uso desse canal em determinada região, a ANATEL indicará, em substituição, canal alternativo, para utilização exclusiva naquela região, desde que haja algum que atenda aos critérios de proteção dos canais previstos nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, de Televisão em VHF e de Retransmissão de Televisão em VHF.

Art. 5º A potência efetiva irradiada por emissora do RadCom será igual ou inferior a vinte e cinco watts.

Art. 6º A cobertura restrita de uma emissora do RadCom é a área limitada por um raio igual ou inferior a mil metros a partir da antena transmissora, destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro, uma vila ou uma localidade de pequeno porte.

Art. 7º O Ministério das Comunicações estabelecerá, no comunicado de habilitação de que trata o § 1º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, o valor da taxa relativa ao cadastramento da emissora, bem como as condições de seu pagamento.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 8º Para os efeitos deste Regulamento, são adotadas as seguintes definições:

I - Licença para Funcionamento de Estação: é o documento que habilita a estação a funcionar em caráter definitivo, e que explicita a condição de não possuir a emissora direito à proteção contra interferências causadas por estações de telecomunicações e de radiodifusão regularmente instaladas;

II - Localidade de pequeno porte: é toda cidade ou povoado cuja área urbana possa estar contida nos limites de uma área de cobertura restrita;

III - Interferência indesejável: é a interferência que prejudica, de modo levemente perceptível, o serviço prestado por uma estação de telecomunicações ou de radiodifusão regularmente instalada;

IV - Interferência prejudicial: é a interferência que, repetida ou continuamente, prejudica ou interrompe o serviço prestado por uma estação de telecomunicações ou de radiodifusão regularmente instalada.

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA

Art. 9º Compete ao Ministério das Comunicações:

I - estabelecer as normas complementares do RadCom, indicando os parâmetros técnicos de funcionamento das estações, bem como detalhando os procedimentos para expedição de autorização e licenciamento;

II - expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998 e em norma complementar;

III - fiscalizar a execução do RadCom, em todo o território nacional, no que disser respeito ao conteúdo da programação, nos termos da legislação pertinente;

Art. 10. Compete à ANATEL:

I - designar, em nível nacional, para utilização do RadCom, um único e específico canal na faixa de freqüências do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada;

II - designar canal alternativo nas regiões onde houver impossibilidade técnica de uso do canal em nível nacional;

III - certificar os equipamentos de transmissão utilizados no RadCom;

IV - fiscalizar a execução do RadCom, em todo o território nacional, no que disser respeito ao uso do espectro radioelétrico.

CAPÍTULO IV - DA AUTORIZAÇÃO

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.

Parágrafo único. A ANATEL procederá a análise da viabilidade técnica para uso do canal nacionalmente designado para o RadCom ou de canal alternativo, conforme disposto no art. 4º e no inciso I do art. 10 deste Regulamento.

Art. 13. Havendo possibilidade técnica para o uso do canal específico ou de canal alternativo, o Ministério das Comunicações publicará, no Diário Oficial da União, comunicado de habilitação para inscrição das entidades interessadas, estabelecendo prazo para que o façam, bem como informando o valor e as condições de pagamento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

Art. 16. Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Ministério das Comunicações promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem. Não alcançando êxito, será procedida a escolha pelo critério de representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros ou por associações da comunidade a ser atendida.

Parágrafo único. Havendo igual representatividade entre as entidades, proceder-se-á à escolha por sorteio.

Art. 17. A autorização terá validade de três anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as disposições legais vigentes.

Art. 18. A cada entidade será expedida apenas uma autorização para execução do RadCom.

Parágrafo Único. É vedada a expedição de autorização para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de serviço de radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade que tenha como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

CAPÍTULO V - DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 19. A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço.

Art. 20. O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

CAPÍTULO VI - DA INSTALAÇÃO DE EMISSORA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 21. As condições necessárias à instalação da emissora, bem como o prazo para o início efetivo da execução do RadCom, serão estabelecidos pelo Ministério das Comunicações em norma complementar.

Parágrafo único. O prazo mencionado neste artigo será contado a partir da data de publicação do ato de autorização.

Art. 22. Dentro do prazo que lhe é concedido para iniciar a execução do Serviço, a entidade deverá requerer a emissão de Licença para Funcionamento de Estação, devendo instruir o requerimento de acordo com o estabelecido em norma complementar.

CAPÍTULO VII - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Art. 23. O Ministério das Comunicações disporá, em norma complementar, sobre as características de operação das emissoras do RadCom.

Art. 24. Os equipamentos utilizados no RadCom serão certificados pela ANATEL, devendo ser pré-sintonizados na freqüência de operação consignada à emissora.

Art. 25. A emissora do RadCom operará sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por estações de Serviços de Telecomunicações e de Radiodifusão regularmente instaladas.

Art. 26. Caso uma emissora do RadCom provoque interferência indesejável nos demais Serviços regulares de Telecomunicações e de Radiodifusão, a ANATEL determinará a interrupção do serviço da emissora de RadCom interferente, no prazo fixado em norma complementar, até a completa eliminação da causa da interferência.

Art. 27. Caso uma emissora do RadCom provoque interferência prejudicial nos demais Serviços regulares de Telecomunicações e de Radiodifusão, a ANATEL determinará a imediata interrupção do seu funcionamento, até a completa eliminação da causa da interferência.

Art. 28. As emissoras do RadCom cumprirão período de oito horas, contínuas ou não, como tempo mínimo de operação diária.

Art. 29. É vedada a formação de redes na execução do RadCom, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei.

CAPÍTULO VIII - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 30. As emissoras do RadCom atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade, e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

Art. 31. As emissoras do RadCom assegurarão, em sua programação, espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Art. 32. As prestadoras do RadCom poderão admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.

Art. 33. É vedada a cessão ou arrendamento da emissora do RadCom ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO IX - DA TRANSFERÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

Art. 34. É vedada a transferência da autorização para execução do RadCom, a qualquer título, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 35. A entidade autorizada a executar o RadCom pode, sem anuência do Ministério das Comunicações, realizar alterações em seus atos constitutivos e modificar a composição de sua diretoria, desde que essas operações não impliquem alteração nos termos e condições inicialmente exigidos para a autorização, devendo apresentar ao Ministério das Comunicações os atos que caracterizam as alterações mencionadas, devidamente registrados ou averbados na repartição competente, para fins de registro e controle, no prazo de trinta dias contado de sua efetivação.

CAPÍTULO X - DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36. A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos, desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações.

Art. 37. A renovação da autorização para execução do RadCom implicará pagamento de valor relativo às despesas decorrentes deste ato.

CAPÍTULO XI - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 38. As penalidades aplicáveis em razão de infringência a qualquer dispositivo da Lei nº 9.612, de 1998, deste Regulamento e das normas aplicáveis ao RadCom são:

I - advertência;

II - multa; e

III - na reincidência, revogação da autorização.

§ 1º A pena de advertência poderá ser aplicada ao infrator primário quando incorrer em infração considerada de menor gravidade.

§ 2º Os valores das multas a serem aplicadas obedecerão aos critérios estabelecidos no art. 59 da Lei nº 4.117, de 1962, com a redação que lhe deu o art. 3º do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Art. 39. Antes da aplicação de penalidades, a autorizada será notificada para exercer seu direito de defesa, conforme o estabelecido na Lei nº 4.117, de 1962, sem prejuízo da apreensão cautelar de que trata o parágrafo único do seu art. 70, com a redação que lhe deu o art. 3º do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

I - transferência a terceiros dos direitos ou procedimentos de execução do Serviço;

II - permanência fora de operação por mais de trinta dias sem motivo justificável;

III - uso de equipamentos não certificados ou homologados pela ANATEL;

IV - manutenção, pela autorizada, no seu quadro direutivo, de dirigente com residência fora da área da comunidade atendida;

V - não manutenção do Conselho Comunitário, nos termos da Lei;

VI - estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem a entidade ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

- VII - não comunicação ao Ministério das Comunicações, no prazo de trinta dias, das alterações efetivadas nos atos constitutivos ou da mudança de sua diretoria;
- VIII - modificação dos termos e das condições inicialmente atendidos para a expedição do alô de autorização;
- IX - não destinação de espaço na programação disponível à divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade;
- X - formação de redes na exploração do RadCom;
- XI - não integração a redes quando convocadas em situações de guerra, calamidade pública e epidemias;
- XII - não integração a redes para as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo;
- XIII - cessão ou arrendamento da emissora ou de horários de sua programação;
- XIV - transmissão de patrocínio em desacordo com as normas legais pertinentes;
- XV - transmissão de propaganda ou publicidade comercial a qualquer título;
- XVI - desvirtuamento das finalidades do RadCom e dos princípios fundamentais da programação;
- XVII - utilização de denominação de fantasia diversa da comunicada ao Ministério das Comunicações;
- XVIII - imposição de dificuldades à fiscalização do Serviço;
- XIX - não manutenção em dia os registros da programação em texto e fitas, nos termos da regulamentação;
- XX - uso de equipamentos fora das especificações constantes dos certificados emitidos pela ANATEL;
- XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;
- XXII - alteração das características constantes da Licença para Funcionamento de Estação, sem observância das formalidades estabelecidas;
- XXIII - não solicitação, no prazo estabelecido, da expedição de Licença para Funcionamento de Estação;
- XXIV - não observância do prazo estabelecido para início da execução do Serviço;
- XXV - utilização de frequência diversa da autorizada;
- XXVI - início da execução do Serviço pela autorizada sem estar previamente licenciada;
- XXVII - início da operação em caráter experimental pela autorizada, sem ter comunicado o fato no prazo estabelecido em norma complementar;
- XXVIII - não comunicação de alteração do horário de funcionamento;
- XXIX - não cumprimento pela autorizada, no tempo estipulado, de exigência que lhe tenha sido feita pelo Ministério das Comunicações ou pela ANATEL.

CAPÍTULO XII - DA INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO

Art. 41. A execução do RadCom será interrompida nos seguintes casos:

I - de imediato, na ocorrência de interferências prejudiciais;

II - no prazo estipulado pela ANATEL, na constatação de interferências indesejáveis, caso estas não tenham sido eliminadas;

III - quando estiver configurada situação de perigo de vida.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. As entidades autorizadas a executar o RadCom estão sujeitas ao pagamento das taxas de fiscalização das telecomunicações previstas em lei.

Art. 43. A entidade detentora de autorização para execução do RadCom não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

NORMA COMPLEMENTAR

**NORMA Nº 02/98 Publicada no DOU de 07/08/98,
com as alterações feitas pela Port. nº 83, de 19/07/99**

1. OBJETIVO

Esta Norma tem por objetivo complementar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão.

são Comunitária - RadCom, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço, detalhando essas disposições e estabelecendo as condições técnicas de operação das estações do Serviço.

2. REFERÊNCIAS BÁSICAS

2.1 Lei 4.117 de 27 de agosto de 1962, modificada pelo Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

2.2 Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

2.3 Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e suas alterações.

2.4 Decreto 2.615 de 3 de junho de 1998, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

2.5 Portaria nº 017, de 31 de janeiro de 1983, que dá nova redação à N-07/80 - Norma Técnica para a Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esta Norma as definições estabelecidas na regulamentação do serviço de radiodifusão, em especial de radiodifusão sonora em freqüência modulada, além das indicadas a seguir:

I – Licença para Funcionamento de Estação: é o documento que habilita a estação a funcionar em caráter definitivo, e que explicita a condição de não possuir a emissora direito a proteção contra interferências causadas por estações de telecomunicações e de radiodifusão regularmente instaladas.

II – Localidade de pequeno porte: é toda cidade ou povoado cuja área urbana possa estar contida nos limites de uma área de cobertura restrita.

III - Interferência indesejável - é aquela que prejudica, de modo levemente perceptível, o serviço prestado por uma estação de telecomunicações ou de radiodifusão regularmente instalada.

IV - Interferência prejudicial - é aquela que, repetida ou continuamente, prejudica ou interrompe o serviço prestado por uma estação de telecomunicações ou de radiodifusão regularmente instalada.

4. FINALIDADE DO SERVIÇO

O RadCom tem por finalidade o atendimento de determinada comunidade, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

5. CANAL DE OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DO RADCOM

5.1 A Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL designará um único e específico canal na faixa de freqüências do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para atender, em âmbito nacional, ao RadCom.

5.1.1 Em caso de manifesta impossibilidade técnica quanto ao uso desse canal em determinada região, a ANATEL indicará, em substituição, um único canal alternativo para utilização exclusiva nessa região, desde que haja algum que atenda aos critérios de proteção estabelecidos em norma.

5.1.1.1 Os canais a serem protegidos são os dos serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada e de radiodifusão de sons e imagens e retransmissão de televisão em VHF, previstos em plano básico de distribuição de canais, bem como os canais dos mesmos serviços localizados em Zona de Coordenação de país limítrofe que mantenha acordo ou convênio com o Brasil e, ainda, os canais dos Serviços de Radionavegação Aeronáutica e Móvel Aeronáutico.

6. PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - Em localidades que não se enquadrem como de pequeno porte, nos termos do Inciso II ,

do art. 8º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, poderá ser admitida mais de uma emissora, desde que atendido o disposto no item 14.2.10.

6.2 São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

6.2.1 A sede das fundações e associações de localidade enquadrada na situação indicada no item 6.1 poderá estar em qualquer ponto da área urbana.

6.3 Os dirigentes das entidades pretendentes à execução do Serviço, além das exigências deste item, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

6.3.1 A residência dos dirigentes de entidades de localidades enquadradas na situação indicada no item 6.1 poderá estar em qualquer ponto da área urbana.

6.4 As entidades interessadas em executar o RadCom deverão encaminhar requerimento à Delegacia do Ministério das Comunicações na jurisdição onde será instalada a estação, conforme modelo próprio, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço, informando o endereço pretendido para a instalação da antena, bem como as respectivas coordenadas geográficas com precisão de segundos.

6.5 A ANATEL verificará se a área de interesse faz parte da região de utilização do canal nacionalmente designado para o RadCom ou indicará um canal alternativo, conforme disposto no item 5 desta Norma.

6.6 - Constatada a possibilidade técnica de que trata o item anterior, o Ministério das Comunicações publicará, no Diário Oficial da União, Aviso de Inscrição para Habilitação nas localidades indicadas, para as entidades que tiverem interesse em prestar o serviço nas condições previamente estabelecidas na legislação vigente.

6.6.1 O comunicado de habilitação para inscrição de entidades interessadas estabelecerá um prazo de, no máximo, 45 dias para as inscrições, bem como informará o canal consignado para a estação, o endereço e as coordenadas geográficas inicialmente propostas para a instalação da antena e o valor e as condições de pagamento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

6.7 As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão encaminhar à Delegacia do Ministério das Comunicações na jurisdição onde será instalada a estação, no prazo fixado, requerimento, acompanhado dos documentos a seguir indicados:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 21 anos ou emancipados;

IV - declaração assinada pelo representante legal da entidade de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;

V - declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, nos casos enquadrados no item 6.1, na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada;

VII - comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio, se a estação pretendida estiver situada na faixa de fronteira, conforme indicado no item 6.8;

VIII - declaração do representante legal de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

IX - declaração do representante legal de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1;

X - planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até um km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço;

XI – declaração constando, se for o caso, sua denominação de fantasia.

X - planta de arruamento em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverão estar assinalados: o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos apresentadas na forma GGº MM' SS"; o local da sede da entidade; o traçado da circunferência de um Km de raio que delimita a área abrangida pelo contorno de 91dB μ . Recomenda-se a citação do nome das ruas na mencionada planta.

6.8 Para obtenção do assentimento prévio de que trata o inciso VII do item 6.7, a interessada deverá enviar à Delegacia do Ministério das Comunicações na Jurisdição onde será instalada a estação, requerimento dirigido ao Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, solicitando o assentimento para instalar estação de radiodifusão comunitária na localidade pretendida, acompanhado da seguinte documentação:

I - minuta dos estatutos da entidade (se ainda em formação) ou cópia dos estatutos e suas alterações (se já constituída) em que constem artigos disposto que:

a) a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

b) o quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

c) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes;

II - prova de nacionalidade de todos os administradores (cópia da certidão de nascimento para os solteiros, cópia da certidão de casamento para os casados, cópia de certidão de casamento com a correspondente averbação para os desquitados ou separados judicialmente ou divorciados, e cópia da certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos);

III - prova de estarem em dia com as obrigações referentes ao serviço militar de todos os administradores;

IV - prova de estarem em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral de todos os administradores.

6.9 Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

6.10 Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Ministério das Comunicações promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem.

6.10.1 Será estabelecido um prazo de, no máximo, trinta dias para que as entidades habilitadas realizem o entendimento entre si e apresentem o resultado ao Ministério das Comunicações.

6.10.2 Não alcançando êxito, será realizada a escolha pelo critério de representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros ou por associações da comunidade a ser atendida, conforme mencionado no inciso VI do item 6.7.

6.10.3 Havendo igual representatividade entre as entidades, proceder-se-á a escolha por sorteio.

6.11 Selecionada a entidade a ser autorizada, a Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR estabelecerá um prazo de, no máximo, trinta dias para que esta apresente os dados de instalação da estação, conforme a seguir estabelecido:

I - formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom;

II - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que:

a. na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;

b. na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

III - diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

IV - declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1;

V - declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os ga-

baritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;

VI - parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

VII - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.

6.12 O formulário de que trata o item 6.11 estará disponível nas Delegacias do Ministério das Comunicações nos Estados.

6.13 Anteriormente à expedição da autorização, a SSR poderá formular exigências relativas às informações técnicas indicadas no item 6.11.

6.14 Para a formalização da autorização, a entidade selecionada deverá encaminhar à SSR comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

7. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

7.1 A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministro das Comunicações que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de serviço da emissora, o endereço e as coordenadas geográficas de instalação da estação, a freqüência de operação e o prazo para início da execução do Serviço.

7.2 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização.

7.3 O ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.612, de 1998, publicada em ato competente.

7.4 A autorização terá validade de três anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as disposições previstas nesta Norma.

7.5 A cada entidade será expedida apenas uma autorização para execução do RadCom.

8. INSTALAÇÃO

8.1 A instalação da estação deverá atender às disposições estabelecidas no item 14 desta Norma e deverá estar de acordo com os dados constantes dos formulários mencionados no inciso I do item 6.11.

8.1.1 Qualquer alteração na instalação da estação que implique modificação dos dados informados deverá ser submetida à prévia anuência da Delegacia do Ministério das Comunicações na jurisdição da estação, em formulário padronizado.

8.2 O prazo para o início efetivo da execução do RadCom é de seis meses a contar da data de vigência do ato de autorização, não podendo ser prorrogado.

9. EXPEDIÇÃO DA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

9.1 Dentro do prazo que lhe é concedido para iniciar a execução do Serviço e com a antecedência mínima de dez dias do seu termo final, a entidade autorizada deverá apresentar requerimento à Delegacia do Ministério das Comunicações na jurisdição da estação, solicitando expedição de Licença para Funcionamento de Estação, devendo instruir o requerimento com a informação relativa ao horário de funcionamento da estação e o comprovante de recolhimento da taxa de fiscalização da instalação.

9.2 Cumprida a formalidade estabelecida no item 9.1, a SSR emitirá a Licença para Funcionamento de Estação.

9.3 Caso a entidade tenha interesse em testar os equipamentos antes do início efetivo da execução do Serviço, uma vez concluída a instalação da estação, e dentro de tal prazo, poderá operar em caráter experimental, pelo período máximo de trinta dias, desde que comunique o fato à Delegacia do Ministério das Comunicações na jurisdição da estação, com antecedência mínima de cinco dias úteis.

9.4 Da Licença para Funcionamento de Estação deverá constar, pelo menos:

- a. nome da entidade;
- b. denominação de fantasia da emissora;
- c. endereço do estúdio e da estação transmissora e coordenadas geográficas do sistema irradiante;
- d. raio da área de serviço;
- e. freqüência de operação;

- f. indicativo de chamada;
- g. fabricante, modelo e código de certificação do transmissor;
- h. potência de operação do transmissor;
- i. fabricante, modelo, tipo, polarização, ganho e altura da antena transmissora com relação ao solo;
- j. informação de que a emissora não tem direito a proteção contra interferências causadas por estações de telecomunicações e de radiodifusão regularmente instaladas.

9.5 Iniciada a operação da estação, a entidade autorizada comunicará o fato à ANATEL, no prazo máximo de cinco dias úteis, cabendo a esta proceder à vistoria a qualquer tempo.

9.6 Qualquer alteração na estação, que implique modificação nos dados constantes da Licença para Funcionamento de Estação, será objeto de emissão de nova Licença, uma vez comprovado o recolhimento da correspondente Taxa de Fiscalização da Instalação.

10. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1 A emissora do RadCom operará sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por estações de Serviços de Telecomunicações e de Radiodifusão regularmente instaladas.

10.2 Caso uma emissora do RadCom provoque interferência indesejável em Serviços de Telecomunicações e de Radiodifusão regularmente executados, a ANATEL estabelecerá o prazo máximo de 48 horas para a eliminação da causa da interferência e, não sendo esta eliminada, determinará a interrupção do serviço da emissora interferente até que cesse a interferência.

10.3 Caso uma emissora do RadCom provoque interferência prejudicial em Serviços de Telecomunicações e de Radiodifusão regularmente executados, a ANATEL determinará a imediata interrupção do seu funcionamento, até a completa eliminação da causa da interferência.

10.4 A emissora de RadCom deverá manter a Licença para Funcionamento de Estação permanentemente exposta em local visível, no recinto onde se encontra o transmissor.

10.5 As emissoras do RadCom cumprirão período de oito horas, contínuas ou não, como tempo mínimo de operação diária.

10.5.1 Sempre que a entidade pretender alterar o horário de funcionamento de sua estação, deverá comunicar o fato ao Ministério das Comunicações com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de efetivação da alteração.

10.6 Toda estação de RadCom é obrigada a irradiar seu indicativo de chamada a cada trinta minutos.

10.7 É vedada a formação de redes na execução do RadCom, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei.

10.8 A entidade autorizada a executar o RadCom não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

10.9 - Os dirigentes das entidades executantes do Serviço de Radiodifusão Comunitária deverão manter residência na área da comunidade atendida.

10.9.1 A entidade autorizada a executar o RadCom deverá manter disponível e atualizado o nome e o endereço residencial de cada um de seus dirigentes, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

10.10 Toda a programação deverá ser gravada e mantida em arquivo durante as 24 horas subsequentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, devendo também ser conservados em arquivo os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelos responsáveis, durante sessenta dias.

11. PROGRAMAÇÃO

11.1 As emissoras do RadCom atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

A) deverá ser dada preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

B) deverá haver promoção das atividades artísticas e jornalísticas, e da integração dos membros da comunidade atendida;

C) deverão ser respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

D) não deverá haver discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social;

E) é vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

F) as programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

G) qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.

11.2 - A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612 de 1998.

11.2.1 A entidade deverá manter disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

11.3 As emissoras do RadCom assegurarão, em sua programação, espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

11.4 - As entidades autorizadas a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.

11.5 É vedada a cessão ou arrendamento da emissora do RadCom ou de horários de sua programação.

12. TRANSFERÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

12.1 É vedada a transferência da autorização para execução do RadCom, a qualquer título, nos termos do art. 12 da Lei n.º 9.612, de 1998.

12.2 A entidade autorizada a executar o RadCom pode, sem a anuência do Ministério das Comunicações, ressalvado o disposto na alínea c do inciso I do item 6.8, realizar alterações em seus atos constitutivos e modificar a composição de sua diretoria, desde que essas operações não impliquem alteração nos termos e condições inicialmente exigidos para a autorização, devendo esta apresentar à SSR os atos que caracterizam as alterações mencionadas, devidamente registrados ou averbados na repartição competente, para fins de registro e controle, no prazo de trinta dias contado de sua efetivação.

13. RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

13.1 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos, desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três meses a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações.

13.2 A renovação da autorização para execução do RadCom implicará pagamento de valor relativo às despesas decorrentes desse ato.

14. ASPECTOS TÉCNICOS

14.1 CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

14.1.1 Designação: monofônica: 180KF3EGN
estereofônica: 256KF8EHF

14.1.2 Polarização: a polarização da onda eletromagnética emitida pela antena poderá ser linear (horizontal ou vertical), circular ou elíptica.

14.1.3 Tolerância de freqüência: a freqüência central da emissão não deve se afastar mais que 2000 Hz (para cima ou para baixo) de seu valor nominal.

14.1.4 Espúrios de radiofreqüência: qualquer emissão presente em freqüências afastadas de 120 a 240 kHz, inclusive, da freqüência da portadora deverá estar pelo menos 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em freqüências afastadas de mais de 240 kHz até 600 kHz, inclusive, da freqüência da portadora deverão estar pelo menos 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em freqüências afastadas de mais de 600 kHz da

freqüência da portadora deverão estar pelo menos $(73 + P)$ dB (P = potência de operação do transmissor, em dBk) abaixo do nível da portadora sem modulação.

14.1.5 É estabelecida a referência de 75 kHz no desvio de freqüência da portadora para definir o nível de modulação de 100%.

14.2 CARACTERÍSTICAS DAS EMISSORAS

14.2.1 A potência efetiva irradiada – ERP por emissora do RadCom será, no máximo, 25 Watts.

14.2.2 O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena e a uma altura de 10 metros sobre o solo será de $91 \text{ dB}\mu$, obtido a partir da expressão:

$$E (\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP} (\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km}),$$

Onde:

ERP (dBk) – potência efetiva irradiada, em dB relativos a 1 kW (tomado o valor máximo, de -16 dBk, correspondentes a 25 W), sendo:

$$\text{ERP} (\text{dBk}) = 10 \log (P_t \times G_{ht} \times G_v \times \eta), \text{ em que:}$$

P_t - potência do transmissor, em Kw

G_{ht} - ganho da antena, no plano horizontal, em relação ao dipolo de meia onda, em vezes

G_v - ganho da antena, no plano vertical, em relação ao dipolo de meia onda, em vezes

η - eficiência da linha de transmissão

d - distância da antena transmissora ao limite da área de serviço, em Km, (tomado o valor máximo de um Km)

14.2.2.1 Em nenhuma direção, o valor da intensidade de campo, a um Km, poderá ser superior à indicada no item 14.2.2.

14.2.3 A área de serviço de uma emissora do RadCom é aquela limitada por uma circunferência de raio igual ou inferior a mil metros a partir da antena transmissora, e será estabelecida de acordo com a área da comunidade servida pela estação.

14.2.4 O sistema irradiante de estação do RadCom deverá estar localizado no centro da área de serviço da emissora.

14.2.5 O diagrama de irradiação da antena utilizada por estação do RadCom deverá ser onidirecional.

14.2.6 O ganho da antena transmissora será de, no máximo, 0 dB, em relação ao dipolo de meia onda.

14.2.7 A altura da antena com relação ao solo será de, no máximo, trinta metros.

14.2.7.1 A cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante, não poderá ter desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante.

14.2.7.1.1 - Caso a condição estabelecida no item 14.2.7.1 não seja satisfeita, a instalação proposta será analisada, caso a caso, mediante apresentação de estudo técnico contendo o levantamento das cotas do terreno ao longo de pelo menos oito radiais, a partir do local da antena, no qual fique demonstrada a adequada prestação de serviço na área a ser atendida, sem acréscimo dos valores de intensidade de campo sobre as áreas de serviço de estações de radiodifusão comunitária ocupando o mesmo canal. Os radiais devem ser traçados com espaçamento angular de 45º entre si.

14.2.8 A ligação entre o transmissor e a antena deve ser feita por meio de cabo coaxial.

14.2.9 O estúdio e o transmissor devem estar instalados, preferencialmente, na mesma edificação, não sendo permitida a instalação de estúdio auxiliar.

14.2.9.1 No caso em que o estúdio e o transmissor não estejam instalados na mesma edificação, não será autorizado o uso de freqüências destinadas aos serviços auxiliares de radiodifusão e correlatos.

14.2.10 - A separação mínima entre duas estações de radiodifusão comunitária, que ocupem o mesmo canal, deverá ser aquela que assegure uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) de no mínimo 25 dB, nas áreas de prestação de serviço delimitadas pelo contorno de $91 \text{ dB}\mu$ das respectivas estações.

14.3 TRANSMISSORES

14.3.1 - Somente será permitida a utilização de equipamentos transmissores certificados pela Agência Nacional de Telecomunicações, especificamente para o Serviço de Radiodifusão Comunitária e com potência de saída de no máximo 25 Watts.

14.3.1.1 Os equipamentos transmissores utilizados no RadCom deverão ser pré-sintonizados na freqüência de operação consignada à emissora e deverão ter sua potência de saída inibida à potência de operação constante da Licença para Funcionamento de Estação.

14.4 REQUISITOS MÍNIMOS DOS TRANSMISSORES

As especificações dos transmissores deverão atender os requisitos mínimos a seguir indicados.

14.4.1 Os transmissores não poderão ter dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.

14.4.2 Os transmissores não poderão ter dispositivos externos que permitam a alteração da potência de operação.

14.4.3 - Os transmissores devem estar completamente encerrados em gabinete metálico e todas as partes expostas ao contato externo, eletricamente interligadas e conectadas à terra.

14.4.4 - Todo transmissor deve ter fixada, no gabinete, uma placa de identificação onde conste, no mínimo, o nome do fabricante, o número de série, a potência nominal, a freqüência de operação e o número de certificação do equipamento.

14.4.5 O dispositivo de controle da freqüência deve ser tal que permita a manutenção automática da freqüência de operação entre os limites de mais ou menos 2000 Hz da freqüência nominal.

14.4.6 Qualquer emissão presente em freqüências afastadas de 120 a 240 kHz (inclusive) da freqüência da portadora deverá estar, pelo menos, 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação.

14.4.7 As emissões em freqüências afastadas da freqüência da portadora de 240 kHz até 600 kHz, inclusive, deverão estar, pelo menos, 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação.

14.4.8 As emissões em freqüências afastadas de mais de 600 kHz da freqüência da portadora deverão estar abaixo do nível da portadora sem modulação de $(73 + P)$ dB, onde P é a potência de operação do transmissor em dBk.

14.4.9 A distorção harmônica total das freqüências de áudio, introduzidas pelo transmissor, não deve ultrapassar o valor eficaz de 3,0% na faixa de 50 a 15.000 Hz para percentagens de modulação de 25, 50 e 100%.

14.4.10 O nível de ruído, por modulação em freqüência, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

14.4.11 O nível de ruído, por modulação em amplitude, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível que represente 100% de modulação em amplitude.

14.4.12 - O equipamento deverá conter, internamente, no módulo amplificador de potência, um lacre de segurança numerado, que identifique o fabricante.

15. INFRAÇÕES E PENALIDADES

15.1 As penalidades aplicáveis em razão de infringência a qualquer dispositivo da Lei n.º 9.612, de 1998, de seu Regulamento, desta Norma e das demais normas aplicáveis ao RadCom são:

- I - advertência;
- II - multa; e
- III - na reincidência, revogação da autorização.

15.1.1 A pena de advertência poderá ser aplicada ao infrator primário quando incorrer em infração considerada de menor gravidade.

15.1.2 Os valores das multas a serem aplicadas obedecerão aos critérios estabelecidos no art. 59 da Lei n.º 4.117, de 1962, com a redação que lhe foi dada pelo art. 3º do Decreto-lei n.º 236, de 1967.

15.2 Antes da aplicação de penalidades, a autorizada será notificada para exercer seu direito de defesa, conforme o estabelecido na Lei n.º 4.117, de 1962, sem prejuízo da apreensão cautelar de que trata o parágrafo único do seu art. 70, com a redação que lhe foi dada pelo art. 3º do Decreto-lei n.º 236, de 1967.

15.3 São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

I – transferência a terceiros dos direitos ou procedimentos de execução do Serviço;

II – permanência fora de operação por mais de trinta dias sem motivo justificável;

III – uso de equipamentos não certificados pela ANATEL;

IV - manutenção pela autorizada, no seu quadro direutivo, de dirigente com residência fora da área da comunidade atendida;

V - não manutenção do Conselho Comunitário, nos termos da Lei;

VI - estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem a entidade ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

VII - não comunicação ao Ministério das Comunicações, no prazo de trinta dias, das alterações efetivadas nos atos constitutivos ou da mudança de sua diretoria;

VIII - modificação dos termos e das condições inicialmente atendidos para a expedição do ato de autorização;

IX - não destinação de espaço na programação disponível à divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade;

X - formação de redes na exploração do RadCom;

XI - não integração a redes quando convocadas em situações de guerra, calamidade pública e epidemias;

XII - não integração a redes para as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo;

XIII - cessão ou arrendamento da emissora ou de horários de sua programação;

XIV - transmissão de patrocínio em desacordo com as normas legais pertinentes;

XV - transmissão de propaganda ou publicidade comercial a qualquer título;

XVI - desvirtuamento das finalidades do RadCom e dos princípios fundamentais da programação;

XVII - utilização de denominação de fantasia diversa da comunicada ao Ministério das Comunicações;

XVIII - imposição de dificuldades à fiscalização do Serviço;

XIX - não manutenção em dia dos registros da programação em texto e fitas, nos termos da regulamentação;

XX - uso de equipamentos fora das especificações constantes dos certificados emitidos pela ANATEL;

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;

XXII - alteração das características constantes da Licença para Funcionamento de Estação, sem observância às formalidades estabelecidas;

XXIII - não solicitação, no prazo estabelecido, da expedição de Licença para Funcionamento de Estação;

XXIV - não observância do prazo estabelecido para início da execução do Serviço;

XXV - utilização de freqüência diversa da autorizada;

XXVI - início da execução do Serviço sem estar previamente licenciada;

XXVII - início da operação em caráter experimental sem ter comunicado o fato no prazo estabelecido em norma complementar;

XXVIII - não comunicação de alteração do horário de funcionamento;

XXIX - não cumprimento, no tempo estipulado, de exigência que lhe tenha sido feita pelo Ministério das Comunicações ou pela ANATEL.

1. INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO

16.1 A execução do RadCom será interrompida nos seguintes casos:

I - de imediato, na ocorrência de interferências prejudiciais;

II - no prazo estipulado pela ANATEL, na constatação de interferências indesejáveis, caso estas não tenham sido eliminadas;

III - quando for criada situação de perigo de vida.

17. DISPOSIÇÃO GERAL

As entidades autorizadas a executar o RadCom estão sujeitas ao pagamento das taxas de fiscalização das telecomunicações previstas em lei.


SENADOR GERALDO CÂNDIDO
(PT - RJ)

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, pouquíssimas vezes assomei a esta tribuna tomado por tão forte sentimento de melancolia, tristeza e saudade, como o faço agora para homenagear uma das mais brilhantes inteligências da história recente de meu Estado. Trata-se do excepcional jornalista Fábio Nasser, que, muito jovem, se foi para a eternidade em trágica morte no último mês de janeiro.

Falo como o conterrâneo que sempre se orgulhou do brilhante jornalista. Como o leitor assíduo, que se deleitava e aprendia com seus textos. Mas sobretudo como o amigo sincero, que sentiu e sente a sua falta entre nós.

Fábio Nasser recebeu justa homenagem na semana passada, em Goiânia, quando, por uma oportunidade iniciativa do Vereador Anselmo Pereira, foi inaugurada uma bela praça que leva o seu nome. Um simbolismo, que se não apaga e nem diminui a dor da perda de tão significativa inteligência, contribui para solidificar na sociedade de Goiás o legado importante deixado por ele para essa e para as futuras gerações.

Conheci Fábio Nasser bem moço ainda, logo que cheguei a Goiânia eleito deputado estadual, através de seu pai, o também brilhante jornalista Batista Custódio. Com ele travei uma amizade sincera, calçada no companheirismo leal e na troca permanente de experiências e idéias. Com o jornalista Fábio Nasser, discutia política, economia, os problemas regionais e nacionais. Com o poeta, dissertava sobre literatura, sobre Deus e o Universo. Com o amigo, cultivava um carinho e um respeito extraordinário.

Fábio era, de fato, uma pessoa excepcional. Reunia, num só ser, a paixão do poeta, a inteligência e o conhecimento do intelectual, o idealismo do cidadão e o pragmatismo do empreendedor. Qualidades refletidas tanto em suas ações diárias como em seus brilhantes textos, publicados quotidianamente no respeitado *Diário da Manhã*, que sempre movimentavam a opinião pública de Goiás.

A inteligência e o preparo de Fábio eram busca de aconselhamento constante. Em diversas ocasiões, durante o meu governo em Goiás, dialoguei, discuti e me aconselhei com ele. Não foram poucas as suas contribuições aproveitadas em minha gestão, como não foram poucas as contribuições dele partidas e que muito contribuíram com o Estado ao longo dos anos.

E não poderia ser diferente, não apenas pelo seu incontestável valor pessoal, mas também pelo

prestígio e pela tradição de sua família, vinda dos mais brilhantes troncos goianos. A família Nasser, desde o saudoso Alfredo Nasser, tem participado ativamente do processo de desenvolvimento de meu Estado, do Centro-Oeste e porque não dizer do Brasil.

Embora não tenha tido a oportunidade, por opção pessoal, de disputar nenhum cargo público, Fábio tinha a política no sangue. A paixão pela vida pública e pelo servir ao povo, no caso de Fábio, era como que hereditário. Nunca foram menores em seus pais, o desejo incontido de ser útil à coletividade, característica que somente os homens de verdadeira vocação política costumam levar às últimas consequências. Fábio, como eles, pertencia a essa estirpe de obstinados, aqueles em que nada faz desviar de seu caminho.

Fábio sempre foi um homem à frente de seu tempo. Portador de uma alma e de um espírito altamente evoluídos, como os grandes poetas de nosso tempo, foi embora cedo. Deixando saudade, mas também um legado de futuro. As suas idéias serão imortais no tempo e no espaço. Pela força de seus ideais, permanecerão através das épocas e das gerações.

Aproveito a oportunidade para homenagear e me somar na solidariedade aos seus pais, o fantástico Batista Custódio e a brava mãe Consuelo Nasser, batalhadora incansável pelos direitos da mulher brasileira.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, desculpem-me pela digressão sentimental, mas falo realmente com o coração. Faz-se justa esta homenagem feita aqui da mais importante tribuna política brasileira. Os Anais do Senado Federal precisavam ter registrados um pouco da memória desse extraordinário e inesquecível goiano, o poeta Fábio Nasser.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1-A, DE 1995 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA)
(Votação nominal)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1-A, de 1995 (Substitutivo da Câmara, nº 472-B/97, na-

quela Casa), tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera os arts. 48, 57, 61, 62, 64 e 84 da Constituição Federal, e dá outras providências. (Regulamenta a adoção de Medidas Provisórias), tendo

Parecer nº 878, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com abstenção do Senador Antônio Carlos Valadares.

- 2 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 46, DE 1999**

(Em regime de urgência – § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1999 (nº 1.527/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. (Previdência), tendo

Pareceres sob nºs:

– 941, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Tião Viana, Geraldo Cândido, da Senadora Emilia Fernandes e, em separado, da Senadora Heloísa Helena; e

– 942, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em atendimento à determinação da Presidência, ouvidas as Lideranças), Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Roberto Freire, José Alencar e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

- 3 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 114, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 696, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 114, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 944, de 1999), Relator: Senador Lúcio Alcântara, com abstenção do Senador José Eduardo Du-

tra), que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cinqüenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Manejo e Conservação do Solo – Microbacias.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

- 4 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 697, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 115, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 945, de 1999; Relator: Senador Lúcio Alcântara, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra), que autoriza o Estado de São Paulo a contatar operação de crédito externo com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto Integrado de Transporte Urbano de São Paulo – Ligação Barra Funda/Roosevelt.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

- 5 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 136, DE 1999 – COMPLEMENTAR**
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1999 – Complementar, de autoria da Senadora Marina Silva, que cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE para as Unidades da Federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas, tendo

Pareceres sob nºs:

– 668, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, favorável, com voto contrário do Senador Luiz Otávio; e

– 669, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Moreira Mendes, favorável, com

a Emenda nº 1-CAS, que apresenta, com voto contrário, em separado, do Senador Mozarildo Cavalcanti.

- 6 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1999**

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades, tendo

Parecer favorável, sob nº 817, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Lúcio Alcântara.

- 7 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 50, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1995 (nº 2.001/91, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que institui o seguro-desemprego, visando a estender o benefício ao empregado doméstico e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 164, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Benedita da Silva, com votos contrários dos Senadores José Alves, Bello Parga e João França, e vencido, em separado, do Senador Waldeck Ornelas.

- 8 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 82, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1995 (nº 3.016/92, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Cômputo na jornada de trabalho do tempo despendido pelo empregado, em condução fornecida pelo empregador, até o local de trabalho de difícil acesso, e para seu retorno, quando não servido por transporte público), tendo

Parecer sob nº 441, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Valmir Campelo, favorável com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

- 9 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 60, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1996 (nº 1.643/96, na Casa de origem), que altera o art. 883 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil. (Permitindo que qualquer pessoa adulta que se encontre no endereço indicado possa receber aviso de intimação enviado, por preposto, pelo oficial), tendo

Parecer favorável, sob nº 743, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, com Adendo, para adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998.

- 10 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 33, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1998 (nº 489/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Mulher Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araçariguama, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 690, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

- 11 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 37, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1998 (nº 493/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, sob nº 286, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hugo Napoleão.

- 12 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 45, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1998 (nº 503/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede MS Integração de

Rádio e Televisão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 257, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúdio Coelho, com abstenção dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Saturnino e Pedro Simon.

— 13 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 58, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1998 (nº 519/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rio Negrinho Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 288, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff.

— 14 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 101, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1998 (nº 568/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 260, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha e Roberto Saturnino.

— 15 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 104, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1998 (nº 571/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda, para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 291, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Artur da Távola, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Heloísa Helena.

— 16 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 106, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1998 (nº 578/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da SIR – Sistema Independência de Rádio e Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 261, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Saturnino e Pedro Simon.

— 17 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 109, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1998 (nº 586/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Isaac de Comunicação para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 262, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha e Roberto Saturnino.

— 18 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 128, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1998 (nº 606/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 367, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

— 19 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 127, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1999 (nº 750/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Século Vinte e Um para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televi-

são), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 895, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 20 -

REQUERIMENTO Nº 635, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 635, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 526 e 538, de 1999, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

(OS 19693/99)

DISCURSO DO SENADOR GERALDO MELO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 11-11-99, DURANTE O ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DO ITEM 3 (PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1999), PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR GERALDO MELO, NA SESSÃO DE 11-11-99, QUE SE REPUBLICA POR CONTER INCORREÇÕES.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho impressão de que, no Brasil, temos uma experiência imprópria para ser comparada com o que está sendo proposto. Talvez a experiência dos tempos da ditadura tenha deixado, no espírito dos democratas, um certo preconceito com relação a esse tipo de instituição.

Na realidade, nenhum de nós tem experiência na definição das estruturas e da forma que, fiel à democracia, deve assumir uma instituição dessa natureza. Mas penso que nenhum de nós, se for verdadeiramente democrata, tem dúvida de que a democracia necessita, também ela, de instrumentos para defendê-la, sendo informada a tempo do que possa estar sendo tramado contra ela.

Acredito, portanto, que a sociedade brasileira não pode mais adiar a disponibilidade de um instrumento como este. Quanto mais retardarmos o início de operação, institucionalizada e normalizada, de uma instituição desse tipo, mais estaremos privando a democracia de seus benefícios.

Na realidade, a onda de violência que assola o País não é apenas uma explosão de desajustes sociais. Ela tem a ver com alguma coisa que preocupa hoje a todas as pessoas de responsabilidade, porque estamos vendo surgirem no Brasil estruturas de poder fora das instituições. Estamos vendo hoje, quando a instituição policial não consegue dar garantias aos habitantes de uma determinada área no Rio de Janeiro, os moradores de alguns edifícios – como ocorreu com pessoas que eu conheço – subirem o morro para pedir a organizações paralelas que não pertencem às instituições do País, a organizações clandestinas com conexões claras com o crime organizado, que venham dar garantias às famílias de certas áreas do Rio de Janeiro. Essa é uma ameaça concreta à sobrevivência e à continuidade das instituições.

Por esse motivo, deveríamos tomar uma posição que evitasse o retardamento na implantação dessa agência. Por isso defendo que o Senado Federal aprove o projeto, sem emendas, sem alterações, porque nada nos impede, diante da experiência que veňha a surgir...

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Concede-me um aparte, Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Não sei se há aparte no encaminhamento.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Gostaria apenas de registrar que o projeto vai voltar para a Câmara, pois há uma emenda que recebeu parecer favorável. Então não é a minha emenda que vai atrasar o projeto. Ele já vai voltar para a Câmara, independentemente da minha emenda.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – De qualquer maneira, esse é o meu ponto de vista.

Acredito, Srs. Senadores, que nada nos impede de, no futuro, aprimorar o que estamos instituindo hoje e, com base na experiência operacional, modificar a lei da forma necessária.

O Congresso Nacional estará funcionando e estará atento. Se houver necessidade de modificação, de alteração na estrutura que está sendo criada, nada nos impedirá de fazê-la.

Essa é a minha posição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**ATA DA 139ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13
DE OUTUBRO DE 1999**

(Publicada no Diário do Senado Federal de 14 de outubro de 1999)

R E T I F I C A Ç Õ E S

Trecho de ata, à página nº 27292, 1ª coluna, referente ao enunciado do item 2 da Ordem do Dia, que se república por haver saído com incorreções,

O SR. PRESIDENTE(Antonio Carlos Magalhães) - Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1995 (nº 2.235/91, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafos ao art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da obrigação das empresas de manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho,*

Trecho de ata, às páginas nºs 27297 a 27310, referente ao pronunciamento do Senador José Sarney, que se república por haver saído com erro de impressão,

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Passa-se à lista de oradores.

Concedo-a palavra ao Senador José Sarney, por permuta com o Senador Mauro Miranda.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB - AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quero dividir com o Senado algumas reflexões sobre nossas relações com a Argentina.

Em duas semanas, na Argentina, realizar-se-ão eleições presidenciais, que estão sendo acompanhadas por todos nós, com o maior interesse. Todos sabemos que as nossas relações com a Argentina foram sempre marcadas por muitos desencontros. É preciso que se faça uma certa retrospectiva histórica.

A questão central das nossas divergências com a Argentina, ao longo do tempo, nasceu com a concepção estratégica do século XIX de que quem tivesse o domínio da Bacia do Prata tinha o domínio sobre a América do Sul. Então, toda a nossa política externa estava baseada justamente nas perspectivas estratégicas na direção do Cone Sul. A questão do Prata envolveu várias gerações, chegando até a nossa.

Como intelectual e tendo uma perfeita consciência desses equívocos, quando cheguei à Presidência da República, levava uma firme decisão de iniciar uma nova etapa nas relações entre Brasil e Argentina. Para tanto, logo nos primeiros dias do meu Governo, mandei a Buenos Aires o meu Ministro das Relações Exteriores. Tinha uma grande pressa porque sempre tive uma noção exata sobre os equívocos que marcavam nossas relações com a Argentina. O meu Ministro das Relações Exteriores, Dr. Olavo Setúbal, tinha a missão de propor à Argentina uma mudança substancial nas nossas relações.

Daí nasceu meu primeiro encontro com o Presidente Raúl Alfonsín, que ocorreu logo em seguida, em novembro, em Foz do Iguaçu. Notei que havia uma grande identidade entre o que eu pensava e o que pensava o Presidente da Argentina. Compreendi, verifiquei e constatei a presença de um grande homem público no Dr. Raúl Alfonsín, um estadista das Américas, de virtudes extraordinárias e um homem de um grande patrimônio moral e político da nação argentina. Ele compreendeu logo que deveríamos crescer juntos, que tínhamos a oportunidade de mudar a história do nosso continente. Nesse dia, o Presidente Alfonsín deu o primeiro passo — para surpresa de todos nós —, que teve uma importância decisiva na troca das imagens sobre a relação Brasil e Argentina.

Fora de qualquer programa, contra o conselho dos seus assessores, o Presidente Raúl Alfonsín disse-me que queria visitar a Usina de Itaipu. Todos sabemos as questões que estavam no bojo do problema de Itaipu e que criavam um atrito muito grande entre o Brasil e a Argentina, com reflexos nas posições de nossas forças armadas. Naquele momento importantíssimo, sepultávamos as nossas divergências sobre as águas da Bacia do Prata.

Naquele instante, firmamos acordos básicos, inclusive o mais delicado de todos, o acordo sobre a área nuclear. Precisávamos acabar com aquela sedução de alguns setores militares de nossos dois países, a tentação de uma corrida nuclear em nossa região.

Depois desse acordo, o Presidente Alfonsín, numa visão conjugada com a nossa, foi mais longe e teve um gesto inédito na história das relações entre os países no mundo inteiro. Todos os países guardavam os seus segredos nucleares protegidos de uma maneira total.

O Presidente Alfonsín, num simples gesto, querendo mostrar sua disposição nesse novo relacionamento, convidou-me para visitar a Usina Nuclear de Pesquisa de Pilcaniyeu, na Província do Rio Negro, perto de Bariloche, que não tinha sido visitada por nenhum Presidente da Argentina, nem mesmo pelos militares. E ali S. Ex^a levou o Presidente do Brasil. Mas não levou apenas para uma visita protocolar; S. Ex^a acordou comigo que eu levasse toda a nossa equipe de cientistas, para que, com os cientistas argentinos, discutíssemos e abrissemos a caixa-preta do problema nuclear entre Brasil e Argentina. Esse foi um gesto extraordinário, que tive a oportunidade de realçar nas Nações Unidas.

Depois, para corresponder a esses sentimentos do Presidente Raúl Alfonsín, eu o convidei para inaugurar — e podemos pensar o que isso significa na então difícil relação entre Brasil e Argentina, na época — a nossa Usina de Aramar. Nós,

brasileiros, descobríamos, naquele momento, o enriquecimento do urânio, um passo importante na capacitação tecnológica de nosso País. Em Aramar ainda está uma placa: "Esta usina foi inaugurada com a presença do Presidente da Argentina, Dr. Raúl Alfonsín".

Com aqueles dois gestos, sepultávamos toda e qualquer condição de corrida nuclear entre os nossos dois países. E mais: apresentei, em nome do Brasil, a moção, nas Nações Unidas, para desmilitarizar a América Latina, a América do Sul, o Atlântico Sul. Ainda, seguindo o rastro do Tratado de Tratelo, proibímos qualquer movimentação, experiência ou ação no sentido de usar a energia nuclear, senão para fins pacíficos.

Depois disso, propus ao Presidente Alfonsín que criássemos um mercado comum entre Brasil e Argentina, que depois se desdobraria, com a incorporação de outros países da América do Sul, para ser, um dia, aquilo que sonhamos até hoje: um espaço econômico neste continente, como o que existe na América do Norte e na Europa.

A Europa levou 50 anos, desde o tratado sobre o carvão, a paz feita sobre o aço entre a Alemanha e a França, para iniciar o seu mercado comum. Tínhamos uma ambição maior, a de criar o nosso mercado comum em 10 anos, dando passos firmes, fugindo da retórica sempre marcante nas relações entre Brasil e Argentina, muito comum na política internacional sul-americana, para que não corrêssemos o risco de nenhum recuo. Desenhamos nesse prazo o que devíamos fazer e lavramos um memorando de entendimento e de convênios.

As coisas caminharam bem, com comissões parlamentares que acompanhavam as decisões e grupos do setor civil; planejamos um banco de desenvolvimento e de compensações para evitar que o desbalanceamento entre os nossos fluxos de comércio pudesse comprometer o projeto; até pensamos em uma moeda comum, em nossos acordos, que teria o nome de gaucho. Até o nome tínhamos colocado. Iríamos, então, criar o grande espaço que seria o mercado comum da América do Sul, começando por Brasil e Argentina.

Enfim, a nossa visão não era uma zona de livre comércio simplesmente; não era uma visão aduaneira de tarifa zero, voltada somente para o setor econômico, mas uma visão de integração total entre os nossos países e os da América do Sul.

Concomitantemente, votava-se a Constituição brasileira. Procurei o então Senador Afonso Arinos, que, junto com outros Senadores e Deputados, incluiu, na Constituição, entre os objetivos nacionais, um ponto de vista extremamente importante para os passos que estávamos dando. Está escrito em nossa Constituição que um dos objetivos nacionais do Brasil é a integração latino-americana, para, um dia, formarmos uma comunidade de nações, como a Europa já formou.

A primeira reflexão que quero fazer hoje, perante o Senado, é no sentido de que, depois de alguns anos, estamos verificando que começa a se estabelecer certa dúvida sobre os resultados daquilo que hoje é o Mercosul. Então, pergunto: em que ponto esse projeto não marchou bem? Quando começaram os equívocos em relação a ele?

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, na minha forma de ver - e afirmo com a minha experiência, tendo vivido aqueles problemas - em junho de 1990, na Ata de

Buenos Aires, os Presidentes Collor e Menem decidiram modificar os rumos que tínhamos dado, Alfonsín e eu. E modificar como? Em vez de dar o objetivo de criarmos um mercado comum, eles resolveram criar uma área de livre comércio, cuja preocupação aduaneira era exclusiva, de modo que, dentro de cinco anos, estabelecêssemos tarifa zero. E isso foi feito com grandes resultados, não tenho dúvida, mas também com grandes riscos.

Não estou aqui para censurar, de nenhuma maneira, o que ocorreu. Quem governa o faz dentro de circunstâncias, e naturalmente os Presidentes fizeram aqueles acordos, naquele momento, conforme as circunstâncias que viveram, pensando que estavam fazendo o melhor.

Na verdade, esse modelo aduaneiro de tarifa zero alcançado por nós, simplesmente uma área de livre comércio, sem examinar outros aspectos, está hoje totalmente esgotado e fez com que nascessem os problemas e os desencontros que estamos tendo em relação ao Mercosul.

O primeiro e mais fundamental deles refere-se aos regimes cambiais. Estamos diante de um problema que passou a existir e que deve ser considerado quando se faz uma união aduaneira como a que fizemos. Enquanto o regime cambial da Argentina é fixo, o do Brasil passou a ser um regime de câmbio livre. Em qualquer sistema aduaneiro, temos de marchar ou para uma moeda comum ou para ajustar, por intermédio de políticas macroeconômicas, aquilo que devemos fazer, sob pena de corrermos riscos que poderão levar à desestruturação de um projeto de tamanha magnitude.

Os problemas surgiram e estão crescendo. Devemos também acentuar que, para que esses resultados fossem bons, foi necessário que houvesse um período bom da economia mundial, com crescimento. O comércio exterior tivesse um dinamismo muito grande, e hoje temos muitos resultados a apresentar nas nossas relações com a Argentina.

Há alguns meses, o Presidente Menem, para tentar contornar alguns problemas surgidos, publicou um ato no qual o Governo Argentino teria, a qualquer momento, poder discricionário para taxar mercadorias brasileiras desde que julgassem esse procedimento importante para a sobrevivência da indústria argentina. Vejam como um projeto que era global em termos de futuro passou a despertar num país e outro o desejo de represálias de modo a resolver um problema circunstancial. Felizmente, em virtude de uma negociação inteligente entre o Brasil e a Argentina, com a compreensão desse último e do próprio Presidente Menem, esse decreto foi revogado.

Por outro lado, como isso foi um erro e uma tentação, na Argentina foram tomadas algumas providências no sentido de estabelecer barreiras tarifárias que prejudicam realmente a estrutura do nosso projeto comum. No Brasil – não falarei somente da Argentina, mas também dos erros brasileiros –, entendo que, igualmente, cometemos alguns equívocos, como ter estabelecido barreiras sanitárias e burocráticas para produtos argentinos e feito uma relação de 400 produtos que estavam submetidos a esse tipo de discriminação, ou seja, de inspeção prévia.

As nossas relações não comportam nenhuma medida de retaliação. Não podemos, em nenhum momento, pensar que o Brasil pode ir à Organização Mundial

do Comércio, que o Brasil pode estabelecer sanções unilaterais. Nem a Argentina, em relação a nossos problemas. Nós devemos estabelecer a consciência de que temos que resolver com perseverança, com trabalho – essa é a missão dos estadistas – todos os nossos problemas, pelo diálogo e pela solução compartilhada. Este é o caminho.

Agora, que estamos diante de um fato político, que é a próxima mudança de governo na Argentina, eu diria que, já que esgotamos um modelo de tarifa de área de livre comércio, o modelo aduaneiro, com grande sucesso - não estou aqui para negar o sucesso que alcançamos -, mas temos que buscar na prateleira aquela idéia que foi ultrapassada para que volte, de novo, ao centro das decisões das relações entre o Brasil e a Argentina. Voltar à idéia do mercado comum Brasil e Argentina e do mercado comum da América do Sul. Este é o caminho que vai solucionar todas as dificuldades. É o caminho que vai, sem dúvida, consolidar este tipo de relação. Esse foi o caminho que a Europa seguiu. Evidentemente, um mercado comum não acabará com todos os problemas, mas, sem dúvida alguma, como existe na Europa um ministério do mercado comum para as divergências e para as concorrências, aqui também teremos que administrar os problemas que forem surgindo. Mas eles não serão do mesmo nível e gravidade do que nós estamos vivendo.

Também porque, no mercado comum, a integração não é só a integração econômica. Temos que buscar também a cultural, a política e a física com a melhoria dos sistemas de infra-estrutura de ligação entre os dois países, de modo a que esse projeto vitorioso e consolidado entre Brasil e Argentina - está aberto também entre Uruguai e Paraguai -, possa acontecer com os países da América do Sul. Nesse dia, podemos ter certeza de que nossa região tem um lugar determinado na economia nacional.

Concedo o aparte ao Senador Álvaro Dias que o está solicitando.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB - PR) - Sr. Senador José Sarney, pedi a oportunidade do aparte para o registro e o reconhecimento. Sem dúvida, o Governo de V. Ex.^a, no que diz respeito às relações exteriores, significou um momento de avanço da maior importância para o nosso País. Foi durante aquele período, sem dúvida, que conseguimos destacar, com a necessária ênfase, a importância dessa integração latino-americana, exatamente quando o mundo caminhava para a globalização e estabelecia os blocos econômicos como instrumentos decisivos para o progresso e o desenvolvimento. Com essa visão de modernidade, V. Ex.^a inseriu o nosso País nesse contexto, no contexto da globalização, e liderou, na América Latina, essa movimentação na direção do bloco econômico que aqui haveria de se constituir sob a denominação de Mercosul. Registro também a importância da presença de V. Ex.^a na tribuna, na tarde de hoje, exatamente no cenário de dúvidas que nos preocupam em relação ao caminhar do Mercosul. É um momento de crise nas relações comerciais, especialmente entre o Brasil e a Argentina; mas a presença de V. Ex.^a, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, com a autoridade de quem presidiu este País e promoveu avanços no setor de relações externas, é, sem dúvida, ânimo para que possamos acreditar na impossibilidade do recuo. Não podemos recuar, como diz V. Ex.^a. Devemos corrigir rumos, e V. Ex.^a aponta caminhos para essa necessária correção de rumos. Oxalá o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso ouça

a voz da experiência de quem conduziu bem o País nesse contexto internacional, para que possamos, corrigindo rumos, evitar os danos que provavelmente serão consequência dessa crise nas relações comerciais entre o Brasil e a Argentina. Certamente, V. Ex^a será ouvido.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB - AP) - Muito obrigado, Senador Álvaro Dias, pelo seu aparte, que incorporo como valioso subsídio ao meu discurso.

Quero salientar que estou ocupando a tribuna, hoje, porque estamos perto de uma nova eleição na Argentina. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando assumiu a Presidência, já encontrou um projeto em andamento, que foi esse projeto estabelecido na Ata de Buenos Aires, como tive oportunidade de ressaltar, entre o Presidente Fernando Collor e o Presidente Carlos Menem. E certamente o novo presidente terá oportunidade de fazer uma avaliação dessa política do Presidente Carlos Menem, cujo mandato termina daqui a alguns meses, e ver que rumos podem ser tomados.

A contribuição que estou dando, hoje, aqui, é no sentido de dizer que creio que o rumo que deve ser tomado nessa avaliação que os dois presidentes poderão fazer, já que vamos ter um momento em que nenhum dos dois esteve envolvido naquela direção de mudança, é justamente o de voltar à criação do Mercado Comum. Sobretudo, porque, no Mercado Comum, as políticas, não só macroeconômicas como até as políticas de interesse dos dois países em relação à conjuntura internacional, são feitas conjuntamente.

E, para que se verifiquem os equívocos que vamos tendo com essa divergência entre políticas, basta lembrar, porque faz pouco tempo, que o Ministro das Relações Exteriores da Argentina, o Ministro Torcuato S. Di Tella, pronunciou aquela infeliz expressão de que a Argentina tinha relações carnais com os Estados Unidos. E mais do que isso. Quer dizer, o Presidente, o Governo da Argentina, propôs, para que todos nós ficássemos estarrecidos, a entrada da Argentina na OTAN, que é uma Organização do Tratado do Atlântico Norte, que deseja proteger, com o seu guarda-chuva nuclear, os países do Atlântico Norte.

E nós, que somos o continente mais pacífico da face da Terra, sem guerra ou lutas de fronteiras, por que pensarmos em colocar um país como a Argentina dentro da OTAN? Aquilo chocou, mesmo os argentinos, e ninguém entendeu, submetendo o próprio Governo argentino àquela expressão do Secretário da Defesa dos Estados Unidos no sentido de que eles não podiam mudar a geografia, porque o Tratado do Atlântico Norte era no Hemisfério Norte, e a Argentina se encontrava no Atlântico Sul.

Quanto às necessidades de acordo político entre Brasil e Argentina, quando estamos juntos, com uma mesma política, constituímos, sem dúvida nenhuma, uma fonte de estabilidade institucional para este continente.

Sou obrigado a falar do passado, apesar de parecer que não queremos nos esquecer das coisas, mas são fatos históricos. Naquele tempo, tínhamos, em quase toda a América do Sul, regimes que não eram democráticos. Um dos objetivos nossos, nessa conjugação de esforços com a Argentina, foi justamente o de fazer voltar à democracia todos os países deste continente. Foi a maior onda de democratização que já houve na face da Terra depois da 2^a Guerra Mundial.

Então, tivemos a oportunidade, com o aval dos nossos dois países, de restabelecer regimes democráticos em todo o continente. Uma cláusula existente à época era a de que nenhum país podia ingressar no Mercosul e aderir ao Tratado de Buenos Aires se não participasse de um regime democrático.

Portanto, neste momento em que estamos vendo a América do Sul não tão tranqüila quanto pensávamos - temos, hoje, o problema do Peru com o Sendero Luminoso, o grave problema da Colômbia e as interrogações sobre a Venezuela -, há a necessidade maior da unidade e de uma visão política, no mesmo sentido inicial que tomamos, para que se possa cada vez mais consolidar a democracia no continente.

Por isso, é necessário que tenhamos conjugação de políticas macroeconômicas, internacionais e ideológicas em relação ao Brasil e à Argentina em benefício da estabilidade do próprio continente. A nossa união é necessária e decisiva. Lembrando o que disse o Secretário de Defesa americano, uma vez que ele se referiu a aspectos geográficos, aproveito para dizer que se pode mudar tudo no mundo, menos a geografia. Nós, pelo Criador, fomos colocados ao lado da Argentina. É com ela que temos de conviver para construir aquilo que, acredito, será, no próximo século, o espaço econômico que vai explodir em termos mundiais.

Já tivemos os anos dourados da Europa, da Ásia, dos tigres asiáticos. Tivemos os anos dourados da América do Norte, que ainda está usufruindo dos benefícios trazidos por eles. Então, esta área do mapa mundial ainda está vazia, esperando, com as mãos estendidas, as nossas populações com seus graves problemas sociais. Acredito que essa arrancada virá, e, para vir, sem dúvida nenhuma, a peça fundamental é a criação do nosso mercado comum, que foi iniciado e caminhou com o Mercosul; e vai caminhar, porque é irreversível.

O patrimônio que hoje incorporamos às nossas relações de Brasil e Argentina é extraordinário, não pode jamais ser perdido nem pode jamais ser abandonado. As nossas relações comerciais passaram de US\$2 bilhões para US\$18 bilhões. Hoje, aprofundamos relações culturais entre os nossos países; modificou-se o sentimento do Brasil em relação à Argentina e da Argentina em relação ao Brasil. É um patrimônio irreversível. Temos, agora, que corrigir algumas direções de rumo, e acredito que assim vai ser feito, porque esse é o nosso destino e essa é, sem dúvida, a tarefa dos estadistas, dos homens que têm a responsabilidade de governar.

Quando tivemos a oportunidade de firmar o tratado inicial, ouvi uma frase da qual não me esqueço jamais, do Prefeito de Uruguaiana. Ele disse: "Foi a coisa mais importante já feita no continente, depois de nossas independências".

O Sr. José Fogaça (PMDB - RS) - Senador José Sarney, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB - AP) - Concedo o aparte ao Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça (PMDB - RS) - Obrigado, Senador José Sarney. V. Ex^a fala, sem dúvida nenhuma, como a maior autoridade nesta Casa e em todo o País, a respeito do Mercosul. V. Ex^a foi o grande iniciador; o homem que, no centro de um processo de decisões, liderou o nosso País neste caminho que alterou 150 anos de História e delineou um futuro novo para o Brasil, para a Argentina e para os países do

continente. Quero reiterar e sublinhar a importância daquilo que V. Ex^a traz aqui como observação. De fato, no momento em que V. Ex^a e o Presidente Raul Alfonsín assinaram o Tratado Brasil-Argentina, que foi o germe do Mercosul, V. Ex^as pensavam numa integração global, uma integração completa, que depois foi alterada pelas Atas de Buenos Aires. E nos restrinhamos ao regime aduaneiro, a uma zona de comércio, e nada mais do que isso. Esta opção apenas pelo mercado, apenas pela integração econômica, excluiu outras formas de integração, como por exemplo a integração institucional. Como só temos um regime aduaneiro, um tratado de tarifas, o que resulta disso, a consequência disso é a impossibilidade de termos um Parlamento comum, um Parlamento que decida em nome das quatro nações, dos quatro países, de forma consequente, ou seja, que tenha competência resolutiva. Não é possível se estabelecer a institucionalização de um tribunal de arbitragem sobre questões pendentes, tanto no comércio quanto na legislação dos dois países, ou dos quatro países, porque nos limitamos ao regime aduaneiro, ao sistema tarifário. Estamos muito longe do sonho do mercado comum idealizado por Raúl Alfonsín e José Sarney. Não temos possibilidade de constituir aqui na América do Sul, no Cone Sul, um Tratado de Maastricht, como foi feito na Europa, que permitisse uma equalização e uma harmonização de políticas monetárias, para a formação dos padrões de uma moeda comum, como o euro na Europa; o gaucho ainda é um sonho distante, é meramente uma retórica do Presidente Carlos Menen, nada mais do que isso. A integração cultural é muito mais parte de um esforço de setores culturais do que propriamente de um processo. Na última sexta-feira, o Senador Francelino Pereira trouxe a esta Casa representante de um setor cultural importante no Brasil, e talvez a mais internacional das artes neste final de século, que é o cinema. O depoimento registra que o Brasil não exporta cinema para a Argentina que, por sua vez, também não exporta cinema para o Brasil. Esta é a prova cabal, indiscutível de que não há integração cultural entre os dois países. É inaceitável, se para a Argentina já representamos 30% do seu comércio exterior, já há quase uma dependência da Argentina em relação ao Brasil: automóveis, aço, petróleo, trigo, mas cinema, cultura, não. Por quê? Que barreira invisível, que muralha intransponível é essa? A explicação talvez esteja, Senador José Sarney, como bem disse V. Ex^a, nas atas de Buenos Aires. E quero fazer aqui o registro do reconhecimento de que, se dependesse de V. Ex^a, o caminho seria mais amplo, mas abrangente e, possivelmente, muito capaz de institucionalizar um parlamento do Mercosul, um tribunal comum do Mercosul, coisas que hoje, pela atual estrutura dos acordos, são, na minha opinião, inviáveis, quase irrealizáveis. De modo, portanto, que faço aqui o registro da enorme importância que tem esse pronunciamento. V. Ex^a faz aqui um registro histórico e quero reconhecer que V. Ex^a é, em nosso País, o pai, o criador do Mercosul, o iniciador dessa idéia. Ninguém como V. Ex^a pode fazer as observações e até as críticas, o registro, a análise, ponderada, séria, patriótica, que está produzindo. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB-AP) - Senador José Fogaça, fico comovido com o seu aparte, com as suas generosas palavras, sobretudo por ter da parte de V. Ex^a, com a sua autoridade, o apoio e a comunhão com as mesmas idéias que estou expondo aqui nesta tribuna.

Saliento também que jamais quero deixar perante o Senado a idéia de que, em algum momento, há qualquer dúvida de minha parte sobre o êxito do Mercosul e meu otimismo quanto ao que ele vai ser no nosso futuro.

Já não podemos ter da América a mesma visão que tínhamos no passado, como se estivéssemos sonhando com as descobertas. Hoje há definidas três Américas. Há a América do Norte, saxônica, rica, da qual saíram os Estados Unidos para a sua missão mundial de liderança. Nela está integrado o México mais por motivos americanos do que mexicanos, porque há o problema da fronteira e o dos imigrantes.

Há a América Central onde os Estados nacionais não estão ainda perfeitamente definidos. Ainda há certo sentido embrionário na formação desses Estados.

Há, ainda, a América do Sul, o continente mais pacífico da face da Terra, integrado e com as riquezas distribuídas entre os vários países que o compõem, ao qual, sem dúvida, está reservado um destino próprio. Daí por que, algumas vezes, quando se fala na ALCA - Área de Livre Comércio das Américas -, digo que, em primeiro lugar, devemos consolidar nosso mercado comum. Temos hoje uma peculiaridade singular: somos a América do Sul, cujos países, até há pouco tempo, estavam de costas, e hoje estão de mãos dadas. Esse novo tempo começa pelas relações consolidadas entre Brasil e Argentina, pela consciência de que os dois países têm uma responsabilidade extraordinária neste continente, da qual não poderão fugir, sob pena de descumprirem aquele destino que a História lhes reservou. Daí por que o futuro do Mercosul é consolidar-se. Não há fórmula nenhuma de retroceder. Os problemas são administráveis. Agora, estamos num momento de administrar um deles, sem dúvida alguma. Talvez essa inflexão sirva para voltarmos ao Mercado Comum com uma visão mais ampla, provavelmente com mais tempo, mas com mais solidez.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT - AM) - Permite-me V. Ex.^a um aparte, eminente Senador José Sarney?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB - AP) - Com muito prazer, ilustre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT - AM) - Eminente Senador José Sarney, não poderia deixar de intervir em seu substancioso e oportuno pronunciamento, porque o Mercosul foi um dos fatos mais marcantes do seu Governo e que há de consagrá-lo como um estadista, já que, àquela altura, Senador, tínhamos uma herança de conflitos e desencontros com a Argentina. Muitas vezes, chegamos à beira do conflito armado. Mesmo neste século, quando V. Ex.^a assinou o Tratado, ainda recente o episódio de Itaipu, que quase nos levou a uma guerra com o país vizinho. Todos os estudos do Estado Maior das Forças Armadas brasileiras, Senador José Sarney, simulavam um possível, senão provável, conflito armado com a Argentina, e V. Ex.^a assinou um tratado de integração econômica, que está enfrentando percalços, como é natural, como V. Ex.^a bem frisou. Afinal o Tratado de Roma foi assinado em 1958, daí até a formação da União Européia decorreram trinta anos e até a criação do euro, da moeda única, se passaram quarenta anos e não foram poucos os desencontros lá também. É claro que existem obstáculos a serem vencidos: as diferenças do sistema tributário, as diferenças dos sistemas cambiais, a falta de instituições supranacionais,

como bem frisou o Senador José Fogaça, inclusive, de um tribunal para dirimir pendências e de um parlamento para iniciar o processo de integração política. Preocupo-me, Senador José Sarney, quando vejo problemas passageiros, circunstanciais, como a reedição de barreiras tarifárias ou não tarifárias, como fez agora a Argentina, uma vez que setores da economia daquele país foram atingidos pela desvalorização cambial. É lamentável — mas compreensível — que o Governo seja compelido a adotar medidas como essa. Nossa Governo também foi obrigado a fazer isso, como V. Ex^a muito bem lembrou. De forma que, o Mercosul é irreversível, V. Ex^a o diz. Eu não tenho dúvida de que não haverá retrocesso, mas, se não houver a compreensão da classe política e da grande Imprensa de que esses problemas são pontuais e passageiros, o processo poderá não reverter, mas ser retardado por muito mais tempo do que deveria. A presença de V. Ex^a, tanto nessa tribuna como por intermédio de artigos em jornais e, certamente, de gestões perante o Governo de nosso País, há de contribuir muito para que, longe de ser retardado, seja acelerado o processo de integração, que não ficará no Mercosul, mas há de englobar, certamente e brevemente, toda a América do Sul. Parabéns, sinceramente, pelo seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB/AP) - Muito obrigado, Senador Jefferson Péres, pelas suas palavras generosas e amáveis.

Concordo com V. Ex^a: o ponto fundamental é a coordenação de políticas macroeconômicas e, ao mesmo tempo, a conjugação de uma política que possa consolidar tudo aquilo que constitui o esqueleto fundamental de um mercado comum.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) - V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB - AP) - Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

Antes, contudo, Sr. Presidente, pedindo desculpas, desde já solicito a V. Ex^a que me advirta quanto ao tempo, porque, zeloso do Regimento, como sempre fui, não quero abrir, de maneira alguma, uma exceção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Senador José Sarney, não marquei quando V. Ex^a iniciou. Assim, vou passar a marcar agora.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB - AP) - Muito obrigado.

O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) - Senador José Sarney, serei rápido. Apenas sinto que a evolução do seu discurso e os apartes concedidos por V. Ex^a nos trazem, sem dúvida nenhuma, a certeza de que, historicamente, V. Ex^a acertou quando começou a trabalhar pela redemocratização dos países que compõem a América do Sul. Quero enfatizar apenas que nenhum país poderá permanecer no Mercosul se não continuar com a democracia viva. A qualquer indício de uma ditadura ou de um regime forte, será automaticamente excluído desse corpo que V. Ex^a teve a capacidade de criar e de lhe dar espírito. Não sei, Senador José Sarney, se V. Ex^a havia conversado com o Senador Antonio Carlos Magalhães sobre o seu discurso de hoje, mas eu, atento à pauta dos dias que ocorrem, para ver se há alguma matéria importante em votação nominal, vi que amanhã, Sr. Presidente — desculpe-me até por trazer isso —, há três itens referentes a acordos com a Argentina. O primeiro deles

aprova o texto do Acordo para funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja—São Tomé, relatado pelo Senador José Fogaça, que aqui, em aparte a V. Ex^a, fez uma exposição de excelente qualidade. O segundo aprova o texto — e aí, Senador Fogaça, chamo a atenção de V. Ex^a também — do Acordo de Integração Cultural, integração cuja falta V. Ex^a reclama da tribuna, pois que ela não deve ser apenas de natureza econômica entre a República do Brasil e a República da Argentina, mas também cultural. Relator, também, o Senador José Fogaça. E o terceiro é o Acordo que versa sobre a isenção de vistos, celebrado entre o Brasil e a Argentina, em São Borja; relatado pelo Senador Gilberto Mestrinho. Veja V. Ex^a que, independentemente de todas as auguras por que passa neste momento o Mercosul, cuja recomposição V. Ex^a orienta e propõe, os outros sonhos de V. Ex^a continuam paralelamente caminhando e chegando, talvez, ao ideal originalmente traçado por V. Ex^a. E, ainda agora, o representante da Marinha me traz a notícia de que o Submarino Santa Cruz, da Armada Argentina, está no Arsenal de Marinha, no Rio de Janeiro, onde ficará por 18 meses, a fim de sofrer os mais importantes reparos dessa nave militar, o que mostra as grandes relações militares entre Brasil e Argentina. Bem disse o Senador Jefferson Péres: eu, quando aluno do CPOR, pude perceber toda estratégia montada entre o Exército Azul e o Exército Vermelho sempre era voltado para o Sul do País. Depois que V. Ex^a conseguiu essa integração, várias unidades militares do Rio Grande do Sul foram transferidas para o Norte, onde os problemas de segurança nas nossas fronteiras se mostravam mais vivos, como no início de seu pronunciamento relatou V. Ex^a, tais são os casos do Peru, da Colômbia e da Venezuela. Quero cumprimentá-lo, Senador José Sarney, e dizer que, a cada dia que passa, mais admirador de V. Ex^a me torno — e já o sou até historicamente.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB - AP) - Muito obrigado Senador Romeu Tuma. Suas palavras a meu respeito têm sempre a suspeição de uma velha amizade; todavia, tudo o que V. Ex^a afirma tem sempre a carga e a força do seu espírito público.

Os acordos citados pelo eminentíssimo Senador Romeu Tuma mostram como avançamos pouco. Voltados somente no sentido de encontrar soluções para os problemas econômicos, esquecemos-nos até de coisas pequenas.

Senador Romeu Tuma, depois de tantos anos, não digo só da criação do Mercosul e da assinatura de novos tratados com a Argentina, mas, ao longo de nossa história, ainda vamos discutir aqui no Senado um acordo para o funcionamento de um Centro Único de Fronteira em São Borja e em São Tomé. Isso é incompreensível, nobre Senador! Já era para existir um mecanismo que não necessitaria mais desse tipo de controle.

Temos aqui em tramitação um acordo sobre a isenção de vistos. Não era mais para haver a exigência de vistos de qualquer natureza nem movimento diplomático entre o Brasil e a Argentina, nem nos países da América do Sul. Nós devíamos ter a carteira de identidade comum, como têm os cidadãos de toda a Europa.

Veja V. Ex^a como ainda estamos patinando nos pequenos problemas. O que temos de ter é uma agenda positiva, uma agenda ampla, uma agenda que olhe para o futuro extraordinário e grandioso, porque é isto que a História deseja de todos nós.

V. Ex^a se referiu ao problema das relações entre a Marinha da Argentina e a Marinha do Brasil. Quero dizer que este foi um ponto dos mais importantes no avanço das nossas relações. Aquela suspeição que, de certo modo, existia entre as hipóteses de guerra das nossas Escolas e das Escolas argentinas, todas voltadas para um confronto no Cone Sul, hoje, está transformada em um clima de estreita cooperação.

Atualmente, as Forças Armadas da Argentina e do Brasil estão dedicadas a um programa permanente, que se desdobra pela Aeronáutica, onde os pilotos argentinos dispõem de treinamento no porta-aviões brasileiro, onde são feitas manobras conjuntas, onde existe, como V. Ex^a referiu, essa condição de vasos de guerra argentinos serem reparados aqui, como outros que lá permanecem utilizados conjuntamente. Esse foi um setor que avançou extraordinariamente bem. Só isso mostra uma face extraordinária entre os nossos dois Países. Invertemos, pois, aquela situação de desconfiança para uma situação de cooperação e de amizade.

O Sr. Iris Rezende (PMDB - GO) - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB - AP) - Pois não, Excelência.

O Sr. Iris Rezende (PMDB - GO) - Muito obrigado, Senador José Sarney, pelo aparte que me concede nesta tarde, que considero muito importante para o futuro do relacionamento do Brasil com os países integrantes do Mercosul. Como já bem disseram os Senadores que me antecederam em apartes, vem V. Ex^a, como a maior autoridade nessa questão do Mercosul no Brasil, fazer uma avaliação importante e trazer as suas observações imprescindíveis, a fim de que, a cada dia, o Mercosul se consolide. Tive o privilégio de, como integrante da equipe de V. Ex^a, no Ministério da Agricultura, viver aqueles dias em que V. Ex^a, determinado e obstinado, buscava, com todas as suas forças, a instituição do Mercosul. Muitos céticos duvidavam, diante do passado um tanto quanto complexo das relações entre Brasil e Argentina, que pudesse V. Ex^a consolidar aquele projeto. É interessante fazer uma avaliação do passado e do presente. No passado, havia a desconfiança entre os dois Países, a animosidade entre os povos do Brasil e da Argentina; havia, enfim, uma guerra fria deflagrada entre os nossos Países. Quantas energias, quantos recursos foram gastos por esses dois Países em suas fronteiras? Lá estão as unidades militares a confirmar aquele ambiente hostil vivido por brasileiros e argentinos.

Lembro-me bem da desconfiança e da animosidade entre os produtores rurais argentinos e brasileiros. Quanta dificuldade havia para que se alcançasse o resultado de um esforço comum na área da ciência e da tecnologia rural! Sr. Presidente, na minha passagem pelo Ministério da Justiça, tive oportunidade de sentir as transformações e as mudanças de concepção, de entendimento e de relacionamento entre os nossos países. Pude, por exemplo, no sul, participar do início de um treinamento militar dos exércitos brasileiro e argentino, sob o comando de um argentino e, na tarefa seguinte, de um brasileiro. Participei de inúmeras reuniões ora com os Ministros de Justiça, ora com os Ministros do Interior dos países que integram o Mercosul e do Chile como observador. Ali, via que a cada dia o entendimento se ajustava e se consolidava. V. Ex^a houve por bem afirmar que aquilo que era, em princípio, voltado apenas para o lado econômico, hoje se estende na área da segurança pública, por exemplo, com o acordo entre o Brasil, o Paraguai e a Argentina, na

tríplice fronteira. Ali, a cada seis meses o comando é exercido ora por um brasileiro, ora por um argentino, ora por um paraguaio, e as relações vão, a cada dia, facilitando-se entre os nossos cidadãos. Tenho certeza, Sr. Presidente, de que a História vai registrar com muita justiça que, não tivesse V. Ex.^a, como Presidente da República, prestigiado, como prestigiou, a área da produção rural, fazendo com que o Brasil alcançasse três supersafras contínuas, aumentando em mais de 30% a sua produção rural; não tivesse V. Ex.^a cuidado da produção industrial, fazendo com que o Brasil se preocupasse em produzir mais, consolidando, com isso, a sua economia; não tivesse V. Ex.^a implantado o Plano Cruzado, como fez, enfrentando dificuldades, abrindo portas, criando experiências para os futuros planos, bastava a instituição do Mercosul para que V. Ex.^a ficasse na História do Brasil como o grande estadista que, entendendo o momento, promoveu a facilidade de comunicação entre os povos, uma vez que não podia mais o Brasil ficar isolado dos seus vizinhos aqui da América do Sul. De forma que eu estou absolutamente convicto de que a tendência do Mercosul, mesmo enfrentando essas dificuldades esporádicas que são naturais, é a de se consolidar como um grande programa, e os países da América do Sul vão realmente buscar melhores condições de vida pela instituição desse projeto que, para o Brasil, foi o projeto do século no relacionamento com os nossos vizinhos.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB - AP) - Muito obrigado, Senador Iris Rezende. V. Ex.^a esteve ao meu lado, foi auxiliar direto da minha administração, prestou grandes serviços ao nosso País. Quero apenas dizer que não quero falar do meu Governo e acho que V. Ex.^a foi muito generoso a respeito das decisões que tomei. Lembro-me de um poema de José Régio, quando falou do Alfonso D'Albuquerque, que foi Vice-Governador da Índia: "Do que eu fiz e que eu não fiz, não cuido agora; as Índias todas falarão por mim".

O Sr. Pedro Simon (PMDB - RS) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB - AP) - Concedo a palavra V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB - RS) - Na verdade, é muito importante o pronunciamento de V. Ex.^a, ex-Presidente da República. Mede muito as vezes que vai para a tribuna e raramente o faz e, quando o faz, é com o brilhantismo que lhe é característico e com a oportunidade que V. Ex.^a bem sabe escolher.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB - AP) - Muito obrigado, Senador.

O Sr. Pedro Simon (PMDB - RS) - Entendo o significado desse seu pronunciamento. Claro que estamos às vésperas de uma eleição muito importante na Argentina. A nós cabe rezar a Deus para que o povo argentino seja feliz na escolha e quem for o vitorioso, que dê continuidade ao nosso trabalho conjunto. As notícias são de que o candidato da Oposição pode ganhar. Não há dúvida de que é um feito interessantíssimo esse da Argentina, onde o Centro e a Esquerda se unem pela primeira vez, ou o Centro-Direita, digamos assim, e têm a competência e a capacidade de fazer um plano comum para a Argentina. Se nós analisarmos que na Argentina a radicalização e a politização são muito maiores do que aqui — o Partido Radical é do século passado e o Partido Justicialista já vem de muito tempo —, podemos imaginar o significado de a extrema-Esquerda se unir com os radicais em torno de uma

plataforma que busque uma vitória sobre o peronismo. Parece que haverão de conseguir. Tive oportunidade, quando estava em Buenos Aires, em um congresso católico, de ver o pronunciamento desse Presidente perante a assembléia mundial que lá se realizava. Fiquei impressionado com a profundidade, com o conteúdo e com a simpatia com que ele se referiu ao nosso País. Não há como deixar de reconhecer, Presidente Sarney, que V. Ex^a, como disse muito bem o Senador Iris Rezende, analisado sob os mais variados ângulos do seu Governo -, foi um grande Governo -, não há como deixar de reconhecer sua ação. E vamos reconhecer — V. Ex^a faz justiça — a ação do Presidente Alfonsín, um grande Estadista, que no momento exato teve uma grande atitude. Foi V. Ex^a quem foi buscar o diálogo e que encontrou a boa receptividade por parte do Governo argentino. V. Ex^a, também, haverá de fazer uma referência ao atual Presidente do Uruguai e ao atual Presidente do Banco Interamericano, Presidente à época e Ministro das Relações Exteriores, que foram dois torcedores nas relações, no diálogo entre V. Ex^a e o Presidente Alfonsín. Há de lembrar que dizia “nós, pequenitos acá... se os senhores se acertam, será muito ótimo para nós.” Afirmava também, com muita razão e muita lógica, que todo diálogo da América Latina implica o entendimento entre Brasil e Argentina. Inclusive, numa das reuniões que V. Ex^a fez com o Presidente argentino, exatamente em Montevidéu, sobre o convite do Presidente para fazer essa intermediação, V. Ex^a teve atitudes de coragem. Quando V. Ex^a era Presidente da República, o Brasil não comprava um quilo, uma tonelada de trigo da Argentina, porque muito tempo atrás, durante o contrato de fornecimento nosso, houve uma crise do trigo. Ofereceram um preço maior para a Argentina, ela não cumpriu esse tratado, e nós nunca mais compramos trigo da Argentina. V. Ex^a foi o primeiro, depois de muito tempo, a importar trigo argentino. Falei com o nosso Embaixador na Argentina, quando lá estive, e ele se referiu aos quatro milhões de toneladas de trigo que estamos importando de lá. Dizia que nós passamos a importar da Argentina o petróleo que ela quisesse exportar, porque tínhamos condições. Por que comprar dos países lá do fim do mundo, se a Argentina, daqui do lado, pode fornecê-lo? Foi V. Ex^a quem assinou, lá em Uruguaiana, a que V. Ex^a se referiu agora, o acordo para a construção do gasoduto Brasil-Argentina, que será a grande saída para o gás da Argentina e que fará uma verdadeira e fantástica integração ao Gasoduto Brasil - Bolívia, unindo praticamente todos os países do Cone Sul. A análise que V. Ex^a faz é muito importante e a preocupação de V. Ex^a é muito significativa. Muitas vezes fiz referência, inclusive quando estava no Governo do Rio Grande do Sul, ao tratado de V. Ex^a e ao que houve no dia seguinte. Justiça seja feita, o Collor assumiu num dia e, no outro dia, às 10 horas, o primeiro encontro que teve foi com o Presidente Menem, para assinarem o tratado. Eu e o Senador José Fogaça - nós do Rio Grande do Sul - estávamos lá presentes. Mas uma das coisas de que não gostei naquele tratado é que ele mudava os 10 anos a que V. Ex^a se referia para 5 anos. Achei aquilo um equívoco, porque, se a Europa levou 40 anos, 10 anos era o normal, porque era necessária uma adaptação recíproca. Para nós do Rio Grande do Sul, haveria algumas consequências difíceis com a integração. Teríamos que compreendê-las e nos preparamos para elas. Feita a integração, como imaginávamos, pudemos observar que a carne, as frutas, o leite,

vários produtos da Argentina eram iguais aos nossos; só que eles têm um avanço tecnológico muito maior. Na Argentina, abate-se um boi com 2 anos; no Rio Grande do Sul, leva 4 anos. Uma vaca argentina produz 25 litros de leite; uma vaca gaúcha produz 7 ou 8 litros. Então, eu achava que deveria haver uma adaptação. E sobre essa diminuição de 10 para 5 anos, que muita gente recebeu com uma euforia muito grande, fui um dos que se pronunciaram na época considerando aquilo um equívoco. Às vezes, precipitando, terminamos criando equívocos. Penso que V. Ex^a está muito correto. São dois Presidentes, e nenhum dos dois assinou o primeiro tratado. Estamos no quarto Presidente – V. Ex^a, o primeiro, Collor, o segundo, Itamar, o terceiro, e Fernando Henrique, o quarto –, e lá na Argentina estão no terceiro – o Alfonsín, o Menem e o que vem agora. Como são Presidentes que estão longe do início, a lógica é que se sentem à mesa, debatam, analisem e vejam a profundidade, a seriedade do conteúdo do discurso de V. Ex^a. Assino embaixo do discurso de V. Ex^a, da primeira à última linha. V. Ex^a foi muito feliz ao falar em América do Sul. Na verdade, da humanidade, talvez sejamos o Continente com melhores condições de terra, de agricultura, de minérios, de reservas, de gente pacífica. No entanto, somos a maior região de fome, de miséria, de injustiça social do mundo inteiro. Tem razão V. Ex^a quando diz que precisamos desse diálogo, desse entendimento. Tem razão V. Ex^a quando diz que começou exatamente com a Argentina. O Norte, há muito tempo, tenta estimular uma crise entre o Brasil e a Argentina, que nunca houve razão de ser. Nós do Rio Grande do Sul - o Foguinha e eu - podemos dizer a V. Ex^a que a nossa convivência sempre foi pacífica, a não ser no futebol, em que eles não entendem que somos melhores do que eles. No restante, nossa convivência sempre foi muito pacífica. Apesar dos Exércitos de um lado e de outro, vivemos num regime da maior tranquilidade. Por isso recebemos com alegria quando V. Ex^a lançou o Mercosul; recebemos com emoção esse entendimento. E depois ficamos naquelas interrogações, que realmente não aconteceram: de que, para que as coisas dessem certo, deveriam ser boas para os dois lados. Muitas vezes o Rio Grande do Sul pagou uma conta cara nesses últimos anos, porque os produtos que vieram de lá criaram dificuldades para o lado de cá, que não estava preparado para fazer a devida adaptação. Considero importante o pronunciamento de V. Ex^a, a poucos dias de uma eleição democrática, respeitosa, na Argentina. A elegância, a profundidade, a credibilidade de V. Ex^a, além do fato de V. Ex^a ter participado dos fatos, lhe dão autoridade para fazer este pronunciamento de maneira tão profunda, tão sincera e tão leal para o Brasil e para a Argentina. Não tenho nenhuma dúvida de que o nosso Presidente, recebendo cópia do seu pronunciamento - o que deve estar ocorrendo agora - e, via embaixador, o Governo argentino, recebendo cópia de seu pronunciamento, somarão esforços, e muitos, para buscarmos o diálogo. Concordo com V. Ex^a: está certo; não tenho nenhuma dúvida de que vai dar certo, de que vai bem, de que ninguém nos afastará desse entendimento. É o nosso futuro que está em jogo. Houve o gesto infeliz de querer participar da OTAN. Por que uma nação pertencente ao Atlântico Sul vai querer participar de um Tratado do Atlântico Norte que não tem mais nem razão para existir? Na verdade, a OTAN foi criada quando a Rússia com seus aliados formaram o Pacto de Varsóvia e do lado de cá se constituía a OTAN na expectativa de que a

guerra fria se confirmasse em guerra real. A própria OTAN não tem mais razão de ser. Estaria contra quem, se do lado de lá não há mais o Pacto de Varsóvia, não há absolutamente nada? Em um momento como este, em que se lançam dúvidas sobre a OTAN, alguém pedir a sua inclusão e não ser aceito!? Mas isso passou, foi um equívoco, ninguém está preocupado com isso. A preocupação é a linha feliz e oportuna do pronunciamento de V. Ex^a, a quem felicito com muito respeito.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB - AP) - Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Todos nós nesta Casa somos admiradores de V. Ex^a, da sua autoridade e da sua vivência sobretudo dos problemas relativos ao Cone Sul, onde V. Ex^a, no Rio Grande, tem uma janela importante para acompanhar esses acontecimentos.

Agradeço-lhe o fato de haver lembrado, em seu aparte, a figura de Julio María Sanguinetti. Se não toquei nesse lado foi justamente porque estava restrito a analisar as nossas relações com a Argentina. E, graças a Deus, com o Uruguai, até agora não tivemos qualquer problema na execução do que é hoje o Mercosul. Também como V. Ex^a, tenho a maior admiração por Julio María Sanguinetti, um grande e extraordinário homem que muito ajudou na formulação desse tratado.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB - SC) - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB - AP) - Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner e, depois, ao Senador Pedro Piva, que, sem dúvida, querem enriquecer as minhas palavras nesta tribuna.

O SR. Casildo Maldaner (PMDB - SC) - Serei breve, Senador José Sarney. Se algum dia houver dúvida sobre a relação dos países que fazem parte do Mercosul ou mesmo quanto aos futuros participantes do Pacto Andino, não há melhor pessoa que V. Ex^a para buscar os entendimentos. Já que V. Ex^a começou falando de Raúl Alfonsín e dos entendimentos daquela época entre Brasil e Argentina, quero lhe transmitir que eles lhe querem bem. Nossa Estado, Santa Catarina, é limítrofe, num grande trecho, com a Argentina. Vários dos nossos municípios fazem divisa com esse país. De viva voz, declino que temos muitos encontros na fronteira com a Argentina.

Em Dionísio Cerqueira, por exemplo, divisa seca, comparecem pessoas da Argentina às nossas reuniões. E toda vez perguntam: "Como vai o Presidente Sarney, uma pessoa muito amável que deu início ao processo de nós, irmãos, nos darmos as mãos?" Eles declararam tais palavras publicamente. Na cidade de Puerto Iguazu, onde V. Ex^a esteve com o Presidente Raúl Alfonsín, há citações a todo instante. Eu não podia deixar de fazer esse registro neste momento. É costume nos encontrarmos em nossas andanças e eles perguntarem por V. Ex^a, por ter sido o grande anfitrião, por ter iniciado esse grande entendimento.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB - AP) - Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Concedo o aparte ao Senador Pedro Piva.

O Sr. Pedro Piva (PSDB - SP) - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, Senador José Sarney, cheguei um pouco atrasado e não ouvi todo o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB - AP) - Não perdeu muita coisa.

O Sr. Pedro Piva (PSDB - SP) - Perdi muita coisa. O simples fato de V. Ex^a estar na tribuna é motivo de regozijo para toda a Casa. A sua presença é sempre marcante e brilhante, respeitosa com todos os Srs. Senadores. As suas atitudes como Presidente da República, como Presidente do Senado e como Senador significam o nosso Parlamento. Eminente Senador, apenas queria lembrar que fui distinguido por V. Ex^a num encontro aqui no Brasil, quando condecorou os ex-presidentes Julio Maria Sanguinetti, Raúl Alfonsín, Itamar Franco e este humilde Senador. Jamais esquecerei a honra que me proporcionou. As suas palavras em defesa do Mercosul, a redenção da América Latina, do nosso continente, as invejas e os obstáculos que enfrentamos fazem parte disso. Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, integrantes do Mercosul, e outras nações que certamente o integrarão, como Colômbia e outras, formam um continente de aproximadamente 250 milhões, correspondente à população dos Estados Unidos e a União européia. Portanto, veja V. Ex^a a importância do fato de nos unirmos a fim de termos uma meta comum. Foi preciso que um homem de Pinheiro, lá de cima, do Maranhão, vir aqui para baixo para clarear o nosso continente e abrir essa oportunidade para todos os cidadãos. Senador. É fantástico. Sempre digo que, após o Mercosul, este nosso continente, essas nossas terras deveriam ter um prêmio quando se fala que o Brasil tem que pagar mais juros, ou que o custo Brasil não é o custo Brasil. Com a abertura que V. Ex^a deu a este Continente, deveríamos ter o prêmio Brasil e V. Ex^a é o responsável por isso.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB - AP) - Muito obrigado, Senador Pedro Piva. A presença de V. Ex^a nesta Casa tem sido sempre marcada, não somente pelo seu trabalho em favor do seu Estado e pelas suas contribuições aos trabalhos da Casa, mas sobretudo pela maneira afável e generosa com que V. Ex^a sempre trata todos nós e por aquilo que tão bem caracteriza sua personalidade: o gosto da convivência.

Muito obrigado.

Devo terminar essas palavras lembrando-me do Marquês de Abrantes, que presidiu durante muitos anos esta Casa; ele dizia que nunca devemos deixar de respeitar as Excelências Parlamentares, e desrespeitar uma delas é abusar da paciência da própria Casa. Já abusei bastante dessa paciência e fui alvo da generosidade dos meus queridos Colegas, que têm sido sempre muito atenciosos para comigo.

Quero dizer que meus olhos não estão para o passado, embora eu reconheça, talvez com aquilo que cada um de nós não pode deixar de ter, que é uma certa satisfação por ter feito isso, que, nesse caso, em relação à criação das novas relações Brasil-Argentina, acredito - e estou falando um pouco para que isso fique nos Anais da Casa -, dei a minha contribuição pessoal. Foi uma contribuição pessoal, talvez a mais pessoal que eu tenha dado durante o tempo em que exercei a Presidência da República. Quando assumi aquele cargo, levava consolidada, na minha consciência, o fato de que estávamos equivocados com a falta de uma relação mais estreita com os países que eram os nossos vizinhos.

Lembro-me que visitou o Brasil o Presidente Carter. Poucos dias antes, tínhamos visitado o Presidente Andrés Pérez. Saudei o Presidente Pérez. E, para surpresa de todos, que não entendiam o que eu havia dito, afirmei perante esta Casa que a visita do Presidente da Venezuela era mais importante que a visita do Presidente dos

Estados Unidos. Ninguém entendeu; mas, eu entendia, porque eu achava que as nossas relações com os Estados Unidos estavam construídas; mas, com os nossos vizinhos, precisavam ser construídas. E, assumindo a Presidência da República, a primeira decisão que tomei foi justamente esta. E pude tomá-la, porque a política externa não era um tema de política interna. Posso até dizer que a classe política, de certo modo, ignorou, ficava nas críticas ao Presidente Sarney, mas deixou que ele caminhasse nesse setor da construção das novas relações no Cone Sul. Realmente, vejo hoje que avançamos bastante e que essas relações constituem um patrimônio.

Tenho uma grande admiração pela Argentina. Creio que não poderemos construir uma relação nova se nós, brasileiros, não tivermos a visão de que estamos juntos e devemos crescer juntos, da história argentina, da poderosa inteligência argentina e do esforço do povo argentino, sem que jamais deixemos de dizer aquilo que todos somos, porque o Brasil não precisa dizer que é grande; na realidade, ele é muito grande.

Estas são as minhas últimas palavras. E o que nós, neste momento, devemos fazer? Acho que devemos romper esses impasses. Essa é a obra gigantesca da nossa região; esse é o sonho que devemos construir. Questões pequenas estão aí, patinando. Mas há uma questão maior, para cuja resolução temos que nos dar as mãos: é aquela de os dois países voltarem a crescer. E o esforço de todos nós deve estar direcionado para isso. Não podemos ficar nas discussões estéreis, nas discussões menores; temos um campo imenso pela frente.

Por isso, quero dizer ao Senado, neste princípio de noite, que os meus olhos não estão voltados para o passado. Vamos olhar é para o futuro. Temos um grande futuro aí, para ser construído. Essa será a obra dos estadistas que terão de dirigir Argentina e Brasil daqui para a frente, sabendo que, nessa região, a nossa união, amanhã, constituirá, sem dúvida, um amplo espaço econômico de toda a América do Sul. E aí, então, poderemos sentar e participar das decisões mundiais sem submissão, sem subserviência e sem satelização.

Muito obrigado.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 118, de 1999-SF "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça".

51ª Reunião, realizada em 19 de outubro de 1999.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às onze horas e vinte minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Geraldo Althoff, Djalma Bessa, Ney Suassuna, Gerson Camata, Pedro Simon, Luzia Toledo, José Eduardo Dutra, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Presente também, o Senhor Senador Antônio Carlos Magalhães. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência após a leitura dos expedientes recebidos, informa ao Plenário que a presente reunião destina-se a apresentação, leitura e votação dos Relatórios sobre os seguintes casos examinados pela CPI: – Irregularidades ocorridas no âmbito do TRT/RJ – 1ª Região; – Graves arbitrariedades nas adoções internacionais em Jundiaí/SP, e a concessão indevida, à narcotraficantes, de mandados de soltura e progressão de regime de execução penal no Estado do Amazonas. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator, Senador Paulo Souto para apresentação inicialmente do Relatório à respeito das graves arbitrariedades nas adoções internacionais em Jundiaí/SP. O Senhor Relator esclarece ao Plenário a metodologia a ser adotada pela Relatoria quanto a apresentação do Relatório Final, da Comissão de cada caso examinado. O Senhor Presidente sem a objeção do Plenário, coloca em votação o Relatório ora apresentado, sendo aprovado por maioria dos membros presentes. A Presidência, em atendimento à solicitação do Senador José Edu-

ardo Dutra, convoca uma reunião da CPI para apresentação e votação dos demais Relatórios à respeito das irregularidades ocorridas no âmbito do TRT/RJ – 1ª Região e a concessão indevida, à narcotraficantes, de mandados de soltura e progressão de regime de execução penal no Estado do Amazonas, para o dia 21 de outubro às 09:00 horas. A Presidência lembra aos presentes da reunião marcada para às 17 horas do dia de hoje, com a oitiva do Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira – Juiz de Direito/MT. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradecendo a presença dos Senhores Senadores declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Dulcida Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Havendo número regimental, declaro aberta a 51ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Indago ao Plenário se considera necessária a leitura da Ata da reunião anterior, realizada no dia 06 de outubro, ou se podemos considerá-la aprovada (Pausa.)

O Senador Djalma Bessa requer a dispensa da leitura.

Coloco em votação a Ata.

Aprovada.

Há alguns expedientes a serem lidos.

Expediente, datado de ontem, do Tenente-Brigadeiro do Ar Walter Werner Brower, digníssimo Comandante da Aeronáutica. Neste expediente, ele comunica que não existe condições para que o DAC informe sobre viagem internacional do Sr. Averir Passo de Oliveira, a partir de julho de 1997, e tomou a liberdade de sugerir, no ofício, que a solicitação seja feita ao Ministério da Justiça, uma vez que a Polícia Federal é órgão integrante daquele Ministério.

Expediente da Ordem dos Advogados do Brasil, datado de 07 de outubro, no qual o digníssimo Presidente da instituição, Reginaldo Oscar de Castro, envia ofício, nos seguintes termos:

"Reporto-me ao Ofício nº 722/99 da Presidência do Conselho Federal, anexo ao presente, através do qual, em atenção ao solicitado pelo Exmº Sr. Presidente da OAB de Mato Grosso, no sentido da indicação de um advogado para acompanhar os procedimentos relativos à tramitação junto a esta Comissão Parlamentar de Inquérito de pro-

cessos envolvendo magistrados do Estado de Mato Grosso.

A respeito, informo estar indicado para a referida missão o Advogado e Assessor Parlamentar desta entidade, o Dr. Luiz Astolfo de Andrade Tibúrcio, da Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Minas Gerais, sob o número 12.234."

Despachamos nos seguintes termos:

"Honra-nos contar com a colaboração do ilustre representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

Proceda-se à leitura do presente expediente na próxima reunião – o que acabo de fazê-lo.

Terceiro, as reuniões da CPI se realizam, via de regra, às terças, quartas e quintas-feiras.

Comunique-se à OAB, inclusive informando que a Secretaria da CPI já está autorizada a fornecer quaisquer certidões ao ilustre representante da OAB, que será bem-vindo aos nossos trabalhos."

Consulto se está na Casa o ilustre representante da Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pelo Presidente, o ilustre Advogado Reginaldo Oscar de Castro. (Pausa) Pergunto se se encontra presente o Dr. Luiz Astolfo de Andrade Tibúrcio. (Pausa.)

Expediente do ilustre Deputado Federal Giovani Borges, dizendo que recebeu de advogados paraenses recortes de reportagens de jornal que S. Ex^a repassa a esta Comissão e que tratam de denúncias efetuadas pelo Procurador de Justiça, Sr. Antônio César Borges, contra membros do Tribunal de Justiça do Estado e a respeito do sumiço de processos, corrupção, etc.

A Presidência despachou à secretaria para autuar e para dar ciência aos Srs. Senadores, através da leitura do presente expediente no respectivo horário das reuniões, o que está sendo feito, inclusive, por meu intermédio.

Ofício do ilustre Diretor-Geral do Detran do Distrito Federal encaminhando as informações sobre veículos e seus respectivos proprietários.

A Presidência despachou para que se dê conhecimento ao eminente Relator e aos membros da CPI.

Expediente do Departamento da Polícia Federal, Coordenação Central de Polícia, Divisão de Polícia Fazendária:

Sr. Senador, a respeito da solicitação contida no Ofício nº 590, de 1999, de 29 de setembro, infelizmente, vejo-me impossibilitado para atender a V. Ex^a porquanto este órgão está proibido de fazer controle de brasileiros em viagens internacionais, conforme os termos do Decreto nº 86, de 17 de abril de 1991, decreto baixado à época do Governo Collor."

Srs. Parlamentares, agora fico sem saber quem controla as viagens de brasileiros para o exterior. Não há o mínimo de controle? Brasileiros viajam para o exterior sem qualquer controle? Informo que quem quiser saber se algum brasileiro viajou para o exterior, de que há um decreto – aprendi isso agora – que proíbe fazer controle de brasileiros em viagem internacionais. Não sei se se trata de controle de saída ou da vida das pessoas por lá. Se for o controle de saída, **data venia**, isso é muito ruim. Agora, controlar a vida das pessoas por lá penso que é humanamente impossível – talvez se o decreto for nesse sentido, está correto.

Interrompo a leitura do expediente, com justa razão, para informá-los de que se encontra presente entre nós o digníssimo Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado e do Congresso Nacional, que muito nos honra com a sua presença.

O último expediente é do Chefe de Gabinete do Senador José Eduardo Dutra.

"De ordem do Senador José Eduardo Dutra encaminho a V. Ex^a, para as devidas providências e necessárias apurações, de acordo com o Requerimento nº 118 deste ano do Senado, fatos expostos em documentos enviados a este gabinete, referentes a denúncias contra o representante do Poder Judiciário da Comarca de Goinhães, Dr. Geraldo Vicente Ferreira Dornas e a denúncia contra desembargadores do Tribunal Regional Federal (TRF).

Nada mais havendo, subscrevo-me.

Hélio Carlos Meira de Sá

Chefe de Gabinete do Senador José Eduardo Dutra."

Despachamos este expediente dando vistas ao eminente Relator, Senador Paulo Souto.

Eram os expedientes a serem lidos.

Como é do conhecimento dos membros da nossa Comissão, a presente reunião destina-se à apresentação dos relatórios sobre alguns casos examina-

dos pela CPI. Estes relatórios serão encaminhados, lidos ou resumidos pelo eminente Relator e se referem às irregularidades ocorridas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região do Rio de Janeiro, sobre irregularidades nas adoções internacionais ocorridas na Comarca de Jundiaí, no Estado de São Paulo, e concessão indevida a narcotraficantes e mandados de soltura e progressão de regime de execução penal no Estado do Amazonas.

O Sr. Relator está adotando esse procedimento em consulta, e de comum acordo com a Presidência e também conversado com os demais Senadores, a fim de termos condições de, tanto quanto possível, terminarmos os nossos trabalhos no próximo dia 30 de novembro, se Deus quiser.

Sendo assim, concedo a palavra ao Sr. Relator para fazer suas considerações.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães; Sr. Presidente desta Comissão, Senador Ramez Tebet; Srs. Membros desta Comissão; minhas senhoras e meus senhores.

Gostaria, inicialmente de falar rapidamente sobre a forma como apresentaremos esse relatório final. O Regimento nos permite que, sendo casos diferentes, eles possam ser apresentados separadamente à Comissão. É isso que faremos a fim de evitar, diria, um congestionamento de apresentação de trabalhos nos últimos dias do prazo previsto, dia 30 de novembro.

Esperamos que o relatório final vá se constituir de aproximadamente 11 capítulos. Um capítulo inicial denominado introdução, outros nove capítulos que vão se referir, cada um, a um dos casos que estão sendo examinados pela Comissão, porque são nove casos, e um capítulo final de conclusão, uma conclusão mais geral que abordará fundamental algumas proposições que esta Comissão terá de fazer, sobretudo a respeito de alterações na legislação. É dessa forma que será apresentado o relatório final.

Entretanto, consideramos que cada um desses relatórios que estão sendo apresentados já se constituem, após, naturalmente, a votação da Comissão, em relatórios finais sobre cada um dos casos apresentados.

Gostaríamos de salientar que essa forma foi escolhida porque facilita muito o entrosamento da fase de apuração com a fase a ser desenvolvida pelo Ministério Público ou por outras autoridades federais ou locais.

Optamos por indicar ainda, em tese, os artigos do Código Penal que possam ter sido ofendidos em

cada um desses casos, tendo em vista os indícios eventualmente existentes no processo de apuração. Poderíamos apenas descrever as condutas, deixando para a livre escolha do Ministério Público a sua capitulação. Todavia, o art. 58 da Constituição Federal determina que as conclusões da CPI sejam encaminhadas ao Ministério Público, ou seja, que a CPI faça um juízo de valor sobre as condutas apuradas.

Temos consciência de que o próprio Ministério Público, titular exclusivo da ação penal pública, poderá aceitar a sugestão, propor outra capitulação ou colher outras provas, requerendo a abertura de inquérito policial para aprofundar a coleta de dados ou fatos. Mas nos parece que a estratégia usada aqui é a mais adequada, particularmente no que diz respeito à observância do texto constitucional, no que toca a uma mais eficiente colaboração com os órgãos competentes.

Essa é a observação que gostaríamos de fazer neste momento, tendo em vista os relatórios que serão aqui apresentados. Evidentemente que não leiremos os relatórios, porque isso seria impossível. Tentaremos, é verdade, com alguma dificuldade, fazer um resumo, mas gostaríamos de dizer duas palavras que certamente constarão do capítulo inicial que chamamos de Introdução do Relatório Final.

Uma primeira se refere à oportunidade desta CPI, hoje, estar absolutamente legitimada por toda a sociedade brasileira, demonstrando, mais uma vez, a grande sensibilidade, a grande acuidade. Diria que houve um poder de percepção do Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, quando, em um momento difícil, em um momento em que isso suscitou algumas polêmicas, teve, como sempre, o descritivo, o espírito público e a coragem de propor a criação desta CPI ao Senado, que a acolheu, por uma grande margem dos seus membros.

Creio que os resultados que a CPI está apresentando justificam inteiramente a iniciativa do Presidente do Senado e os trabalhos que foram desenvolvidos por esta Comissão neste momento. Esse é o primeiro registro que queria fazer.

Sinto-me também na obrigação de fazer um segundo registro; não diria que satisfeita, mas sinto-me na obrigação de fazê-lo. Realmente, se tivéssemos que fazer uma conclusão geral sobre tudo o que aconteceu aqui nesta CPI, a conclusão a que forçosamente teríamos que chegar, por um motivo ou por outro, é que o Poder Judiciário, infelizmente, por meio dos seus mecanismos de controle interno, não tem tido a eficiência esperada para fazer a apuração dos desvios de comportamento e de conduta que existem

nesse Poder, como aliás existe em qualquer poder, em qualquer atividade profissional, em qualquer outra atividade. Então, esse é um ponto que basicamente em todos os casos pudemos encontrar, até início de verificação de procedimentos. Entretanto, essas verificações têm sido longas, demoradas, inconclusas. Daí por que surge com muita força a idéia da adoção de determinado mecanismo de controle que tenha forte participação externa, possibilitando maior agilidade para, sobretudo, cuidar desses chamados desvios de comportamento que, como disse, existem em qualquer ramo de atividade. Por que não poderiam ocorrer também no Poder Judiciário?

Iniciaremos apresentando o caso das adoções internacionais na Comarca de Jundiaí, em São Paulo. Creio que pode ser muito sugestivo citar uma frase de Montesquieu, extremamente simbólica com relação a essa questão: "Não há verdadeiramente tirania mais cruel do que a exercida à sombra das leis e com as cores da Justiça". É o que veremos ao longo desse caso, principalmente em virtude dessas arbitrariedades que, sem dúvida, foram cometidas nessas adoções internacionais.

Segundo entendimento legal, adoção é medida de proteção de interesse do menor, colocando-o em família substituta que o recebe como filho. Essa precaução deve ser aplicada somente em situações extremas, em que não há condições de salvaguardar o bem jurídico tutelado, isto é, o maior interesse da criança. Por força do Estatuto da Criança e do Adolescente, as medidas de manutenção do vínculo com a família biológica são priorizadas, ou seja, tudo deve ser feito para manter a criança junto da sua família.

A criança em condições de ser adotada não é aquela simplesmente pobre. A carência de recursos materiais, por si só, não constitui motivo suficiente para a perda ou para a suspensão do pátrio poder. São adotáveis, portanto, aquelas crianças institucionalizadas ou aquelas em situação de risco pessoal, isto é, em que o abandono é caracterizado pela omisão voluntária dos pais biológicos, que lhes deixam de prover sustento, guarda e educação – direitos assegurados constitucionalmente.

Como se nota, não basta que os pais não possam prover os filhos de todos os bens materiais. Se fosse assim, até pela grande incidência de pobreza neste País, muitas famílias não poderiam estar com seus filhos. Esse abandono material deve ser intencional. A esses pais, a perda do pátrio poder sobre seus filhos aplica-se judicialmente.

Já conhecemos o histórico desse caso. Denúncias foram trazidas inicialmente à imprensa pela re-

vista IstoÉ durante o ano de 1998 e, depois, pelo Sr. Marco Antônio Colagrossi, interlocutor de um grupo de mães rebeladas contra possíveis arbitrariedades que seriam cometidas na destituição do pátrio poder. As denúncias citavam, como responsáveis por essas arbitrariedades, o Juiz de Direito Luiz Beethoven Giffoni Ferreira, na época titular da 2ª Vara Cível e anexo da Infância e da Juventude de Jundiaí, e a Promotora de Justiça Maria Inês de Oliveira Bicudo.

O primeiro depoimento apresentado foi o do Dr. Marco Antônio Colagrossi. A respeito desses depoimentos, é oportuno salientar nesse momento que o Juiz e a Promotora expuseram dificuldades com relação a comparecer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Não se negaram a falar, mas, usando naturalmente prerrogativas que a lei lhes faculta, alegaram que desejavam ser ouvidos apenas no seu local de trabalho. Como a CPI não adotou esse procedimento praticamente para autoridade alguma, resolvemos também não atender a esses dois pedidos, o que prejudicou o trabalho de apuração. Alguns dos fatos aqui ditos poderiam talvez ter sido esclarecidos se o Juiz e a Promotora tivessem dado seu depoimento. Esse não foi um modo de facilitar – ao contrário, dificultou o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito, que quis assegurar sempre a ampla defesa e a presunção de inocência a todas as pessoas citadas.

O depoimento do Dr. Marco Antônio Colagrossi pode ser resumido numa série de fatos que ele colocou que facilitavam essa adoção.

Primeiro, ele considerava que a criança era encontrada ao gosto da adotante, com a intermediação do juiz. Eram produzidas uma série de acusações de maus tratos e abandonos de onde, às vezes, se originava um inquérito policial. Mas o problema é que nem sempre tinha esse inquérito, não sendo facultada à família manter um contato com os infantes. A criança era conduzida a uma casa de menores, onde as mães eram obrigadas a assinar uma documentação dizendo que deveriam melhorar de vida em prazos que eram dados pelo juiz, sob pena de perderem o pátrio poder. O inquérito policial não era concluído a tempo, o que muitas vezes facilitava a condução do caso pelo juiz. As testemunhas que alegavam maus tratos eram sempre funcionários do cartório e da prefeitura. Os pais da criança eram muitas vezes citados por edital, mesmo que algumas vezes eles tivessem um paradeiro absolutamente conhecido. Não comparecendo os pais, eram nomeados advogados dativos, que apenas faziam negativa geral. Às vezes essas defesas não passavam de poucas linhas rabiscadas, como vamos mostrar oportunamente.

Logo após a desconstituição do pátrio poder, a criança era submetida a um processo de adoção e, em muitos casos, como vamos ver, exageradamente altos, eram levadas para o exterior. Aduziu ainda casos de processos que aconteciam praticamente no dia em que a criança nascia — e aqui veio uma mãe que depois nesse sentido, numa situação extremamente difícil, num momento tão sensível como esse. Tudo era feito para que praticamente na data do nascimento a mãe abrisse mão do poder que tinha sobre a criança.

Afirmou que, mesmo diante da falta de condições econômicas dos genitores, geralmente não era aceito o oferecimento de parentes, que era uma outra prioridade prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, para ter a responsabilidade das crianças.

Ele falou também, vamos falar isso com mais detalhe, numa entidade que era muito ligada à promotora chamada Comej, uma entidade que prestava assistência a menores na cidade de Jundiaí, e fez algumas relações desta entidade com entidades internacionais que de alguma forma tinham interesse na adoção de crianças, embora, para ser justo, nunca tenha ficado claramente configurada uma relação entre essa Comej e os processos de adoção internacional conduzidos diretamente na comarca de Jundiaí.

Essa entidade recebia apoio de uma entidade italiana chamada ANI, que, como disse, tinha interesses na adoção internacional, que tinha projetos junto com a Comej, mas que não se conseguiu ligar diretamente as duas entidades a esses processos de adoção.

Veio aqui também depor a Drª Marisa Viotti, uma médica que esteve presente naquele momento extremamente sensível, quando foi tirada a guarda da criança de uma mãe exatamente no dia em que ela nasceu. A CPI tomou conhecimento desse depoimento, que foi extremamente importante, porque se tratava de uma pediatra. E o ponto mais importante disso foi, sem dúvida nenhuma, a recusa dela ao chegar no hospital e ter conhecimento de que a mãe passara uma noite desesperada, querendo ter contato com o filho do qual tinha sido separada.

A médica, desatendendo uma determinação do hospital, solicitou que a criança voltasse à mãe para ser amamentada. E disso resultou processo de natureza administrativa, uma representação por crime de desobediência, feita pelo juiz, simplesmente porque a pediatra que acompanhava a criança cuidou de aproximar a criança da mãe para que ela fosse alimentada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Não sei se V. Exª salienta em seu relatório um ofício do juiz que proíbe amamentar, o que foi de uma gravidade.

O SR. PAULO SOUTO — Vamos mostrar isso, Sr. Presidente, até numa transparência.

Ela disse que, inclusive, isso não poderia ter feito, simplesmente porque ele não poderia ferir determinações do Conselho da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que cita o direito de a criança não ser separada da sua mãe ao nascer e no direito de receber aleitamento materno, sem restrições.

O depoimento da mãe confirmou tudo isso. Trata-se de um trecho extremamente duro. Ela disse que, às três horas da tarde, uma enfermeira pediu que ela entregasse o bebê, e ela perguntou: "Por que só o meu?"; e a enfermeira disse: "Deixa eu levar". Ela, então, perguntou novamente o porquê. A enfermeira respondeu "Foi uma decisão sua". Assim, ela agarrou o seu neném para que a enfermeira não o levasse, mas "a enfermeira puxou ele do meu braço. Ele estava mamando e ainda saiu sangue do meu peito junto com o leite. Não sei como não quebrei os ossinhos dele porque segurei ele com muita força".

Foi uma cena extremamente violenta. Efetivamente, a mãe tinha, dois meses antes, demonstrado ao juizado a sua intenção de doar a criança. Mas fez todas as demonstrações de arrependimento quando estava no hospital. E ele foi implacável, inclusive com um processo irregular — como vamos mostrar adiante — do ponto de vista do documento emitido no dia do parto para que ela confirmasse a adoção.

Outro depoimento importante foi o da Procuradora do Estado, Drª Maria Dolores Massano. Ela faz parte de um grupo de Procuradores que estão atendendo, porque, em São Paulo, a procuradoria funciona como defensoria pública. Ela está encarregada, juntamente com dez ou doze Procuradores, de fazer a defesa das mães que estão ainda — coitadas — na tentativa de recuperar seus filhos. Em alguns casos, isso é possível, porque ainda não se consumou o processo; em outros, há realmente implicações muitas sérias.

Ela fez afirmações extremamente importantes quanto à legalidade do processo. De quatorze processos que examinou — não necessariamente o que estamos falando —, "em todos eles, necessariamente, encontramos falhas processuais que dão ensejo entrar com ações declaratórias de nulidade ou ações rescisórias". É o que ela está fazendo.

Trata-se de uma Procuradora do Estado, responsável, que diz que, de quatorze processos examinados, em todos há irregularidade.

O Senador Jefferson Péres perguntou à Procuradora: "Quando a senhora menciona falhas processuais, são formalidades ou são indícios de coisas graves?" Ela respondeu: "Não são meras formalidades. São falhas que comprometem todo o processo, que anulam o processo". Isso foi dito pela Procuradora nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em quase todos os processos, a ampla defesa foi atrapalhada, em muitos houve citação por edital, sem curador especial; e em todos eles fala-se muito sobre a falta de preocupação de proporcionar defesa às mães, geralmente pessoas de classe humilde.

Um depoimento também extremamente importante foi o do Deputado Renato Simões, que preside a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de São Paulo, que esteve nesta CPI e que falou sobre vários assuntos, inclusive sobre o abuso das citações por edital. Ao longo desse relatório, vamos falar sobre muitas participações do Deputado Renato Simões durante esta CPI.

O jornalista Mário Simas Filho fez um depoimento por ter sido o responsável, na revista *IstoÉ*, por duas matérias durante o ano de 1998. Ele confirma basicamente tudo o que temos falado até aqui. Além disso, fala sobre o caso de um menino, um caso que ficou conhecido. Vou dizer o nome porque esse caso já é público. O menino Leandro teve a destituição do pátrio poder, mesmo tendo o inquérito determinado que não houvesse maus tratos. Ainda assim, o juiz manteve a decisão.

Principalmente para examinar as relações entre a entidade chamada Comej, Centro de Orientação ao Menor de Jundiaí, e a Promotora Drª Inez, foi chamado aqui o Sr. Esdras Augusto de Carvalho, que prestava serviços ao Comej e os depoimentos dele, como veremos adiante, demonstrou algumas relações consideradas ilegítimas entre a promotora e essa entidade, sobretudo o fato de a promotora receber, de uma forma não perfeitamente explicada. Se ela viesse aqui, poderia inclusive explicar isso e não estariam falando sobre esse assunto. Receber recursos da Comeje. Isso ficou assinalado pela documentação que veio até esta CPI e que foi mostrada, embora insista que não tenhamos em momento nenhum, uma prova forte e irrefutável de que havia uma relação entre o trabalho da Comeje e as adoções que eram feitas pelo Juiz Beethoven. Era sabido que havia um projeto de estímulo à adoção chamado Adoção à Distância, patrocinado pela AME* e Comeje, entidade à qual a promotora está ligada.

A CPI teve acesso a 7 ou 8 processos, examinou-os com muito cuidado e foram justamente não

apenas a partir dos documentos mas desses processos, examinados no âmbito da CPI, que preferimos examinar a questão do ângulo de irregularidades, que foram perfeitamente demonstradas nesses processos.

Seria extremamente cansativo falar nesses processos. Então, vamos passar àquelas irregularidades que foram examinadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito e que serão aqui objeto naturalmente de encaminhamento para os órgãos principais.

A primeira delas é o número excessivo de adoções internacionais. Essa transparência é mais indicativa do que nunca. Aí estão muitas cidades de São Paulo. A barra azul representa o número de habitantes e a linha vermelha, o número de adoções internacionais. Enquanto Jundiaí, que é um Município com 550 mil habitantes, fez 204 adoções internacionais nesse período de 92 a 97, Campinas, com um milhão e cento e trinta e quatro habitantes, fez apenas 40 adoções internacionais. Realmente, isso não se constitui prova nenhuma de irregularidade por si só, mas é uma evidência de que esse processo era descontrolado, porque havia realmente uma forte predileção do juiz pelas adoções internacionais, que, como já falamos, é o último mecanismo a ser privilegiado no Estatuto da Criança e do Adolescente. Todos esses Municípios são próximos a São Paulo e o que era diferente não era seguramente a pobreza nem as mães, porque Jundiaí é uma cidade com padrão de vida relativamente bom. A grande diferente é o procedimento das autoridades judiciais responsáveis por isso.

Mostramos também a percentagem das adoções internacionais em relação às adoções totais. Em Jundiaí, 42% das adoções totais eram internacionais, o número maior próximo a isso é o de Limeira, com 13%, já que os outros têm percentagens menores. Isso demonstra realmente uma predileção com relação às adoções internacionais em Jundiaí.

Mostrando esse processo de adoção como um todo, não só o processo de adoção internacional, era – e sou obrigado a dizer – praticamente uma linha de produção industrial. Estão aí duas sentenças de adoções mostradas de lados diferentes. Na primeira sentença que está à esquerda, o primeiro parágrafo diz o seguinte: "Lamentavelmente o infante está mesmo em estado de abandono, eis que destituído o genitor do pátrio poder, através de sentença transitada em julgado, sendo impossível aos pais biológicos cumprirem com os deveres a que alude o art. 22. Isso é uma determinada sentença.

Na segunda sentença, que está ali ao lado, o primeiro parágrafo diz o seguinte:

"§ 1º Lamentavelmente, o ivrance está mesmo em estado de abandono e muito doente, eis que destituídos os genitores do pátrio poder através da sentença transitada em julgado, sendo impossível, assim, aos pais biológicos..., etc."

Absolutamente idêntico.

"§ 2º Os requerentes comprovaram por documentos que detêm todas as condições exigidas por lei... etc.

§ 3º Anoto, finalmente, o parecer favorável..., etc."

Reza o § 3º da outra sentença:

"Anoto, finalmente, o parecer favorável exalado, etc."

"§ 4º Quanto ao estágio de convivência, entendo que pode e deve ser dispensado."

Na outra sentença:

"Quanto ao estágio de convivência, entendo que pode ser dispensado".

§ 5º Repetem-se nessas incidências, divergências de disciplina."

Enfim, era uma linha industrial de produção de sentenças. Alguém pode dizer que são casos semelhantes. É preciso ver que a adoção internacional é considerada uma exceção no Estatuto da Criança e do Adolescente. Então, elas não poderiam ser tratadas dessa forma. Cada caso é um caso, diferentemente. Trata-se aqui de sentenças que já estão prontas nos computadores e, no máximo, eram colocados os nomes das mães e dos pais, e isso acontecia de forma freqüente.

Há coisas mais graves com relação a isso. Vou apresentar mais tarde um caso de falsidade ideológica por causa desse caráter industrial em que as decisões eram tomadas.

A segunda irregularidade é a falta de provas que levavam à destituição do pátrio poder e o uso sistemático das mesmas testemunhas.

Eu, por exemplo, no meu desconhecimento, não admitia que os processos de destituição de pátrio poder aconteciam, na grande parte dos casos, por iniciativa das próprias famílias, que pensando e admitindo que realmente não tinham condições de sustentar seus filhos, tomavam iniciativa de procurar a autoridade. Seguramente, não é isso que acontece no caso de Jundiaí.

Por isso, há falta de provas que levam à destituição do pátrio poder e o uso das mesmas testemunhas. Por exemplo, os processos analisados por esta Comissão, em sua maioria, tiveram início com denúncia anônima, em geral, de maus-tratos. Era sempre assim. Quem eram as testemunhas que compareciam aos processos para fazer isso? Eram os comissários de menores, sempre os mesmos comissários de menores, quer dizer, pessoas que estavam sob a inteira ascendência do juiz de direito.

Há dois que são citados, Ademir Agiani e Deverlei Shignoli. Os dois sempre testemunhavam os maus-tratos ou esses pseudo-maus-tratos a que as crianças estavam submetidas. É ainda mais grave porque essa figura de comissário de menores já estava absolutamente extinta com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ou seja, não podiam nem usar como eles usavam: davam carteiras para esses comissários de menores que lá compareciam.

Eles mesmos confessam isso nos depoimentos que fizeram. Por exemplo, um depoimento do Ademir Agiani: a princípio, o juiz mandava verbalmente que se procedesse a uma investigação preliminar no local. Caso fosse comprovada a procedência da denúncia, o fato era relatado ao magistrado, que, por sua vez, de próprio punho, expedia mandado de busca e apreensão da criança. Este era cumprido pelo depoente e demais colegas do comissariado – que também não podiam. Eles não podiam, pelas próprias circunstâncias da lei, fazer mandado de busca e apreensão por ordem do juiz.

O outro diz que o depoente, durante o tempo em que esteve prestando serviços à vara da infância e da juventude, portava uma carteira de identificação de comissário de menores, sendo que, com a sua saída, devolveu o documento ao cartório daquela vara.

Eles não podiam e não tinham poder para tanto. É uma irregularidade absolutamente insanável esses comissários de menores, que não existem na lei, fazerem mandado de busca e apreensão por ordem do juiz.

Só para se ter uma idéia de quem eram essas pessoas, do nível dessas pessoas que praticavam isso, menciono aqui depoimento de um deles. A Comissão não conhece esse depoimento, porque foi feito na Polícia Federal de São Paulo. O próprio comissário que fazia apreensões disse que muitas vezes se emocionou pelas circunstâncias que encontrou algumas crianças, pois não é partidário dos métodos抗igos para a educação de crianças, tal como os tapas mais fortes; que as mães que presenciou chorando por terem sido destituídas do pátrio poder não como-

viam o declarante, pois sabia que eram lágrimas de crocodilo. Quer dizer, ele vivia realmente esse ambiente de que a família não tinha direito algum sobre as crianças que tinham esse tipo de dificuldades.

Quer dizer, essas testemunhas, que eram as mesmas que o juiz chamava, viviam sob a ascendência do juiz e não tinham qualificação para isso. Então, eram realmente testemunhas que podemos considerar absolutamente comprometidas nesses processos.

Outra coisa também é que, se havia alegação de maus-tratos, fazia-se necessário o inquérito policial. Então, algumas vezes faziam e algumas vezes não faziam. E a destituição do pátrio poder vinha, muitas vezes, sem a conclusão do inquérito; e algumas vezes, como citamos aqui, com a conclusão do inquérito em sentido contrário, e, geralmente, não acontecia nada. O inquérito demonstrava, pelo menos em um desses casos, que não havia maus-tratos, mas a destituição era feita da mesma forma, por decisão do juiz.

Uma outra irregularidade que está aqui bem caracterizada é a violação ao princípio da ampla defesa e o abuso das citações por edital.

Então, já vimos que a citação por edital, principalmente em se tratando de pessoas que não lêem jornais, que não têm acesso aos meios de comunicação, etc., é uma forma de contornar o conhecimento pleno da família sobre o que iria realmente acontecer. A citação por edital, portanto, era extremamente frequente. O Deputado Renato Simões, segundo levantamento feito por S. Ex^a, afirmou em seu depoimento que esses editais eram utilizados de forma abusiva. E menciona inclusive casos que estão lá. O juiz, pessoalmente, foi à casa da família para retirar a criança – conhecia onde era a casa – e, depois, no desdobramento do processo, foi feita a citação por edital. Quer dizer, tinha conhecimento perfeito de onde a criança estava e, apesar disso, foi feita a citação por edital. O Deputado Renato Simões disse que, de acordo com pesquisa no Diário Oficial, em seis meses, foram feitas 14 citações por edital nos assuntos relacionados a Jundiaí.

Esse caso de que falei é interessante porque há no processo a citação do juiz advertindo a família: presentes, ainda, os guardiões do menor, o senhor tal, tal, tal, tal, saíndo cientes da apreensão, bem como das medidas cabíveis a serem tomadas no caso em tela. E, com o desdobramento do processo, foi feita a citação por edital.

E, também, toda a parte relacionada ao amplo direito de defesa. Muitas vezes não se estabeleceu o contraditório. Os advogados designados eram conhe-

cidos do juiz. Um deles fez simplesmente o seguinte despacho quando designado:

"Honrado com a nomeação que, por sua vez, é assistida por sua mães, aguardo estudo social. Contesto por negativa geral e espero novas provas".

Eram esses os despachos dos advogados para mostrar o seu comprometimento com o caso.

Foi aqui trazido pela Doutora Massano – naturalmente, alguns deles precisam de comprovação maior – um caso grave de inexistência de processos. Então, ela deu aqui uma série de casos de mães que a procuraram, dizendo que o filho menor tinha sido tomado pelo juizado, e a procuradora não conseguiu encontrar processos. Então, isso ainda não ficou plenamente configurado. É um caso sério que, se for confirmado, se configura em seqüestro. Então, esse é um dos pontos que estamos encaminhando para que seja – eu diria – melhor aquilatado e melhor comprovado se houve realmente casos em que as crianças foram colocadas sob a guarda do juízo e não haja absolutamente nenhum processo de destituição de pátrio poder.

E outros com sentença absolutamente contrária à prova dos autos. É o caso, por exemplo, de um processo que está aqui colocado, extremamente importante, em que a promotora de justiça requereu a juntada de cópia do inquérito policial e do processo criminal. Então, estamos falando aí de outro juiz e de outro promotor. Ou seja, foi solicitado o inquérito; o promotor e o juiz relacionados a esse inquérito de maus-tratos reportam-se da forma que se segue. Dada a palavra ao promotor de justiça, por ele foi dito:

MM. Juiz, ante a manifesta insubstância da prática do delito aqui mencionado – que eram os maus-tratos que justificaram, portanto, a destituição do pátrio poder –, requeiro o arquivamento dos autos, com as cautelas do art. tal.

Outrossim, tendo em vista o manifestado pelos intimados, bem como a gritante irregularidade do documento tal, requeiro a extração de cópias de todo o processo e o seu encaminhamento ao Ministério Públco.

A seguir, pelo MM. Juiz, foi proferido o seguinte despacho – o Juiz lá do inquérito policial: "Acolho a manifestação do promotor de justiça para determinar o arquivamento do presente inquérito".

Mesmo assim, a sentença foi baseada nos maus-tratos, sequer comprovados pelo juizado competente, que mandou abrir o inquérito.

Enfim, o que se pode ver é que, embora isso não fique claro, a condição econômica difícil das famí-

llas era o principal motivo que levava à destituição do pátrio poder, porque não havia nenhum esforço adicional para produzir uma nova situação da criança com relação à família. Isso é o que parece. Até o Senador Pedro Simon, a esse respeito, chegou a perguntar se quem não tinha casa própria não podia ter pátrio poder. E o Deputado Renato Simões acaba dando um exemplo disso: uma família vivia numa ponte com uma criança e, no fim, o juiz disse: ou arranja uma casa, ou teremos de tomar a criança, quando existiam inúmeras outras soluções que não necessariamente essas.

Um outro ponto extremamente importante são os processos de adoção internacional, com inobservância do prazo legal. Esses prazos são determinados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz categoricamente que, para a criança até dois anos de idade, devem os casais estrangeiros permanecer em período de averiguação no mínimo quinze dias, e, acima de dois anos, é um período de no mínimo trinta dias.

Nos processos de adoção encaminhados a esta Comissão, é notória a ilegalidade de que se valia o magistrado. É possível encontrar sentença de adoção no seguinte termo, o que bem demonstra a inobservância do preceito:

"Quanto ao estágio de convivência, entendo que pode e deve ser dispensado por ter sido perfeita a adaptação entre adotados e adotantes."

Além disso, em alguns casos, ele considerou isso inconstitucional e dispensou esse prazo, o que mostra, mais uma vez, essa sua ligação muito forte com as adoções internacionais. Há inclusive aquela carta que acabou sendo aproveitada por aquela entidade internacional, a AMI, que faz adoções, uma carta dele fazendo certa apologia da adoção internacional. Essa carta chegou a ser publicada na internet.

Não creio que a adoção seja um processo que mereça ser objeto de apologia por meios de comunicação de massa, como foi o caso aqui adotado.

Um caso muito importante também é a atuação da promotora de justiça. Não há dúvida de que o juiz, sozinho, não teria força suficiente para agir dessa forma. Ele contou, sem dúvida, durante todo esse processo, com a atuação da promotora de justiça, que tem o dever constitucional do Ministério Pùblico, de zelar pelos interesses dos menores e, em decorrência, participar de todos os atos de processos correlatos ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Há citações aqui que considero interessantes de perguntas dirigidas e que foram respondidas, por exemplo, pelo Deputado Renato Simões.

O Presidente Ramez Tebet perguntou a que se atribui esse entendimento perfeito entre o juiz e a promotora? Não há como separar a atuação da Drª Inês da atuação do Dr. Beethoven, porque ela pedia, e ele deferia. Não temos conhecimento de contestação de qualquer decisão do juiz pela promotora ou do não acatamento de uma solução da promotora pelo juiz.

Então, verifica-se aqui um entendimento muito difícil de se ver em comarcas em casos tão grandes. Há uma harmonia muito grande, ou seja, um entendimento perfeito entre o juiz e a promotora – o Ministério Pùblico.

Em muitos casos, os defensores públicos de São Paulo estão alegando, em todos os processos, a inépcia da petição do Ministério Pùblico, o que prova, portanto, um certo comprometimento da promotoria com isso.

Outra coisa é a relação inegável da promotora com esse órgão denominado Comej. Foi a fundadora do Comej; depois afastou-se informalmente do Comej, mas continuou tendo participação, decidindo sobre os destinos do órgão. Em vários depoimentos, embora isso possa não ter uma relação direta com os processos de adoção, há evidências que naturalmente precisavam ser explicadas por ela. Acho que, se ela viesse aqui, daria uma explicação a respeito dos recursos que ela recebia do Comej. São recursos que foram mostrados aqui no depoimento do Dr. Esdras e que também foram mostrados pelas reportagens da revista *IstoÉ*, inclusive com cópias de documentos extraídos da própria contabilidade.

Ainda em relação a essa entidade, pareceu estranho – e seria uma ótima oportunidade de explicar – por que houve a preocupação, nos registros da documentação do Comej, de se tirar o projeto com a AMI, entidade de adoção internacional. Simplesmente isso não consta nos registros. Apenas o índice mostra que um dos projetos é o projeto AMI, mas não há nos registros, e isso impediu um conhecimento maior a respeito do que é esse projeto e se, eventualmente, isso teria alguma ligação com as adoções internacionais de Jundiaí.

Esse projeto, do ponto de vista da entidade italiana, convoca famílias italianas a dar uma contribuição financeira de 320 mil liras anuais para ajudar a manutenção de uma criança no Brasil. Pelo menos por isso, não seria propriamente uma adoção, mas a ajuda na manutenção de crianças que estariam assis-

tidas, menores que estariam assistidos por essa entidade chamada Comej.

Há referências a recursos vultosos recebidos por essa entidade de entidades internacionais, um desses recursos no valor de 135 mil, e na conta bancária do Comej não há entrada nítida desses recursos, pelo menos até o nível de conhecimento que a CPI tem. Não podemos fazer uma afirmação peremptória, mas, até o nível de hoje, examinando as contas do Comej – não há todas as documentações ainda em nosso poder –, não foram comprovadas essas entradas de recursos de entidades internacionais, uma das quais foi aqui citada nas contas bancárias do Comej.

Ninguém está dizendo que esses recursos não foram aplicados devidamente – não é isso que estamos falando, não podemos dizer isso –, mas a verdade é que eles não entraram nas contas da entidade, pelo menos em nível de conhecimento da CPI.

E outro ponto muito importante com relação a isso, objeto de seguidas intervenções do Senador Geraldo Althoff nesta Comissão: por que uma cidade como Jundiaí não tem um conselho tutelar? E aí ficou muito claro que não tem porque, em todos os momentos em que esse conselho ia ser eleito, a promotora entrava com recursos alegando algumas coisas – não sei exatamente se tinha ou não razão –, e o juiz suspendia a eleição. Na verdade, é uma cidade grande que não tem conselho tutelar.

Então, acho que não há nenhum exagero em concluirmos que não havia interesse da promotora e do juiz em formar o conselho tutelar, um órgão que, sem dúvida, ia ter uma atuação importante no controle das adoções internacionais em Jundiaí.

A Drª Dolores, por exemplo, que aqui esteve, disse que duas vezes foi lá no dia da votação e havia uma faixa que dizia: "Por medida judicial está suspensa a eleição do Conselho Tutelar", que era um órgão que ia representar um controle social no que diz respeito a esses processos de adoção internacional.

Outra coisa importante é o exame que esta Comissão fez a respeito da Sejai* e da verificação dos processos de adoção. Sejai são comissões constituídas junto aos tribunais de justiça para habilitar famílias para a adoção internacional. Parece que, nesse processo, não ficou muito claro se o juiz é obrigado ou não a tomar apenas as famílias que sejam habilitadas pela Sejai. Parece que isso não é necessariamente exigido. Daí, algumas vezes se consultava, outras vezes não se fazia isso.

Mas, de qualquer sorte, uma coisa que parece evidente é que esse órgão precisa ter funções mais

específicas com relação ao controle das adoções internacionais. Realmente não há isso. Há até dificuldade na obtenção de dados com relação a essas adoções internacionais, o que mostra uma atuação não muito eficiente da Sejai.

No caso da Jundiaí, algumas vezes havia o pedido de habilitação. Há até um ofício interessante aqui, o que é de certa forma sintomático. É um ofício do juiz para o Presidente da Sejai, dizendo o seguinte: "Tenho a honra de solicitar a V. Exª a agilização da concessão de certificado Sejai* ao casal tal e tal..." Isso significa que tão logo ocorria a destituição do pátrio poder, ele já sabia de antemão qual era a família a que ia entregar. É uma antecipação evidente de um processo de adoção, o que me parece, mais uma vez, conduzir à idéia de que é um processo feito com certa precipitação.

Um ponto importante é o chamado abuso de autoridade e desvio de poder. Um caso bem sintomático realmente, do ponto de vista de abuso de autoridade, é a interferência do juiz sobre o hospital. Houve o caso da mãe, Cristiane, que esteve aqui, em que se estabeleceu no hospital aquela polêmica sobre a ordem do juiz para que a criança não fosse amamentada pela mãe. O hospital cumpriu essa ordem, e a médica pediatra descumpriu-a, permitindo que a mãe amamentasse a criança. Isso foi em dezembro aproximadamente. Em janeiro, ele fez este ofício, que realmente é uma pérola, dirigido ao hospital:

"Pelo presente, tendo em vista os incidentes recentemente havidos com relação à apreensão de crianças, tenho a honra de solicitar a V. Ss que, nesses casos, visando sempre o superior das crianças, nenhum contato dessas com a família biológica poderá ser mantido, nem mesmo a amamentação, salvo especial e expressa autorização deste juízo."

Ou seja, ele se sentia com poder de decidir sobre quando e quanto a mãe, que teria ou não demonstrado a intenção de adotar, amamentasse ou não a criança. Ele fez por meio de um ofício dirigido ao hospital. Há outro ofício em que ele dá um roteiro de como o hospital deveria fazer no caso de adoções; ou seja, no caso de mães que estavam lá tendo a criança, ele estabeleceu um roteiro. O que o hospital deve fazer? Primeiro, faça isto, comunique ao juiz. Enfim, são verdadeiros formulários, eu diria, antecipatórios, para consumar o processo de adoção.

Esse abuso de poder ficou muito bem caracterizado também num depoimento aqui do Dr. Renato Simões, Deputado da Assembléia Legislativa. Quero dizer

zer que a Comissão de Direitos Humanos de São Paulo fez um ótimo trabalho, muito importante para esta CPI. Um dia ele foi lá assistir àquele movimento – às segundas-feiras as mães se reuniam na praça para fazer protestos contra essas adoções. Ele viu uma pessoa preocupada, alguém perguntou e ele respondeu que eram mães que estavam protestando contra o juiz. Essa pessoa respondeu: "Isso é grave mesmo. Minha filha vai dar à luz semana que vem. Estamos fazendo o diabo para recolher dinheiro para que ela possa ir para uma clínica particular, porque no Hospital São Vicente o (?) vem e toma". Quer dizer, eu não acredito que o Deputado Renato Simões ia fazer um depoimento desses gratuitamente aqui. Eu tenho certeza de que isso é uma coisa verdadeira e que, portanto, revela o espírito que tomava conta da população.

Para ser justo, é preciso dizer que tem uma parte da população que aprova os procedimentos do juiz. Isso também é verdade. Mas é preciso entender aquela parte onde isso é mais sensível, que são justamente as famílias que têm sido objeto de arbitrariedades que foram cometidas.

Não tem nada que revele mais a forma como ele faz isso do que um depoimento que ele deu, uma entrevista que ele deu a uma revista chamada **Jundiaí Vip**. Na entrevista mostra-se realmente a forma como ele se coloca com relação a essa questão; a partir dela pode-se tirar conclusões acerca da personalidade do juiz. A revista pergunta a ele o seguinte, falando sobre as adoções: "O senhor é combatido por isso?" Ele respondeu: "Eu cumpro a lei. A lei dos homens e a lei de Deus". A revista perguntou: "V. Ex^a já conheceu algum caso em que os casais não se adaptaram à criança?" A resposta dele foi a seguinte: "Nunca. Temos um trabalho evangélico. Somos apenas um instrumento nas mãos de Deus. É ele quem escolhe os casais. É por isso que nunca erramos. Jamais erraremos. Deus é a perfeição e faz com que as nossas colocações também sejam perfeitas."

Esse depoimento revela a sua personalidade. É por isso que, se alguém perguntar se a CPI teve conhecimento de algum benefício de ordem material que ele tenha tido, eu diria que até hoje não. Falta examinar algumas documentações, mas até hoje não. De qualquer forma, isso não exclui o caráter efetivamente abusivo e arbitrário de grande parte desses procedimentos de adoção que foram realizados em Jundiaí.

Por fim, Srs. Senadores, nós gostaríamos de ler aqui rapidamente as conclusões. É feita uma referência ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

onde o assunto está sendo objeto de apuração; os contatos mantidos com a Procuradoria-Geral da Justiça do Estado tem revelado uma enorme dificuldade em obter daquela Corte providências que permitam aprofundar a coleta de provas e impor as penalidades disciplinares. É verdade que nós obtivemos alguns processos que foram aqui examinados e que permitiram algumas conclusões. Com relação às solicitações feitas pela Procuradoria, o Tribunal de Justiça atendeu algumas, mas, por exemplo, indeferiu a quebra do sigilo bancário dos investigados. Mas eu quero dizer que a CPI tem esse sigilo bancário. Faltaram algumas informações que ainda não estão disponíveis. Ainda não foi possível uma conclusão final, mas até o momento que examinamos e com documentos que nós tivemos não foi possível constatar alguma irregularidade maior com relação às contas do juiz e da promotora.

Há uma coisa que eu quero solicitar à Comissão, embora este seja um relatório final: se alguma coisa importante vier a ocorrer até o final dos trabalhos desta Comissão, eu solicitaria – não sei se isso é possível, Sr. Presidente, mas acredito que sim – que isso viesse ao conhecimento da Comissão e que pudéssemos fazer um aditamento ao relatório. Isso é algo que pode ser examinado mais tarde e que não vai prejudicar os trabalhos, mesmo porque, se isso não for feito no relatório, nós poderemos simplesmente encaminhar ao relatório público.

Recentemente houve uma decisão do Tribunal de Justiça, por unanimidade, que resolveu abrir apenas um processo administrativo, apenas e tão-somente para examinar acusações formais, entre as quais a de utilizar quatro funcionários da prefeitura de Jundiaí, sem prévia autorização da Corregedoria. Ou seja, parece que o Tribunal acha que esses processos estão todos regulares e que não há o que fazer com relação a eles – pelo menos é o que se depreende dessa última decisão. Se estivermos errados, gostaria que fôssemos informados sobre isso.

De modo que, com aquela ressalva que fiz no início, a CPI tira as suas conclusões e sugere algumas capitulações, sem afastar, é claro, o exame do Ministério Público. Então, o Juiz Beethoven, a Promotora de Justiça Inês, alguns serventuários do Anexo da Infância e da Juventude e os comissários de menores que atuaram sob a sua direção e orientação podem ter incorrido na prática do delito previsto no art. 239 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que é o seguinte: "Promover ou auxiliar a efetivação de ato destinado ao envio de criança ou adolescente para o exterior, com a inobservância das formalidades lega-

is". Essa é a capitulação que encaminhamos para ser examinada pelo Ministério Pùblico, com as provas que existem aqui e que existem em diversos outros processos que são do conhecimento do Ministério Pùblico. A citada lei não exige necessariamente a comprovação do recebimento, por exemplo, de propina etc, basta a inobservância das formalidades legais, porque o artigo fala em "inobservância das formalidades legais ou com o fito de obter lucro".

Cumpre ainda chamar a atenção para aqueles que não tiveram o poder de decisão do magistrado para a eventual prática do crime previsto no art. 245 do Código Penal. Quanto às outras pessoas envolvidas, que não tinham poder de decisão, pode ser examinado o seu enquadramento no art. 245 do Código Penal. Em todos esses casos, como existe a associação de mais de quatro pessoas, estamos solicitando que seja examinada a possibilidade de enquadramento também no art. 288 do Código Penal, que fala em formação de quadrilha. Isso não podia ser feito por uma única pessoa. Seguramente, quatro ou cinco pessoas, ou até mais, envolveram-se nisso. Achamos que isso também deve ser examinado.

Há que se ver também o caso dos comissários de menores, que eventualmente prestaram falso testemunho nos processos de destituição de pátrio poder. Há casos típicos de falso testemunho. Aliás, faltou mencionar, peço desculpas, algo muito importante no caso da adoção da menor filha de Cristiana, que esteve aqui. É um caso típico de falsidade ideológica. Há um documento assinado pelo juiz, pela promotora e pela mãe que diz que a criança nasceu no dia vinte e quatro e, no mesmo dia, compareceu ao fórum e assinou esse documento de adoção. Isso certamente não aconteceu. Além de ser um documento falso – seguramente é um documento falso –, revela, mais uma vez, o que chamei de caráter industrial. Isso estava pronto e nem se preocuparam em saber que a mãe teve filho no dia vinte e quatro. Podiam ter dito que isso tinha acontecido no dia vinte e cinco, mas disseram: "teve filho no dia vinte e quatro e, no mesmo dia, veio ao fórum". A mãe não saiu do hospital no dia vinte e quatro. Tão grave como isso, nesse mesmo caso, também revelando o açodamento desse processo, é que ele se refere à mãe, fala no recém-nascido e fala de outros dois filhos de Cristiana, que estão aí e que não têm esse nome. Provavelmente é um formulário de um outro processo que caiu lá na linha de produção, já saiu pronto e eles assinaram. Esses documentos, além de comprovarem o açodamento, são documentos falsos, porque se referem a fatos que certamente não aconteceram.

Portanto, estamos prevendo também o enquadramento no art. 299 do Código Penal em vista de documentos dos quais constam informações falsas ou diversas, que deviam ser escritas, como é o caso desses documentos que apresentamos.

Em relação à promotora de justiça e aos comissários de menores, temos que investigar também a determinação de busca e apreensão sem a presença dos requisitos legais previstos no art. 237 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Quero, mais uma vez, dizer que os documentos sob sigilo bancário e fiscal que estavam em poder da CPI até este momento não são documentos completos, estamos ainda aguardando a sua conclusão do exame desses documentos. Se forem tiradas conclusões importantes, devemos encontrar uma forma legal de trazê-las ao conhecimento desta Comissão.

Sugerimos também que seja investigada a Sr^a Ulrike, que é freqüentemente citada nos processos de adoção de Jundiaí. Que ela seja investigada com base no art. 239, porque ela, no seu depoimento em São Paulo, declarou ter participado de grande número de adoções. É preciso, portanto, investigar a sua participação, inclusive se ela teve ganhos financeiros com a sua participação nesse processo.

Finalmente, algumas sugestões sobre a adoção internacional – sugestões que foram apresentadas aqui e que consideramos importantes. A primeira delas, visando um melhor controle, introduziu um recurso de ofício para a sentença de adoção internacional. Como são mecanismos excepcionais, não se vai dizer que isso congestionará os tribunais. No caso de adoção internacional, como é um mecanismo excepcional, que haja um recurso de ofício, ou seja, que toda sentença suba até o Tribunal de Justiça de cada Estado, que pode decidir isso rapidamente, afinal esse não é um mecanismo tão complicado.

Depois, vem uma sugestão que precisa ser melhor desenvolvida. Ela diz respeito a um mecanismo de confirmação das adoções no país de destino, um mecanismo que permita às autoridades brasileiras ter de controle dessas adoções, pois até os dezoito anos de idade não temos o menor conhecimento do que acontece a essas crianças no exterior. Algumas vezes surgem notícias – que podem ser fantasiosas – com relação à exploração econômica, à doação de órgãos etc., Não creio que seja complicado exercer uma maior vigilância sobre essas crianças. Que os nossos órgãos consulares recebam uma comunicação para que exerçam um certo controle – até a idade adulta – sobre a existência dessas crianças no exterior.

or, principalmente naqueles países em que esse processo com o Brasil é mais freqüente.

Entendemos também que um mecanismo de confirmação da adoção no país de destino seria extremamente salutar. Que o país de destino confirme aquela adoção que foi feita no Brasil, porque aí passam a ter também uma responsabilidade grande sobre esse mecanismo de adoção.

Esperamos que, com base nessas sugestões, possamos, até o final dos trabalhos desta CPI, apresentar uma sugestão de legislação, algo que, naturalmente, é um dos objetivos principais da Comissão Parlamentar de Inquérito. Ao lado da investigação de casos, temos a importante função de dar subsídios para a criação de leis.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Terminada a leitura do relatório feito pelo eminentíssimo Relator, Senador Paulo Souto, oferecido também por escrito, em obediência ao art. 132 do nosso Regimento, coloco a matéria sob exame dos senhores membros da Comissão. Como não se passou a lista de inscrição, indago do Senador Djalma Bessa se gostaria de tecer considerações sobre o relatório que acaba de ouvir.

O SR. DJALMA BESSA – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A mesma consulta faço ao Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dirijo, no mesmo sentido, a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria de um esclarecimento sobre o processo de encaminhamento desses relatórios. Serão concedidas vistas? Vai se votar em parte? Qual é a idéia?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A idéia é seguir o Regimento da Casa, que no seu art. 132 – estou seguindo ipsis literis o Regimento – diz que, lido o relatório, a maioria deve se manifestar. Se houver concordância da maioria, ele se transforma em parecer, mas isso não retira, consoante o §1º do mesmo artigo que acabo de citar, o art. 132, o direito de qualquer parlamentar pedir vista do processo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero pedir vista, Sr. Presidente, pois ouvi apenas parte da exposição do relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O § 1º diz assim: “O pedido de vista do processo somente poderá ser aceito por uma única vez e pelo prazo máximo e improrrogável de cinco dias, devendo ser formulado na oportunidade em que for conhecido o voto

proferido pelo relator, obedecido o disposto § 4º deste artigo.”

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero fazer uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a está fazendo pedido de vista?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Se não houver pedido de vista, vai ser votado hoje ainda?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se não houver pedido de vista, vamos votar hoje.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sem prejuízo de possíveis adendos, como disse o relator?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor relator fez uma consulta à Presidência e encontro na observação do Senador José Eduardo Dutra a oportunidade de respondê-la. Ou seja, mesmo que o parecer seja conclusivo e em se tratando de matéria que tem conteúdo penal – principalmente por essa razão –, o aditamento, independentemente de constar ou não no Regimento, indica o bom senso, poderá ser feito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então eu concordo que se vote hoje, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então V. Ex^a não pede vista.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Imaginava que, lido o parecer, teríamos uns dois dias para o relemos com calma.

O SR. PAULO SOUTO – Pode ser feito o pedido de vista, eu não tenho nada contra.

O SR. PEDRO SIMON – Não, mas eu não quero. Estou apenas argumentando...

O SR. PAULO SOUTO – É normal.

O SR. PEDRO SIMON – Eu estou apenas colocando uma idéia no sentido de podermos ler e reler o relatório, com calma, antes de apresentar sugestões. Se acharem que sim, sim, se acharem que não, diante da resposta de que fica aberta a possibilidade de aditamento a qualquer momento, eu pessoalmente não peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É por isso que o nosso Regimento permite o pedido de vista. Os Senadores podem estar esclarecidos. Se estiverem esclarecidos, não há necessidade de pedido de vista, mas basta que um não esteja esclarecido para que o pedido de vista possa ser formulado.

Como não há pedido de vista e ninguém quis discutir a matéria, vou colocar em votação o parecer parcial do relator. Digo parcial, porque ele versa sobre o caso das adoções internacionais, sem embargo – e vamos deixar isso claro – do próprio relator poder adi-

tar, fazer aditamento ao parecer. Se houver aditamento ao parecer, a matéria voltará ao plenário com relação ao aditamento.

Coloco em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o relatório querem permanecer sentados. (Pausa.)

Considero a matéria aprovada unanimemente.

Vou encerrar os trabalhos do dia de hoje, achando-os inteiramente prósperos.

(Pausa.)

Realmente o senhor relator tem ânsia de trabalho, vamos louvar o grande trabalho do eminente relator.

A reunião está marcada para a análise de três relatórios: esse que acabamos de votar, que é o de Jundiaí; também temos o relatório sobre o TRT do Rio de Janeiro, da 1ª Região, e ainda o relatório sobre a concessão indevida de alvarás de soltura, de mandados de alvarás de soltura no Estado do Amazonas.

O relator demonstra disposição de aqui permanecer.

O SR. PAULO SOUTO – Mas não quero, de forma nenhuma...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quero dizer que às 17 temos que ouvir o magistrado Geraldo Pedrosa, do Tribunal de Justiça do Mato Grosso.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, se resolvêssemos fazer esses dois relatórios amanhã às 10 horas, por exemplo, para mim não teria importância. O importante é que apreciemos esses relatórios esta semana, não podemos deixar que haja um congestionamento no final.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Permita-me uma intervenção. Talvez os parlamentares, membros da Comissão, com os relatórios em mãos, poderão, nesse tempo, estudá-los.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Fica designada, então, uma reunião para amanhã às 10h.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, amanhã às 10h tem reunião da Comissão de Justiça, onde há, inclusive, um projeto em que tenho interesse.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sei que tem, mas às vezes temos que... São coisas do Parlamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Tem algum depoimento marcado para amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só para amanhã à tarde. Tem o requerimento relativo ao desembargador Athaíde Monteiro da Silva. Hoje é o do juiz, amanhã é o do desembargador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quinta-feira de manhã tem alguma coisa?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não temos nada marcado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Poderíamos fazer uma reunião na quinta-feira para apreciar os dois casos, às 9h.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É essa a vontade?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É diferente de uma reunião da Comissão. Nesse ponto, acho que assiste razão ao Senador José Eduardo Dutra. Se o meu Relator concordar, podemos marcar a reunião para quinta-feira de manhã – temos que render homenagem ao relator, que é a pessoa que está mais envolvida com o assunto; o trabalho dele, sou testemunha, tem sido incansável.

Fica designada para quinta-feira às 10h uma reunião para que o relator apresente os dois relatórios que estavam marcados.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Às 9h.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está retificado: às 9h.

Mas não encerro os trabalhos de hoje sem antes apresentar – e acredito interpretar o sentimento da Comissão Parlamentar de Inquérito – os parabéns pela excelência do trabalho e dizer da importância dessa matéria examinada por esta CPI.

Esta Comissão examinou o caso de adoções internacionais e concluiu como tinha que concluir: diante da gravidade do assunto, qualquer pessoa de bom senso entende que não pode haver adoção internacional de crianças em dez, cinco ou quinze dias. Examinamos os fatos e vimos que até proibição de amamentação havia. Isso não passa pela cabeça de nenhum ser humano! Custo a acreditar – emito uma opinião pessoal – que o magistrado tenha procedido dessa forma, só acredito porque vi a assinatura dele no referido documento.

Dou por encerrada a presente reunião, lembrando ao Srs. Senadores que temos reunião marcada para hoje, às 17h.

(Levanta-se a reunião às 12h42min.)

52ª Reunião, realizada em 19 de outubro de 1999.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dezesete horas e quarenta e cinco minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Maguito Vilela,

Djalma Bessa, Geraldo Althoff, José Eduardo Dutra, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência após a leitura dos expedientes recebidos, informa ao Plenário que a presente reunião destina-se a ouvir o depoimento do Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira – Juiz de Direito do Estado de Mato-Grosso. O Senhor Presidente determina à Secretaria que faça entrar no recinto o depoente que se faz acompanhar dos seus assessores: Dr. João Avelino Bulhões e Fernando Roberto Laurindo. O Presidente informa aos presentes que o Dr. Geraldo Palmeira já preencheu e assinou o Termo de Compromisso, qualificando-o em seguida. A Presidência concede a palavra ao depoente para suas considerações iniciais. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator, para suas indagações. Após, a Presidência lembra aos presentes da reunião marcada para às 17 horas do dia 20.10.99, com a oitiva do Dr. Athaide Monteiro da Silva – Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato-Grosso. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradecendo a presença dos Senhores Senadores declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Havendo número regimental, declaro aberta a 52ª Reunião.

O Senador Djalma Bessa requer a dispensa da leitura da ata da 51ª reunião.

Submeto ao Plenário a dispensa da leitura da ata.

As Srs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Não havendo quem queria discuti-la, coloco em votação. (Pausa.)

Aprovada a ata da 51ª reunião desta Comissão.

Não há leitura de expedientes. Comunico que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição do Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira, Juiz de Direito do Estado de Mato Grosso.

Peço à Secretaria que convide o Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira para tomar assento à mesa, no lugar de costume, à minha esquerda. (Pausa.)

O Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira encontra-se acompanhado de algumas pessoas das quais peço a identificação.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Eles são meus assessores e vieram auxiliar-me em qualquer intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço que se identifiquem, por favor.

O SR. FERNANDO LAURINDO – Meu nome é Fernando Laurindo. Sou advogado e assessor jurídico do Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira.

O SR. JOÃO BULHÕES – Meu nome é João Bulhões. Sou assessor e genro do Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Palmeira, como V. Exª tem conhecimento, sempre iniciamos os nossos trabalhos convidando as pessoas que aqui comparecem para prestar depoimentos e esclarecimentos para tecer algumas considerações, se entenderem de fazê-lo. Posteriormente, os Srs. Senadores formularão as perguntas a V. Exª.

Antes, porém, esclareço que o Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira é magistrado, exerce a sua atividade atualmente em Cuiabá, declara não ser parente, em nenhum grau, de nenhuma das partes envolvidas, e assinou o termo de compromisso, consante o disposto no art. 203, do Código de Processo Penal, fazendo a ressalva nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal.

Convido o representante da OAB para, caso queira e seja do seu interesse, tomar assento à mesa, o que constitui motivo de honra para nós.

Concedo a palavra ao Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, os olhos do Brasil estão voltados para esta Comissão Parlamentar de Inquérito, inicialmente pela gravidade das denúncias aqui apuradas e, depois, pela dignidade e serenidade com que V. Exªs buscam a verdade dos fatos substanciais.

Fui aqui levianamente acusado por um colega de magistratura de haver solicitado remoção de uma senhora para cumprimento de pena numa comarca

de Atalala, o que demonstrarei aos senhores, não com palavras, mas com documentos, que não é verdade.

Em todos os pátios da vida há o galo da noite de Caifás que canta três vezes; é o canto a denunciar o homem descuidado, sua mentira vital, mas só os contritos a ouvem, senhores. Permitam-me, Srs. Senadores, dizer que, pela primeira vez na história desse processo, pela primeira na história de toda essa trama urdida contra a minha pessoa, eu tive a chance, de convocado pelo digno Presidente desta Comissão, de poder vir, diante do Senado Federal e por que não dizer do Brasil, fazer a comprovação da verdade.

Quero esclarecer aos senhores as oportunidades que o destino me levou a encontrar na vida o Dr. Daniel Acioli. A primeira, Srs. Senadores, em 1982, mais precisamente na 1^a Delegacia de Polícia da capital, de Maceió, quando procurei o Dr. Antonio Teixeira, então Delegado de Polícia, para pedir-lhe que chamassem o Dr. Daniel à polícia, porque ele entrava em motéis do grupo, o qual pertencia a meus pais e eu administrava, e, na calada da madrugada, chegava com a companheira, deixava o táxi ir embora e pulava os muros do motel, deixando a companheira abandonada e sem condições de pagar a conta. Como o fato, em princípio, poderia redundar em uma gravidade muito maior, porque o Dr. Daniel poderia ser ferido pelo vigilante do hotel, fui à polícia, sentei com o Dr. Daniel e franqueei que ele poderia assinar, fosse qual fosse a despesa, todas as notas, em qualquer motel do grupo, que eram quatro, que ele assinasse as notas e a empresa depois iria ver o que faria se ele não pagasse.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor não se incomoda de, de vez em quando, ser interrompido?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Não, de maneira nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse motel a que V. Ex^a se refere está situado em que localidade?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – São os motéis Taiti, Guaxuma, Acapulco e Palmeira, que estão localizados, dois na orla marítima, um no Tabuleiro do Martins e outro no Farol.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso no Estado de ...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Em Maceió...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estado de Alagoas

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Alagoas, na capital Maceió.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nessa ocasião que V. Ex^a o procurou ele era magistrado?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Não, senhor. Ele ainda não era magistrado, era um cidadão comum.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso há quantos anos?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Foi em 1982, aproximadamente em 1982.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E V. Ex^a?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Eu era gerente administrativo do grupo de motéis.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não era magistrado?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Não era magistrado. Era advogado, era funcionário público da Assembléia Legislativa, mas administrava nas eventualidades o grupo de motéis. E esses problemas, geralmente, eram trazidos para mim, para que eu tomasse uma medida. E a medida que achei foi exatamente essa de bom senso: que ele assinasse as notas, não pulasse mais os muros e não abandonasse mais as pessoas que levava como companheiras ao motel.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – A segunda vez que encontrei o Dr. Daniel foi em junho de 1995, por ocasião do falecimento de seu genitor, Dr. Danilo Barreto Acioli, um magistrado digno, que foi Presidente da Associação dos Magistrados de Alagoas, e a quem eu admirava muito pela sua dignidade funcional, pela sua cultura e pelo seu modo de agir com imparcialidade na magistratura. Quando faleceu o Dr. Danilo, recebi do meu irmão, Gelson Palmeira, que é advogado criminalista em Alagoas, e era, na ocasião, amigo de Dr. Daniel Acioli. Nessa ocasião, quero dizer ao senhor que o Dr. Daniel já era magistrado quando do falecimento de seu pai. E ele pedia se poderia levar o Dr. Daniel ao Mato Grosso porque ele estava naquela situação, havia perdido o seu pai...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quem é que pedia?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – O meu irmão, Gelson Palmeira. E eu, como todo nordestino que me procura em Mato Grosso, falei que não teria nenhum empecilho para que ele

fosse a Mato Grosso conhecer o Estado, e eles, parece-me, foram primeiro a Salvador, na Bahia, de automóvel; posteriormente, pegaram um avião de carreira e desceram em Cuiabá. Lá o Dr. Daniel ficou hospedado na Associação dos Magistrados de Mato Grosso e foi, posteriormente, passar uns dias, acho que dois ou três dias, se não me falha a memória, em uma chácara, uma casa às margens do rio que fica em Barão de Melgaço. Posteriormente retornou; havia, se não me falha a memória, uma eleição da Associação dos Magistrados de Alagoas, da qual ele queria por que queria votar, e eu o embarquei de volta. Ele me agradeceu e foi embora.

A terceira vez que encontrei o Dr. Daniel Acioli em Mato Grosso foi quando ele esteve lá, em companhia do Deputado, aliás, do irmão de Paulo César Farias, ex-prefeito de Barra de Santo Antônio, Rogério Farias, sob o pretexto de que queria adquirir uma área de terras de preferência que tivesse campo de pouso de aeronave. Eu, como conhecia uma pessoa que tinha não uma fazenda, mas três áreas de terras, o indiquei para que fosse mostrá-lo. E foram Dr. Daniel e Rogério Farias e passaram um dia inteiro, voando, sobrevoando as áreas, à noite retornaram e jantaram em minha residência, porque eu lhes ofereci um jantar de cortesia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essas fazendas estão localizadas em que região? Ele as percorreu... Ele já era magistrado?

O SR JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Já era magistrado e amigo íntimo do irmão de Paulo César Farias, Sr. Rogério Farias.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso em que data foi, o senhor já falou?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Sr. Senador, a data eu não tenho aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O ano?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – O ano, se não me falha a memória, foi 1996 ou 1997. Hospedaram-se no Hotel Eldorado. É fácil saber, é só requisitar do hotel que ele vai fornecer. Eles se hospedaram nessa ocasião no Hotel Eldorado em Cuiabá, onde passaram dois dias, se não me falha a memória, dois ou três dias. Regressando dessa visita às fazendas...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A fazenda que eles queriam comprar era fazenda grande?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Era fazenda grande.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eles explicaram o objetivo deles, para que era?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Para mim não, apenas o Dr. Daniel me disse que Rogério Farias necessitaria adquirir uma fazenda de porte grande e que tivesse, de preferência, um campo de aeronave, e não me disse também o motivo, se era para ele utilizar, a família dele, não sei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse grande era de que extensão, porque o senhor indicou alguém que sabia... quantos hectares mais ou menos eles pretendiam?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Eu acredito que no mínimo eram quatro mil hectares

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É o que pretendiam.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – O que pretendiam.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o senhor acredita que o Dr. Daniel tinha recursos para isso na época?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Não, veja bem. O Dr. Daniel falou que essas terras seriam para Rogério Farias, seu amigo íntimo, que estava com ele pessoalmente, e os dois se hospedaram no Hotel Eldorado, de Mato Grosso, em Cuiabá.

Terminada essa vista da fazenda, o Dr. Daniel retornou a Alagoas juntamente com o amigo. E aconteceu até um fato interessante nesse episódio, porque o Rogério Farias teria perdido uma bolsa, mais ou menos deste estilo, grande, e ficou alucinado, preocupado porque perdeu a bolsa. E posteriormente foi encontrada a bolsa dele no hotel e foi remetida via Vasp para ele, de Cuiabá para Rogério Farias.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E quem encontrou a bolsa, o senhor sabe?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Não me recordo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E onde ele perdeu?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Acho que foi o hotel, o Hotel Eldorado que encontrou essa bolsa. Foi o hotel, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ah! Pois não.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Bom, a outra vez que estive com o Dr. Daniel em Mato Grosso foi por ocasião da estada dele, da filha do desembargador José Marçal Cavalcanti e seu genro, que estava em lua-de-mel e foram a Mato Grosso. Ficaram também, mais uma vez, no

Hotel Eldorado. Eu me recordo que fui ao aeroporto recepcioná-los, buscá-los e lá me deparei com um veículo que havia sido locado não sei por quem para ele, e ele pegou o veículo e deslocou-se para o hotel. Me disse que iria para o hotel e no dia seguinte me procuraria. Na verdade, no dia seguinte, o Dr. Daniel voltou a me procurar e queria ir a Pedro Juan Caballero, no Paraguai. Queria ir lá com a filha do desembargador e com a esposa dele.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Filha de que desembargador?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – José Marçal Cavalcanti

SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – De Alagoas.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – De Alagoas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quer dizer que ele é casado?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Não, ele não é casado com a filha do desembargador, não; o pai do Dr. Daniel era amigo pessoal e, posso até afirmar, íntimo do desembargador José Marçal Cavalcanti, com quem tanto o Dr. Daniel como o pai dele tinha estreita relação de amizade com o desembargador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, mas ele chegou, o Dr. Daniel chegou em Cuiabá acompanhado...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Da filha do desembargador e do genro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nome do genro.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Não me lembro o nome do genro, sei o nome da filha, Eudália.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tinham recém-casados?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Tinham recém-casados naquela semana. E até, Senador, ia passando uma particularidade. Dias antes dessa senhora estar em Mato Grosso com o esposo, o desembargador Marçal falou comigo por telefone e me pediu que eu lhe desse toda a assistência necessária, que a filha dele ia para Mato Grosso e queria que eu desse assistência a ela. Eu disse ao desembargador que ele ficasse descansado, tranquilo, porque ela ficaria sob a minha responsabilidade e que eu faria o que pudesse fazer para dar-lhe a assistência que ele almejava. E de forma que fui com ela, o Dr. Daniel, a esposa do Dr. Daniel e o esposo dela. O

Dr. Daniel foi nesse veículo locado e eu fui no meu veículo. Fomos a Ponta Porã e de lá atravessamos...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – De Cuiabá foram de carro?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – De carro para Ponta Porã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eles em lua-de-mel e com acompanhantes.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – E com os acompanhantes, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É fato comum isso no Nordeste? A pessoa vai em lua-de-mel e leva outros acompanhantes? Só curiosidade.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Olha, Senador, veja bem, há uma particularidade aí que desejo salientar: o desembargador Marçal Cavalcanti, no meu entender, confiou essa viagem da filha ao Dr. Daniel porque tinha com o Dr. Daniel a mais íntima amizade, que foi estendida em razão da amizade pessoal e íntima que o Dr. Marçal Cavalcanti desfrutava com o pai do Dr. Daniel. Porque o pai do Dr. Daniel foi um dos magistrados mais dignos que Alagoas pôde ter. Ele foi presidente da Associação dos Magistrados, foi um homem íntegro, culto, de um temperamento duro e um magistrado invejável em sua conduta, certo? Então eu acredito que o desembargador Marçal confiou essa viagem da filha juntamente com o Dr. Daniel porque desfrutava o Dr. Daniel de conceito e de amizade pessoal do desembargador Marçal Cavalcanti. Bom, fizemos a viagem para Ponta Porã e, consequentemente, Pedro Juan Caballero, no Paraguai. Retornamos a Mato Grosso e o Dr. Daniel, no dia seguinte, retornou para Alagoas. Essa, Sr. Presidente, as quatro vezes que o destino me fez encontrar, em Mato Grosso, com o Dr. Daniel.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quanto tempo permaneceram em Ponta Porã?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Acredito que foi apenas um dia, Senador, se não me falha a memória, tenho quase convicção – faz tempo, mas acredito que foi apenas um dia, um dia necessário de ele fazer umas compras na Casa China. E me recordo até, parece-me que ele comprou uns telefones celulares para levar para o cunhado vender numa empresa chamada Fergon, em Alagoas, que é do cunhado dele, e parece que fez umas compras de telefones e comprou outras coisas lá que não me recordo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nessa visita a Porto Juan Caballero os recém-casados iam juntos, não se separaram? Ficaram juntos o tempo todo?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Não senhor, estavam juntos todo o tempo, tanto o casal como o Dr. Daniel e a esposa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o senhor também?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – E eu também.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor estava acompanhado da esposa?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Acho que estava sim com minha esposa, perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foram essas vezes que o senhor encontrou o Dr. Daniel?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Que eu encontrei o Dr. Daniel Acioli.

Sr. Presidente, o Dr. Daniel Acioli, inicialmente aqui, quando começou a fazer acusações a minha pessoa, com referência à remoção e transferência da Srª Maria Luiza Almirão, uma das coisas que ele falou para V. Ex^a foi que eu teria dito a ele que havia uma familiar, uma pessoa da família de D. Maria Almirão que residia em terras de meu pai e chegou a exibir para os senhores uma certidão onde dizia que a fazenda Espírito Santo era galinha gorda e era fazenda do meu pai. Como a mentira tem perna curta, os senhores vão me dar a condição e a satisfação de provar com documentos a mentira do Dr. Daniel Acioli. Na verdade, meu pai possui duas áreas de terras encravadas na cidade de Atalaia, denominadas Fazenda Santo Antônio e Fazenda São Benedito, cujas escrituras e certidões vou exibir e deixar para os senhores analisarem. Há um aspecto interessante que comprova a farsa do Dr. Daniel Acioli em todos esses aspectos iniciais, com referência a essa senhora que residia em terras de meu pai. Se V. Ex^as me permitirem, irei ler uma certidão, elaborada no dia 7 deste mês pela escrivã oficial do Registro de Imóveis de Atalaia, do teor seguinte:

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que dando busca no arquivo do Cartório do Registro de Imóveis a meu cargo, constatei que os Srs. Nilson Agra de Albuquerque e Énio Agra de Albuquerque, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados em Maceló, Capital deste Estado, o primeiro, portador do CPF nº 003.410.704-59, e Carteira de Identidade nº 107.395 SSP/AL e o segundo, portador do CPF nº 003. 194.574-00, e Carteira de Identida-

dade nº 106.405 SSP/AL, são proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Espírito Santo deste Município, com uma área total de 392ha, cadastrado no Incra sob o Número 244015254.517-4, confrontada, ao Norte, com as Fazendas Lages e Paraná; ao Sul, com as Fazendas Lages e Riacho Preto; ao leste, com as Fazendas Paraná, e Galinha Gorda.

Então, Srs. Senadores, aqui está a má-fé e o ardil do Dr. Daniel Acioli, de querer imputar a presença ou a certidão feita por ele, dizendo que essa senhora residia na Fazenda Espírito Santo, em terra do meu pai. Na verdade, meu pai é lítrofe da Fazenda Espírito Santo, e a certidão está aqui. Vou deixá-la com o Presidente, para comprovar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eminente Magistrado, mas, Galinha Gorda é um nome sugestivo.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se é sugestivo, isso não ilide a afirmativa do juiz Daniel.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Se V.Ex^a me permitir, eu explicarei o porquê dessa denominação Galinha Gorda

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, faça-nos esse favor.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – De Galinha Gorda foram denominadas essas duas áreas de terra do meu pai, em razão de elas serem fertilíssimas e de nunca ter sido preciso usar adubo para se plantar cana-de-açúcar ou qualquer outra lavoura. Daí a afirmativa de se chamar aquela área de Galinha Gorda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas existe a área chamada Galinha Gorda?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Que é do meu pai.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A área?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Sim. Estão aqui as certidões. V. Ex^a pode ver.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, o que ele afirmou foi isso mesmo.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Não. V. Ex^a pode ver a certidão que Dr. Daniel usou. E eu vou mostrar para V. Ex^a que o Dr. Daniel fala “Fazenda Espírito Santo, conhecida como Galinha Gorda”. E não é verdade. A Espírito Santo é uma fazenda, e a Galinha Gorda é outra fazenda. E V. Ex^a pode constatar isso *In loco*.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não. Mas eu quero dizer para o senhor – e não sei se isso

vai ter muita importância -, que a propriedade Galinha Gorda foi considerada, nos depoimentos até agora ouvidos aqui e também pelo próprio noticiário da imprensa da época, como sendo de propriedade do Sr. Benedito Palmeira. Benedito Palmeira não é seu pai?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Fazenda Galinha Gorda é de propriedade de meu pai. Fazenda Espírito Santo, a qual originou o atestado de vaga dessa irmã de Dona Maria Almeirão é Espírito Santo; não é Galinha Gorda. Eu quero, apenas que V. Ex^a entenda isso. Há uma denominação diferente. A Fazenda Espírito Santo, como eu comprovei com a certidão para V. Ex^a, é lítimo com a Fazenda Galinha Gorda – está aqui a certidão, e eu gostaria que V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE(Ramez Tebet) – Doutor, por que o senhor acha que o juiz Daniel o acusa? Porque, veja bem, estou querendo encontrar a razão nisso que o senhor até agora narrou.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA -- Vou dizer a V. Ex^a qual é.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pelo seu depoimento até agora, o senhor teve quatro encontros com ele.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor o conhecia desde a época em que ele era solteiro.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Solteiro...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Fugitivo ou pulador de muro, de cerca, não sei, de motéis.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o senhor gerenciava esses motéis.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não é isso? Depois, ele virou Magistrado.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – -Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aí ele começou a visitar Mato Grosso.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA -Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foi uma vez lá para comprar fazenda; acompanhou o casal em lua de mel – estou reproduzindo, aqui, para podemos entender.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Estou confirmando.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro. Aí foi para Puerto Juan Caballero, em lua de mel, ficou um dia só, e voltaram.

Então, o que houve para ele acusar o senhor?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA -V. Ex^a quer saber a verdade?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu quero, claro.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Por que ele me acusou?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nós estamos aqui para isso.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Após várias explicações,...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ah! Pois, não.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Se V. Ex^a me permitir, vou chegar nesse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro.
 Se V. Ex^a quiser explicar, tudo bem!

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – .. porque, eu tenho uma outra linha, para que V. Ex^as entendam quem é Dr. Daniel Acioli e do que ele é capaz.

Feita essa explicação a V. Ex^as sobre a divergência da Fazenda Espírito Santo e Galinha Gorda, constituídas das Fazendas Santo Antonio e São Benedito, eu irei mostrar a V. Ex^a que o Dr. Daniel Acioli cometeu perjúrio aqui, neste Senado. Ele disse a V. Ex^a que fora eu quem o procurei para entregar pedido dessa senhora, para que ele o deferisse, em atenção a minha pessoa.

Não foi isso, Senador, que ele disse na minha acusação?

O SR. PRESIDENTE(Ramez Tebet) – Ele declarou que o senhor foi a Alagoas. O senhor deve ter ouvido o depoimento dele. Ele declarou, se não me falha a memória – peço aos demais Senadores que me auxiliem, mas posso também ler o depoimento dele, caso seja necessário -, que V. Ex^a foi a Alagoas e pediu a ele...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Essa remoção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ... essa remoção, e disse até o motivo.

Estou dizendo o que ele falou.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – E eu até agradeço a V. Ex^a por esse

lembrete, porque eu não sei quando o Dr. Daniel fala a verdade: se aqui, neste Senado, ou perante o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas. Logo, quando foi descoberta essa senhora na Comarca de Atalaia, o Dr. Daniel Acioli fez o ofício para o Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas, Desembargador na época, Orlando Monteiro Cavalcanti Manso, cujo teor é o seguinte:

"Ofício, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Atalaia, Maceió, 23 de junho de 1997.

Sr. Corregedor-Geral, tomando conhecimento da matéria publicada no matutino *O Jornal*, veiculada no dia 22 do corrente mês, sendo público e notório que exercei minhas atividades de Juiz de Direito na Comarca de Atalaia, venho, pelo presente, comunicar a V. Ex^a que, aproximadamente, nos meados de outubro de 1996, compareceu no Fórum local o advogado identificado como Walmir de Oliveira, oriundo do Estado do Mato Grosso, solicitando que a condenada Maria Almeirão dos Santos cumprisse a pena que lhe fora imposta na cadeia pública local, sobre o pressuposto de que havia familiares da apenada residindo naquela Comarca e cidade, alegando em suas razões que se tratava de uma senhora de idade avançada, cumprindo pena em estabelecimento similar ao da delegacia daquela cidade, sob forte ameaça de morte."

Vejam bem, Srs. Senadores, aqui, o outro parágrafo:

"Sensibilizado pelos fatos e amparado na lei, comuniquei, imediatamente, ao Exmº Sr. Corregedor de Justiça do Estado do Mato Grosso, que, cumprindo as formalidades legais, através de Ordem Judicial emanada por aquela autoridade, recambiisse a apenada para a Cadeia Pública daquela cidade, por não existir à época óbice para o cumprimento. Ocorre, porém, que, no início do mês de dezembro do mesmo ano, fui promovido para a 3ª Entrância. Contudo, durante o período em que exercei minhas funções naquela Comarca, não compareceu a apenada ou qualquer outra autoridade pública para discorrer sobre o assunto, ficando este Magistrado impossibilitado de comunicar, imediatamente, a V. Ex^a o ocorrido. Bem como nenhum outro expediente foi encaminhado a outra autoridade judicial, salvo o acima descrito."

Ora, Srs. Senadores, como que o Dr. Daniel Acioli faz um ofício ao Corregedor-Geral da Justiça do seu Estado, dizendo a forma, a condição que ele despatchou e recebeu o pedido, manda para o Desembargador Orlando Manso – está nos Autos e Sindicação esse ofício - , e aqui, neste Senado, ele vem, mentirosamente, dizer para os senhores que fora eu

que levara um pedido. Magistrado não pode se passar para esse tipo de coisa. Eu até diria aos senhores que, se fosse verdade a existência da residência dessa pessoa em terra de meu pai, não seria crime algum se eu pedisse a remoção. Só que eu, como juiz, como magistrado da Vara de Execuções Penais que fui, que conheço a fundo a lei, jamais iria pedir ao Dr. Daniel que a transferisse para lá, porque ela era uma presa. Primeiro, há um aspecto, Srs. Senadores, de ordem legal, da Lei de Execução Penal, que eu nunca vi acontecer como aconteceu nesse caso e nessa remoção. A Lei de Execução Penal é taxativa ao estabelecer "nenhum preso condenado da Justiça poderá ser removido sem a indispensável carta de guia". O que aconteceu com essa senhora? O Tribunal de Justiça de Mato Grosso recebeu informações da Polícia Federal de que essa senhora estaria na iminência de fugir, porque estava adquirindo terras, se não me falha a memória, na Bolívia. O Desembargador Wandir Duarte, que era, na ocasião, Corregedor-Geral da Justiça no Mato Grosso, elaborou dois ofícios iniciais, que estão aqui e que eu vou deixar para V. Ex^a, um para o Secretário de Segurança Pública e o outro para o Juiz da Vara de Execuções Penais de Cuiabá. E qual era o teor desse ofício, os senhores me perguntariam? Perguntando se havia condição, segurança física ou não, para que essa presa fosse abrigada nestes presídios: Pascoal Ramos ou Cadeia Pública de Santo Antônio do Levergé, que é o único estabelecimento feminino que existe no Mato Grosso. Como as respostas tanto do magistrado como do Secretário de Segurança Pública informaram ao Desembargador Wandir que esse recolhimento nos presídios do Mato Grosso seria temerário, S. Ex^a, através de ofício, determinou ao Secretário de Segurança Pública, solicitou a cooperação da Polícia Federal para que, mesmo ao arrepio da lei — a que eu quero me cingir, porque não havia carta de guia para que essa senhora fosse removida ou transferida para qualquer parte do País. Porque a Lei de Execução Penal, está aqui, é taxativa ao estabelecer que nenhum preso pode ser recebido em comarca alguma que não seja a da prisão sem a indispensável carta de guia. Mas esse era um caso **sui generis**, porque, segundo as informações da Polícia Federal, essa senhora estava na iminência de uma fuga. Por isso, as autoridades judiciárias do Estado do Mato Grosso tomaram a iniciativa de resguardar a segurança e a integridade dessa presa, mandando-a para presídio de segurança máxima, que era o presídio da Papuda, onde ela foi posta a pedido e por determinação do Dr. Wandir Duarte.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Papuila?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Papuda, aqui, em Brasília. Em 22 de janeiro de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, mas aí a decisão é de Culabá para Brasília.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Sim, eu chegou lá onde V. Ex^a vai querer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim. Até aí...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – O senhor está sabendo. Não, mas eu preciso relatar para V. Ex^a para chegar ao final da história para V. Ex^a acompanhar documentalmente como aconteceu.

Está aqui um termo de declaração firmado pelo advogado que fez os requerimentos para a defesa dessa senhora onde ele diz que, em momento algum, eu sequer tive qualquer conhecimento dos fatos. Eu vou deixar aqui para V. Ex^a. Está aqui. Dr. Daniel Acioli disse a V. Ex^a e aos Senadores que eu teria feito elaborar ofícios ou atestados em seu computador, no Fórum de Atalaia. Outra mentira deslavada, Srs. Senadores, que será comprovada pelo depoimento prestado ao Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas, pela Delegada Maria das Graças Cavalcanti da Silva. Ela prestou depoimento ao Dr. Orlando Manso em 27 de junho de 1997 e esse depoimento encontra-se à folha 148 do processo.

Ela diz o seguinte: "Em outubro de 1996, mais ou menos na segunda semana, ela, declarante, foi procurada pelo Dr. Daniel Acioli, que era Juiz da Comarca de Atalaia, onde ela, declarante, exercia a função de Delegada de Polícia, tendo o mesmo Dr. Daniel, por contato telefônico, dito que precisaria falar com ela, declarante, para pedir um favor a ela, declarante; que, nesse dia, ela, declarante, não tinha ido trabalhar porque estava doente e tinha permanecido em Maceió; que, no dia seguinte, ao chegar à Delegacia, ela, declarante, recebeu alguns recados de que o Juiz já havia procurado a ela, declarante, por várias vezes, pedindo para que, assim que ela chegasse, procurasse a ele, Dr. Daniel; que ela, declarante, procurou o Dr. Daniel no Fórum de Atalaia e o Dr. Daniel falou para ela, declarante, que o favor se tratava da expedição de uma certidão, informando que a Delegacia tinha cômodos para alojar mais um preso da Justiça, pois já existem dois presos da Justiça cumprindo pena naquela Delegacia; na ocasião, ela, declarante, relembrou que os dois presos que já existiam lá, ela,

declarante, já havia conversado com ele, Dr. Daniel, sobre a possibilidade de transferência dos mesmos para o Instituto Penal São Leonardo, devido à dificuldade de alimentação, na cadeia; que ela, declarante, também questionou o Dr. Daniel sobre o fato de existirem poucos policiais na Delegacia e os dois policiais militares que tomavam conta do prédio estavam sempre de prontidão na companhia, recolhidos por causa da ameaça de greve, e não podiam comparecer à Delegacia, para os serviços normais, tendo, algumas vezes, ela, declarante, de dormir na Delegacia por existirem presos da Justiça; e, se não houvesse esses presos, ela, declarante, fecharia a Delegacia e voltaria no dia seguinte; que, após todos esses questionamentos, o Dr. Daniel Acioli falou que precisaria fazer um favor a uma pessoa ligada a ele e precisaria transferir alguém, dando a entender a ela, declarante, que era do Presídio de Maceió, para a Delegacia de Atalaia, alegando o Dr. Daniel que seria para comodidade da família da detenta, que reside em Atalaia, para facilitar a visita à detenta; que os familiares da detenta levariam alimentação, não tendo ela, declarante, com que se preocupar; que a declarante afirmou acima que entendera que a transferência era do presídio de Maceió para a cadeia de Atalaia, porque o Dr. Daniel disse a ela que o presídio ficaria mais distante para as visitas dos familiares da pessoa que ele queria transferir; que, todavia, o Dr. Daniel não se referiu ao nome do presídio nem ao sexo do preso; que ela, declarante, autorizou a escrivã da Delegacia a preparar uma certidão informando que, na Delegacia, existiam xadrezes suficientes para alojar mais um preso da Justiça, logicamente do nível dos que já estavam lá cumprindo pena; que, sendo a certidão entregue ao Dr. Daniel, o mesmo a devolveu, pedindo que ela, declarante, fornecesse a ele papel timbrado da Delegacia, em branco, que ele mesmo datilografaria no computador do Fórum, mandando perguntar, pelo portador, se ela, declarante, se importaria se ele, Dr. Daniel, fizesse algumas modificações no texto, pois não havia gostado muito da redação dela, declarante, assegurando que não haveria modificação no sentido, mas apenas no texto; que ela, declarante, mandou uma folha de papel timbrado da Delegacia em branco pelo Cabo PM Bandeira, que, à época, ajudava a ela, declarante, na Delegacia; que o Cabo PM Bandeira levou o papel e o Dr. Daniel mandou o militar de volta, pedindo a ela, declarante, que aguardasse, que, após preparar a certidão, enviaria para ela, declarante, assinar; que, após alguns minutos, um cidadão de nome Cerqueira – guarde bem, Sr. Senador, esse nome, Cerqueira, porque daqui a pouco V. Ex^a saberá o por-

quê -, que ajudava na época o Dr. Daniel, trouxe a certidão à delegacia. Ela, a declarante, colocou o seu carimbo funcional de Delegada, assinou e devolveu. Então os senhores vêem como aconteceu a elaboração, a confecção da certidão. Foi o Dr. Daniel quem confeccionou. Foi ele quem discutiu o teor da certidão. Foi ele quem pediu o papel em branco. Além desse depoimento...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas eu pergunto...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ...porque não se trata disso, Ex^a. Veja bem, V. Ex.^a está compulsando uma matéria, mas evidentemente, veja bem, o trajeto dessa detenta, condenada a 21 anos de prisão, ela não poderia ter nada por escrito do senhor, vez que o senhor era o magistrado. O que se alega e se diz é que o senhor exerceu influência nisso, porque evidentemente a detenta saiu...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Entendo...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, só vou explicar para o senhor para a gente...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Eu entendo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas tenho que dizer o que estamos achando, o que eu, como Presidente, estou...porque V. Ex.^a está lendo... É evidente que isso aí o Dr. Daniel fez ou não fez, mas ele era o juiz de uma comarca.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agora, a detenta saiu por ordem do Corregedor do Tribunal de Justiça do Mato Grosso sobre...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ...porque era uma detenta condenada a 21 anos em um processo...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Não só por isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É, e dizem que iria fugir, conforme o senhor falou, e isso é realmente, isso é uma máfia realmente...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Não sou em quem digo. É a Polícia Federal que falou.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E essa questão de narcotráfico, V. Ex^a sabe e todo o País

sabe que é uma máfia. Então o que aconteceu? Hoje o Presidente do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, então Corregedor, tirou e mandou para Brasília.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Perfectamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aí tudo bem. Até aí não há por que questionar nada, porque ela veio para um lugar onde se pretendia maior segurança, evitar que ela fugisse, etc. Agora, o que se acusa é que o juiz Daniel, ao que sei, ao que tomei conhecimento, procedeu a todas essas medidas e a todas essas certidões porque V. Ex^a, que está aqui de pondo, teria interesse nisso. Aí pergunto: V. Ex^a fez ou não a intermediação? Porque por escrito V. Ex^a não iria fazer.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Sr. Presidente, por favor, só para lembrar...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passar esse recibo é dureza. Por escrito ninguém iria fazer isso. Eu digo V. Ex^a, como coestaduano, como amigo do juiz Daniel ou que foi, tanto é que o recebeu várias vezes. V. Ex^a não pode negar isso. V. Ex^a falou que o recebeu, que ele foi quase...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Eu não sou de negar a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a foi anfitrião dele.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Como o sou de todo nordestino que me procura em Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É, como é...em Cuiabá, e assim por diante. Então o que ele contou aqui é que V. Ex^a foi lá e pediu para ele. Essa é a acusação. E aí ele teria feito tudo isso.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Sr. Presidente, só para relembrar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não. Com a palavra...

O SR. PAULO SOUTO – Há até uma pergunta do senhor no depoimento dele. O que ele disse é que o Dr. Geraldo foi o portador do ofício do advogado. Então a pergunta que temos que fazer é essa. O senhor levou ou não levou o ofício do advogado pedindo a transferência da presa? Essa é a pergunta.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Senador, eu provei documentalmente aqui que não level. É mentira. Certo?

O SR. PAULO SOUTO – Ele não disse que foi o senhor...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Eu nunca levei documento algum para o Dr. Daniel Acioli e nem...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tudo bem, mas isso aí o senhor não pode provar documentalmente. O senhor pode negar. Como vai provar documentalmente?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Não, veja bem, vou provar, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não tem jeito.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Se o senhor me permitir. Ele disse que eu entreguei a ele o pedido de remoção. O senhor lembra disso...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, ou V. Ex^a entregou ou não. Mas há documento dele faltando que o senhor não entregou para ele?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Então, Senador, vou mais longe.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É isso que eu digo.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Nem entreguei, nem pedi, porque não teria qualquer motivo sequer para pedir ao Dr. Daniel...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Até aí tudo bem.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – ...a remoção de uma pessoa que nunca me viu, que eu não conheço, nunca vi na minha frente essa senhora. Não a conheço, nem a nenhum de seus familiares. Desafio a me provar que conheço a Dona Marla Lulza, irmã, tio e filho, qualquer pessoa da sua família. Portanto é mentira do Dr. Daniel. Ele é habituado a fazer esse tipo de coisa e incriminar as pessoas. Daqui a pouco, senhores, vou mostrar a essa Comissão que o Dr. Daniel foi o único responsável por todo esse ardid. Ele disse aqui que não recebeu dinheiro na sua conta, e vou provar aos senhores que ele recebeu. Eu recebi documentos aqui, envelopes encaminhados a minha Vara, onde estou jurisdicionando anonimamente...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – À época desses fatos, o senhor jurisdicionava onde?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – À época desses fatos eu jurisdicionava na 1^a Vara de Falência, em Culabá. Eu nunca tive acesso, se o senhor quiser saber, à Vara de Execuções Penais. E vou mais além, Senador, se V. Ex^a me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, permito, aqui é livre.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Ora, V. Ex^a, por gentileza, me perdoe até a irreverência, o Dr. Daniel disse aqui que eu fui pedir para que ele removesse essa senhora para Atalaia. Foi negado porque o Desembargador Vandir mandou essa senhora para Brasília por questão de segurança e por certeza de que ali ela não fugiria. Vou mais além, Senador, o senhor pergunte aos dois magistrados, a Dr^a Gisele e ao outro magistrado que determinou a remoção dessa senhora para Atalaia, se sequer me conhecem por telefone ou de alguma forma, se eu jamais cheguei e pedi a ele alguma coisa com referência a essa transferência, o que seria o óbvio, Senadores. Se eu fui atrás do Dr. Daniel para removê-la, por que eu também não iria atrás dos Drs. Juízes que com dignidade transferiram a presa para outra comarca.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor fala de juízes de Mato Grosso?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Não, Brasília. Estou falando de Brasília, porque o juiz de Mato Grosso não a transferiu para Atalaia. A Corregedoria transferiu essa senhora para cumprir pena aqui na Penitenciária da Papuda por questão de segurança. Então, senhores...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Doutor, eu não estou duvidando da maneira como V. Ex^a está depondo, só que V. Ex^a está querendo nos convencer de que, pelo fato de não ter falado com os juízes de Brasília, isso é uma prova de que o senhor também não falou com o Dr. Daniel. Isso aí, positivamente, dentro da lógica das provas...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Mas isso é óbvio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ...eu não acho que é lógico. V. Ex^a pode perfeitamente ter pedido, e não estou dizendo que pediu, estou dizendo que ele afirmou e que V. Ex^a está negando, mas V. Ex^a pode ter pedido lá e não ter pedido aqui. V. Ex^a pode ter força lá no Estado de origem e não ter aqui. Então o fato, e é isso que estou querendo dizer...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Eu estou entendendo o raciocínio de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ...que o raciocínio que V. Ex^a está conduzindo...V. Ex^a está conduzindo por um raciocínio que V. Ex^a entende ser da lógica, mas que, positivamente, não me parece ser, porque um. V. Ex^a hospedou, um V. Ex^a tinha

qualquer encontro, tinha relações, com um V. Ex^a tinha até intermediário quando ele pulou o muro...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Mas isso não significa que eu peço impunidade para ele, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro, mas também não significa... V. Ex^a não pode apresentar como prova de que não pediu ao Dr. Daniel o fato de não ter pedido aos juízes de Brasília. É isso só que eu quero dizer. Essa é uma conclusão óbvia, sem maiores juízos a respeito do seu depoimento.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Eu respeito...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Acontece que V. Ex^a está depoendo e concluindo...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Não...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ... o que positivamente me leva, como Presidente, não contestá-lo só quanto às conclusões, quanto aos fatos depoimentos é que serão analisados.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Senador, estou mostrando a V. Ex^a com prova documental a farsa do Dr. Daniel em todas as palavras que ele me incriminou aqui nesse Senado. É diferente de eu chegar aqui e acusar alguém pura e simplesmente com palavras.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente, creio que diante das acusações e das negativas só resta uma questão para essa Comissão apurar, porque para vir para Brasília não precisava de intermediação, porque aqui é presídio de segurança máxima, é Papuda, isso é definição deles lá... Agora, acho que há uma questão só em jogo: Por que o Dr. Daniel iria montar essa história? Qual é o motivo dele ter montado essa fantasia toda envolvendo o juiz. Penso que essa é a grande questão que a CPI precisa saber.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Posso explicar agora a Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA – Eu pedi pela ordem. O Sr. Presidente é quem decide.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – O senhor me desculpe.

Sr. Presidente, eu posso responder?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Sr. Senador, logo quando aconteceu as primeiras publicações nos jornais de Alagoas sobre a permanência dessa senhora na comarca de Atalaia, que, diga-se de passagem, quem descobriu foi o Se-

cretário de Justiça, Dr. Rubens Braga Quintela Cavalcante, que comunicou ao Juiz-Corregedor dos presídios e eu também ao Corregedor-Geral de Justiça essa ilegalidade, e fez, por determinação dele, que essa senhora fosse ao Presídio Santa Luzia.

Quando aconteceu o fato, que começou a sair as primeiras matérias na Imprensa de Alagoas, o Dr. Daniel me ligou em casa, pedindo que eu o ajudasse, e eu não estava sabendo do fato.

O SR MAGUITO VILELA – Em que mês ele telefonou? O senhor se lembra?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Se não me falha a memória... Acredito que essa conversa que ele teve comigo foi entre 20 e 23 de junho de 1997, e ele pedia para que eu pedisse para o Desembargador Estácio Gama de Lima, que é pai de meu cunhado, que o ajudasse perante o Tribunal, porque o Desembargador Estácio é um homem íntegro, honrado e decente e conhecido pelas suas posições firmes. E eu me neguei a fazer esse pedido, porque eu sabia que se havia alguma coisa errada, se ele fez alguma coisa errada, ele deveria responder. Eu jamais iria pedir ao Desembargador Estácio uma indignidade desse tamanho.

Daí, a partir desse momento, o Dr. Daniel passou a me perseguir e a me envolver em uma fato que não devo e que nunca pedi a ele, não tenho como pedir porque não há motivo algum.

Essa é a explicação que tenho a dar por essa perseguição, Senador. Não há outra.

O SR PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por que o Sr. não quis atendê-lo?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Porque eu não quis atendê-lo, porque achei uma indignidade. Ora, se faço uma remoção errada, assumo um risco como um magistrado, e, Srs. Senadores, é preciso que se explique aqui: Dr. Daniel Acioli veio a este Senado dizendo que ao Ministério Público é que caberia visitar os presídios, e não o Juiz da Execução Penal.

Levo engano ou ignorância da lei dele. Está aqui a Lei de Execução Penal, art. 66: "Compete ao Juiz da Execução Penal: inspecionar mensalmente os estabelecimentos penais, tomado providência para o adequado funcionamento, promovendo quando for o caso, a apuração de responsabilidade".

O que é apuração de responsabilidade? São exatamente essas situações espúrias de presos no presídio: tortura de presos, doenças de presos, presos custodiados erroneamente. É isso que ele teria de ver no presídio, e não chegar aqui e dizer que não era atribuição dele. Era, sim, porque a lei o impunha.

Outra coisa, para que V. Ex^as entendam: qualquer preso pode pedir a remoção do cumprimento da sua pena, em qualquer unidade da Federação.

Está aqui o art. 86 da Lei de Execuções Penais, que diz: "As penas privativas de liberdade aplicadas pela Justiça de uma unidade federativa podem ser executadas em outra unidade, em estabelecimento local ou da União".

Então, Srs. Senadores, essa senhora poderia ser removida para cumprir pena em qualquer estabelecimento prisional do Estado ou da União, desde que esse estabelecimento fosse de segurança máxima, como prevê a lei, e não para uma cadeia em que não havia segurança alguma e nem sequer alimentação para o preso.

Dada essa explicação, ainda vou falar sobre um artigo de lei, da Lei de Execução Penal, que diz: "a guia de recolhimento, extraída pelo escrivão, que a rubricará em todas as folhas e a assinará com o juiz, será remetida à autoridade administrativa incumbida da execução e conterá: o nome do condenado, a sua qualificação e o número de registro no órgão oficial de identificação, o inteiro teor da denúncia e da sentença condenatória, bem como a certidão do trânsito em julgado da decisão que o condenou. A informação sobre os antecedentes e o grau de instrução do preso, a data da terminação da pena, outras peças do processo reputadas indispensáveis ao adequado tratamento penitenciário. Ao Ministério Públlico se dará ciência da guia de recolhimento. A guia de recolhimento será re-tificada sempre que sobrevier modificação quanto ao início da execução ou o tempo da duração da pena.

Então, Srs. Senadores, essa senhora em qualquer hipótese, em nenhum hipótese, poderia ser removida de Mato Grosso a lugar nenhum porque ela não tinha Carta de Guia. E o senhor sabe como que ela foi transferida? Através de uma Carta Precatória da Juíza de Alto Araguaia. Está aqui, Carta Precatória da Comarca de Alto Araguaia.

Carta Precatória é onde o juiz depreca o cumprimento de um ato judicial, não de um cumprimento de pena. Então foi tudo irregular. Essa senhora não podia ser transferida nem removida para lugar algum porque a pena dela estava **sub judice**. Ela foi condenada a 21 anos e o Tribunal baixou para 13. Translada em julgada a decisão que rebaixou a pena, afim, poderia se extrair a Carta de Guia, anexar todos os documentos a ela inerentes e encaminhá-las ao Juiz da execução da qual ela iria cumprir a pena. Mas eu quero ressalvar aqui que apesar de todas essas irregularidades da remoção dessa senhora, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso fez por uma questão de força

maior, que foi colocá-la num presídio de segurança máxima para que de lá não houvesse dúvida, tanto do cumprimento de sua pena, como de fuga dessa senhora. Então a diferença está aqui.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Geraldo,..

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Pois não.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, o senhor me permite aí só porque acho que está...? Ele parece que ainda... O senhor tem algo para mostrar?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Não. O senhor pode fazer a pergunta.

O SR. PAULO SOUTO – Tenho uma pergunta. É a seguinte: o senhor vem sendo acusando durante todo esse processo e, enfim, está apresentando a sua defesa e era natural que o senhor tivesse a curiosidade de saber de quem é o interesse ou de quem foi o interesse de transferir essa mulher? Tirá-la de Mato Grosso. Quer dizer, se não foi o senhor, o senhor está sendo acusado etc, o senhor tem idéia de quem teria sido o interesse de transferir essa sentenciada de Mato Grosso para Alagoas?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Senador, ...

O SR. PAULO SOUTO – Porque não é possível. Isso não surgiu por milagre, não é?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Eu concordo com V. Ex^a.

O SR. PAULO SOUTO – Aliás, outro fato que tem que saber também e que passa a ser uma peça importante desse processo, porque ela saiu aqui de Brasília de uma pena de segurança máxima para ir para Atalaia?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Essa informação somente os Juizes que a removeram podem dar a V. Ex^a.

O SR. PAULO SOUTO – Creio que isso é outra coisa que a CPI tem fazer, porque acho...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Eu, infelizmente, não posso me cingir às decisões de colegas de Brasília. Primeiro, porque eu desconheço as decisões e o fundamento delas. Segundo, porque somente eles que proferiram essa decisão é que pode explicar a V. Ex^a o motivo que os levaram a removê-la. E acho até de bom alvitre que eles sejam aqui, nesta Comissão, ouvidos para esclarecer exatamente essa dúvida. Creio que seria uma boa.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor tem idéia de quem em Mato Grosso teve esse interesse?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Senador,.....

O SR. PAULO SOUTO – Porque o senhor está dizendo que não foi o senhor...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Senador, eu trabalho numa Vara Civil de Falência, Concordata e Carta Precatória, o meu tempo é limitado ao meu trabalho. Eu não procuro durante o dia ou durante o meu trabalho me intuirar de fatos...

O SR. PAULO SOUTO – Não. Estou falando isso porque o senhor está sendo acusado.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Não. Estou sendo levianamente acusado. É diferente.

O SR. PAULO SOUTO – Sei.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – E estou mostrando a V. Ex^a que eu não devo. E seria muito homem, Senador, se eu houvesse pedido, se essa senhora tivesse qualquer familiar na minha fazenda de eu chegar dizer para V. Ex^a: – Eu fui e pedi porque a senhora morava na minha fazenda. E não era crime algum. Crime é quem transferiu recebendo dinheiro. Isso que é banditismo e é crime.

O SR. PAULO SOUTO – Sei.

O senhor tem conhecimento de que outras relações o Dr. Daniel tem em Mato Grosso que poderiam justificar pedidos ou interesses desse tipo?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Senador, o Dr. Daniel nos momentos em que esteve em Mato Grosso, eu descrevi para V. Ex^a, se ele conheceu outras pessoas foi nos locais onde eu mandei levá-lo para pescar no Pantanal ou em outros lugares onde ele foi. Eu desconheço.

O SR. PAULO SOUTO – E esses cheques que vieram do Mato Grosso para conta dele?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – O que é que tem a ver os cheques?

O SR. PAULO SOUTO – Não. O senhor falou que ia falar sobre isso, não é?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Sim, senhor.

Não. Eu disse a V. Ex^a que tinha recebido não só os cheques. Eu teria recebido, anonimamente, num envelope destinado a Vara onde eu trabalho, esse envelope contendo documentos comprometedores do Dr. Daniel Acioli.

O SR. PAULO SOUTO – Mas sobre esse caso?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Sobre esse caso. E se V. Ex^a me permitir exibir eu irei exibir. Posso?

O SR. PAULO SOUTO – Isso aí, o senhor que é o Juiz da sua responsabilidade de exibir. Claro.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Eu vou exibir até porque V. Ex^a vai ter condição legal de rastrear todos esses documentos que vão ser exibidos aqui para V. Ex^as. e chegar a verdade substancial dos fatos. E agora, com a verdade, os senhores vão saber quem é o grande ator aqui desta CPI.

O SR. PAULO SOUTO – Nesse caso....

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – O senhor me perdoe, até eu vir me expressar erroneamente. O grande ator que veio aqui, estão aqui; dois cheques do Banco do Brasil. Que eu recebi esse...

O SR. PAULO SOUTO – Contagem de R\$19.400,00 e R\$600,00, é isso?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Exatamente. Estão aqui. Porque Dr. Daniel disse a V. Ex^a que cheque algum teria caído na conta dele.

Dr. Daniel se utilizou da conta de um ex-serventuário da Justiça que ele levava a tiracolo para todas as Comarcas aonde ele freqüentava, onde ela transferido, removido ou promovido. Usou a conta bancária desse cidadão para receber dinheiro. Recebi nesses documentos e vou entregar a V. Ex^as. Está aqui um depósito feito no Banco Caixa Econômica Federal em nome de José Cerqueira de Albuquerque Filho. Essa conta, segundo esses documentos que recebi, no valor de R\$ 411,49, foi para pagar contas telefônicas do Dr. Daniel Acioli no valor de R\$ 411,49. Estão aqui os documentos. E ele, tive a curiosidade de olhar, encaminhou, via fax ,essas contas para alguém pagar. Isso era fácil V. Ex^a rastrear, esse fax, pela data e pela hora, e saber quem pagou e quem recebeu. A verdade está aqui nestes documentos.

Agora, o que não se admite é um cidadão Magistrado chegar aqui com falácias, com mentiras, com engodo, com sofísma, para acusar levianamente um cidadão que nada tem a ver com o ato criminoso dele.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Geraldo, por que o senhor foi afastado de suas funções pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso? Foi por causa desse episódio ou tem mais alguma coisa?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Não, não. Fui afastado das minha funções de Magistrado porque após ser absolvido num processo administrativo que o Tribunal intentou contra mim, em razão de denúncias feitas também ilegalmente, tanto é que eu fui absolvido num processo administrativo. Eu tive, por força da função de Magistrado, por dever de ofício, que representar criminalmente um Desembargador do Tribunal de Justiça de Mato

Grosso, que criou ódio de madrasta contra a minha pessoa e, casualmente, não sei o motivo, foi entregue a ele o meu processo de mandado de segurança para que ele fosse o relator.

O SR. PAULO SOUTO – Então, esse afastamento que, até agora, o STJ suspendeu, fazendo o senhor retornar, o objeto desse afastamento não foi esse caso?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – De jeito nenhum.

O SR. PAULO SOUTO – Esse caso não está sendo considerado pelo Tribunal de Mato Grosso?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Está sendo considerado pelo Tribunal de Mato Grosso. O Tribunal de Mato Grosso recebeu recentemente toda essa documentação oriunda do Estado de Alagoas, o Desembargador Orlando Manoel encaminhou para Mato Grosso e o Tribunal está apurando os fatos. E será apurado na esfera da competência da Corregedoria-Geral da Justiça do Mato Grosso.

O SR. PAULO SOUTO – Sei. Mas esse outro caso aí não tem nada a ver com isso?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Não. Então, se V. Ex^a me permitir....

O SR. PAULO SOUTO – Não é o objeto principal, mas o senhor faria um resumo sobre isso.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Sim. Se V. Ex^a tivesse a bondade e me permitir, vou ler um pronunciamento do Desembargador Ernane Vieira de Sousa, na sessão do Tribunal Pleno, em que ele diz:

Esta sessão extraordinária deste Tribunal Pleno se constitui, na verdade, em uma sessão histórica. Frequentemente estamos aqui reunidos para decidirmos sobre casos como esses, ou seja, sobre a necessidade de instaurarmos inquéritos para a apuração de fatos praticados por membros ou funcionários do Poder Judiciário. Pela primeira vez, entretanto, decidimos sobre o peso de pressões espúrias, indevidas, intoleráveis e injustas. Não bastasse as pressões da imprensa, a OAB, Seção deste Estado, resolveu dar o ar de sua graça e, nos últimos meses, passou também a pressionar-nos ostensivamente através da mais ampla divulgação feita pelos meios de comunicação.

Se era publicidade o que queriam, sem dúvida conseguiram. E outra coisa não po-

deria ser, porque os seus membros, os membros da OAB, sabiam e sabem que tão logo a primeira notícia sobre o caso foi divulgada, no mesmo dia em que coincidiu com a sessão ordinária do Tribunal Pleno, pedimos a instauração de uma de uma sindicância para a apuração dos fatos em questão.

No dia seguinte, a Corregedoria Geral da Justiça iniciava as investigações, tendo o Exmº Corregedor, pessoalmente, entrevistado várias presas da Penitenciária Santa Antônio. Afastado do caso por motivo de saúde, tivemos a difícil incumbência de substituí-lo e, no mesmo dia, criamos uma Comissão formada por quatro juizes, para que os fatos fossem apurados com maior celeridade, haja vista que muita gente deveria ser ouvida.

Mesmo assim, um jornalista irresponsável publicou matéria em que noticiava, levianamente, que o Corregedor da Justiça foi afastado por ser da linha dura, a fim de que pudéssemos substituí-lo e empurrar as investigações. É esse o tipo de pressão que vem sendo feita.

E aqui, para não alongar, o Desembargador Ernane Vieira de Sousa, ao final, diz:

Feito esse desabafo, Sr. Presidente, declaro-me pronto para proferir meu voto. Mas vejam, agora, em que situação ficamos. Se decidirmos pela instauração de inquérito administrativo e pelo afastamento do Juiz, os doutores da OAB cantarão, em prosa e verso, aos quatro ventos, com todo o alarde que vem caracterizando essa campanha, que a vitória é dela, da OAB, que exigiu essa decisão; e o tribunal, acovardado, cedeu a essa exigência. Se, ao contrário, entendermos de modo diferente, esses senhores da OAB não terão escrúpulo em fazer o céu desabar sobre nós. "E agora José", perguntaria Drummond? E o primo Altamirando Stanislaw Ponte Preta responderia: "Se ficar o bicho come; se correr, o bicho pega e come".

Apesar disso, Sr. Presidente, com toda a isenção e com muita independência, com muita serenidade, voto pela abertura do inquérito administrativo contra o Dr. Geraldo Palmeira, a fim de facultar-lhe a mais ampla defesa e para que eu possa, afinal, absolvê-lo ou condená-lo. Com a mesma inde-

pendência e apesar de todas as pressões, voto também pelo seu afastamento, não por entendê-lo necessário, mas para poupar o Dr. Geraldo e a sua família da sanha dos abutres que já o estão devorando.

Desembargador Ernane Vieira de Sousa.

Isso ocorreu no episódio do inquérito administrativo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Qual era o objeto do inquérito, Dr. Geraldo?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – A apuração de fatos ocorridos no Presídio Pascoal Ramos, onde se noticiava a fuga de presos e benefícios concedidos pelo diretor do presídio a presos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por que essa fuga de presos que se noticiava, via de regra, segundo consta, era sempre nesse tipo de crime de narcotráfico e tal? Como é que o senhor entende isto?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – É fácil explicar a V. Ex^a. Há um ledo engano de V. Ex^a quando afirma que só quem foge ou só quem fugia nesses casos eram presos....

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não afirmei isso. Afirmei que, via de regra, todos esses envolvimentos dizem respeito a presos de alta periculosidade envolvidos com narcotráfico. Porque isso? Eis a pergunta. No seu entender, como homem que vive a magistratura de Mato Grosso.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Respondo a V. Ex^a e o faço com consciência, porque fui Juiz de Execução Penal, em Mato Grosso, por mais de dois anos. Administrei três presídios e uma colônia agrícola e posso afirmar que tenho a satisfação de exibir a V. Ex^a uma Moção de Aplauso da Assembléia Legislativa de Mato Grosso pelo meu trabalho, implantado naquele presídio. Está aqui.

Sr. Senador, quando assumi o Sistema Penitenciário de Mato Grosso, as fugas e as mortes eram constantes no presídio. Criei a Comissão de Presos e me reunia não uma vez por mês, como manda a lei, mas duas vezes por semana, com os presos, com o diretor do presídio e com o Comandante da Polícia de Guarda dos Presídios. Nessas reuniões, eram esclarecidas as causas das mortes no presídio, das fugas e dos problemas que aconteciam no presídio. O preso fugia porque só tinha direito a duas horas de banho de sol; o preso fugia porque não tinha serviço para que ele pudesse remir a pena; o preso fugia porque não tinha assistência jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, mas o Relator perguntou a V. Ex^a quais as causas desse inquérito administrativo.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – E eu lhe disse,

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a respondeu que as causas desse inquérito administrativo diziam respeito a fuga de presos.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – A fuga de presos e, além de fuga de presos, a benefícios concedidos pelo diretor do presídio, como saída temporária de presos, porque, pelo art. 120 da Lei de Execução Penal, o diretor do presídio tem a faculdade de conceder licença temporária ao preso.

O SR. PAULO SOUTO – Ele fazia isso independentemente da vontade de V. Ex^a?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Exatamente. E ele, por lei, era obrigado a me comunicar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, mas, via de regra, quando há fuga de presos, os inquéritos são contra os diretores de presídios, da cadeia pública e tal. No caso, V. Ex^a respondeu a esse inquérito administrativo na qualidade de juiz. V. Ex^a era o juiz das execuções penais, mas V. Ex^a não era o diretor dos presídios.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Não senhor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por que há suspeitas? Porque quando se responde a um inquérito é porque existe alguma suspeita.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Alguém levantou alguma dúvida quanto à honorabilidade, à conduta criminal das pessoas. Por que isso era feito contra V. Ex^a, e em quantos casos foi feito?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Se V. Ex^a me permitir, eu vou entregar a V. Ex^a cópia integral de toda a defesa sobre esse fato, para que a Comissão possa, serenamente, ler, analisar e verificar quais os motivos e as condições dessa perseguição contra mim. Está aqui e deixarei com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, mas aí, data venia, apesar de estar entregando documento, V. Ex^a, não sei, estaria escapando da pergunta.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Não, absolutamente! Não!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu acho que V. Ex^a deveria dizer: "Se V. Ex^a quiser", porque V. Ex^a tem o direito de permanecer em silêncio.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Não usarei esse direito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro, mas eu quero dizer o seguinte: V. Ex^a respondeu ao inquérito administrativo.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Respondi.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu perguntei por quê. V. Ex^a disse: "Minha defesa está aqui." Eu quero saber por quê. V. Ex^a respondeu a inquérito administrativo, pode dizer por que, independentemente desse volume que V. Ex^a entrega?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Posso. Posso dizer que respondi a um inquérito administrativo, que fui absolvido pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em razões de acusações levianas contra a minha pessoa, com referência a problemas de presos que teriam licença temporária concedida pelo diretor do presídio sem a minha anuência. Esses eram os motivos principais disso e estão todas aqui, as provas e as conclusões.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, mas o que o Sr. Relator quer saber é o seguinte: V. Ex^a só recentemente retornou. V. Ex^a estava falando: "Eu fui absolvido, eu fui absolvido", mas eu digo: o Tribunal de Justiça de Mato Grosso....

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Eu entendi isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ...ou o afastou das suas funções, ou fez alguma coisa que motivou um remédio de V. Ex^a, uma ação perante o Superior Tribunal de Justiça que o fez retornar. Por que o Tribunal o afastou? Eis a pergunta.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Eu ia responder. É isso que V. Ex^a quer que eu responda?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, esta é a pergunta dele.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – O Tribunal de Justiça me afastou porque, absolvido num processo administrativo onde não se colheu prova alguma a mais, um Procurador de Justiça de Mato Grosso denunciou sobre os mesmos fatos que o Tribunal já havia apurado contra mim e contra outras pessoas. E, casualmente, não sei se por coincidência ou se por manipulação, neste processo, caiu como relator um desembargador que nutria por mim ódio de madrasta por que eu o representei à Procuradoria-Geral da República, por que ele fez

liberar no exercício da função de julgador quantia vultosa de dinheiro em processo da Justiça sem requerimento de parte alguma e para um cidadão processado por furto e receptação. E, quando fui instado, pelo Presidente do Tribunal de Justiça, a justificar esse fato, mandei os ofícios para o Tribunal e o desembargador entendeu aquela atitude minha como uma perseguição ou como uma ofensa a ele, quando eu estava no cumprimento do meu dever para não prevaricar. Daí começou o ódio de madrasta desse desembargador.

O SR. PAULO SOUTO – Quem é esse desembargador?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Se V. Ex^a me permitir, até por uma questão de ética, vou dar a documentação a V. Ex^a, já que a Lei Orgânica da Magistratura não me permite expor desembargadores publicamente. De qualquer forma entregarei a V. Ex^a a notícia crime e o andamento dela na Procuradoria-Geral da República para que V. Ex^a possa aquilar a gravidade do fato. Está aqui.

Então, esse cidadão foi relator de um mandado de segurança meu em que eu pleiteava a minha volta, porque era legal, e ele não decidia. Ficou com o processo; então, entrei com uma ação de suspeição contra ele, baseada, inclusive, nesse fato. E, pasmem os senhores, eu fui obrigado a desistir da ação de suspeição contra esse cidadão para que meu processo pudesse ter curso, ser negado ou deferido, para que eu pudesse vir buscar no STJ meu direito sagrado, que foi tomado, que foi vilipendiado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Qual foi o recurso que V. Ex^a ingressou no STJ?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Entrei com uma medida cautelar provando que a decisão era errada, que a Constituição Federal havia sido violada, que não havia **quorum** suficiente para me afastar da função judicante. E, comprovando esse fato, o STJ, um Tribunal completamente isento, que aplicou o Direito, me deu o direito de eu continuar na minha função, porque não havia motivo para que eu fosse afastado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa decisão do STJ entrou no mérito ou porque faltou número legal?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Não, absolutamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A pergunta que queremos ter respondida com clareza, porque, embora haja documentos, temos que fazer essa pergunta a V. Ex^a...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – O senhor fique à vontade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ... para aquilatar bem o seu depoimento. É o seguinte: o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, administrativamente, o afastou.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E V. Ex^a nos respondeu, rapidamente, que foi afastado por razões de presos gozarem de benefícios e que foram atribuídos a V. Ex^a. É isto?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Não. Foram atribuídos... A comissão que apurou esse fato foi constituída de três juízes inimigos pessoais meus – o senhor vai ver aqui – que obrigaram pessoas a falar o que não era verdade. Estava provado com depoimentos à Justiça, não à comissão, mas aos desembargadores do Tribunal de Justiça. Tanto é que no processo administrativo, após apuração da verdade, fui absolvido de todos esses fatos. Agora, baseado, nos mesmos fatos...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quanto a isso, eu queria... A minha obrigação é presidir, mas, para fazê-lo, eu preciso que V. Ex^a colabore no seguinte sentido: que explique os fatos consentâneos às pessoas. É verdade que V. Ex^a ficou afastado do Tribunal por alguns anos, ou não?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Não, alguns, não; um ano e pouco meses.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por um ano e poucos meses, V. Ex^a foi afastado. Não foi uma decisão monocrática, mas uma decisão de um colegiado.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Ilegal, porque não tinha quorum.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Espere. Sim. Foi uma decisão de colegiado. Aí vem a pergunta que lhe formulamos: verdade ou não, injustiça ou não, o Tribunal o afastou sob que argumentos?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Eu li para V. Ex^as um argumento de um desembargador referindo-se a antes do inquérito administrativo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O voto de um. Eu pergunto o colegiado. O colegiado o afastou alegando o quê?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Alegando que essa denúncia que se rastreou no mesmo processo administrativo teria de

ser apurada. Em razão de esses fatos serem apurados, eu teria de ficar afastado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O que significa que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso não lhe aplicou... Além do afastamento, não foi dito que V. Ex^a é inocente ou culpado.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É a isso que quero chegar. É em benefício de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Não, até porque os fatos não foram apurados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfectamente. Então, eles o afastaram, para que V. Ex^a respondesse ao processo, mas afastado das funções.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Vou mais além. Imagino até que o Tribunal ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não é isso?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aí, em consequência, V. Ex^a ajuizou uma medida cautelar.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Ajuizei uma medida cautelar provando...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E, recentemente, o STJ disse que não houve número legal. É isso?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Exatamente, e nada tem a ver com o mérito da ação que vai ser ainda objeto de apreciação pelo Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nem o STJ entrou no mérito de nada.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Não, absolutamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Apenas entrou no aspecto técnico de legalidade quanto ao número...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Quanto ao quorum legal. Exatamente.

O SR. PAULO SOUTO – Pois é, Dr. Geraldo, vamos voltar um pouco à questão de Alagoas.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Sim.

O SR. PAULO SOUTO – Um resumo da sindicância, feito pelo Tribunal de Justiça de Alagoas diz o seguinte a seu respeito:

"Articulou todo o plano e toda a ação de transferência e remoção da sentenciada Maria Luísa Almeirão dos Santos, inicialmente, quando a sentenciada ainda se encontrava no Estado de Mato Grosso e, depois, de Brasília para Atalaia, com a participação do Desembargador José Marçal Cavalcanti e dos Juízes Daniel Acioli e Sérgio Pesciano".

Ou seja, ele incrimina fortemente o Dr. Daniel Acioli, culpa também o Juiz que o substituiu em Atalaia, Sérgio Pesciano, considera que o Desembargador José Marçal, de alguma forma, participou disso, mas considera que V. Ex^a participou do que ele chama aqui de "toda articulação do plano e toda a ação de transferência da sentenciada".

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Se eu fosse o Corregedor nessa sindicância, na qual, por incrível que pareça, sequer fui ouvido, eu procederia assim, porque tudo isso foi baseado do depoimento do Dr. Daniel. Da mesma forma, V. Ex^as se convenceram de que ele veio aqui para não mentir, mas dizer a verdade. Tenho certeza de que o Desembargador Orlando Manso, que é um homem íntegro e que apura a verdade, baseou-se na afirmativa dele. Observe V. Ex^a que toda essa afirmativa do Desembargador Orlando Manso é baseada na assertiva de Daniel Acioli. V. Ex^a me mostre nessa sindicância, nesse relatório uma pessoa, além do Dr. Daniel, que fale do meu envolvimento nesse episódio.

O SR. PAULO SOUTO – Estou justamente permitindo que V. Ex^a...

Outra coisa é o fato de que V. Ex^a teria, por intermédio de seu irmão, induzido a serventuária-escrivã a trocar o nome da fazenda para lhe permitir a defesa que V. Ex^a fez hoje aí. A que V. Ex^a atribui isso?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Não, senhor. Eu nunca soube que meu irmão teria pedido tal coisa. Primeiro porque, pelo que lhe aqui para V. Ex^as, seria despicando esse tipo de coisa. Discute-se, Senador, se essa senhora estava residindo – se é que era verdade – na Fazenda Galinha Gorda ou no Espírito Santo, porque são duas distintas, Senador.

O SR. PAULO SOUTO – Vamos esquecer o nome das fazendas. Ela não reside na fazenda do seu pai?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Nunca. Na fazenda de meu pai, há três moradores. V. Ex^a pode ir lá.

O SR. PAULO SOUTO – E nem V. Ex^a tem nenhuma aproximação com ela ou com familiares, etc?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Eu nunca as vi sequer à distância.

O SR. PAULO SOUTO – E ninguém nunca lhe pediu para fazer isso?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Nunca. Primeiramente, porque não as conheço, Senador. Como ele iria pedir um favor a mim, se não o conheço? Isso não existe.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Geraldo, são palavras contra palavras e o senhor tem as suas razões.

Porém, fala-se aqui também de um momento extremamente crucial dessa questão. São mencionados alguns telefonemas e aí não há como fugir disso, porque as contas telefônicas o confirmam – não estou dizendo que elas confirmaram, mas que se escreveram aqui é porque realmente procuraram confirmar. Esses telefonemas foram registrados durante um período relativamente longo. Não eram tantos telefonemas, mas durante um período longo. Estou falando nisso só para que o senhor explique que tipo de assuntos tratava com o Dr. Daniel.

Por exemplo, em outubro de 1996, foram três ligações dele para o senhor; em março de 1997, uma ligação; em abril de 1997, três ligações; em maio de 1997 ... O senhor disse que, em junho, realmente recebeu várias ligações dele. E do que ele tratava nos períodos anteriores?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Senador, algumas vezes ele falava sobre o pai, que estava sendo difícil exercer a magistratura sem o apoio do pai. Outras vezes, falava sobre a aquisição da terra pela pessoa que o acompanhou.

O SR. PAULO SOUTO – Então, o senhor não nega que ele era uma pessoa próxima? Não era um conhecimento qualquer, diria até que havia uma certa intimidade com ele. Se ele ligava para tratar desses assuntos com o senhor, é porque havia uma certa aproximação.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Senador, V. Ex^a há de convir ...

O SR. PAULO SOUTO – Estou perguntando.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Com todo o respeito, vou responder a V. Ex^a. O Dr. Daniel, após a morte de seu genitor, que era meu amigo pessoal – o Dr. Danilo Barreto Acioli –, passou a ser tratado por mim como uma pessoa amiga, em respeito à amizade que eu tinha com seu genitor. Mais um motivo é que nessa época ele era amigo pessoal de meu irmão, que é advogado criminalista, Gerson d'Almeida, em Maceió.

Não vou negar a V. Ex^a que, em razão disso, surgiu ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O que o senhor acha da conduta dele como magistrado? Apesar de o senhor ter dito que não pode fazê-lo, já tendo algumas considerações. Isso não tem nada a ver com o Estatuto da Magistratura nem de nada, porque V. Ex^a já disse que ele pulou muro de motéis...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Isso foi antes de ser magistrado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ... o senhor intermediou negociações, o senhor foi junto com ele quando um casal estava em lua-de-mel. Então, existia, senão uma amizade, um relacionamento bom.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Senador, esse casal em lua-de-mel...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas existia um relacionamento bom. É isso o que eu queria dizer.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Nunca existiu...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O relacionamento entre o senhor e o Dr. Daniel nunca existiu?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Nunca existiu relacionamento mau entre mim e ele. Em primeiro lugar, porque ele é um colega magistrado ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não estou dizendo que seja mau. Estou dizendo que existiu um relacionamento entre os senhores.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Da mesma forma que existe, por exemplo, com o senador que é do meu estado, como existe com um deputado que é de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas por que ele o envolveu? O senhor disse que ele o envolveu. Por quê?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Ele me envolveu nesse episódio, nessa farsa, porque me neguei a pedir a um desembargador de Alagoas que o ajudasse nesse episódio escuso dele. Esse desembargador ...

O SR. PAULO SOUTO – Só aí é que foi surgir o seu envolvimento, ou ele já existia antes?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Só depois desse episódio é que surgiu ...

O SR. PAULO SOUTO – Quando foi isso?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Logo depois do dia 23 de junho de 1997, se não me falha a memória.

O SR. PAULO SOUTO – Antes disso o seu nome nunca apareceu?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Não. Que eu saiba, não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nem pela imprensa?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Não. Acho que não.

O SR. PAULO SOUTO – Diga-me uma coisa. Isso é importante: só a partir daí é que teria aparecido? Quem o senhor considera que primeiro falou da sua participação nisso? Foi o Dr. Acioli?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Sim. Tanto é verdade que foi ele quem falou primeiro, que o senhor vê o teor do relatório da sindicância do Desembargador Orlando Manso, que apenas se guiou pelas informações do Dr. Daniel, que é a única pessoa, nesse episódio inteiro, que me acusa levianamente de ter pedido. Senador, se eu tivesse pedido ao Dr. Daniel essa remoção, eu seria muito decente para chegar a esta Comissão a dizer a V. Ex^a: "Senador, pedi porque a mulher residia em terra de meu pai". Eu diria isso a V. Ex^a, mas não existiu. Isso é uma farsa que o Dr. Daniel criou. É uma mentira!

Sou um Magistrado e não iria fazer uma ilegalidade, quando fui Juiz de Execução Penal. Conheço a lei. Não admito, não aceito uma pecha dessa. Eu jamais teria condição de pedir ao Dr. Daniel. Por que não vim pedir ao Juiz de Brasília o mesmo favor?

O SR. PAULO SOUTO – É isso que não dá para aceitar que o senhor fale!

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Mas por quê?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Porque o senhor não tinha amizade com o Juiz de Brasília. É uma conclusão que se pode tirar.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA – Então, deixe-me fazer-lhe uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A verdade é a seguinte: V. Ex^a apresenta algumas conclusões com as quais positivamente não podemos ficar quietos. V. Ex^a é um magistrado. Quero ouvi-lo com toda a atenção, mas V. Ex^a pode ter razões para pedir ao Juiz de Alagoas e pode não ter condições de pedir a um juiz de Brasília, de São Paulo ou de qualquer lugar. O fato de pedir para um e não pedir para outro não significa nada. Não lhe estou acusando de nada; estou apenas querendo tirar conclusões para facilitar o nosso trabalho.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Quero dizer a V. Ex^a que o que se apura aqui ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E para não parecer que somos tão ingênuos também.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Não estou dizendo que V. Ex^a é ingênuo, até porque V. Ex^a é um Procurador de Justiça, um homem que conhece a lei. Eu jamais duvidaria de sua competência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não se trata de competência. O argumento de V. Ex^a é que positivamente não dá para entender; nessa parte apenas. Vamos estudar o seu depoimento.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Tudo bem. V. Ex^a tem o direito de tirar as suas conclusões como tenho o meu.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Geraldo, o senhor tem algum tipo de conhecimento, sendo um Juiz de Mato Grosso, do advogado que teria pedido essa remoção?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Dr. Valmir Cavalheri?

O SR. PAULO SOUTO – O Dr. Valmir Cavalheri de Oliveira. V. Ex^a o conhece, tem algum relacionamento com ele?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Não. Conheço-o da lide forense. Foi Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, e eu o conheço das lides forenses, como conheço diversos outros advogados.

O SR. PAULO SOUTO – O que V. Ex^a acha? Talvez fosse uma pessoa, Sr. Presidente, que poderia contribuir muito para esclarecer esse caso. Não foi quem solicitou?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Sim, senhor. Está aqui a declaração dele dizendo isso.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor, portanto, não tem nenhuma aproximação maior com ele, não é um homem de seu relacionamento mais íntimo ou pessoal?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Absolutamente. O meu relacionamento com o Dr. Valmir cinge-se apenas às lides forenses, aos despachos processuais com ele.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a me permite, pelo fato de conhecer bem a região de Alagoas, por ser de lá ...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Pois não. Estou à sua disposição, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Um fato que está me chamando a atenção é esse negócio de galinha gorda.

Tenho uma certidão que V. Ex^a entregou, data da de 7 de outubro de 1999, que diz que o imóvel rural denominado Fazenda Espírito Santo, deste Município, tem uma área de 392 hectares. Está cadastrada no INCRA sob o número tal, dá as confrontações com as Fazendas Lages e Paraná, etc., com a Fazenda Lages, em Riacho Preto, ao sul; ao leste com as Fazendas Paraná e Galinha Gorda.

Lendo essa certidão, não sei se posso concluir, porque não conheço bem a região – nem o jeito como se concebem certidões lá – que a Fazenda Espírito Santo é uma e a Fazenda Galinha Gorda é outra.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – São limitrosfes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois bem, essa é de 7 de outubro. Mas veja V. Ex^a que coisa interessante, que deve ter alguma explicação – não estou pondo dúvida em nada, mas gostaria de ouvi-lo. Em 30 de junho de 1997, dois anos antes, o mesmo Cartório e a mesma Oficial do Registro de Imóveis dão uma certidão dizendo que a Fazenda Espírito Santo, também com 392 hectares... Apontam os proprietários, Srs. Nilson Agra de Albuquerque, Ênio Agra de Albuquerque, como está na primeira, só que dizendo assim: "(...)denominada Fazenda Espírito Santo, mais conhecida como Galinha Gorda". Por quem? V. Ex^a não é obrigado a explicar, mas deve entender da região.

Eu tinha que fazer isso porque o Dr. Daniel falou aqui que uma irmã da condenada residia na Fazenda chamada Galinha Gorda.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Eu só tenho uma explicação plausível para isso. É que apesar dessas duas áreas do meu pai serem conhecidas como Galinha Gorda, essa escrita deve ter entendido que seria toda aquela região daquelas áreas: Espírito Santo, São Benedito e Santo Antônio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois bem, é por isso que digo: se a escrita entendeu, isso é gozado, porque tem que estar numa matrícula. Se ela entendeu assim, por que o Dr. Daniel também não pode ter entendido da mesma forma, que a irmã de V. Ex^a residia na Fazenda Galinha Gorda?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Por que ele não ligou para mim perguntando o fato?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não sei. Estou perguntando. Só estou apontando para V. Ex^a como as coisas estão aqui nos autos e a calamidade que está existindo nisso tudo. Não estou acusando. Veja bem...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Mas nem pode, porque não fui eu que dei a certidão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – São certidões fornecidas por um cartório.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Sim, mas o cartório que deu ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, há uma certa confusão nisso tudo.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Senador, quem lavrou a certidão é que poderia dar uma explicação plausível. Eu não posso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sem dúvida, mas estranho que alguém foi buscar uma certidão datada de 7 de outubro de 1999; quer dizer, deste mês.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Se V. Ex^a me permitir um minuto?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É claro, fique à vontade.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Veja que estão na escritura os limites das confrontações. São os mesmos da escritura nova.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tenta me convencer com um documento. Referi-me a este documento e a um que acabei de ler; um de 1997 e outro de 1999, que foram fornecidos pela tabellã.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Não discuto isso. Fui eu que mandei esse documento. Fui eu quem mandou atualizar para trazer-lhe um documento atual. Se ele é conflitante com algum documento que já foi expedido pela mesma escrivã, ela é quem vai responder.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Geraldo, quero voltar um pouco, porque considero essa questão importante, ao seu relacionamento com o Dr. Daniel.

V. Ex^a disse que recebia telefonemas dele, etc. V. Ex^a também telefonava para ele nesse período?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS

PALMEIRA – Senador, devo ter dado algum telefonema para ele... Não me recordo, mas acredito que tenha dado sim...

O SR. PAULO SOUTO – Vejo aqui telefonemas desde outubro de 1996. Época em que as coisas começaram a acontecer, não é?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Mas antes também existem, não é, Senador?

O SR. PAULO SOUTO – Não sei se existem antes.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Pode ver, porque existem.

O SR. PAULO SOUTO – Mas estou falando de V. Ex^a para ele, por sua iniciativa.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Talvez nem seja meu para ele, porque a minha senhora às vezes conversava com a esposa dele. Não sei se ful eu quem ligou. Não vou negar para o senhor, eu liguei para ele. Mas não sei se foram tantas vezes assim. Eu liguei, realmente.

O SR. PAULO SOUTO – Desculpe-me, mas sou obrigado a perguntar isto: que assuntos eram tratados? Tratava-se deste assunto – pergunto desde outubro de 1996? O senhor disse que começou ...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Desde outubro de 96, ele começou a ligar para mim para pedir que eu falasse com o desembargador, que era pai de um cunhado meu, para ajudá-lo nesse episódio, conforme já disse a V. Ex^a. E eu me recusei. Tanto é que deixei de atender a telefonemas do Dr. Daniel por sua insistência. Eu não atendia. Também ele ligava, nessas ocasiões, se não me falha a memória, para pedir para ir com esse irmão do PC Farias – se não me falha a memória, foi nessa época ou logo depois – para ver essa fazenda. Isso eu pude checar e mostrar a V. Ex^a posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a já disse que ele foi com o irmão do falecido PC Farias, que era Prefeito de uma cidade em Alagoas...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Ficaram hospedados no Hotel Dourado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E foram ver fazendas por lá.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Sim, senhor. Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E que o senhor tinha conhecimento da saída. Agora o senhor está falando que ele avisou o senhor com antecedência.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Que ia para lá?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E disse a finalidade?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Disse que iria comprar essas terras e que estava levando um amigo. Na época, ele não me disse o nome. Disse que o amigo pretendia...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As terras eram determinadas?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Não, ele queria escolher áreas de terras.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Desde que tivesse um campo de aviação.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Exatamente.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, não tenho mais perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Althoff também não deseja perguntar. O senhor quer esclarecer mais alguma coisa?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Olha, acredito que tudo o que foi indagado sobre o fato, eu trouxe em documentos para V. Ex^as. Estou à disposição. Se houver mais alguma dúvida, estou aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os Senadores estão satisfeitos. O senhor afirma que não tinha essa amizade com o seu colega Daniel, lá de Alagoas.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Não. Eu disse a V. Ex^a que, depois da morte do genitor do Dr. Daniel, passei a lhe dedicar uma amizade em razão disso. Até mesmo penalizado...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E disse que ele só está culpando V. Ex^a porque o senhor se recusou a interferir em seu favor perante pessoas do Tribunal de Justiça de Alagoas.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Exatamente. Eu presumo isso, porque foi feito esse pedido e, posteriormente a essa negativa...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E ele queria que o senhor interferisse perante qual desembargador?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Desembargador Estácio Gama de Lima. E eu recusei, pois é pai de um cunhado meu.

Um homem correto, decente e conhecido no tribunal pelas suas decisões firmes e integridade ímpar.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Geraldo, ainda que pela imprensa ou por intermédio de advogados, o senhor tem sido objeto de outros tipos de acusação e de representação ou algo mais, ou estamos nos cingindo a essa sindicância administrativa no Tribunal, por esse problema em Alagoas? Há algo mais? O senhor tem, de alguma forma, sofrido denúncias, acusações, etc...

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Do meu conhecimento, não, Senador. As únicas coisas que a imprensa, maldosamente, diz são essas que V. Ex^a mencionou – até, de uma certa forma, criminosa.

Ontem, assistia à TV Senado, e o cidadão dizia que o Juiz José Geraldo Palmeira, ligado ao tráfico internacional, seria ouvido hoje nesta CPI. Até gravei, porque, depois que se apurar todo o fato, que eu comprovar minha inocência, vou exigir da Imprensa o direito que tenho de ser resarcido. Porque é muito fácil fazer alusão e condenar as pessoas sem um julgamento, sem uma apuração correta. Estou dizendo aos senhores que estou sendo investigado e que o Tribunal de Justiça do Mato Grosso vai apurar os fatos, com toda a serenidade possível.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor está falando desse fato de Alagoas.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Além desse, do outro que está na mão do tribunal.

O SR. PAULO SOUTO – Que é o problema das fugas?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Exatamente. O senhor entendeu?

O SR. PAULO SOUTO – Fora isso, não há representação contra o senhor?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Não, senhor. Só isso. Do meu conhecimento, só.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas é muito, não é, doutor?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Doutor!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É muito rolo, não é?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Quantos colegas de V. Ex^a têm representações e não devem? E quantos devem? É muito difícil opinar por um julgamento. Nós, juízes, infelizmente, não temos a prerrogativa do político de ter a licença para ser processado. Qualquer cidadão que

diga qualquer coisa contra um magistrado, seja ou não verdade, a Corregedoria da Justiça, incontinenti, determina a sua apuração. E nós é que temos que provar que somos inocentes ou não. Infelizmente é assim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mais alguém vai perguntar mais alguma coisa?

V. Ex^a não tem mais nada a declarar?

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, vou declarar encerrada a presente reunião de hoje, dizendo que temos outra marcada para amanhã, às 17h, e outra para quinta-feira, às 9h.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – V. Ex^a quer algum documento que eu mencionei?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Olha, eu não sei. V. Ex^a é que é o juiz disso. Há um até que pensei que V. Ex^a tivesse entregue, mas V. Ex^a tem o direito de entregar ou não. Posso torná-lo sem efeito. Se V. Ex^a tiver algum documento para ser entregue, pode fazê-lo.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Este é um. Estes são outros.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só que a Presidência não pode obrigá-lo a entregar ou não depoimentos.

O SR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS
PALMEIRA – Este aqui vou deixar, porque é importante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h43min.)

53^a Reunião, realizada em 20 de outubro de 1999.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dezoito horas e cinco minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Geraldo Althoff, Djalma Bessa, Ney Suassuna, José Eduardo Dutra, Maguito Vilela, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Presentes também, os Senhores Senadores Jonas Pinheiro, Carlos Bezerra e o ex-Senador Júlio Cam-

pos. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência após a leitura dos expedientes recebidos, informa ao Plenário que a presente reunião destina-se a ouvir o depoimento do Dr. Athaide Monteiro da Silva - Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato-Grosso. O Senhor Presidente determina à Secretaria que faça entrar no recinto o depoente que se faz acompanhar pelo seu Advogado, o Dr. José Geraldo Grossi. O Presidente informa aos presentes que o Dr. Athaide Monteiro já preencheu e assinou o Termo de Compromisso, qualificando-o em seguida. A Presidência concede a palavra ao depoente para suas considerações iniciais que, ao final, coloca à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito a transferência de seu sigilo fiscal, bancário e telefônico, comprometendo-se a enviar as suas cinco últimas declarações de Imposto de Renda e cópias de seu extrato bancário. Após, o Senhor Presidente indaga ao depoente se irá deixar cópia da documentação utilizada no decorrer do seu depoimento e, este afirma que sim. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator, para suas indagações. Fizeram uso da palavra os Senhores Senadores Geraldo Althoff e Djalma Bessa. A seguir, a Presidência lembra aos presentes da reunião marcada para às 09:00 horas do dia 21.10.99, com a apresentação e votação dos relatórios referentes às irregularidades ocorridas no âmbito do TRT/RJ - 1^a Região e a Concessão indevida, a narcotraficantes, de Mandados de Soltura e Progressão de Regime de Execução Penal do Estado do Amazonas. A Presidência agradece o comparecimento e colaboração do depoente na presente reunião. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Senadores e declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, farei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a 53^a reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Plenário entende necessária a leitura da ata ou a dispensa? Tendo havido requerimento por parte do Senador Djalma Bessa, fica dispensada a leitura

da ata. Coloca-a em votação. Está aprovada a ata da 52ª reunião.

Comunico ao Plenário que recebemos, do Presidente do Senado Federal, expediente firmado pelo Senador Jader Barbalho, na qualidade de Líder do PMDB, fazendo a indicação do Senador Renan Calheiros para membro suplente desta Comissão Parlamentar de Inquérito em substituição ao Senador Djalmha Falcão.

Peço à Secretaria que convide o eminente desembargador Athaíde Monteiro da Silva para adentrar no plenário e sentar-se à minha esquerda. Esclareço que o desembargador Athaíde está acompanhado por seu procurador, o ilustre advogado José Gerardo Grossi, inscrito na OAB do Distrito Federal sob o nº 586 e com escritório profissional em Brasília. Peço à Secretaria que providencie assento para que o Dr. José Gerardo Grossi possa ficar ao lado de seu ilustre constituinte.

O Dr. Athaíde Monteiro da Silva é desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. S. Exª entregou termo de compromisso declarando que não é parente, em qualquer grau, das partes envolvidas no caso que está sendo investigado.

Pergunto ao desembargador Athaíde: V. Exª assina o termo de compromisso ou prefere deixá-lo em branco?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Assinei. Não está assinado?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Não, V. Exª o deixou em branco.

O Dr. Athaíde comprometeu-se, nos termos do art. 203 do Código do Processo Penal, sob as penas da lei, a dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado. Fez ressalva, nos termos do art. 5º, inc. LXXIII da Constituição Federal.

Dr. Athaíde, convido V. Exª, caso queira, conforme esta Comissão Parlamentar de Inquérito procede, a fazer suas primeiras considerações. Logo a seguir, a palavra será concedida ao Srs. Senadores para que V. Exª responda, se quiser, as perguntas que lhe forem formuladas. Fique à vontade.

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Exmº Senador Ramez Tebet, DD. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o Poder Judiciário, Exmº Sr. Senador, Paulo Souto, digníssimo Relator desta Comissão. Exmºs Srs. Senadores componentes desta Comissão.

Ao receber o convite desta augusta Comissão para aqui comparecer, não hesitei, um momento sequer, em dar uma resposta afirmativa quanto ao meu comparecimento para dar uma versão verdadeira e

real dos fatos que se relacionam com a minha pessoa. E, bem assim, para prestar as informações que forem formuladas a respeito da minha conduta. Embora a Constituição Federal outorgue, assegure, aos magistrados dos tribunais um direito ou, talvez, uma prerrogativa, de somente ser investigado e processado pelo Superior Tribunal de Justiça, a Comissão Parlamentar de Inquérito é, também, uma instituição constitucional, democrática, e não há por que quem quer que seja, que se sinta ofendido na sua honra, na sua dignidade, na sua reputação, esquivar-se de comparecer a esta Comissão e dar os esclarecimentos que forem necessários. É com esse propósito que aqui compareço, respeitando a Comissão Parlamentar de Inquérito, sobretudo, porque há homens dignos e respeitáveis que a compõem, homens da maior honorabilidade, entre os quais - sem favor nenhum - eu declino o nome de V. Exª, Senador Ramez Tebet, e do Senador Paulo Souto, Relator da Comissão. Esquivo-me de declinar outros por não memorizar os seus respectivos nomes. Mas, também, deliberei aqui comparecer, porque penso que todo homem de bem deve dar explicação de seus atos, seja em qualquer foro, em qualquer instância, em qualquer juízo onde a sua honra e a sua dignidade forem postas em dúvida. Eu aqui compareço para dar uma satisfação à minha família, aos meus amigos, aos colegas do meu Tribunal; enfim, aos meus contemporâneos. É sabido que a Comissão Parlamentar de Inquérito não tem função julgadora; ela investiga, coleta dados, informações e os remete à apreciação do órgão do Ministério Pùblico. Mas, esse trabalho, essas investigações podem servir de suporte de direcionamento para eventuais decisões judiciais. Então, é sem temor algum e com o coração aberto que aqui venho e aqui compareço, para expor a versão real dos fatos que possam afetar a minha honra e a minha dignidade.

Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, quero fazer uma exposição do fato que motivou o convite para participar desta reunião da Comissão. A minha participação tem origem no julgamento de um recurso de agravo de instrumento. Recebi os autos do agravo de instrumento no dia 10 de dezembro de 1998. No dia imediato, dia 11, devolvi os autos, com uma decisão reconhecendo assistir ao agravante o direito de permanecer no imóvel que possuía até que os embargos de retenção por benfeitorias, por ele opostos no ano de 1990, fossem apreciados e julgados pelo Juiz da comarca.

Convenci-me plenamente de que o recorrente tinha o direito de permanecer no imóvel, não podendo

dele ser despejado, desalojado, sem que, antes, o juiz examinasse aqueles embargos de retenção por benfeitorias. Embargos estes que estavam rolando nos meandros do cartório desde o ano de 1990.

Quero esclarecer que não se tratava propriamente de uma liminar que poderia, durante o curso do procedimento, ser revogada, ser anulada ou ser infirmada; não! Absolutamente! A minha decisão foi de reconhecimento de plano do direito de o agravante não ser alijado do imóvel, enquanto não se apreciassem os embargos de retenção por benfeitorias. Houve, assim, reconhecimento da certeza do direito do agravante. Reconhecimento da certeza do direito, e não da probabilidade do direito.

Sabemos, os que conhecem o linguajar jurídico, que há liminares em que o juiz se satisfaz com a aparência do direito, com a probabilidade de dano. Mas, aqui, neste caso, não se tratava de aparência nem de probabilidade de dano; era uma certeza. Tanto é que, quando se foi julgar o mérito, não havia outra coisa a apreciar a não ser confirmar esse reconhecimento antecipado e prévio do direito. Houve, assim, juridicamente falando, uma antecipação da tutela jurídica.

Devo explicar, ainda no linguajar técnico-jurídico, que não reconheci, no julgamento, o direito à indenização por benfeitorias; não! O julgamento foi apenas no sentido de que o Juiz de 1º grau, isto é, o Juiz de direito da comarca deveria examinar, apreciar e decidir os embargos de retenção por benfeitorias.

Havia necessidade de o juiz primeiramente verificar. Existem benfeitorias? Quais são essas benfeitorias? Qual o valor dessas benfeitorias? Esse trabalho está reservado ao juiz de direito da comarca, ao juiz de primeiro grau.

O meu julgamento foi apenas no sentido de determinar ao juiz que não retire o recorrente, o possuidor do imóvel, que alega possuir há muitos e muitos anos, sem que lhe sejam indenizadas as benfeitorias ali feitas. Era uma ação demarcatória. Provavelmente o agravante se situou neste local.

Feita a demarcatória, confrontados os títulos de propriedade, os rumos, os graus, as distâncias, constatou-se que a área onde estava localizado o recorrente não coincidia com o seu título de propriedade. Mas e o tempo que ele permaneceu nesse imóvel? Dez, quinze, dezenove ou vinte anos? Ele lá fez benfeitorias? Se as fez, embora localizado em local diverso, tem direito de ser indenizado. Essa é a mais límpida expressão da verdade.

Quando julguei o agravo de instrumento, no mérito, disse com a clareza solar: impõem-se esclarecer que o pleito demarcatório está decidido. Há uma sen-

tença transitada em julgado. Não vamos discutir aqui ação demarcatória. Impõe-se, todavia, que o juízo de primeiro grau decida a demanda embargatória de retenção por benfeitorias. Ou seja, se procede ou não procede a pretensão de continuarem os agravantes a reterem o imóvel até o resarcimento de eventuais benfeitorias. A imissão da agravada de plano na posse do imóvel que foi objeto de retenção pelos agravantes depende necessariamente da solução que vier a ser dada aos embargos. E quem tem que dar a solução a esses embargos é o juiz de primeiro grau. Esse foi o meu julgamento.

Se entre a data da primeira decisão, 11 de dezembro de 1998, e a data do julgamento, 2 de março de 1999, o Sr. Josino Guimarães e os Drs. Elarmin Miranda e Marco Aurélio reuniram-se, confabularam, negociaram em cima desse meu julgamento, ignoro totalmente, sendo uma infâmia quererem vincular a minha pessoa a supostas negociações.

Vamos, nobres Senadores, aos personagens de toda essa estória. Quanto ao Dr. Marco Aurélio, não o conheço pessoalmente, nem com ele consequentemente tive contato algum, nem mesmo por telefone. Eu o vi e o ouvi aqui depondo. Causou-me estranheza uma afirmação sua de que quem tiver um cartaz de Che Guevara afixado à parede não pode ser mentiroso. Ora, quantos afixam o crucificado, a imagem de Cristo e mentem deslavadamente?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Dr. Athayde, eu o conheço há muitos e muitos anos – devo confessar isto aos Srs. Senadores. Quero interrompê-lo um pouco para que nesta parte V. Exª tenha oportunidade de expor o que melhor lhe convier. O Dr. Marco Aurélio declarou, perante esta Comissão, que fez dois ou três telefonemas para o senhor e – na versão dele – ele se convenceu de que era o senhor, por conhecimentos, a maneira como falava pela causa, etc. Pergunto: embora nunca o tenha visto, nunca tenha conversado com ele pessoalmente, V. Exª conversou com alguém que declarou chamar-se Marco Aurélio Ferreira?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Não. Absolutamente. Ignoro a pessoa do Sr. Marco Aurélio e nego a existência desses telefonemas. Vou explicar, dar um detalhe. No mês de janeiro, eu não me encontrava em Cuiabá. No mês de janeiro eu passo as minhas férias, normalmente, no Sul do País. Neste ano de 1999, eu me ausentei de Cuiabá no dia 2 e só retornei no dia 30. Uma outra particularidade: eu não atendo telefonemas em minha residência; não atendo, sistematicamente.

Então, afirmo e reafirmo a V. Ex^a a inexistência dessas supostas ligações que, porventura, me foram dirigidas. Com relação a essas supostas ligações, eu poderia perfeitamente ter ligado para V. Ex^a, para o Senador Paulo Souto. Mas o que comprova uma ligação telefônica? O mero ato físico de ligar, de contactar uma operadora. O que pode, evidentemente, ou eventualmente, incriminar pessoas, vinculá-las a fatos ou situações é a mensagem, é o conteúdo delas. Não sei se estou respondendo como V. Ex^a indagou. Esta é a resposta que posso dar a essa indagação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - V. Ex^a está respondendo. A minha indagação é se V. Ex^a atendeu a telefonema. Porque ele declara que telefonou umas duas ou três vezes, usando até um celular. Que teria ligado para a sua residência e que conversaria com V. Ex^a nos termos de que V. Ex^a tomou conhecimento. E V. Ex^a nega a existência.

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA — Não. Absolutamente. Nego a existência de conversações.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - V. Ex^a não acha que pode ter havido algum telefonema do celular dele para a sua casa, embora não tenha falado com o senhor? Aí o senhor não sabe falar.

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Aí ficaríamos, Sr. Senador Presidente, no terreno das hipóteses e das suposições. Se houve, eu as ignoro. Então posso dar continuidade?

Quanto ao Sr. Lucídio de Melo, que aqui esteve em companhia do Dr. Elarmim Miranda, as suas declarações são tão inconsequentes... Porque ele não soube sequer informar se o telefonema teria sido dado de um aparelho celular ou de um aparelho convencional. Então é uma declaração, no meu entender, inconsequente e que não merece melhores ou mais aprofundadas indagações. Quanto à Sr^a Elizabetha Miranda, tenho a afirmar que anteriormente houve um fato que talvez a tenha desagradado e esse talvez tenha sido o móvel que a trouxe aqui para depor.

O seu esposo ingressou na comarca de Cuiabá com uma ação de indenização por danos morais, alegando que, não tendo sido possível adquirir um veículo em uma concessionária Fiat, sentiu-se desprestigiado e vilipendiado em sua honra. Por isso, ingressou com uma ação de indenização por danos morais, pleiteando o montante de R\$3,1 milhões a título de reparação. Coincidentemente, em grau de recurso, esse processo caiu nas minhas mãos e proferi um voto inteiramente contrário à pretensão dessa senhora advogada, por sinal esposa do juiz autor da ação.

A aquisição que se pretendia fazer do veículo não se concretizou porque o adquirente estava negativado perante o Serasa. O Banco Fiat recusou-se a financiar a venda do veículo, porque as anotações constantes desse registro de dados eram desfavoráveis à concretização da transação.

Provavelmente esse acórdão, essa decisão, não tenha sido do agrado e da simpatia da Dr^a Elisabeth. Só posso presumir que esse tenha sido o móvel que a fez comparecer aqui para prestar depoimento.

Outro personagem da história: Sr. Josino Guimarães, o qual conheço há algum tempo. Com ele tive relações sociais de amizade. Amizade, todavia, não íntima, e nem uma amizade que lhe permitisse utilizar o meu nome para realizar supostas negociações, se é que ele o utilizou.

Quanto ao Dr. Elarmi Miranda, advogado que milita no foro de Cuiabá, conheço-o. Sempre tive relações respeitosas no plano profissional e no plano funcional.

Srs. Senadores, trarei ao conhecimento de V.Ex^as um fato ocorrido há pouco, de que é partícipe o Dr. Elarmi Miranda. Esse senhor, que aqui compareceu para me denunciar e envolver a minha pessoa em suposto ato ilícito, no mês de julho, precisamente no dia 07 de julho, tendo interesse pessoal no julgamento de um **habeas corpus**, procurou-me, solicitando que não concedesse o **habeas corpus** impetrado por outra pessoa, porque lhe traria prejuízos políticos relevantes.

Recebi das mãos dele esta carta. Peço vênia para lê-la:

"Estimado Desembargador Athaíde, estive no Tribunal para cumprimentá-lo. Não estando, dirigi-me à sua residência e, ausente, vi-me impedido de abraçá-lo. Devo-lhe essa visita há tempos. O atropelo nos impede, às vezes, de aprofundar os nossos contatos pessoais.

Na oportunidade, peço-lhe, em nome do respeito que nos une, que analise o **habeas corpus** em que figura como imetrante Artur Vidigal de Oliveira e o paciente Milton Seligman, pois o direito não lhes ampara com uma decisão favorável. Afirmo, com todo o respeito: além de ser injusta, me atingiria politicamente.

Tenho certeza de que as ponderações encontrarão refúgio no espírito democrático e justo que caracteriza a sua judicatura.

Por último, fiquei feliz em rever a sua filha Helenice, colega de faculdade, que

convidei para trabalhar comigo e com minha esposa – que ora se aposentou como Procuradora do Estado – em nosso escritório, que está em fase de reestruturação. A Helenice, com seu profundo conhecimento teórico, teria oportunidade de materializá-lo nos casos concretos em que atuamos. Espero que a jovem advogada aceite o convite.

A você o meu cordial abraço, com a minha reiterada admiração.

Elarmin

Data: 7 de julho de 1999, às 19 horas e 45 minutos."

Essa epístola foi-me entregue pessoalmente por ele no prédio em que resido.

No julgamento desse **habeas corpus**, na qualidade de Relator, votei no sentido de reconhecer a incompetência da Justiça Estadual para processar e julgar a queixa-crime oferecida por ele, o Dr. Elarmin, contra o Presidente do INCRA, Sr. Milton Seligman. Por esse motivo, concedi o **habeas corpus**, contrariando, dessa forma, a pretensão do Dr. Elarmin. Toda-via, no mérito, a ordem foi denegada. Fiquei vencido quanto à questão da competência da Justiça Estadual. Mas, no fundo, a pretensão que ele desejava obter foi desatendida.

Sr's e Srs. Senadores, encontrei os seguintes documentos – entre os vários apresentados – que instruíram o **habeas corpus** impetrado em favor de Milton Seligman. No jornal **A Gazeta**, de 10 de setembro de 1998, foi publicado:

"Miranda mente", afirma Seligman. O Presidente Nacional do Incra, Milton Seligman, disse que Elarmin Miranda está mentindo, iludindo o eleitor a usar o nome do órgão para conseguir votos. 'Isso é um absurdo. O INCRA não é partido político, sua missão é desenvolver ações apolíticas, voltadas à questão agrária' – afirmou Seligman. Ele admitiu que poderá exonerar funcionários do órgão que estejam tentando barganhar votos e disse que cabe à Polícia Federal investigar as mentiras de Elarmin Miranda."

Outra notícia de clipping:

"Crime eleitoral. Candidatos usam o Incra para conseguir votos dos sem-terra. A denúncia foi feita pelos colonos de Itapurá. Eles reclamam também que estão abandonados, sem qualquer assistência do Incra, e o candidato a Deputado Estadual Elarmin Miranda está ameaçando detonar a terra

caso ele não vença as eleições. Os colonos Manoel de Pinto e Nilson Brandão reclamaram da situação. O colono Agamenon Silva falou da ameaça que vem sofrendo."

Outro tópico publicado pelos jornais:

"A Gleba Itanhangá, localizada na região norte de Mato Grosso, é o maior projeto de reforma agrária executado pelo Incra no País. Em busca do eldorado, com terras férteis e muita fartura, colonos de diversos cantos do Estado migraram para a região no início de 1996. Hoje, a realidade é outra: sem assistência do Incra, enfrentam dificuldades para sobreviver. Os colonos que vivem na gleba decidiram quebrar o silêncio e denunciar a pressão política sofrida por eles nos últimos dias. A denúncia envolve o ex-Superintendente do Incra de Mato Grosso, Elarmin Miranda, que é candidato a Deputado Estadual pelo PMDB. Ele é acusado de segurar recursos do Procrea destinados à reforma agrária."

Instruindo, ainda, o pedido de **habeas corpus**, lê-se:

"A Federação dos Trabalhadores na Agricultura está acompanhando de perto as denúncias de colonos assentados em Itapurá sobre o uso eleitoral do Incra. Os colonos acusaram o ex-Superintendente Elarmin Miranda de condicionar a liberação de recursos à sua eleição como Deputado. Os Presidentes das associações de agrovilas e do Sindicato Rural de Itapurá estão em Cuiabá, hoje, para uma reunião na Federação dos Trabalhadores na Agricultura. Em entrevista, o Presidente em exercício da Fetagri, Naíldo dos Santos, falou mais sobre a questão: 'Trabalhadores rurais da Gleba Itanhangá, na região norte, recebem ameaças de morte depois das denúncias contra o ex-Superintendente do Incra Elarmin Miranda'. A reforma agrária em Mato Grosso continua sendo usada como moeda eleitoral. O ex-Superintendente do Incra Elarmin Miranda é acusado de iludir os sem-terra com promessas de assentamento. A nova denúncia é de um grupo de trabalhadores rurais."

Senhores, essas notícias foram extraídas dos autos do **habeas corpus**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - V. Ex^a me permite um pouquinho, Dr. Athaíde?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Esse **habeas corpus** em favor do Dr. Milton Seligman foi impetrado por quê? Ele estava ameaçado de prisão? Por que ...

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - O Dr. Elarmin Miranda ofereceu uma queixa-crime contra o ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Então era para trancar a ação?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Para trancar a ação. Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Não havia nenhuma ameaça contra o Dr. Seligman?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Não, não. O objetivo do **habeas corpus** era reconhecer a inépsia da queixa-crime e a falta de justa causa para o procedimento penal, mas velo à tona a preliminar de incompetência da Justiça estadual, porque, sendo o Presidente Nacional do Incra um funcionário público federal, ali divisava-se a existência de interesses da União. E há pronunciamento dos tribunais de que compete à Justiça Federal processar e julgar delitos praticados

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Aí já é matéria de Direito. Eu só gostaria de saber qual é a razão do **habeas corpus**. E V. EX^a está esclarecendo.

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Pois bem. Após esse julgamento, em julho, aqui compareceu o Dr. Elarmin Miranda como em um verdadeiro ato de represália diante da decisão que eu havia aqui proferido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Esse julgamento de **habeas corpus** foi em julho deste ano?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Deste ano, agora; para precisar a data, 15 de julho de 1999. Então, vamos fazer uma cronologia dos fatos. Supostas negociações, mês de fevereiro. **Habeas corpus** impetrado e julgado no mês de julho. Denúncia perante esta CPI no mês de setembro. Parece-me que foram reservando armas e acusações para desenca-deá-las em momento oportuno.

Os senhores ouviram a leitura desta carta. Eu fui chamado de estimado, de prezado; diz o missivista que queria abraçar-me; oferece o escritório de advocacia para minha filha ali trabalhar, e depois vem aqui, perante a CPI, lançar opróbrios sobre a minha pessoa, como se eu fosse participante de supostas negociações. É um homem desqualificado. Por que

não me procurou antes, dada essa relação de afetividade, de amizade, de consideração, de estima, para pedir-me explicações, se havia algum fundamento, algum vínculo, algum nexo entre negociações e a minha pessoa? Não, a estima, a consideração, o apreço cederam, desapareceram, para dar lugar ao estardalhaço, à infâmia, ao escândalo.

Quem vos fala, Senadores, tem 40 anos de vida pública. Exerci os mais relevantes cargos na Administração Pública, no Ministério Público, no Poder Judiciário. V. Ex.^a chegou a me conhecer quando eu era Procurador-Geral de Justiça. Quantos e quantos parcerios ofereci em processos em que V. Ex.^a atuava como advogado em Três Lagoas. A minha conduta sempre foi retilínea, escorreita. Como Procurador-Geral de Justiça que acumulava na época funções de Procurador-Geral do Estado, eu servi a três administrações estaduais: governos do Dr. Fernando Corrêa da Costa, já falecido, Dr. Pedro Pedrossian, Dr. José Fragelli. Mudavam-se os governos e eu pedia exoneração. Não quero mais continuar nesta função de chefe de Ministério Público e de assessor de Governo. Os meus pedidos eram indeferidos, e eu continuava no exercício delas. Pedia para não continuar, mas, pela minha probidade, pela minha seriedade, pela minha competência, era permanentemente conservado. O último Governador, Dr. José Fragelli, foi quem me nomeou para o Tribunal de Justiça. É um homem, um político de respeito nacional. Presidiu o Senado Federal. Os Senadores antigos provavelmente se lembram da sua postura de homem público. Ele não iria nomear para um cargo de Desembargador na vaga do Ministério Público um homem que não fosse digno e que prenchesse os requisitos da probidade, da honorabilidade e da competência. Eu sou filho de uma família humilde, uma família pobre, mas temente a Deus. Família que preza a moralidade, a probidade. Nos meus 25 anos de judicatura, proferi centenas, milhares, talvez milhões de votos. Quer dizer, seria este que viria demonstrar relações espúrias? E eu não tenho nada contra quem possui sinal exterior de riqueza. Nada tenho contra, mas afirmo perante a Nação: não tenho chácara, não tenho fazenda, não tenho propriedade rural, não tenho aeronave, não tenho mansões, a minha riqueza é a minha vida pública ilibada. A denúncia que aqui se fez a meu respeito, como co-participante de supostas negociações é leviana, inconsistente, vil, infamante; é fruto de insanidade.

Agora, no mês de abril, Srs. Senadores, completei 25 anos de judicatura no Tribunal de Justiça, fato talvez inusitado no País. Como a sociedade ma-

to-grossense, como as autoridades públicas do Estado se referiram a esse evento? Parece que aqui querem elogiar-me, mas não é. Não me estou elogiando. São outros que me elogiam. A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso outorgou-me uma moção de louvor nos seguintes termos:

"Ataíde Monteiro da Silva, cuiabano, que exerceu e exerce cargos da mais alta relevância em nosso Estado, é ícone de uma geração de homens que significam a vida pública com seu exemplo de cidadania, honestidade, competência. Esta terra de Rondon recebe o magnânimo jurista como demonstração de carinho e respeito de todos os mato-grossenses.

Deputado Humberto Melo - 13 de abril de 1999."

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso, atual Presidente, Dr. Luciel Tavares da Silva Filho assim se referiu à minha atuação nestes 25 anos julgando processos:

"Ataíde Monteiro da Silva é a síntese de sua grandeza como homem público. Estamos aqui para render-lhe homenagens por ter alcançado uma marca tão relevante e histórica. A vida no Judiciário é como um celibato, é preciso dedicação religiosa. Para atingir 25 anos de trabalho na mais alta Corte de Justiça de um Estado é preciso ser um devoto.

Façamos aqui um exercício e entremos na máquina do tempo que nos transportará aos idos de 1974. Vivíamos, talvez, o mais angustiante período da história política do Brasil com o regime de exceção. A inssegurança e o medo tomavam conta dos cidadãos que desejavam justiça e liberdade. E, aqui, como um sacerdote que não arreda um milímetro da sua crença, estava o Desembargador Ataíde Monteiro da Silva, dia após dia, ano após ano, fiel aos compromissos da Justiça, vivendo o seu celibato, que é a justiça, a última trinchete dos cidadãos. Egresso do Quinto Constitucional do Ministério Público, antes de tudo, V. Ex.^a é um advogado, e isso muito nos orgulha.

Ataíde Monteiro da Silva é um dos homens que ajudaram a construir a Ordem dos Advogados do Brasil, em Mato Grosso. Sua ficha é a de nº 277, inscrita em 1960. Foi eleito membro do Conselho da OAB e ocupou cargos importantes na entidade,

como o de Tesoureiro e Secretário. Ajudou, portanto, a construir uma instituição sólida respeitável.

Aliás, por onde passou, Ataíde Monteiro da Silva deixou a sua marca. Prova disso é que, ao ingressar na carreira de Promotor, logo, pela sua extrema competência, galgou os degraus que o trouxeram ao Tribunal de Justiça do Mato Grosso. O Desembargador Ataíde é um nome que se transformou numa chancela de um homem público admirável pela sua cultura jurídica e probidade.

O Chefe do Ministério Pùblico Estadual, o Procurador-Geral da Justiça, assim se manifestou naquela solenidade: "De Promotor de Justiça a Procurador-Geral, exerceu com eficiência, ponderação, nobreza e brilho as árduas funções de fiscal da lei e de representante da sociedade. De maneira que podemos dizer a essa altura, sem ofensa à sua modéstia, que, ao longo desses 14 anos, manteve o seu nome sem mácula, cercado de merecido respeito e justo prestígio, de molde a honrar a si mesmo e engrandecer as tradições do Ministério Pùblico". Estas palavras foram proferidas pelo Dr. Antônio.

Não posso, afinal, deixar de dar a conhecimento as considerações do Governador do Estado do Mato Grosso, Dr. Dante Martins de Oliveira. Quero trazer, neste momento, a nossa solidariedade, os nossos cumprimentos, em nome de todo o povo mato-grossense, de todos os brasileiros que para cá vieram, ao Ex.^{mo} Sr. Desembargador Atahide Monteiro da Silva, que tem toda uma vida pautada pela honradez, pela seriedade, pela dignidade no exercício de suas funções.

Nobres Senadores, essas referências muito me enaltecem e me confortam. Ao encerrar esta minha exposição, Sr. Presidente, quero, por iniciativa própria, apresentar cópias das minhas declarações de imposto de renda dos últimos cinco e seis anos. Quero apresentar os extratos das minhas contas bancárias, faltando apenas o extrato de um banco, mas, tão logo os receba, eu os apresentarei a esta Comissão, para que V. Ex.^{as} fiquem convictos de que a minha vida pública e particular é transparente. Só peço a Deus, daqui a três anos, quando eu despir-me da toga, para devolvê-la impoluta e sem mácula, como a recebi em 24 de abril de 1974.

Essas, Sr. Presidente, eram as explicações que eu desejava prestar a esta Comissão. Muito obrigado pela audiência. Perdoem-me a emoção, porque todo homem que é vítima de injustiça se sente profundamente angustiado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Dr. Atahide, pergunto a V. Ex.^a se alguns desses documentos que V. Ex.^a leu, a carta que o advogado lhe remeteu, se V. Ex.^a deseja apresentá-la por cópia à Comissão ou se V. Ex.^a prefere ficar com elas...

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - ... porque aqui V. Ex.^a tem direito...

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Eu as apresentarei no original.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Não, o original lhe pertence. A não ser que V. Ex.^a queira...

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Em fotocópia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Pois não.

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Eu apresento a carta...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Então, peço à Secretaria que tire cópia de todos os documentos que o eminente Desembargador quiser deixar em poder da CPI.

V. Ex.^a poderá fazê-lo depois, porque elas poderão servir de consulta para que V. Ex.^a possa responder às indagações que lhe forem formuladas.

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Estou à disposição dos nobres Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Concedo a palavra ao nosso Relator, Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO - Desembargador Atahide, até agora, nesta CPI, praticamente todas as pessoas que depuseram aqui sobre esse caso, depuseram, naturalmente, apresentando alguns fatos que seriam contrários ao senhor, como o senhor mesmo se referiu. A única pessoa que teria oportunidade, que também era acusada de apresentar negativas a respeito desses fatos, era o Sr. Josino, que esteve nesta CPI e se recusou a responder qualquer pergunta desta Comissão.

O senhor declarou aqui que tem relações - como o senhor falou - sociais e de amizade com o Sr. Josino. O senhor admite, por exemplo, que ele tem costume de telefonar para a residência ou para o telefone funcional de V. Ex.^a?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Antes de V. Ex.^a responder, a Presidência, a Mesa e toda a CPI registra, com satisfação, a presença aqui em nossos trabalhos do Senador Jonas Pinheiro, que muito nos honra com sua presença.

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Presidente, peço permissão para dizer a V. Ex.^a e a esta Casa que não é meu costume estar presente; esta é a segunda vez

que passo por aqui, e o faço em homenagem a este homem ilustre.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - A mesa registra o depoimento que V. Ex.^a presta.

Dr. Athaíde, o senhor está em condições de responder a pergunta, ou necessita que o Relator a reformule?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA — Senador Paulo Souto, se o Sr. Josino fazia ligações para minha casa?

O SR. PAULO SOUTO - Se ele tinha hábito - como o senhor declarou que tinha relações sociais e de amizade com ele - de telefonar para a sua residência ou para o seu telefone funcional.

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Algumas vezes telefonou para minha residência. É que havia uma família amiga, comum, na cidade de Rondonópolis, e freqüentes vezes eu ia à casa dessa família, e ele tinha relações também de amizade e me pedia, muitas vezes, para levar correspondência ou encomenda; daí o motivo de algumas ligações que ele fazia para minha residência.

O SR. PAULO SOUTO - O senhor há de compreender que esta CPI recebeu aqui alguns depoimentos de fatos que, da forma como foram trazidos, nos preocuparam. Nós que estamos preocupados em examinar os problemas relacionados com a Justiça, principalmente devo dizer que, pelo menos a mim, caíu profundamente o depoimento do Dr. Marco Aurélio. Ele parecia narrar um fato sofrido de ter vivido, durante todo um período, decisões contrárias aos interesses que ele considerava legítimos.

Então isso ninguém pode dizer quando se está falando a verdade ou não. Mas tive a impressão de que ele estava narrando fatos que eram verdadeiros. E bom que se diga que em nenhum momento, examinando os depoimentos, sempre quem dizia que o senhor, de alguma forma, estava participando daquilo, era o Josino, porque ele nunca esteve com o senhor. Quem examina todos os depoimentos é isso, ele é sempre quem fazia ver ao Marco Aurélio, algumas vezes, principalmente nos telefonemas, que quem, nesse momento, com a pessoa que ele estava falando e que depois até passou o telefone, pelo menos duas vezes, para que falasse com o senhor, quem dizia isso a ele era o Josino. Então, se tomarmos esse depoimento como verdadeiro, a pessoa que o estaria comprometendo, segundo o senhor, injustamente nesse caso, é uma pessoa com quem o senhor diz que tem, realmente, relações pessoais, relações de amizade.

O senhor saberia dizer por que motivo ele haveria de fazer isso? Ele não quis se defender aqui disso.

Ele podia chegar aqui e dizer: - Olha, não teve nada disso, esse fato desconheço etc. Mas ele não quis se defender disso.

Então uma pessoa com quem o senhor priva de certa amizade foi quem permitiu que o senhor, de certa forma, estivesse sendo envolvido dessa maneira.

De que forma o senhor encara isso? O que o senhor tem a dizer sobre esse assunto?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Nobre Senador, essa é a grande indagação, essa é a minha perplexidade, de envolvimento em um fato a respeito do qual não tenho conhecimento algum. Não posso presumir qual seria o móvel da existência da atuação desse Sr. Josino porque a minha amizade, o meu relacionamento com ele jamais chegava ao ponto de autorizá-lo a usar o meu nome.

O SR. PAULO SOUTO - O Dr. Marco Aurélio disse que algumas vezes em que foi instado pelo Josino a conversar com uma pessoa que o Josino dizia que era o senhor - para as coisas ficarem bem claras, porque quem dizia que era eventualmente o senhor quem estava falando era o Josino - e o Marco Aurélio, enfim, que estava interessado nisso, estabeleceu esse contato telefônico. Algumas vezes ele acha que a pessoa com quem falava tinha um conhecimento relativamente detalhado desse caso, falava com certa intimidade, com certa aproximação do caso inclusive em uma linguagem jurídica.

O que é que o senhor pode dizer? O senhor atribui a que isso? O senhor acha que havia uma outra pessoa, diria, dos meios judiciários, que eventualmente poderia estar interessado nisso e estar fazendo esse papel?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Volto a reafirmar que essa é a dúvida, a perplexidade que causa, a atuação, se é que houve essa atuação por parte do Sr. Josino. Não tenho motivos para fazer um julgamento. Eu teria que, então, argumentar com hipóteses.

O SR. PAULO SOUTO - Mas há alguma hipótese que o senhor considera possível?

Por exemplo, quais foram os Desembargadores que compuseram a turma objeto desse julgamento?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - O Relator do recurso de agravo de instrumento fui eu e mais dois Desembargadores.

O SR. PAULO SOUTO - Alguns desses Desembargadores, por exemplo, demonstrou ao senhor um certo interesse pelo caso?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Não, absolutamente. Nenhuma conversa ou entendimento prévios a respeito de julgamento nesse caso ocorreu. E não é comum ocorrer isso, salvo casos de grande relevância em que se discutem pontos de vista, mas no plano teórico.

O SR. PAULO SOUTO - Não vou repetir os teores dos telefonemas que supostamente eram dirigidos a V. Ex.^a. Mas, para ficar claro, o senhor, em nenhum momento, tratou desse assunto nem com Josino nem com nenhum outro interlocutor que ele eventualmente lhe apresentara em telefonema?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Exatamente. Toda a explanação feita por mim é nesse sentido.

O SR. PAULO SOUTO - Ele não tratou desse caso com o senhor e nem colocou outras pessoas em contato com o senhor?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Nenhum contato. Não há nexo, como afirmei, vínculo ou laime entre essas supostas negociações e a minha pessoa. Isto deixo enfatizado com muita clareza.

O SR. PAULO SOUTO - E, Desembargador, se o exame das contas telefônicas... O senhor me permita, mas sou obrigado a dizer isso até para lhe dar uma oportunidade de defesa e sei como isso pode estar sendo penoso para o senhor.

É claro que é no terreno das suposições, mas falou-se aqui com tanta convicção de telefonemas celulares dirigidos a um telefone seu... Mas se, realmente, o exame das contas telefônicas demonstrar que havia telefonemas do Josino para o senhor, o que diria sobre isso antecipadamente?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Eu necessitaria previamente saber do conteúdo...

O SR. PAULO SOUTO - Não, ninguém gravou isso. O senhor admite que durante o mês de fevereiro recebeu algumas ligações do Josino?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Pode ter ocorrido. Não posso negar peremptoriamente.

O SR. PAULO SOUTO - E sobre uma ligação anterior que teria sido feita do escritório do Dr. Erlamin para a residência do senhor e o contato teria sido feito através do Josino...

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Não, absolutamente. Não recebi esse telefonema. Afirmei-se aqui, mas eu afirmei que não recebi um telefonema dessa natureza. Afirmei que no mês de janeiro não estava em Cuiabá. E não atendo telefonemas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Realmente, o Dr. Erlamin não falou que o senhor atendeu

o telefone. Quando ele ligou para a sua residência quem atendeu foi a sua filha.

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Como ele pode prever, pressentir que minha filha estava atendendo o telefone.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Segundo ele, ela teria dito que era filha do senhor. Quer dizer, ele ligou para lá. Mas ele não afirmou nenhuma vez que ele, Elarmin, telefonou para o senhor e o senhor tivesse atendido. Estou confirmando o que o senhor está falando: que o senhor não atendeu o telefone. É isso?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Sim.

O SR. PAULO SOUTO - É verdade que o senhor, no dia do julgamento, pediu uma inversão de pauta, para que esse caso fosse apreciado inicialmente, alegando que isso havia sido um pedido do advogado?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Não me recordo. O que houve foi um pedido de vista por parte do segundo Desembargador que votava.

O SR. PAULO SOUTO - Mas aí, na semana subsequente, durante a votação, foi dito aqui que esse caso parece que era o último e que o senhor teria... Vou tentar ler aqui o...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Posso ajudar?

O SR. PAULO SOUTO - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Deixe-me explicar. O Dr. Dr. Marco Aurélio, depondo aqui, disse que precisava de mais uns dias, e que em agravo de instrumento não há publicação da pauta.

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Que iria entrar num determinado dia. E foi preciso ganhar um pouco de tempo. Não houve problema nenhum quanto a isso, porque houve um pedido, ficou para a outra semana. Na outra semana, o que ele afirmou aqui é que ele conseguiu pedir uma inversão de pauta porque queria viajar e o... É isso.

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Nos autos não consta. O que consta é que preparado o processo para julgamento, mandei incluir na pauta: "Inclua-se na pauta. Em 12-2-99".

O SR. PAULO SOUTO - Não, estou dizendo na sessão de julgamento...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Que ele precisava pegar um avião, algo assim.

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Não me recordo. Pode ter ocorrido. Isso se chama "preferência para julgamento". A lei faculta ao advogado

que tem necessidade de se deslocar pedir preferência, para colocar o julgamento na frente dos demais, não seguindo uma ordem.

O SR. PAULO SOUTO - Mas quem pediu isso ao senhor? Foi ele, foi o advogado?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Se pediu, é o interessado, o agravante é que deve ter pedido. Poderia também ser o agravado, porque havia advogado da outra parte. No momento, não posso me lembrar de quem partiu o pedido de preferência para julgamento, se foi do advogado do agravante ou se foi do advogado do agravado. Essa é uma providência usual nos tribunais. Advogados que querem sair logo, que têm outros compromissos, outras audiências pedem preferência para colocação do processo na ordem de julgamento. Isso não dá nem tira direito de ninguém.

O SR. PAULO SOUTO - Ele falou isso, Desembargador, com a idéia de demonstrar que o Josino tinha um certo controle sobre essa questão, que ele demonstrou ao Josino a necessidade de que esse julgamento do caso dele fosse antecipado. Isso teria ficado confirmado porque, realmente, no momento isso foi antecipado. Ou seja, com isso, o que ele estava querendo dizer é que o Josino teria sido realmente a pessoa que, demonstrando, mais uma vez, influência sobre aquela questão, conseguiu que houvesse essa inversão de pauta, embora ele tenha falado também, para ser justo, que ele tenha se dirigido à secretaria da Turma e feito também esse pedido.

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Normalmente, quando presido as sessões na Câmara, aviso à Diretora, consulto os advogados presentes se têm interesse em que tais e tais processos sejam julgados prioritariamente, sobretudo aqueles em que há sustentação oral. É uma deferência que o Presidente da Câmara dá aos advogados.

O SR. PAULO SOUTO - Pelo seu depoimento, o senhor acha que muitas dessas pessoas que vieram aqui tinham como motivos, provavelmente pelo que o senhor falou, algumas decisões que o senhor contrariou e que levaram a esse tipo de revanche.

O senhor não consegue saber - e para mim essa é a grande dificuldade de explicar essa questão - , a julgar pelo depoimento do Marco Aurélio, que confessou um depoimento com um nível de detalhe que me induz a aceitar que ele é verdadeiro, embora esteja sempre colocando a ressalva de que ele sempre era levado pelo Josino a admitir que estava falando com o senhor. Ele era levado sempre pelo Josino. Isso é que para mim ainda não consegui fechar. Uma pessoa que o senhor considera das suas rela-

ções pessoais, da sua amizade, teria sido responsável por esse possível envolvimento, o que é mais grave, pois no momento em que teve aqui a oportunidade de se defender, não o fez.

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - O julgamento cabe a V. Ex^as. Eu apenas fui firme na exposição da minha conduta, eqüidistante de supostas vinculações. Se as houve, eu as ignoro.

O SR. PAULO SOUTO - Depois desse caso, o senhor teve algum contato pessoal ou telefônico com o Josino?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Não, absolutamente.

O SR. PAULO SOUTO - O senhor acha que ele se afastou do senhor, depois disso?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Contato não tive, agora se ele se afastou propositadamente ou não, não posso afirmar. Mas nenhum contato tive.

O SR. PAULO SOUTO - Não tenho mais perguntas, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF - Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumprimento o Dr. Athayde e quero externar o meu apreço, o meu respeito à justiça brasileira através da sua pessoa.

No seu depoimento, busquei detalhar algumas informações e um fato que me chamou a atenção foi que o senhor nos fez entender, num determinado momento, que o senhor estaria de férias de 2 a 30 de janeiro deste ano, que estava no Sul do Brasil, dando-nos a entender de que esses fatos referidos pelo Dr. Marco Aurélio poderiam estar exatamente acontecendo na sua ausência. É isso?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - De certa forma é isso sim, sem a minha anuência.

O SR. GERALDO ALTHOFF - Gostaria de esclarecer que, pelas datas e pelos dados que o Dr. Marco Aurélio nos trouxe, todos os fatos se sucedem no mês de fevereiro. E esses fatos começam a se suceder em Culabá, no dia 19 de fevereiro deste ano.

Gostaria de atentar aos Srs. Senadores e a V. Ex^a também que o Dr. Marco Aurélio aqui veio detalhadamente colocar fatos e telefonemas, inclusive com a possibilidade de identificação de horários de acontecimento desses telefonemas. Ou seja, na sexta-feira, dia 19 de fevereiro, no período da tarde, após o almoço, ele afirma que o Sr. Josino telefonou para sua residência do seu telefone de mesa, ou seja, do telefone de mesa do escritório de venda de tratores do Sr. Josino. É um fato.

Um segundo aspecto é que o segundo telefonema dado a V. Ex^a aconteceu na segunda-feira, dia 22-2, de manhã, do celular do Sr. Josino, entre 8h e 9h da manhã, quando o Sr. Josino se encontrava com o Sr. Marco Aurélio no hotel onde ele estava hospedado. Um pressuposto telefonema no período da tarde do dia 23-2, ou seja, na terça-feira. Afirmei "num pressuposto telefonema" porque o Dr. Marco Aurélio aqui nos colocou que ele teria feito um contato telefônico com o Sr. Josino, buscando, por intermédio dele, que fosse intermediada a mudança de pauta do penúltimo item para primeiro, a ser avaliado pelo tribunal. A sessão começaria às 14h, como ele afirmou. Ele teria um vôo possivelmente às 16h. Se o seu processo fosse avaliado num primeiro momento, isso o facilitaria no seu transporte e no retorno à sua casa.

Eu gostaria de deixar bem claro à Comissão que estamos identificando dois momentos precisos de dois telefones precisos e definidos. O Dr. Marco Aurélio afirma que o Sr. Josino entrou em contato com V. Ex^a. Estou querendo deixar isso bem claro porque, no momento em que se puder fazer uma avaliação e uma checagem, esse fato, para a minha pessoa, passa a ter um significado importante. E ainda a possibilidade de um terceiro telefonema dado no dia 23-2, terça-feira à tarde, provavelmente entre 14h e 15h - um pressuposto telefonema.

Essas eram as primeiras colocações que eu gostaria de fazer.

O senhor gostaria de responder alguma coisa?

Só estou fazendo uma colocação de fatos e de dados que pude buscar e uma ilação com relação às afirmações que V. Ex^a fez, assim como Dr. Marco Aurélio, na nossa presença.

Neste momento em que eu estava escutando V. Ex^a - ouvi o Senador Jonas Pinheiro fazer um depoimento pessoal a respeito de V. Ex^a -, um fato me veio à mente e gostaria de mencioná-lo. Como o senhor não sabe o que o Dr. Josino pressupunha e queria fazer com tudo isso, pergunto se o senhor acreditaria na possibilidade de que alguém, dentro do seu gabinete, pudesse ser o intermediador de informações entre aquilo que se sucedia dentro do seu gabinete e o Sr. Josino?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Não, absolutamente. O meu gabinete de trabalho é na minha residência. O meu local de trabalho, de estudos é exatamente na minha residência. Não há nenhuma pessoa que pudesse servir de intermediário junto a esse Sr. Josino Guimarães.

O SR. GERALDO ALTHOFF - Sr. Presidente, fazendo essas ligações com relação aos telefonemas,

que prezo como significamente importantes, termino as minhas ponderações.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Antes de conceder a palavra ao Senador Djalma Bessa, a Presidência quer ressaltar a presença nos nossos trabalhos do Senador Carlos Bezerra e do Senador Júlio Campos.

Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA - Desembargador Athaíde, o senhor iniciou o seu pronunciamento demonstrando uma certa tranqüilidade e evidenciando que recebeu um convite - na verdade, foi um convite. Sabe-se perfeitamente que um convite pode ou não ser aceito. Entretanto, o senhor preferiu comparecer. Assim, o seu comparecimento, a sua explicação já conta - e não conta pouco - para examinar-se a apuração. Depois, veja bem, os cargos que o senhor exerceu, as manifestações de solidariedade, porque não dizer, de aplauso que recebeu, tudo isso evidencia que a sua atuação tem sido cuidadosa, correta e justa. E ninguém, há de se dizer, está livre de sofrer o que o senhor está sofrendo, porque o que se apura foi na base de uma acusação que, o senhor sabe, pode ou não ser procedente. De maneira que, preliminarmente, o senhor tem realmente uma vida rica de conceito, de trabalho, de dedicação, de esforço.

Agora, como, no mundo jurídico, o senhor é um dos mestres, o senhor sabe perfeitamente da dificuldade em que se encontra e partiu de um senhor com quem o senhor tem relações de amizade, que é o Sr. Josino Guimarães. Todo o problema foi causado por aí. Não há outro. Como? Primeiro, porque consta, do que o senhor ouviu aqui, uma ligação para a sua residência, para demonstrar a intimidade que o senhor tinha com esse Sr. Josino e até onde poderia ir essa intimidade. Um telefonema feito do escritório do senhor, de um escritório de advogado, que demonstrou a intimidade que tinha. Eu vou ligar e ligou. O certo é que o número foi identificado e, depois, ligaram para a sua residência para saber se era o número, realmente, da residência do senhor. Foi confirmado: é da residência. Mas isso, veja bem, pelo menos achei que era pouco. Nada impede de que a gente receba um telefonema de quem quer que seja. A dificuldade seria se a iniciativa fosse da sua casa para essa pessoa. Mas, não.

Então, ficou aquela dúvida: foi, realmente, a ligação para a residência do Desembargador Athaíde, não foi; foi a senhora filha dele que atendeu, não foi. Portanto, aí foi pouco. Mas ocorre que o segundo telefonema já foi feito de uma outra base e, sempre presente, atuando o Sr. Josino Guimarães. Qual foi essa

segunda ligação, que aí já tomou um outro aspecto e nos assustou? Foi a feita do celular do Sr. Josino Guimarães. O Sr. Marco Aurélio parece que, em dúvida, não acreditando na comunicação, no prestígio, na intimidade do Sr. Josino com o senhor, passou-lhe o celular para ele usar e falar, supostamente com o senhor. Aí, foi o que nos causou certo susto: mas chegou a tanto? E o Relator, Senador Paulo Souto, já disse que, pelo teor do telefonema, a pessoa com quem o Sr. Marco Aurélio falou estava, vamos dizer, por dentro, conhecia todo o movimento da ação que se propunha.

Então, veja bem, daí, então, ele partiu para presumir que, realmente, estava falando com o senhor. Estou-me referindo expressamente a presumir, não vou mais adiante, nem mais longe, porque não tem sentido, não tem condições de chegar a tanto. Mas, veja bem, no exame dessas acusações o senhor fez acusações - acusações - ao Sr. Elarmim, a Advogada Elisabeth, procurando justificar, procurando demonstrar a razão de estar sofrendo as acusações. Já no que diz respeito ao Sr. Josino Guimarães, V. S^a não fez maiores referências, que é o pivô de todo esse desacerto. Porque se se afastar do processo o Sr. Josino Guimarães, nada lhe acontece. Porque não teria havido os telefonemas e porque o Sr. Josino não teria feito as propostas que fez. Portanto, a personagem central de toda essa dificuldade que V. S^a está sofrendo chama-se Josino Guimarães. Aí vem a minha pergunta: V.Ex^a tem idéia desse comportamento do Sr. Josino Guimarães? O que lhe perturbou, lhe atrapalhou, como está perturbando e atrapalhando?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Senador, essa é justamente a minha grande indagação, a minha grande pergunta. Ainda não consegui obter uma resposta convincente, se ele utilizou meu nome para eventuais negociações em torno deste julgamento.

O SR. DJALMA BESSA - É. Veja bem,...

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Porque, os motivos reais, eu os desconhecia.

O SR. DJALMA BESSA - Mas veja bem: V. S^a citou fatos havidos com a Sr^a Elisabeth, citou fatos havidos com o Sr. Elarmim Miranda, mas não tem uma idéia de fatos pouco recomendáveis na vida do Sr. Josino Guimarães para dizer que praticou determinado deslize aqui, fez certa confusão ali, um certo desacerto na sua vida profissional, vamos dizer, qual seria a idoneidade dele?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Ele é uma pessoa conhecida na cidade, que se relaciona com todo mundo. E é filho de um alto empresário na

cidade de Várzea Grande. Não encontro motivos, razões concretas para suspeitar que ele tenha tentado utilizar a minha pessoa nessas supostas negociações. Porque nosso relacionamento, como disse, era meramente social. Não havia intimidade, não havia proximidade.

O SR. DJALMA BESSA - V. Ex^a vai me desculpar, mas vou um pouco mais longe. Não para, vamos dizer, demonstrar qualquer dificuldade, qualquer juízo de valor em relação ao seu comportamento. Mas para ajudá-lo. Uma indagação, uma pergunta, o que vai lhe proporcionar? Melhores condições de esclarecimento do assunto. E chego até a dizer: não deveria ir a tanto. Mas vou. V. S^a não se sente molestado? Veja bem: V. S^a já tem provas de que o Sr. Josino utilizou seu nome. V. S^a tem provas de que utilizou seu nome porque os fatos ocorridos demonstram isso. E não seria partir para uma ação ou qualquer providência no sentido de demonstrar que essa atitude e esse comportamento do Sr. Josino lhe prejudicou sensivelmente?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Essa é a explicação que ele deveria dar aqui. E que eu esperava que ele dissesse. Diante da sua omissão, perdura o estado de dúvida.

O SR. DJALMA BESSA - Exato. Porque V. S^a sabe o seguinte: no caso, o silêncio, às vezes, compromete. E compromete seriamente.

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Sim. É justamente por isso que eu não quis me manter silencioso nisso e aqui vim.

O SR. DJALMA BESSA - Exato. Mas veja bem Desembargador...

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Agora, eu não posso me responsabilizar por atos, condutas e procedimentos de outrem.

O SR. DJALMA BESSA - Mas, veja bem, ele prejudicou V. Ex^a.

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Sim, essa situação toda pela qual eu passo advém de sua participação.

O SR. DJALMA BESSA - Pois bem, uma interpretação, algo para demonstrar a sua reação, a sua revolta mesmo em torno desse comportamento dele. Veja bem, era fácil ele dizer "eu nego", mas silenciou; então não disse "não" nem "sim".

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Como ele se reservou para se pronunciar judicialmente, ainda ficarei nessa expectativa. V. Ex^a entende, não é? Como ele se utilizou do recurso do silêncio e se reservou para se manifestar judicialmente, estou

nessa expectativa, para ver se encontro explicações de sua eventual conduta.

O SR. DJALMA BESSA - Não há dúvida nenhuma de que isso é essencial, porque o fato principal é esse, e ele realmente perdeu uma grande oportunidade.

Ele estava no seguinte dilema: se dissesse que não, ele ficaria comprometido em ter admitido essa hipótese de prestígio de relacionamento com V. Ex^a para usufruir proveitos criminosos, e, se dissesse que sim, comprometeria V. Ex^a. De maneira que a posição dele, sendo evasiva e duvidosa, não esclareceu devidamente a situação. Com o silêncio, ele se utilizou da cobertura que a Constituição lhe assegura, de não se comprometer. O que a Constituição entende por silêncio é quando o cidadão, em legítima defesa, guarda o silêncio e não faz a resposta adequada.

Na verdade, ele colocou V. Ex^a numa situação muito difícil. V. Ex^a há de ir mais longe; sabe, portanto, as providências que deve adotar, porque, numa altura dessas, já reconheceu que foi o Sr. Josino Guimarães que tomou a iniciativa de partir para práticas pouco recomendáveis, para não dizer delituosas, comprometendo V. Ex^a, que tem uma vida limpa, brilhante e correta.

Desejaria encerrar perguntando como foi a decisão dos três desembargadores. A decisão foi unânime ou alguém votou contra?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Não, a decisão foi por maioria de votos: dois a um. Eu, relator, votei reconhecendo a existência do direito do agravante; um voto contrariamente e o segundo voto acompanhou o meu entendimento.

O SR. DJALMA BESSA - Pelo que nos foi esclarecido aqui, a decisão foi realmente legal, jurídica, de acordo com a lei, e até lógica. Nem precisava ir para o mundo jurídico. No campo da filosofia lógica, eu diria que a decisão realmente deveria ser essa que V. Ex^a adotou. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Retorno a palavra ao Senador Geraldo Althoff, por solicitação de S. Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF - Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer mais uma reflexão com relação aos telefonemas, baseado naquilo a que o Senador Djalma Bessa se referiu há pouco. No depoimento do Dr. Marco Aurélio, existe mais uma informação de telefonema que me parece pertinente e que eu gostaria de deixar registrado. Num determinado momento, num determinado dia, provavelmente por volta do dia 30 de janeiro - estou pressupondo e não afirmando, porque V. Ex^a disse que estava de férias -, houve

duas chamadas para um possível telefone de V. Ex^a, do escritório do Dr. Elarmin, com mais um dado, que também me parece significativo, de que as duas chamadas foram sucessivas, porque o Josino de lá teria feito uma chamada e imediatamente, após a saída do Josino, o Dr. Helarmin usou o redial e confirmou uma possível identificação do local de recebimento do telefonema.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Muito bem. O senhor deseja fazer mais algum esclarecimento, Dr. Athaíde?

Tenho algumas perguntas a fazer a V. Ex^a, com relação ao Magistrado Geraldo Palmeira. Eu gostaria que V. Ex^a pudesse informar aos Srs. Senadores qual foi a causa pela qual o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso o afastou. Se foi realmente porque o Tribunal entendeu que ele participou de alguma forma no episódio da transferência de uma condenada a 21 anos de reclusão. Se ele tentou intermediar de qualquer forma, de que maneira ele teria participado nisso, se foi só por isso ou se, no inquérito administrativo que o Tribunal de Justiça procedeu ou instaurou contra o Magistrado Geraldo Palmeira, que ficou afastado muito tempo da Judicatura no Estado de Mato Grosso, se houve outros fatos que levaram o Tribunal a afastá-lo.

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Como membro do Tribunal Pleno, participei do julgamento, do processo e da denúncia que foi oferecida contra o Dr. Geraldo Palmeira. O seu afastamento não decorreu de procedimento administrativo, decorreu do fato de o Tribunal de Justiça haver recebido a denúncia, denúncia na qual lhe são atribuídos vários ilícitos de natureza penal.

O afastamento foi em decorrência do fato de o Tribunal receber a denúncia. Daí surgiu a discussão em torno de qual o quorum suficiente para afastar um juiz do exercício da jurisdição, se seria o quorum daqueles que participaram do julgamento, ou se o quorum se aferiria em razão de todo o Colegiado. Essa é a informação que posso prestar, porque participei do julgamento do processo criminal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Mas quais os fatos pelos quais ele foi denunciado e quem fez a denúncia?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Quem fez a denúncia foi o Procurador-Geral de Justiça, o órgão do Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - E quais os fatos?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Os fatos, assim, de momento, não posso me lembrar

quais seriam eles; são vários, cinco, seis delitos e isso já há bastante tempo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - É evidente, mas...

O SR. PAULO SOUTO - Sr. Presidente, só para lembrar, ele disse aqui ontem que não tem nada a ver com o caso da transferência da... - pelo menos estou repetindo o que ele disse -, foi problema relacionado à fuga de presos, etc.

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Não estou preparado para abordar todos esses fatos...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Veja bem, Dr. Athaíde, esse é um julgamento, essa é uma coisa diferente, Dr. Athaíde. Tenho uma amizade profunda e admiração por V. Ex^a. V. Ex^a salientou o fato de eu ter sido advogado em Três Lagoas, mas eu fui Promotor quando V. Ex^a foi Procurador-Geral de Justiça.

Penso que a Justiça tem que colocar essas coisas para fora. É essa a razão da CPI. Então, esse fato não tem nada a ver. O que a CPI quer saber de V. Ex^a é quais os fatos, porque esse é o problema do Judiciário, às vezes, ele não revela as coisas. Quais os fatos que constam no Tribunal contra o Juiz Palmeira, Dr. Athayde? A sociedade quer saber disso. Foi fuga de preso?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Sim, mas eu poderia ser injusto, não é?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Não, mas não é justiça ou não! Dr. Athaíde, se V. Ex^a não quer responder é uma coisa, mas, veja bem, não acredito - estou até perplexo -, porque V. Ex^a participou do Pleno do Tribunal. E a pergunta que estou lhe formulando é a seguinte: O Juiz Palmeira foi afastado de suas funções. V. Ex^a se lembra que declarou aqui que ele foi afastado de suas funções não em razão de qualquer sentença condenatória, pelo simples fato de receber a denúncia para melhor apuração dos fatos - aí é presunção minha, porque é assim que às vezes ocorre em determinados inquéritos administrativos, a pessoa ou permanece no cargo ou é afastada. No caso, o Tribunal afastou. E ele voltou, por uma decisão do STJ, que entendeu que não havia número legal. Então, pergunto se V. Ex^a pode dizer quais os fatos que foram objeto do inquérito administrativo. É só isso. Ele é acusado de quê? De negociar o quê? De fazer o quê, que seja incompatível a tal ponto que o Tribunal resolveu instaurar o inquérito e afastá-lo? É isso. Agora, se V. Ex^a disser: Não, não posso responder isso. Aí, tudo bem. Agora, V. Ex^a está dizendo que parece que não se lembra.

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Não, não tenho condições, nobre Presidente, de enumerar todos os fatos. São vários fatos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Então, alguns deles.

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Um que me lembro seria o de facilitar encontros sexuais de presos; outro, liberar a saída do presídio sem as cautelas legais. São várias e várias acusações, e esse processo tramitou pelo Tribunal já há vários anos. Não tenho, assim, condições específicas de dar uma resposta precisa, porque poderia ser injusto para com a Comissão e para com ele também. Agora, que há denúncias, há. E enumero: no mínimo cinco ou seis fatos. Mas não vim preparado para responder essa pergunta. Preocupei-me com a minha situação pessoal. Se eu soubesse, eu traria, inclusive, o texto da denúncia onde estão capitulados todos os ilícitos penais atribuídos pelo Ministério Público a ele. São vários fatos relacionados com sua administração no presídio. Mas, honestamente, não posso enumerar um a um, porque poderei omitir alguns e incluir outros, não coincidindo com a verdade. Fique V. Ex^a convicto de que eu jamais estaria propositadamente ocultando fatos de que a CPI deseja tomar conhecimento. Se for o caso, proponho-me a enviar cópia da denúncia para esta Comissão. O processo ainda está em tramitação no Tribunal de Justiça, ainda está em fase de distribuição para um relator. Parece-me que é uma denúncia de inúmeras laudas, fatos complexos, longos. Prontifício-me a enviar à Comissão cópia integral da denúncia para compreensão plena dos fatos ilícitos que lhe são atribuídos nesse inquérito.

O SR. DJALMA BESSA - Esse processo está protegido pelo sigilo?

O SR. ATHAÍDE MONTEIRO DA SILVA - Não, não, não é protegido pelo sigilo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Agradeço a presença de V. Ex^a, Dr. Athaíde. Agradeço mesmo! Os magistrados devem ter o mesmo comportamento de V. Ex^a: comparecer às comissões e dar explicações para a opinião pública brasileira. Diante de suas explicações e da apresentação de outros documentos, a Comissão Parlamentar de Inquérito fará o que V. Ex^a fez no início.

Deixo bastante claro que conheço a vida do Dr. Athaíde desde os idos de 1960. De sorte que, se existir algo contra V. Ex^a, será para mim uma surpresa muito grande. Agradeço, também, a presença do seu ilustre patrono, sempre lhamo e cavalheiro.

Lembro aos Srs. Senadores que amanhã, às 9 horas, haverá reunião para apreciação de dois relatórios apresentados pelo Senador Paulo Souto.

Declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h46min.)

Dia 16 de novembro de 1999, na sala 2 da Ala Nilo Coelho, Anexo II – Senado Federal

Roteiro para o presidente

1 – Havendo número regimental, declaro aberta a 23^a reunião desta Comissão Mista Especial.

2 – Comunico que a presente reunião destina-se a discussão e votação do relatório do Deputado Roberto Brant e apresentação de sugestões pelos demais membros.

3 – Concedo a palavra ao senhor relator para fazer suas considerações.

4 – Pela ordem de inscrição dos Srs. Parlamentares concedo a palavra ao nobre

.....
5 – Indago aos senhores parlamentares se ainda querem usar da palavra para fazer qualquer consideração.

6 – Agradeço a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores e Deputados, de todo plenário.

7 – Declaro encerrada a presente reunião.

54^a Reunião, realizada em 21 de outubro de 1999.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas e trinta e cinco minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Djalma Bessa, José Eduardo Dutra, Ney Suassuna, Lúdio Coelho, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Presente também, o Deputado Estadual de Mato-Grosso do Sul, Nelito Câmara. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência após a leitura dos expedientes recebidos, o Senhor Presidente comunica ao Plenário que a presente reunião destina-se a apresentação dos Relatórios sobre os seguintes casos examinados pela CPI: Irregularidades ocorridas no âmbito do TRT/RJ – 1^a Região e a concessão indevida, à narcotraficantes,

de mandados de soltura e progressão de regime de execução penal no Estado do Amazonas. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator para apresentação e posterior discussão dos Relatórios. Em seguida, o Senhor Presidente coloca em discussão votação o primeiro relatório apresentado referente ao Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, sendo aprovado. A seguir, o Senhor Relator apresenta o segundo Relatório que também é aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente passa à leitura de 03 Requerimentos de autoria do Senhor Relator, Senador Paulo Souto, a seguir relacionados: a) Requer, nos termos regimentais que seja convidado para prestar esclarecimento à CPI o Desembargador Odílles Freitas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato-Grosso, em data e horário a ser agendado posteriormente; b) Requer, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, que envie para esta CPI, cópia da gravação da sessão havida naquele Tribunal no dia 23.02.99, em que foi julgado o Processo "Agropecuária Primorossa x Sebastião Queiroz.", c) Requer, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, que envie para esta CPI, cópia integral, frente e verso, capa a capa, do Processo contendo a denúncia contra o Juiz de Direito José Geraldo da Rocha Barros Palmeira, que culminou com o seu afastamento. A Presidência coloca em votação os Requerimentos que são aprovados. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradecendo a presença dos Senhores Senadores declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da 54^a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que objetiva apurar irregularidades no Poder Judiciário.

O Senador Djalma Bessa pede dispensa da leitura da Ata, o que é concedido.

Em votação a Ata. (Pausa.)

Aprovada.

Não há expedientes recebidos.

Como foi anteriormente deliberado, esta reunião destina-se à apresentação dos relatórios parciais por parte do eminentíssimo Relator, Senador Paulo Souto, a quem concedo a palavra.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, vamos iniciar pela apresentação do relatório referente aos fatos relacionados à concessão de alvarás de soltura e progressão de regimes, sobretudo para acusados de narcotráfico no Estado do Amazonas.

Esta Comissão teve conhecimento, por meio do depoimento do advogado Abdala Isaac, que aqui compareceu. Faremos o resumo do seu depoimento neste momento. Ele começou referindo-se à intermediação que estaria sendo feita na própria penitenciária, pelo preso Firmino Caldas, junto a um funcionário do Tribunal de Justiça do Amazonas, Antônio Carlos, para soltar dois presos colombianos, Carlos Escobar e Ramiro Arango, que estavam sendo acusados de participarem de operações relacionadas com o narcotráfico. Isso aconteceu porque Antônio Carlos, segundo Firmino, mostrava, em visitas que fazia à penitenciária, alvarás de soltura que havia conseguido. Ele se referia a um alvará relacionado com a Justiça Federal e a um alvará relacionado com outro preso, Altamiro Mitoso, que veio a ser solto. Daí surgiu todo o problema, porque, imediatamente depois de ser solto, o alvará de soltura dele foi revogado, e ele voltou a ser preso.

Assim, a intermediação que o Firmino fazia com os colombianos que estavam na prisão, eu diria, sofreu um golpe de credibilidade. Segundo relato do Abdala, os colombianos já tinham pago cerca de R\$30 mil para obtenção do alvará e quando viram que o esquema não estava funcionando, porque o Mitoso, que havia sido liberado, foi novamente preso, começaram a fazer carga contra o Firmino. Daí surgiu toda a celeuma em relação a esse caso. Disso resultou uma representação, por incrível que possa parecer, do Firmino Caldas, que era o intermediário dessas questões, contra o Antônio Carlos, que era o funcionário do Tribunal de Justiça. Em razão dessa representação, a Procuradoria pediu à Polícia Federal que abrisse um inquérito para verificar esses casos, sobretudo porque havia a concessão, supostamente indevida, de alvarás a presos federais que estavam na penitenciária do Estado.

O Dr. Abdala, durante seu depoimento, referiu-se também a um outro caso que ficou como um caso emblemático – o caso do Charles Roosevelt. Ele apresentou uma carta que teria sido enviada pelo Charles Roosevelt à Procuradoria da República. Nessa carta, o que é uma coisa relativamente grave, embora seja simplesmente uma carta, são feitas acusações de que ele pagou honorários à Drª Maria José, que teria, mediante esse pagamento, garantido a sua soltura e, mais do que isso, refere-se a uma

visita que a Drª Maria José, acompanhada da esposa do preso, do Charles, teria feito para que fosse assinado o alvará. Essa visita teria sido feita até a residência do Desembargador Daniel, o que foi, do ponto de vista de depoimento, um fato grave, sugerindo aí pagamento dos honorários da advogada e a influência da advogada junto ao Desembargador para a concessão desse alvará.

No depoimento ele ainda fala em correções parciais indevidas e **habeas corpus** também feitos burlando a distribuição, envolvendo sempre nesses casos a participação da advogada Maria José com o Corregedor-Geral e o Desembargador Daniel. Esse, portanto, foi o depoimento do Dr. Abdala.

Depois compareceu aqui o Procurador da República, Osório Sobrinho, que deu ênfase na soltura de presos federais por meio de mecanismos de correlação parcial; presos estes cuja prisão ainda estava em grau de recurso e que, portanto, não poderia ter a participação da Justiça estadual. Diante desse caso, por ele considerado uma participação aparentemente indevida da Justiça estadual, ele pediu informações ao Presidente do Tribunal de Justiça sobre as funções da Corregedoria, porque, nesse caso, tratava-se de presos federais que haviam conseguido progressão de regime por intermédio de um mecanismo de correlação, e ele, aparentemente se queixando da falta de colaboração, juntou essa carta, que teria sido enviada pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, Dr. José Batista Vidal Pessoa. A referida carta é mostrada aí, onde se diz simplesmente que, referindo-se ao ofício tal, Procurador da República não pode dirigir-se diretamente a chefe de Poder de Estado, e, se pudesse, a presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas não é órgão de consumo. Com essas lembranças triviais, cumprimento etc.

Mostro isso apenas para evidenciar que não havia espírito de colaboração. Esse é o problema maior. Não quero aqui entrar no mérito de como essa discussão foi feita: se o Tribunal devia ou não informar, mas a verdade é que uma resposta desse tipo mostra que não havia espírito de colaboração entre órgãos tão importantes do Poder Judiciário.

O Presidente do Tribunal de Justiça, à essa altura, um pouco preocupado com as coisas que estavam acontecendo, principalmente essas solturas de narcotraficantes, fez uma carta ao diretor da penitenciária dizendo que, dali por diante, qualquer preso, para ser liberado, tinha que ter a sua anuência, o que, de certa forma, revelava um pouco de dúvida a

respeito dessas solturas que estavam sendo autorizadas pelo Corregedor.

A Comissão ouviu também o Delegado Nivaldo Farias, responsável pelo inquérito, porque, quando o Firmino fez a representação contra Antônio Carlos, a Procuradoria pediu a abertura de inquérito que, a cargo desse delegado, chegou às seguintes conclusões: primeiro, que a assinatura, no caso do Mitoso, era uma falsificação da assinatura do Desembargador Daniel; que esta não teria sido feita por Antônio Carlos, porque o Desembargador Daniel, quando soube que a sua assinatura era falsificada, acusou o Antônio Carlos, seu funcionário. Então, feito o inquérito, chegou-se à conclusão de que não havia sido o Antônio Carlos. Diante disso, ele se considerou impossibilitado de continuar o inquérito de vez que ele teria de ouvir o Desembargador. Como não era da sua competência ouvir o Desembargador, ele considerou o inquérito, infelizmente, prejudicado. Ele tentou também ouvir o Firmino, mas não conseguiu, até o momento em que esteve aqui – não sei se ouviu depois, porque não houve autorização do juiz da Vara das Execuções para que ele ouvisse o Firmino na Polícia Federal e não na penitenciária.

Dois depoimentos importantes foram de Procuradores de Justiça do Estado do Amazonas: Carlos Coelho e João Bosco. O Procurador Carlos Coelho chamou a atenção, sobretudo, para as relações entre os **habeas corpus** concedidos pelo Desembargador Daniel e a advogada Maria José Menescal, ou seja, a coincidência é que grande parte desses **habeas corpus** eram concedidos pelo Desembargador, a pedido da Drª Maria Menescal. Isso ele considerou uma coincidência que era, de certa forma, suspeita.

Outra coisa importante é que ele, na função de Procurador de Justiça, geralmente era procurado por promotores que diziam que, enquanto estavam debruçados examinando processos, sabiam que aqueles processos ou, na maioria dos casos, os traficantes objetos daqueles processos já haviam sido soltos ou por **habeas corpus** ou por correção parcial, através de atos expedidos pelo Desembargador Daniel. Os promotores se queixavam bastante de que os processos estavam em instrução e o Desembargador Daniel concedia, através de **habeas corpus** ou correção parcial, alvarás de soltura ou progressão de regime. O que aliás, como ele sempre dizia, eram quase sempre cassados pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

Ele fala sobretudo sobre o caso de José Juraci Lucas, que considerou que houve uma fraude na

distribuição, porque a soltura é do dia 13 e o protocolo é do dia 16, mecanismo que, como vamos mostrar adiante, acabou sendo extremamente freqüente em diversos casos que foram examinados agora por esta CPI, através de processos que chegaram ao nosso conhecimento.

Em muitos desses casos, ele dizia que, quando fez seus pareceres contra a soltura, ninguém nunca alegou falsificação. Esse é um ponto importante, porque depois disso começou a se falar em falsificação mais generalizada, mas todas as vezes em que oficialmente o problema era tratado, não havia, inclusive por parte do Desembargador Daniel, alegação de falsificação.

Outro Procurador, João Bosco, também Procurador de Justiça do Estado do Amazonas, também começou a revelar isso. Enquanto dava pareceres sobre a prisão, ou seja, uma pessoa acusada de narcotráfico era presa e enquanto o processo vinha até o procurador para dar parecer sobre isso, acontecia de o traficante, ou o acusado, ser solto, através dos mesmos mecanismos. Então, mais uma vez, é bastante estranho isso, embora ele tenha revelado outros fatos.

Por exemplo, processos de uma câmara que iam inexplicavelmente parar nas mãos do Desembargador Daniel a quem não pertencia a câmara, o que é um fato estranho. Petições entregues diretamente ao Procurador Daniel, ele despachava no rosto e concedia alvará de soltura ou correção parcial. Casos de correções parciais que foram concedidas antes mesmo do processo, quer dizer, não havia processo nenhum. Ora, o mecanismo de correção parcial é admitido para corrigir falhas de natureza administrativa durante o processo. Não tinha nem processo e o mecanismo de soltura era através de correções parciais.

Ele aponta também que essas correções parciais desprezaram outros atos que não poderiam ter sido desprezados. Por exemplo, recursos que poderiam ter sido feitos e que foram absolutamente desconhecidos. Além disso, disse que praticamente essas correções parciais não alegavam o que seria uma coisa mais comum, uma coisa chamada inversão tumultuária do processo. Nada disso era alegado e o preso era basicamente solto. Classificou, portanto, esses procedimentos de erros grosseiros ou má-fé. Essa foi a classificação que o Procurador deu a respeito dos procedimentos feitos sobretudo pelo Desembargador Daniel.

Chamou-me a atenção de um ponto importante. Apesar de as liminares serem cassadas, quando isso

acontecia os réus já haviam praticamente se evadido, o que tornava esse mecanismo de cassação de liminares inócuo, porque quando acontecia isso os réus já haviam se evadido.

Mais uma vez chamou a atenção que sempre esses recursos voltados para a soltura de presos eram dirigidos pela advogada Maria José ao Desembargador Daniel diretamente. O Desembargador Daniel compareceu aqui, a esta CPI, e eu confesso que, lendo o seu depoimento, infelizmente, considerei-o um depoimento evasivo. Nunca as perguntas eram respondidas da forma como eram feitas. Mas, de qualquer sorte, eu recapitularia aqui dizendo que ele defendeu o direito de interferir em processos considerados de presos federais, porque achou que não fazendo isso a Vara de Execução Criminal, cabia a ele fazer, desconhecendo que, pelo menos no caso daqueles presos colombianos, eram processos que ainda estavam em grau de recurso.

Não consegui explicar, por exemplo, como aplicou o mecanismo de correção parcial sem ter sequer visitado a penitenciária do Estado. Ele não a visitou, isso ficou claro por uma declaração feita pelo diretor da penitenciária de que ele, como Corregedor, jamais foi até a penitenciária do Estado.

Reconhece também que, no caso de José Juracy Lucas, concedeu o despacho e despachou para a Segunda Câmara, e não ouviu o Ministério Público. E nesse caso também provavelmente ele não poderia fazer isso, porque não era época de férias.

Sobre a coincidência do atendimento a Maria José, ele revelou que não tinha um conhecimento pessoal maior da advogada. E quando falamos que tínhamos conhecimento de ligações telefônicas para a advogada, ele realmente tergiversou muito. Num primeiro momento, não entendeu que aquelas eram ligações telefônicas. Disse que a CPI estava trazendo documentos da parte contrária, o que não é verdade. Isso não nos foi apresentado pela parte contrária.

Enfim, ou não entendeu bem ou realmente procurou não responder à evidência que nós tínhamos de que havia um número de ligações telefônicas significativo entre ele e a advogada Drª Maria José.

A CPI, naquele momento, já tinha conhecimento de ligações entre o telefone celular da advogada e o telefone da residência do Dr. Daniel. Mas, posteriormente ao seu depoimento, nós tivemos acesso ao sigilo do telefone da Corregedoria e vimos que se repetiu aí um número muito maior de ligações

telefônicas entre a Drª Maria José e a Corregedoria. Naturalmente, até pelo fato de haver essas ligações telefônicas entre o celular e a residência do Desembargador Daniel, pode-se supor que as ligações para a Corregedoria também poderiam ser dirigidas ao Desembargador em número bastante expressivo, como está aí. Isso apenas, eu diria, para mostrar que essa aproximação era muito maior do que ele deixou transparecer no seu depoimento na CPI.

Ainda com relação às ligações telefônicas, só para registrar, todas em datas muito próximas, no ano de 1998, geralmente elas mostram um contato mais freqüente do que ele deixou aqui aparentemente transparecer.

Um outro ponto importante. Nós perguntamos se ele tinha algum motivo para fazer ligações internacionais para alguns países da América. Ele disse que não tinha e, naturalmente, não deu nenhuma explicação sobre esses telefonemas que foram encontrados pela CPI, dirigidos à Bolívia, à Colômbia, à Venezuela. Não deu explicação nenhuma sobre isso, apenas falou que não tinha nenhum motivo para fazer isso. Nós não conseguimos maiores detalhes sobre as pessoas objeto dessas ligações telefônicas do Desembargador Daniel. Isso pode não significar nada, mas acho ele teve tempo para explicar isso à CPI.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com licença, permite-me V. Exª uma interrupção, apesar de V. Exª estar no relatório?

Não sei se consta do seu relatório, mas ele explicou os telefonemas para os Estados Unidos fazendo referência à filha e, realmente, parece-me, na época conferia. Ou não? Agora, os outros ele negou, inclusive. Não é que ele não tenha conseguido explicar. Ele negou que tivesse feito ligações para a Colômbia, a Venezuela e a Bolívia.

O SR. PAULO SOUTO – Exatamente. É verdade. Com referência aos Estados Unidos, eu confesso que nós não perguntamos, porque, na suposição de que, como se soube, ele teria uma filha nos Estados Unidos, admitimos que isso era uma coisa tranquila, mas o surpreendente é que num trecho desse depoimento ele chega a falar... – continuo achando que esses telefonemas, grande parte deles devem ser para um familiar dele -, mas ele, surpreendentemente, quando falamos em telefonemas internacionais, disse: "inclusive tenho uma filha nos Estados Unidos e eu nem sei o número do telefone dela", então isso também foi uma coisa, a

nosso ver, estranha, vendo depois o depoimento ele disse: "nem sei o número do telefone dela". Não sei se com isso ele quis dizer que não ligava para ela ou simplesmente quis dizer que não tinha de memória o telefone dela, mas chegou a dizer isso no depoimento. Por isso não fizemos, eu diria, não avançamos um pouco com relação a esse telefonema dos Estados Unidos.

De qualquer sorte, uma das recomendações do relatório, Sr. Presidente, é que se tente detalhar, enfim, algum tipo de fato importante relacionado a esses telefonemas a esses países Bolívia, Colômbia e Venezuela.

(Fora do microfone.)

Também da advogada com ligações para a Colômbia. Então nós estamos pedindo *(Fora do microfone)*. Não isso não foi verificado... Faltou eu me referir a um fato importante do seu depoimento e que vai ser focalizado aqui adiante, Sr. Presidente, e é o fato dele ter se mostrado surpreso com a quantidade de alvarás falsificados. Quando nós perguntamos aqui, ele praticamente o único alvará falsificado era aquele caso do Altamiro Mitozo, que, aliás, a Maria José não participou, não houve a participação da Maria José, e que ele acusou o Antônio Carlos, não era o Antônio Carlos, mas fora disso ele nunca se referiu, durante meses e meses que esses assuntos estavam à baila, a alvarás falsificados. Ele, então, aqui, depois de fazer evasivas muito grandes a respeito desse problema, acabou dizendo que estava surpreso com aquilo, com aquela quantidade de alvarás falsificados que aqui vão ser mostrados e vamos voltar a esse ponto. Uma coisa importante e que hoje está claro é que ele não poderia ou pelo menos não deveria se declarar surpreso porque alguns desses processos são processos em que ele participou, são processos em que ele falou sobre eles aqui na CPI, são processos até, e isso é meio inexplicável, em que ele é acusado de ter procedido ilegalmente. O alvará de soltura não é dele e ele em nenhum momento se referiu a isso. Confesso que não consegui ter uma explicação razoável para isso, mas vamos voltar rapidamente sobre esse assunto.

Então a CPI fez um grande esforço e conseguiu examinar diversos desses processos de **habeas corpus** e de correções parciais, isso foi examinado e o que vou falar aqui e agora se refere a esse exame procedido pela CPI sobre os processos de **habeas corpus** e de correções parciais despachados pelo Desembargador Daniel, sobretudo, a pedido da advogada Drª Maria José. O desembargador Daniel, a respeito do que nós consideramos uma natureza

antijurídica das correições parciais, nós sabemos que essa correlação parcial é um mecanismo voltado à orientação administrativa para orientar o magistrado de 1º grau para retificar atos jurisdicionais de natureza teratológica, se e somente se não existir outro recurso legal para a hipótese, essa é a filosofia da correlação parcial. Ele alegou sempre a Lei de Organização Judiciária do Amazonas, que é muito clara quando diz que a Corregedoria Geral de Justiça, órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o território do Estado do Amazonas, será exercido por um Desembargador com o título de Corregedor Geral estruturado de acordo... então a lei de organização do Estado do Amazonas fala claramente que a Corregedoria é um órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, então não pode nunca ser usada para suprimir atos judiciais que é o que foi feito pelo Desembargador Daniel. Isso do ponto de vista da Comissão, ficou bastante claro. Ou seja, a correição parcial deve atender a pressupostos que não foram atendidos: ser admissível quando não cabe nenhum recurso específico legal contra a decisão – cabiam vários recursos quando ele fez isso –; ser admissível contra decisão que importe em inversão tumultuada do processo – ele nunca levou isso –; e ser admissível para reparar erros de procedimento e não erros de julgamento – que é o que ele fez habitualmente em todos os casos, como vamos mostrar.

A própria lei manda que, em todas as correições, compareça o Ministério Público, e isso não foi feito. Quando solicitamos os processos de correição parcial e **habeas corpus**, vieram os de **habeas corpus**, mas Infelizmente não vieram os de correição parcial. Não podemos afirmar, mas há uma suposição de que sequer existam processos e de que, por isso, eles ainda não chegaram a esta CPI.

Examinamos correições parciais que foram feitas. Por exemplo, no caso do Admilson Cruz, ele alega o princípio da inocência presumida e adentra, portanto, no mérito da decisão. Ele discute a decisão em si, se a prisão foi em flagrante ou não, se havia droga ou não, o que certamente não é um mecanismo de correição. Liberou o preso, e não deu outra: um mês depois, foi preso novamente quando tentava remeter quatro quilos de cocaína via correio de Tabatinga para Manaus; foi um desses presos que ele libertou por meio de uma correição parcial. Cito esse caso para mostrar a irresignação do juiz em relação à libertação deste preso.

Ele enviou uma informação para a Relatora do processo: "Cumprimento-a e informo em atenção ao ofício tal que o imetrante é Rômulo Almeida do Nascimento – que é o advogado sócio da Maria José –, e o paciente, Edilson Brito". O paciente foi preso em flagrante pela Polícia Federal, por tráfico de drogas, no dia 11 de julho passado, quando foi apreendida a pasta de cocaína que estava na cueca do paciente. Poucos dias depois, o paciente foi posto em liberdade por decisão da Corregedoria de Justiça e Correição Parcial. Para demonstrar a sua estranheza, o juiz, depois da carta, abre parênteses e coloca talvez mais de uma dezena de interrogações, dizendo: "Pelo amor de Deus, por que isso foi feito? Não sei". Essa é a carta do juiz, dirigida ao Relator, prestando a informação e mostrando o seu estado de espírito, o seu inconformismo com esse tipo de procedimento.

Outro caso foi o mecanismo de correição parcial concedido a Edilson Bento Brito. Ele também alega inocência presumida e dúvida quanto à autoria do crime, mas uma vez adentrando no mérito da questão. E faz isso por meio de correição parcial, concluindo praticamente pela nulidade da prisão em flagrante. Quer dizer que uma correição parcial tem o poder de anular uma prisão em flagrante, entrando no mérito da decisão do juiz. Houve um erro de julgamento quanto à prisão, mas não alegou nenhuma inversão do processo. Poderia pedir, por exemplo, liberdade provisória, relaxamento de prisão, **habeas corpus**, mas não houve nada disso: é mais fácil entregar direto e usar a correição parcial. E o interessante é que sempre alegava o tal art. 87 da Lei de Organização Judiciária, que dizia que um pressuposto seria uma visita que ele deveria fazer à prisão. Ele alegava isso em alguns despachos, só que nunca foi à penitenciária, como vemos aqui.

Nesse caso do Edilson Bento Brito, o juiz também dá o seguinte despacho: "...de ressaltar que, antes mesmo de oferecida a denúncia, e sequer existir processo, o réu Edilson Brito, surpreendentemente, teve sua prisão flagrante relaxada no despacho do Corregedor-Geral de Justiça, eminent Desembargador Daniel Ferreira da Silva, em correição parcial dita requerida pela Drª Maria José Menescal de Vasconcelos, o que ele considerou uma afronta à legalidade e um desvio na instrução processual".

Quer dizer, são coisas muito fortes para juízes de primeira instância dizerem referindo-se a ato de um desembargador. Tão fortes que, realmente,

revelam a certeza que esses juízes tinham de que a lei estava sendo violentada.

Outra parte, muito importante também, é a chamada invasão da competência constitucional da Justiça Federal, que foi o caso da progressão para regime aberto da pena imposta aos narcotraficantes internacionais Luís Carlos Andrade Caicedo e Luiz Miguel Sanchez Zaldana, também mediante correção parcial. São duas coisas: ele invadiu a competência da Justiça Federal e fez isso por meio de correção parcial. Isso gerou todo o inconformismo da Procuradoria da República, da Justiça Federal, etc., e foi um estopim em toda essa questão que surgiu no Tribunal de Justiça do Amazonas.

Aí está o dispositivo da sentença que condenou esses traficantes, feito pela juíza federal Jaísa Frache, que diz: "Recomende-se a conservação na prisão dos réus condenados nos termos desta sentença. Os réus condenados nesta sentença não poderão dela apelar em liberdade" – aí diz o porquê e cita a súmula do Supremo Tribunal Federal, etc. – "especialmente porque foram presos em flagrante, sendo incabível a liberdade provisória". Parece que ela estava adivinhando que aconteceria depois, por meio de uma correção parcial, a libertação desses presos pelo Desembargador Daniel. É de se dizer que eles estavam apenados, aguardando o julgamento de recurso de apelação que foi interposto ao Tribunal Regional Federal.

Esse caso acabou justificando um conflito de competência e o Supremo Tribunal Federal, como não poderia deixar de ser, considerou que os presos tinham jurisdição federal e anulou esses atos do Desembargador Daniel. Isso também é importante, porque revela que era um erro em que ele incorreu e acabou defendendo aquilo, defendeu seu procedimento mesmo depois de tudo isso que foi feito.

Outro caso muito significativo são inúmeros **habeas corpus** em que houve evidência clara de fraude na distribuição. O que era, resumidamente? Eram despachos na folha inicial do **habeas corpus** com evidências muito claras de, no mínimo, fraude na distribuição. Isso nós já falamos. Penso que, no próprio caso do Charles Roosevelt, essa liminar foi concedida com presteza – sempre que se tratava de requerimentos feitos pela Drª Menescal, dois dias após protocolada a petição inicial.

Nesse caso, como veremos em outro, não houve a inversão de o despacho ser feito antes do protocolo, mas foi tudo muito rápido no caso do despacho sobre Charles Roosevelt. E realmente

ficamos sem entender. E o alvará depois se revelou falso.

O **habeas corpus** em favor do paciente Francisco de Oliveira. Nesse caso, os autos foram entregues em mão para que o Desembargador Daniel Ferreira da Silva despachasse, burlando a distribuição. O ato está datado do dia 26-6-98 e o feito só veio a ser protocolado no dia 2 de julho. Mais uma vez, é o despacho feito e o protocolo depois. Esse caso também é muito característico. Sem nenhuma instrução e sem ouvir o Ministério Público, ou seja, sem nenhuma cautela ou preocupação.

Também o caso do paciente Francisco Nogueira de Oliveira é interessante porque ele foi flagranteadado por tráfico de drogas e condenado, não é? E também foi solto por meio de uma liminar, deferindo a sua soltura, pelo desembargador, sem ouvir o Ministério Público. O despacho foi assinado no dia 6-3 e o processo só veio a ser protocolado no dia 16-3. Está lá o despacho, no dia 6-3 e está aí o protocolo no dia 16. É isso? É em outra folha. Mas foi protocolado no dia 16. O interessante é que nesse caso nem houve a preocupação de justificar, por exemplo, a ausência da distribuição, pois no próprio frontispício da petição inicial, após deferir a liminar, ele escreveu: "À conclusão. Ao setor de distribuição para distribuir a um relator". Mas ele assim procedeu depois de fazer o alvará de soltura. É isso?

O SR. (Fora do microfone.)

O SR. JADER BARBALHO – Isso, ele soltou e depois mandou à distribuição. Ele praticamente se auto-intitulou relator. Depois, como ele assumiu a corregedoria, passou para o seu sucessor legal. Mais uma vez a Câmara denegou isso.

Outro caso de Francisco Paulo Messias, a liminar deferida em 10-4, mas o processo só veio a ser protocolado no dia 14-4. É outro caso. O tribunal não se encontrava em recesso em razão de férias coletivas dos magistrados, o que poderia justificar a atuação dele como presidente, independente da distribuição. E também o despacho dele é interessante, porque ele faz um "distribui-se por dependência, nos termos do art. 69 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal". Aí duas coisas a notar: primeiro, não se entende bem a distribuição por dependência, pois não há menção a qualquer outro processo que estivesse sob a relatoria do desembargador Daniel. Ele manda distribuir por dependência, mas não havia nenhum outro processo que estivesse sob a sua relatoria, aliás, não havia nenhum outro processo algum sobre esse caso principalmente. E depois alega a menção ao art. 69

do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Quer dizer, ele utilizar um artigo do regimento interno, não tendo nada a ver uma coisa com a outra, para justificar essa soltura. Por fim, aqui nesses casos, o **habeas corpus** impetrado em favor de José Juraci Lucas. Novamente o processo foi entregue diretamente nas mãos do desembargador Daniel Ferreira da Silva. Ele concedeu a liminar sob a rubrica de presidente em exercício, fazendo crer que detinha competência para despachar diretamente, esquecendo, entretanto, que o presidente do tribunal só detém essa competência durante as férias, para despachar liminarmente **habeas corpus** durante as férias, e não era o caso. Mais uma vez, visando, eu diria, burlar a distribuição, o desembargador usou novamente o artifício de despachar na primeira folha da petição inicial, fato, aliás, que também evidencia inexistir aquele ponto "autos" nos quais despachar. E o despacho foi o seguinte: "À conclusão. Distribua-se, por prevenção, à Segunda Câmara Criminal". De acordo, mais uma vez, com o art. 69, etc. etc. E faz também algumas fundamentações factuais, que, como está mostrado aqui no relatório, não tem absolutamente nenhum cabimento. Entre os quais, por exemplo, o de que não teria sido mostrado ao réu o direito de permanecer calado, de comunicar-se com a família e constituir advogado. E tudo isso está sendo colocado no ato que fez a prisão de flagrante do José Juraci Lucas.

O fato notório é a presteza com que ele despachava os processos da Drª Maria José. E tivemos um cuidado, por exemplo, de ver se isso acontecia com outros **habeas corpus** que ele despachava, de outros advogados. Realmente, basicamente não acontecia nunca e esses outros **habeas corpus** despachados com advogados geralmente iam para distribuição, ele despachava tudo depois da distribuição, enfim, sem entrar no mérito se devia ou não despachar, mas seguindo a tramitação normal, como foi o caso, por exemplo, do Antonio Carlos Araújo, do Erasmo Jorge Leitão e do Marcelo Oliveira Cordeiro.

As características de mérito, com relação à concessão de soltura e progressão de regimes promovidos pelo desembargador Daniel, já focalizamos, durante esse breve relato que ele sempre abraçou um ponto de vista jurídico que favorecia pessoas que estavam sendo acusadas de narcotráfico – contrariaram basicamente a impossibilidade de os condenados por narcotráfico apelarem em liberdade, se responderam o processo recolhidos em prisão. Contrariaram, também, outro

ponto, que foi a impossibilidade de o condenado por narcotráfico apelar em liberdade com fundamento numa pretensa revogação da lei dos crimes hediondos – a Lei da Tortura admitiu, depois, essa possibilidade. Mas isso era restrito à parte da tortura. No entanto, ele utilizou esse argumento com relação ao narcotráfico, quando sabe-se que há farta jurisprudência no sentido de que não se pode fazer isso. E também a impossibilidade da concessão de progressão de regime de Execução Penal em condenados por narcotráfico. Enfim, até em casos que não eram discutíveis, ele sempre adotou eu não diria que uma interpretação, mas um procedimento que favorecia claramente os narcotraficantes.

Um ponto importante foi a falsificação dos alvarás recebidos na penitenciária estadual. Em relação a esse ponto, ele se declarou surpreso. O que é mais importante em tudo isso? É que são casos, Sr. Presidente, a que ele se refere com a maior normalidade. O caso do Charles Roosevelt, por exemplo: ele defendeu a sua intervenção no processo. Ele também se referiu a um inquérito que foi aberto no Superior tribunal de Justiça; ele fala sobre os processos com um certo conhecimento. Por isso, é inconcebível que esses alvarás tenham sido falsificados. Mostramos aqui uma série de alvarás falsificados, em que ele intervém no processo antes do alvará, depois do alvará. O alvará foi declarado falsificado pela Polícia Federal, e ele, em nenhum momento, alegou isso, nem mesmo para se defender. Se o senhor me perguntar se tenho explicação para isso, digo que não tenho. Eu até disse no depoimento que isso poderia ser tomado como um ponto de defesa dele. Mas ele não o fez simplesmente porque nunca se referiu a essa falsificação. Todas as vezes em que se referiu à falsificação o fez em relação ao caso do Altamiro, quando disse que era falsificado, e acusou o Antonio Carlos - e não era o Antônio Carlos.

Então, tem alguma coisa que não está perfeitamente entendida em relação a esses alvarás que estão mostrados aí. Ho caso do Wallace, ao qual ele se refere de passagem no STJ, há o caso do Charles Roosevelt e o caso de Erasmo, todos eles mostrados aqui. Essas assinaturas todas, seis assinaturas, foram consideradas falsificadas. Insisto em que em alguns desses casos há intervenções dele, despachando antes e dando seguimento ao processo depois. Em nenhum momento ele sugeriu que esses alvarás estavam falsificados. Esse é um fato para o qual – confesso – não encontrei explicação razoável. No entanto, esse fato denota, no mínimo, um enorme desmazelo, uma enorme

desorganização, a não ser que fatos que não são do conhecimento da CPI sejam revelados. Por exemplo, houve um tempo suficiente entre a vinda do Desembargador Daniel a esta CPI e a apresentação do Relatório. Nesse tempo, ele nos poderia ter dado uma explicação razoável sobre a falsificação desses alvarás em processos dos quais ele participou. Seis alvarás foram considerados inautênticos por perícia feita pela Polícia Federal. Dos seis, em quatro houve a participação da Advogada Maria José; em dois, não. Foi no caso do Altamiro Mitozo e no caso do Erasmo Jorge Leitão. Nos outros casos de alvarás falsificados, ela ou o seu sócio foram os advogados.

Por fim, vou falar a respeito de sugestões de encaminhamentos que esta CPI tem de fazer em relação a esse caso. Inicialmente quero dizer que, em relação ao relatório que foi distribuído aos Senadores, gostaria de fazer uma mudança. Com relação a uma determinada passagem do relatório, dizemos que, do ponto de vista de corrupção ativa e passiva, preferímos aguardar que viessem até nós os dados de sigilo bancário para que fossem examinados. Entre a apresentação desse relatório e hoje, esses dados de sigilo chegaram, e, através apenas do exame desses dados de sigilo, não foi possível configurar nenhuma transferência de recurso que estivesse envolvida nessa questão. Isso não indica que não houve, mas também não nos permite sugerir, por exemplo, alguma coisa relacionada a crimes de corrupção ativa e passiva. Então, preferimos que não conste esse encaminhamento no relatório, embora haja outras evidências indiretas. Por exemplo, há depoimentos que dizem ou que sugerem isso, mas do ponto de vista da CPI. Embora não venhamos a dizer que não houve, não é possível dizer que houve, e, por isso, preferimos, com relação a esses artigos, não encaminhar dessa forma, encaminhando, entretanto, em relação aos arts. 357 – com relação a Maria José Rodrigues Menescal de Vasconcelos e Rômulo Almeida –, que é exploração de prestígio, e ao art. 319 – com relação ao Desembargador Daniel, entre outros –, que se refere a prevaricação.

É importante ainda registrar que o citado desembargador – e aí encaminhamos para que o Ministério Pùblico faça juízo sobre isso – tenha infringido dispositivos da Lei de Improbidade Administrativa, que impõe penalidades diversas, que estão colocadas no relatório. E, ainda, com relação aos fatos que aqui foram apurados, também estamos pedindo ao Ministério Pùblico que examine a prática do crime previsto no art. 12, consistente em

instigação ao tráfico de entorpecentes, pelo fato de facilitar tanto isso, se isso podia ser considerado uma forma, enfim, de instigar o tráfico de entorpecentes.

Com relação às sanções disciplinares, a Drª Maria José Rodrigues Menescal, – porque ela está inscrita na Ordem dos Advogados – estamos examinando que pode eventualmente ter-se tornado indigna para o exercício desse elevado, a teor do disposto nos incisos XVIII, XXI e XXVII do art. 34 do Estatuto da Advocacia.

Em relação ao Desembargador Daniel – isso com relação às sanções disciplinares –, observa-se que a sua eventual condenação em possível ação penal poderá implicar diversas sanções, o que, naturalmente, compete ao Tribunal de Justiça. Mas, do ponto de vista das irregularidades praticadas pelo Desembargador Daniel, que podem merecer a censura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, devidamente expostas nesse documento, decidiu em petições iniciais, antes que fossem protocoladas e distribuídas regularmente – estamos aqui colocando os procedimentos que podem dar oportunidade a sanções de natureza disciplinar –, violando o disposto na Lei Complementar nº 171, arts. 56 e 58; decidiu **habeas corpus**, suprimindo a competência das câmaras criminais da Corte; reiteradamente violou o disposto na Lei Complementar nº 171, art. 65; decidiu **habeas corpus** na qualidade de Presidente em exercício do Tribunal de Justiça qual se fora durante as férias forenses, valendo-se ilegitimamente da competência insculpida no art. 70 da mencionada norma de organização judiciária; aplicou a competência conferida à Corregedoria em verdadeiro desvio de finalidade, concedendo liberação de presos condenados mediante o devido processo legal, respaldando-se, ainda, por interpretação precária, na letra “F” do inciso IX do art. 74; no mesmo passo, ovidou-se de que a função de correição parcial deve ser utilizada somente para erros graves de procedimentos não sanáveis por recursos cabíveis ou para matérias administrativas, elidindo os princípios do art. 72 da referida norma; esqueceu-se, ainda, de que **habeas corpus** deferidos pelo Corregedor para presos só poderiam ser fundamentados no inciso XXV do art. 72 combinado com o art. 87 da Lei de Organização Judiciária, os quais prevêm a realização de visitas semestrais do Corregedor às cadeias públicas, sendo certo que o Desembargador Daniel, como ele próprio declarou, jamais esteve nesse presídio. Deixou de proceder à intimação obrigatória do Ministério Pùblico para acompanhar

suas correções ao arreio do § 4º do art. 75 da referida lei, entre outras irregularidades; de ver-se que a Corte pode, ao final, entender por bem, após tomar essas providências legais e constitucionais devidas, julgar o Desembargador Daniel, condenando-o ou inocentando-o. Entretanto não se pode omitir, face aos graves atos apurados pela presente Comissão, havendo de se manifestar sobre eles por dever legal e sob pena de responsabilidade. Enfim, o que desejamos é que o Tribunal de Justiça do Amazonas se manifeste sobre tudo isso. De modo que encaminharemos também, além do Ministério Público, para o exame das matérias de natureza penal, ao Tribunal de Justiça do Amazonas o presente relatório.

Queremos anotar, também, que nos termos do art. 27 da Lei Orgânica, o procedimento para decretação de sanções deverá ter início por determinação do tribunal competente ou do seu órgão especial de ofício ou mediante representação fundamentada dos Poderes Executivo, Legislativo do Estado, do Ministério Público Estadual, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Enfim, uma série de providências, sobretudo encaminhamentos que esse relatório deverá ter que já foram aqui focalizados.

Esse é o relatório com a mudança que sugeri e que será aditada ainda hoje com relação à matéria de natureza penal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, por solicitação do eminentíssimo Relator, que a Presidência acata, vamos ouvir o seu relatório sobre as irregularidades ocorridas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Foi lido o relatório, com as devidas recomendações, com respeito à concessão indevida de alvarás de soltura a narcotraficantes por um Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Mas prefere o Sr. Relator fazer a leitura do segundo caso, que são irregularidades ocorridas no âmbito do TRT. Enquanto isso, os Srs. Senadores vão examinando mais detidamente o relatório do caso que S. Ex^a acabou de proferir, visto que poderá não haver necessidade do pedido de vista, dependendo de cada um dos Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Relator com referência ao segundo caso, isto é, para que V. Ex^a apresente o relatório sobre as irregularidades ocorridas no âmbito do TRT da 1ª Região do Rio de Janeiro.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, com relação às irregularidades do TRT, os primeiros documentos que chegaram à CPI foram

provenientes de pessoas do Sindicato de Advogados do Rio de Janeiro. Após isso, uma série de depoimentos foram ouvidos nesta Comissão, como os depoimentos dos juízes Ivan Rodrigues, Doris Castro Neves e Amélia Valadão. Foram juízes encarregados de fazer uma sindicância sobre o desaparecimento de 28 processos de licitação, cujo resultado foi a constatação de um verdadeiro caos funcional, como eles dizem. Acreditam que não havia procedimentos, por isso esses processos estavam desaparecidos, e daí propuseram, depois do exame disso, uma segunda sindicância, porque esse desaparecimento originou uma primeira sindicância e uma segunda sindicância para apurar os procedimentos licitatórios. E os depoimentos deles foram basicamente sobre a constatação dessa segunda sindicância.

O que constatou essa sindicância que eles levaram a efeito no Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro sobre basicamente mecanismos que eles consideraram irregulares de licitação durante a gestão do Juiz Melo Porto? Eles constataram, primeiro, uma freqüente sistemática de fracionamento dos processos de licitação, fazendo com que eles sempre fossem feitos através de um mecanismo de carta-convite, que dá um certo poder discricionário ao administrador para convidar as firmas que pretende. Então, segundo eles, eles fracionavam isso para poder fazer cartas-convite e deram exemplos de reformas de um andar ou de um prédio com 15 ou 16 licitações com o objetivo, segundo essa sindicância, de fazer com que sempre chegassem à modalidade de carta-convite.

Também que os prazos eram muito exígios, e eram tão exígios que chega a dar um exemplo de uma licitação na qual a publicação do edital saiu no dia 30 e a reunião para receber as propostas saiu no dia 29. Eles deram a entender que isso era uma espécie de fraude, porque aquelas pessoas convidadas já sabiam, já tinham sido convidadas naturalmente, e houve qualquer problema na publicação e fizeram simplesmente a reunião para receber as propostas sem que houvesse a publicação, impedindo que outras empresas pudessem participar. Houve protesto e depois foi marcada uma nova apresentação de propostas com prazos sempre muito exígios.

Então, a questão de prazos – e estou aqui me referindo aos depoimentos dos juízes, não estou me referindo ainda às conclusões da CPI.

Disse também que era muito comum, por exemplo, alterações contratuais referentes a objeto, a

prazo e a valor. E chegaram à conclusão, apontando uma série de irregularidades em diversos tipos de procedimentos – vamos passar isso adiante -, e disseram que não foi possível prosseguir porque a Justiça Federal, atendendo a uma liminar impetrada pelo Presidente do TRT, que alegou cerceamento de defesa – essa liminar foi concedida -, interrompeu o procedimento dessa sindicância.

Revelaram casos que consideraram irregulares, como aqueles referidos à construção da Junta de Itaperuna, que consideraram desnecessária porque ia pagar um aluguel que aqui foi dito, na época, em torno de pouco mais de R\$20. Tinha pouco movimento, boa localização e achavam que a obra não se justificava, o que é uma coisa discutível. Isso é uma coisa que a administração pode achar que é justificada.

Comentaram sobre o fracionamento dessa obra também e colocaram dúvida sobre o preço. Comparando com os custos que eram conhecidos, acharam que o preço estava muito acima do preço possível, bem como que o custo do projeto foi uma fração bastante grande em relação ao custo total da obra e do projeto, o que aqui foi revelado.

Condenaram também um resarcimento de materiais de construção de uma Junta em Campos dos Goitacazes. Acharam que não havia nenhum ato administrativo que justificasse aquela reforma. Não houve nenhuma manifestação da administração para isso e a administração ressarciu, através de um requerimento de um interessado, dizendo que gastou aqueles materiais para fazer obras naquela Junta, e, através de um termo de ajuste, isso foi pago em nome do Sr. Irunes – não é isso? – Escáfora de Oliveira, que desde 1975 era uma pessoa relacionada com a Justiça Trabalhista, tendo inclusive sido nomeado juiz classista em 1990.

Um outro ponto importante foi uma concessão para uma lanchonete ou para um restaurante em um prédio do Tribunal Regional do Trabalho. Foram apontadas várias irregularidades. Primeiro a idéia era fazer uma tomada de preços, isso foi mudado para uma carta-convite, o que seria irregular do ponto de vista das concessões, que não poderiam ser feitas dessa forma. Abriu-se a licitação e uma empresa não convidada foi a vencedora, o que é uma surpresa, o que aparentemente foi uma coisa que não estaria nos planos se houvesse a intenção, se houvesse a intenção de dirigir essa licitação. Ganhou uma empresa que não estava entre as convidadas, uma empresa chamada Royal 747. E o que aconteceu? A partir de daf houve uma manifestação espontânea de

um membro da Comissão de Licitação, pedindo que a Comissão reexaminasse o fato, pois embora o preço da vencedora para a refeição fosse o menor preço, mas que o preço dos lanches necessariamente não eram menores e que, portanto, a comissão devia investigar isso aí. A alegação foi basicamente essa.

A Comissão logo depois se manifestou atendendo essa manifestação do funcionário e o resultado da licitação foi modificado. Foi modificado para outra colocada que foi a empresa chamada Lemonè, cuja representante – esse fato é importante pelas outras coisas que vão ser ditas aqui nesse relatório – cuja representante era a Drª Laila, uma advogada que veio a se mostrar muito bem relacionada com o Tribunal Regional do Trabalho.

Então o depoimento, principalmente do Dr. Ivan, é que essa licitação teria sido fraudada no seu resultado. Houve um primeiro resultado, primeira decisão, que foi modificado sob a alegação de que não seria um fato forte, que foi justamente esse preço dos lanches e, além do mais, uma coisa extra edital. É que essa segunda colocada se comprometeu a dizer o seguinte: "Não. Essa segunda empresa garante que as pessoas possam repetir tantas vezes quantas necessárias o seu prato". O que não havia sido solicitado a outro, mesmo porque isso não era objeto do edital.

Esses os fatos mais importantes relacionados aos depoimentos daqueles três Juízes que foram os que fizeram a sindicância e cuja a resignação maior foi o não prosseguimento do fato. A Justiça Federal rapidamente impediu e depois o Dr. Melo Porto diz por que fez isso. Eu vou dizer quando resumir aqui a sua defesa.

Um outro ponto importante que nós queremos focalizar aqui são as apurações realizadas pelo Tribunal de Contas da União. De onze processos – claro que eu não vou me referir a eles – estou apenas querendo dizer que há uma incidência muito grande de processos relacionados àquela Administração no Tribunal de Contas, ou por iniciativa do próprio Tribunal ou por denúncias que chegaram ao próprio Tribunal. Praticamente dois deles já tiveram uma decisão, ainda preliminar, do Tribunal. O primeiro se refere a um caso que vai ser focalizado aqui, que é a contratação de uma empresa para fazer os concursos do Tribunal sem licitação, alegando que não tinha recursos públicos porque o pagamento da empresa se fazia através da taxa de inscrição. O Tribunal não aceitou essa conduta e a sua decisão foi restituir os autos à Cecex, para juntadas das contas e audiência prévia do Diretor-Geral do Tribunal à época das

contratações da empresa. E cumpriu o disposto no no Art. 1º, nº 7.765, de 31-12-1979.

E outro caso que teve uma decisão preliminar, inclusive aplicando uma multa de R\$ 3 mil, que naturalmente o Dr. Melo Porto recorreu, e converteu o processo em tomada de conta especial, se refere, justamente, a uma série de licitações que estão aí assinaladas e que foram objetos, inclusive, da sindicância que aqui foi apresentada nesta CPI.

Todos os outros ainda estão dependendo de decisões do Tribunal de Contas da União. Mas de qualquer forma isso revela o número de pendências muito grande relacionadas a essa Administração.

Algo que foi muito focalizado por todos os depoentes é o ponto relacionado à promoção pessoal. Não conheço outro fato igual, por exemplo, relacionado ao Judiciário. Às vezes isso acontece na área política, em diversas outras áreas, coisa relativamente freqüente, mas eu nunca vi nada, por exemplo, na Justiça relacionada a promoção pessoal como vi por fatos trazidos aqui a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O conhecimento sobre este assunto chegou aqui através do que se pode revelar verdadeiros "showmícios", como os que foram realizados em palanques na Inauguração da Junta de Niterói e no Pavilhão de São Cristóvão. Aliás nesse veio uma fita que foi exibida aqui, mostrando um caráter não apenas de promoção, mas político e político-eleitoral porque havia conotações em que se dava a entender que o Juiz-Presidente tinha intenções de natureza política, porque fazia referência até a ano. E 1998 foi um ano de eleição.

Isso ao lado de **outdoors** espalhados pela cidade – como vimos aí – e nós tivemos acesso a camisetas, brindes e calendários, tudo isto exaltando a figura do Juiz Melo Porto, do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro. Foi, também, apresentado aqui que o Juiz, freqüentemente, participava de um programa na Rede CNT. Há, inclusive, chamadas para participação dele num programa de televisão e matérias pagas, também, em jornais sobre os fatos relacionados ao Tribunal Regional do Trabalho. E, algumas vezes, como iremos ver adiante e não agora, com fatos que não tinham nada a ver, por exemplo, com as atividades do Tribunal Regional do Trabalho.

Esses fatos determinaram, por exemplo, uma ação do Ministério Público do Rio de Janeiro contra o Juiz ou contra Isso, pedindo que recolhessem o material, pedindo também a interrupção do que eles consideraram como uma campanha política, que

recolhessem o material e o enquadramento na Lei de Improbidade Administrativa. A Justiça Federal julgou rapidamente e considerou absolutamente improcedente e, portanto, aparentemente – pelo menos na medida liminar – considerou que não havia nada de anormal com isto.

O interessante é que, naquele caso relacionado ao comício de São Cristóvão, havia perguntas que se dirigiam mais ou menos aos objetivos políticos. Por exemplo: "Quando se aposentar, que programa de Governo o senhor pretende ter?" E dizia que quando se aposentasse deveria fazer um programa de Governo desse tipo, etc. Ele estava em pleno exercício e sabia que, como Juiz do Tribunal, não poderia fazer plataforma política. Oe usava, naturalmente, essa forma de contornar a lei, dizendo que isto ele faria depois que se aposentasse, fato, aliás, que não ocorreu até hoje.

Com relação àquele programa de televisão – *Realidade em Debate* – foi dito que os patrocinadores eram empresas que tinham relações com o TRT, o que não ficou completamente demonstrado. Nós fizemos algumas gestões nesse tipo mas não houve nenhuma boa vontade dos patrocinadores do programa para demonstrar, realmente, quem eram aqueles que pagavam esse patrocínio. Aqui eles disseram que havia empresas que tinham relações com o TRT, como, por exemplo, uma agência de viagem, uma empresa que vendia automóveis para o TRT. Os depoentes disseram que achavam que eram eles que pagavam mas nós não tivemos nenhuma prova evidente de que isto acontecesse. Naturalmente, alguém pagava isto, porque não era do Tribunal Regional do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Relator, eu peço uma leve interrupção a V. Ex^a porque quero registrar, em nome da nossa Comissão e da Mesa e também do Senador Lúdio Coelho, a presença do ilustre Deputado Estadual do meu Estado, Mato Grosso do Sul, Milton da Câmara, que visita esta Comissão.

Agradeço a atenção de V. Ex^a.

O SR. PAULO SOUTO – Uma série de entidades, não conformadas com essa situação, ou seja a parte de promoção e de campanha política, fez uma representação junto ao Tribunal Superior do Trabalho e a decisão do Tribunal Superior do Trabalho foi altamente reprimatória ao Juiz: mandou que recolhesse a propaganda, que retirasse toda a propaganda, interrompesse essa campanha e, mais do que isto, fez observações muito fortes que estão mostradas aí nessa transparência. Creio que alguns

trechos devem ser ditos e, fora de dúvida, que juizes integrantes de qualquer um dos órgãos do Poder Judiciário estão privados do exercício de atividades político-partidárias, nos termos tais, tais, tais.

Ainda que se tenha provas identificando autores e patrocinadores desse caríssimo material, tenho como evidenciado o fato de essa ampla distribuição contar com a simpatia, concordância e apoio de S. Ex^a. Isso foi o que eles acharam. Não é o tribunal quem paga; quem paga provavelmente são outras organizações, mas isso conta com a simpatia do juiz.

E depois: figure ou não nos projetos de vida de S. Ex^a ser candidato – isso é o TRT que diz –, enquanto permanecer como integrante do egrégio Tribunal Regional do Trabalho, o Juiz Mello Porto está obrigado a conservar a postura de magistrado, não cometendo nem autorizando que sejam cometidos em seu nome atos incompatíveis com a sobriedade e o recato próprios do elevado cargo que ocupa.

Depois, a decisão dele:

Por todo o exposto, determina o recolhimento de painéis, outros materiais de divulgação e promoção pessoal contendo a fotografia e o nome do juiz, requisitando para isso o apoio da Polícia Federal. E ainda instaurar o procedimento adequado à apuração de responsabilidades, na forma do disposto pela Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Organização da Magistratura Nacional.

Entretanto, depois dessa atuação, que diria, bastante oportuna do Tribunal Superior do Trabalho interrompendo aquilo, considerou – pelo menos o Corregedor considerou – que com o recolhimento daquele material não era mais necessário, não foi apurado e, portanto, o juiz que poderia ter sido enquadrado numa infração desse tipo, praticamente parou aí e não teve obviamente uma consequência maior.

Um ponto importante ainda sobre o tema: segundo declaração de um juiz do Estado de São Paulo de que o financiamento disso, para demonstrar que não eram recursos públicos, ele disse que isso estava sendo feito por advogados que provavelmente gostam do seu trabalho. Não sei se falou também se por alguns sindicatos ou juízes, etc., mas por advogados que acham que meu trabalho é um trabalho importante. Então o Dr. Ivan disse que, tão grave quanto a propaganda ser paga, nesse caso de promoção, com recursos públicos, é ser paga por advogados que tinham interesses no Tribunal Regional do Trabalho, tinham causas e ações

naquele tribunal, incriminando, portanto esse comportamento e dizendo que isso é tão grave quanto se fosse pago com recursos públicos. Assim, pelo fato de não ser com recursos públicos, não elimina a possibilidade de culpa do Dr. Mello Porto.

Um outro fato importante é que muitas vezes foi contestada a legalidade da sua nomeação tanto como Juiz do Trabalho como Presidente. Como Juiz do Trabalho porque se disse que ele tinha um cargo que era substituto de Procurador Adjunto; não sendo este cargo do Ministério Público e, portanto, ele não poderia ter sido nomeado. Há informações trazidas pelo Ministério Público de que realmente esse cargo não era do Ministério Público, mas eu realmente não tenho uma opinião formada sobre isso. Não sei, por exemplo, se outras pessoas na mesma condição dele também chegaram até o cargo de juiz, sem serem membros do Ministério Público porque eram substitutos de procuradores, que não era cargo do quadro da carreira do Ministério Público. E também foi considerado aqui, pelo menos discutível, a sua nomeação como Presidente, já que deveriam ir para a lista os quatro primeiros por antiguidade e ele não estava entre os quatro primeiros, isso foi considerado discutível. Houve até um recurso e o Supremo considerou que não era competente para isso, encaminhando o assunto ao próprio TRT, que simplesmente nunca o apreciou, porque não deveria apreciar, já que se foi ele que aceitou. Essa é mais uma questão que está apenas focalizada porque aqui foram trazidas por diversos depoentes.

Um outro ponto importante é o grande número de ações judiciais contra ele ou dele contra o que ele considerava inimigos ou adversários. Claro que não vou entrar nisso, mas só para mostrar que há ações, recursos e agravos decorrentes dessas ações. Não significa que o número contado seja necessariamente o número de ações, mas o que mostra é uma capacidade de litigância, de ser objeto de autoria ou objeto de denúncias – não de réu, porque não foi julgado – mas objeto de denúncias de pessoas, é realmente impressionante durante os seus atos como Presidente do Tribunal Regional do Trabalho.

Só passe as outras para ver. É que, além de todas essas aí, existem mais vinte e três na Justiça Federal; cinqüenta, na Justiça estadual de Primeira Instância e quarenta e seis, na Segunda Instância, naturalmente entre ações e recursos decorrentes destas. Ou melhor, há uma enorme capacidade de litígio. Ele disse, em seu depoimento, que geralmente isso era feito porque se tratavam de pessoas que

tinham seus interesses contrariados, como vamos demonstrar no resumo do seu depoimento.

Ainda a respeito disso, pelo menos o Dr. Adir e outros procuradores, como o Dr. Ivan, disseram que ele usava muito o problema das ações de danos morais para amedrontar as pessoas que denunciavam os seus atos. Algumas delas tinham decisões significativas. Uma delas, por exemplo, condenou – parece-me que foi esse caso do Dr. Adir, do Sindicato dos Advogados – a uma indenização de mais de um milhão de reais. É o que eles chamaram de uma indústria de danos morais, que realmente amedrontava muito as pessoas que o denunciavam na Justiça. Isso aconteceu, inclusive, contra empresas jornalísticas e jornalistas durante o curso de todo esse episódio.

Ainda nessa linha, o Dr. Daniel Sarmento, que foi autor de duas ações contra ele, ele era procurador – foram aquelas referentes à promoção pessoal, à campanha política e à contratação daquela empresa sem licitação -, revelou aqui que foi procurado duas vezes pelo Juiz, acompanhado de muitas pessoas, algumas das quais, seguranças do Ministério Público, disseram que, eventualmente, poderiam estar armadas, e que ele não pôde recebê-lo porque estava representando contra o Juiz, mas que isso também demonstrava um caráter um pouco anormal nas relações existentes entre as pessoas que, de alguma forma, estavam denunciando ou tendo procedimentos contra o Juiz Melo Porto.

Um ponto importante dos depoimentos foi a apresentação de uma gravação feita por um jornalista, José Eduardo Homem de Carvalho, que tem pontos importantes. José Eduardo Homem de Carvalho veio aqui, antecipou que o Juiz Melo Porto iria desqualificá-lo. Ele mesmo confessou que, na sua vida anterior, tinha tido problemas com a Justiça e havia sido processado por alguns ilícitos, por algumas coisas irregulares. Ele confessou que teve esses problemas e que não são objeto de apreciação da CPI. Enfim, ele revelou que teve contatos com o Tribunal e, aí, há uma diferença entre a sua versão e a do Juiz Melo Porto, o qual disse que ele teve interesse em trabalhar no Tribunal Regional do Trabalho. Ele disse que foi convidado, mas não creio que esse seja um problema de maior importância. Sei que, com quinze dias de contato, o Juiz Melo Porto teria dito a ele que não iria mais trabalhar no Tribunal Regional do Trabalho e ele, que tinha um conhecimento de algumas coisas que considerava duvidosas, que ali se processavam, fez telefonemas e gravou o depoimento de certas pessoas que

estavam relacionadas ao Tribunal Regional do Trabalho.

Essas gravações não haviam sido periciadas. Há um inquérito no STJ, mas há dois ou três anos elas não haviam sido periciadas, e um instituto especializado, em Campinas, atendendo à Unicamp, atendeu à solicitação desta CPI, periciou essas gravações e, vou antecipar, disse que estas são absolutamente legítimas. As vozes são autênticas, não há sinal de montagem e, no máximo, o que pode haver é a omissão de algum trecho que não está bem caracterizado, mas que, em nenhum momento, tira a validade dessas gravações.

Estou mostrando alguns trechos que são importantes, dessas gravações. O primeiro deles é uma gravação dele feita com essa advogada, a Drª Laila – só para recordar, trata-se da representante da empresa que ganhou a licitação do restaurante de Niterói; licitação essa que foi considerada, pelas pessoas que aqui estiveram, duvidosa.

Essa licitação traz alguns trechos em que se refere a essa licitação. "O José Maria, agora, me deu o restaurante de Niterói." Isso falando com o José Eduardo. "Eu sou sócia." "A gente faz a mesma coisa que eu fiz no La Monet." Aí se referindo à possibilidade de dar uma nova concessão de um restaurante a esse jornalista, naturalmente com o intuito de agradá-lo, já que ela imaginava que ele estava em vias de ser, eu diria, contratado pelo Tribunal Regional do Trabalho.

"A gente faz a mesma coisa que eu fiz: arranja, entra na licitação, escolhe uma empresa. Eu tenho todas as empresas em minha mão." Foi o que ela disse. "Eu entro com o restaurante pronto e eles entram com a montagem." Em outra fase: "Te falei que eu comprei um apartamento de 260m², agora, na semana passada, há um mês, em um processo. E eu tenho 1800 processos." São essas as frases ditas.

Não estou falando nenhum comentário; vou fazê-lo depois, mas quero dizer que é muito importante isso. Vejam que ela se refere a dois fatos que vão mostrar-se extremamente importantes: a licitação daquele restaurante em Niterói e, depois, esse processo, em que ela diz que, com esse processo, ganhou, por meio dos seus honorários de advogada – para que isso fique claro –, recursos que lhe permitiram comprar um apartamento. Mas vamos, depois, referir-nos a esse processo.

Nessa gravação, a Drª Laila – faz parte da gravação principal – sempre colocou em dúvida, nunca disse claramente, nunca reconheceu que aquela gravação podia ter sido dela. Não negava,

mas não reconhecia. Quero dizer, portanto, que ela não teve um comportamento adequado, porque, como a Unicamp* revelou que essa voz é dela, ela deveria ter dito claramente que essa voz era dela, mas não disse isso claramente. Apenas, em um determinado momento, referindo-se a esse problema do restaurante, disse o seguinte: "Olha, se eu declarei isso, eu quis dizer como qualquer advogado diz quando ganha um processo. Eu quis dizer 'eu ganhei', como qualquer advogado diz quando ganha um processo." Foi a única vez que ela admitiu, embora, eu diria, fragilmente, que pudesse ter dito alguma coisa sobre isso.

Relativamente à Drª Nair, realmente o seu depoimento foi extremamente complicado; ela tinha nitidamente uma situação emocional que eu diria fora de controle. Essa quase posso dizer que negou inteiramente ter dito o que foi dito, mas ela disse coisas gravíssimas nessa gravação – que hoje sabemos que é legítima –, do tipo: "Eu não vou ficar pobre, mas isso foi sempre assim. Rola muita grana, Eduardo; as pessoas se vendem muito." Enfim, e essas outras coisas que estão mostradas nessa gravação, que são coisas graves e que deveriam ser apuradas.

E a Drª Ana Telma foi a única que disse que realmente reconhecia a gravação como a voz dela, quando ela fala aconselhando o José Eduardo a se relacionar com aquele meio do Tribunal Regional do Trabalho, dizendo que "um cheque aqui, um cheque acolá, etc.". Ela diz que aquilo não se referia a um cheque do ponto de vista de um documento financeiro, mas que aquilo se referia a que ele, para conhecer as pessoas, deveria checar um contrato aqui, checar um contrato acolá. Daí o termo "cheque aqui e acolá". Comprovar, foi o que ela disse. Mas foi a única que realmente reconheceu que teria falado, embora essa explicação, necessariamente, não seja convincente.

Um outro ponto importante foi o das relações com os classistas. Isso foi muito significativo, porque mostrou uma relação muito grande entre o Dr. Melo Porto e os classistas. Ele teve uma grande influência, porque tinha um grande domínio sobre parte das nomeações – todos disseram isso. Incluindo nomeações e reconduções, foram em torno de trezentas, durante o seu período. E foram aqui citados alguns classistas que eram considerados pessoas de grande relacionamento do Dr. Melo Porto. Um deles, o Sr. Murilo Coutinho, que fundou três sindicatos e uma federação, todos com o mesmo endereço, para nomear classistas. O que se diz é que

a lei permitia uma certa facilidade para formar sindicatos. Ele, que pertencia a um sindicato sobre o qual talvez teria perdido o controle, nomeou três sindicatos similares, todos com o mesmo endereço, e acabou nomeando, nesse ou em outro sindicato, a esposa, a filha, o genro e a cunhada – e ele era Classista aposentado.

Referiram-se também a um casal donos da Espelts – o Sr. Sérgio Reinaldo e Lilian Levato. Tinham uma agência de viagens, que também eram classistas. Ela não foi, ela apenas teria sido reconduzida, mas ele teria sido nomeado pelo Juiz Melo Porto e os escritórios eram no mesmo edifício – isso pode não significar muita coisa – em que o Juiz Melo Porto tinha salas e onde seu tio dirigia uma entidade. Mas o Dr. Sérgio veio a ser o advogado particular do Dr. Melo Porto em uma das inúmeras causas que possui, como já mostramos.

Outro classista citado foi o Dr. Irones Escáfora de Oliveira, cujo filho foi nomeado diretor de secretaria pelo Juiz Melo Porto. Ele já foi representante classista – beneficiário do resarcimento da junta de Campo dos Goitacazes – e é muito citado, pois ele é proprietário do jornal *A Notícia* que, freqüentemente, cita o Juiz Melo Porto. Há uma grande aproximação, portanto, entre este Classista e o Juiz Melo Porto. São citados inclusive, como mostramos no relatório, em fatos que não têm nada a ver como Tribunal, aí, dentro daquele estilo de fazer uma atitude subliminar com relação à campanha política.

Foram apontadas rapidamente outras irregularidades como, por exemplo, a transferência de um juiz do Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão para o Tribunal do Rio de Janeiro, que foi considerada uma coisa excente. E certas atitudes admitidas como revanche como, por exemplo, o despejo da Amatra, Associação dos Magistrados do Trabalho, e a proibição de os Procuradores usarem os elevadores privativos – na medida em que os Procuradores começaram a ter problemas com S. Ex^a, este teria feito uma determinação proibindo que utilizassem os elevadores privativos, exigindo até que houvesse até uma gestão de pessoas mais qualificadas para que tal não acontecesse.

O Juiz Melo Porto aqui compareceu. A tônica de sua defesa foi a de que as pessoas que o denunciaram, geralmente, tinham problemas com S. Ex^a. Teve problemas com muitas pessoas. Em cada caso, afirmou com quem teria tido problemas por determinado fato. Disse, então, que por se tratar de

pessoas adversárias, inimigas, denunciaram-no e tomaram atitudes contra S. Ex^a. Afirmou que ao entrar no Tribunal recriminou doze juízes e os obrigou a, em trinta dias, colocarem em dia quatorze mil processos, demonstrando, então, sua preocupação – o que é algo extremamente salutar – com os trabalhos do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro. S. Ex^a, enfim, falou sobre José Eduardo Homem de Carvalho – a quem já me referi – revelou que, quando soube dos antecedentes, desistiu de contratá-lo.

Sobre as fitas, solicitou às pessoas que tiveram suas vozes gravadas um documento dizendo que nada tinham contra S. Ex^a. Digo, em minhas conclusões, que isso realmente não bastava. O problema não era saber se tinham ou não algo contra S. Ex^a, mas apurar os fatos graves que estavam na fita e diziam respeito a um Tribunal que S. Ex^a dirigia. S. Ex^a ficou satisfeito porque as pessoas deram a ele um documento dizendo nada tinham contra a sua pessoa, nada havendo na fita que o incriminasse. Portanto, não deu seguimento a um procedimento para verificar-las.

Sobre as sindicâncias dos juízes a respeito das licitações, S. Ex^a disse que entrou na Justiça porque não lhe foi dada a oportunidade da defesa. Não lhe sendo dada a oportunidade da ampla defesa como queria, usou do instrumento que estava ao seu arbítrio, foi até à Justiça Federal e impediu que a sindicância continuasse. Achava que entre os três presidentes da comissão, dois eram inimigos, porque havia recebido uma representação de um advogado contra os dois juízes, e que por isso, cumprindo seu dever funcional, S. Ex^a recebeu essa representação e, assim sendo, esses juízes eram inimigos e estavam agindo contra S. Ex^a.

A respeito do Dr. Adir, que é o Presidente da Ordem dos Advogados, S. Ex^a também disse que ficou inimigo, porque não atendeu pedidos que fez ao Tribunal como Presidente do Sindicato dos Advogados. Ele fez alguns pedidos ao Dr. Melo Porto. Esses pedidos não foram atendidos – eram coisas de natureza administrativa, de apoio ao Sindicato dos Advogados. Assim, a partir daí, ele começou a fazer cargo contra o Juiz Melo Porto.

Revelou, quanto aos processos, que, em apenas 6 deles é réu, sendo que todos foram considerados improcedentes. Sobre a concessão do restaurante, defendeu a licitação. Esse é um ponto importante, para não dizer, portanto, que aquilo foi feito apenas por auxiliares administrativos. Ele defendeu os procedimentos que foram feitos na licitação, ou seja, alegando a possibilidade de se

repetir a refeição e também falou sobre um aumento condicionado. Ele disse que chamaram a empresa vencedora e disseram que o aumento seria feito de acordo com o aumento dos funcionários. Veremos adiante que isso não estava previsto no edital. Essa primeira empresa não aceitou; a segunda aceitou... Ele considerou que isso justificava a desclassificação dessa empresa. Sobre a promoção pessoal, ele declarou que só tomou conhecimento quando o Tribunal Superior do Trabalho mandou recolher os outdoors e todas as outras propagandas. Ou seja, ele dizia que não tinha conhecimento de todos aqueles outdoors que estavam espalhados no Rio de Janeiro. Dos bonés, dos calendários e das propagandas também só tomou conhecimento quando veio a ordem do Tribunal para recolher. Portanto, ele não tinha conhecimento sobre isso. Sobre a presença de funcionários em festividades, ele disse que mandava fazer a lista para proteger os funcionários, por uma questão de segurança. Sobre a inauguração do TRT de Niterói, ele considerou aquela festa uma surpresa, considerando que aquilo era uma homenagem que a sociedade prestava a um homem público como ele que tinha serviços prestados à sociedade. Então, a festa era só para dizer... O que tinha na porta daquela Junta, que tinha todas as demonstrações de um "showmício", com desfiles de sambistas, batucadas, faixas etc.. Mas, ele achou que aquilo era uma homenagem que a sociedade tinha prestado a ele, por ter construído aquela Junta. E, de qualquer forma, considerou aquilo uma coisa normal. Negou sobre promoção que contrariasse qualquer norma da Constituição ou da Loman. O que é uma coisa absolutamente contraditória em relação àquela manifestação da Corregedoria do Tribunal Superior do Trabalho que considera que não pode haver aquela promoção. Ele diz que não contrariou a lei alguma, nem a Constituição, com relação à promoção, porque considerava que estava defendendo as suas idéias, quando dizia que respeitava a lei, justiça rápida, e que aquilo era uma defesa de idéias e que, portanto, não contrariou nada. Disse que a sua nomeação foi legal tanto quanto como Presidente. E, sobre a nomeação de parentes – não dele – de juízes classistas que teriam sido beneficiados, ele disse que era um ato discricionário do Presidente e que ele fazia da maneira como achasse conveniente, apenas atendendo aos requisitos da lei. Houve uma denúncia também de que o Sr. Mário Lamarini, um jornalista, fez ameaças, por meio de telefonemas, tanto ao jornalista Homem de Carvalho como ao

Vice-Presidente do Jornal do Brasil. Foi identificado de onde esses telefonemas partiram. Essa pessoa foi presa – o Lamarini – e vieram informações aqui de que houve interferência dele para que fosse solto. Uma declaração de um Deputado alega que, em determinado momento, o Juiz Melo Porto havia pedido que esse Deputado interferisse, junto ao Governo do Rio de Janeiro, para soltar o filho do Mário Lamarini que estava envolvido em uma ação penal... Aliás, não é assim... Foi para conseguir uma nomeação. E esse filho do Lamarini era objeto de ações penais contra ele. Enfim, tinha antecedentes criminais. Ele negou isso também. Essa foi a síntese de seu depoimento.

A esta CPI que fatos importantes pode trazer, neste momento, a respeito das investigações que fiz?

O primeiro deles, de que já falamos aqui, é o problema relacionado a, de um modo geral, ele desacreditar os seus acusadores. Diz que tudo isso era porque ele teve problemas com as pessoas, e estas pessoas, enfim, denunciaram-no.

Quanto ao fracionamento, ele o defende – talvez não tenha dito isso – e inclusive cita a lei, achando que isso é normal; que foi usada, por exemplo, a especialização das empresas, para justificar o fracionamento. Mas a CPI chegou à conclusão de que os fatos que foram mostrados e a própria lei que ele citou não justificam absolutamente os procedimentos relacionados a essa licitação, principalmente aqueles procedimentos que sempre determinavam que isso fosse feito por carta-convite.

Então o exame da legislação não justifica esses procedimentos, conforme está mostrado no relatório, mas isso creio que deve ser, em última instância também, examinado pelo Tribunal de Contas da União, que será o grande responsável por isso.

Um ponto importante, a respeito da fita gravada. Então, como dissemos, o laboratório de fonética da Universidade de Campinas periciou a fita gravada. Essa fita teria sido solicitada pelo Superior Tribunal de Justiça, em 1996, e, em sua conclusão, o laudo sustenta que as vozes são efetivamente daquelas pessoas.

E, tendo em vista a conclusão do laudo da Unicamp, pode-se concluir que a Sra. Nair Aparecida, por exemplo, faltou com a verdade, quando prestou depoimento, na condição de testemunha, a esta Comissão e afirmou que tinha consciência e a plena certeza de que não disse nada disso. Então ela realmente mentiu à Comissão.

A Drª. Laila afirma, naquela fita, que comprou um apartamento com o dinheiro que ganhou em um

dos seus processos. Comprou esse apartamento. O tom de sua declaração – isso é importante – ao jornalista Homem de Carvalho transmite a impressão de que se poderia tratar de receita obtida de forma irregular. Nesta Comissão, a referida advogada apresentou os recibos dos honorários que teriam possibilitado a compra do mencionado imóvel. Tais documentos referem-se à reclamação trabalhista ajuizada por Deusdete de Castro e outros contra a Caixa Econômica Federal, por meio da qual pleiteavam as diferenças relativas aos Planos Bresser, Verão e Collor.

Esse processo, que recebeu o nº 1.165/92, teve o seu pedido julgado procedente, ocorrendo o trânsito em julgado em 31-10-92. Na fase de execução, a Caixa Econômica Federal apresentou, em 20-9-93, embargos à execução. O juiz negou os embargos, tendo a Caixa recorrido, por meio de agravo de petição.

No dia 7-4, após diversos procedimentos, o juiz da 21ª determinou a expedição de alvará de levantamento, que ocorreu em 12-4-94. E, em 14-4-94, a Drª Laila levantou os valores depositados.

Esqueci de mencionar um fato importante: é que, anteriormente, no dia 5-4, não obstante o tempestivo julgamento do recurso, o cartório da 9ª Turma certificou que havia transcorrido o prazo de oito dias, sem que as partes tivessem recorrido do acórdão prolatado, remetendo, em 06-4-94, os autos à junta de origem.

Tal celeridade, deve-se ressaltar, era incomum nesse cartório, uma vez que as certidões de trânsito em julgado de processos, cujos acórdãos foram publicados no mesmo dia em que se examinou as outras, foram expedidas no dia 15, ou seja, dez dias após a certidão do processo, segundo informaram os advogados da Caixa. Ou seja, um procedimento completamente diferente com relação a isso.

A Caixa Econômica fez uma representação. Essa representação foi objeto de uma sindicância, mas tal sindicância nunca teve fim. Ou seja, não houve vontade para que essa sindicância chegasse ao seu final.

E o importante é que foi justamente a ocorrência dessa irregularidade, o levantamento dos recursos desse processo, que permitiu à Drª Laila ter os rendimentos para a compra do apartamento. Não estou dizendo que os seus rendimentos como advogada foram ilícitos; estou dizendo que resultaram de um processo absolutamente anômalo e que foi objeto de um recurso da Caixa Econômica e de uma sindicância pelo Tribunal, só que a

sindicância não teve fim. E isso até hoje não teve absolutamente resultado algum.

Fica, portanto, patente que o teor das declarações feitas pela Drª Laila encontram sustentação em informações colhidas por esta Comissão, havendo indícios de que os honorários que lhe possibilitaram comprar o mencionado imóvel teriam sido obtidos dessa forma, com a ajuda de pessoas que trabalham no TRT da 1ª Região.

Propõe-se que sejam essas informações encaminhadas ao Superior Tribunal de Justiça para subsidiar o julgamento do Inquérito nº 168/95, que se refere à apuração dos fatos mencionados na aludida fita.

A concessão do restaurante Santa Luzia também é um fato importante. Há dois fatos importantes: esse processo de existência rápida e a concessão desse restaurante. Em todos eles há a presença da Drª Laila. Acho que isso é significativo. E os dois fatos estão relacionados à fita. Então, é uma convergência muito significativa de fatos.

Já me referi ao julgamento da licitação e quero dizer que os motivos alegados para que a licitação não fosse entregue a quem ganhou mas sim à segunda colocada não constam do edital. Nem através da correção de salários dos funcionários, ou seja, só poder aumentar quando o salário aumentasse nem o outro fato de que devia ser considerado o preço do lanche.

O edital diz claramente que o primeiro que tinha que ser considerado era o preço da refeição e sucessivamente o preço do lanche. Então, as justificativas, inclusive defendidas pelo juiz, não encontram guarida no edital da licitação, o que prova, portanto, a sua irregularidade. Esse é um fato grave pela conjunção de coisas que existem.

O fato de ter dito que ele não tinha muita aproximação com a Drª Laila é uma coisa que também não encontra guarida nisso aí. Não tenho outro espírito ao mostrar esta fotografia do que o de mostrar que realmente tinha aproximação forte. Esta é a inauguração do restaurante, onde aparece a figura do Dr. Melo Porto e da Drª Laila, advogada, e estão todos muito satisfeitos com a festa que está sendo realizada. Não estou tirando outra conclusão a não ser a que tinha realmente um relacionamento extremamente fraterno entre o Dr. Melo Porto e a Drª Laila.

Alliás, chegou a esta Comissão uma fita de uma ligação telefônica, não periciada, mas também não contestada. Não sei como a fita foi obtida. Se ela não for verdadeira, peço às pessoas que eventualmente

se considerarem atingidas por ela declinem disso, porque, se acontecer isso, vamos tirá-la do relatório. A fita mostra uma certa aproximação entre os dois – é uma conversa entre a Drª Laila, que se encontrava nos Estados Unidos, e o Dr. Melo Porto, referindo-se a fatos que estavam acontecendo naquele momento. Estou apenas dizendo isso para afirmar que realmente demonstra uma aproximação bastante forte entre o juiz e a advogada.

Com referência a esse fato, estamos considerando estranho que não tenha havido – estou referindo-me às fitas como um todo – intenção alguma dele em apurar. Não bastou dizer: "Não, tomei um documento dizendo que nada foi dito contra o senhor". Ele tinha obrigação, como juiz, de apurar isso. E por causa disso estamos fazendo encaminhamento nesse sentido, responsabilizando-o pela sua omissão de não ter apurado essa questão. Não que isso diga respeito a ele necessariamente. Não são necessariamente acusações contra ele, mas a sua obrigação de, como presidente, tomar conhecimento de um fato grave desse tipo. O processo a que me referi sobre esse assunto se originou porque o jornalista José Eduardo entregou essa fita ao Ministério Público, daí decorrendo o inquérito no STJ. Bem, sobre a promoção pessoal, já nos referimos a isso aí. Do nosso ponto de vista, não há dúvida nenhuma quanto à forma como ele se expunha, sempre uma exposição bastante grande para um juiz do tribunal, e não temos nenhuma dúvida de que ele teria infringido, como aliás falou o desembargador-corregedor que ele contrariou dispositivos da lei orgânica da magistratura e também dispositivos da Constituição quanto à promoção pessoal de pessoas que têm, enfim, responsabilidades públicas. Mas ele realmente tanto não considera isso que aqui colocamos para ele uma nova prova de promoção pessoal, feita em 1999, o calendário, ano de 1999, com os mesmos slogans, etc., ou seja, ele não desconsiderou completamente aquela recomendação que havia sido feita anteriormente pelo Tribunal Superior do Trabalho. E aqui ele diz: "Não sei quem fez isso". Se sabe quem o fez, está aí; nós até obtivemos... O sujeito parece que diz que fez, enfim, por sua própria vontade, etc., mas ele não desconheceu isso aqui; ele reconheceu que realmente existia isso, mas que apenas não autorizou, etc., ou seja, ele ainda não se livrou da necessidade de, como juiz, continuar fazendo a sua promoção pessoal. Isso aí é só para mostrar como ele realmente se dirigia pedindo a presença dos funcionários; ele pedia as presenças, ele se dirigia

por escrito, pedindo a presença dos funcionários e, quando fala em lista de presença, que ele diz que era segurança, era naturalmente uma forma, quase que intimidatória, de fazer com que os funcionários comparecessem àquelas festas tão significativas. Considero que com tantas atrações, tipo escolas de samba, música, etc., realmente todas as pessoas poderiam ir tranquilamente para festas desse tipo. Quem não gosta de um bom conjunto musical, ainda que seja na festa de inauguração de uma dependência da Justiça?

Quando ao relacionamento com os juízes classistas, nós já falamos aí, ele realmente tem – nós já focalizamos isso aí – nomeação de parentes de juízes classistas que se repetiu durante todo o momento. Por exemplo, uma coisa bem significativa: a publicação de um livro relativamente pequeno, não sei quantas páginas, mas muito próximo da metade das páginas com fotografias do juiz; muito próximo, não quero ser exato, mas acho que muito próximo da metade das páginas do livro tem fotografias do juiz. E aí não há problema em esconder. No fim, tem aí quem patrocinou isso, o nome de diversos juízes classistas que estão ao final desta publicação e que publicou isso. Então a pergunta que se faz é a seguinte: não é recurso público, mas juízes classistas representam sindicatos e, às vezes, advogados, que são interessados realmente nessas causas e pagam essa promoção, como ficou aí bastante claro ao longo desta CPI.

Temos nessa transparência a publicação de uma página, por exemplo, de **O Globo**; uma página não é, portanto, uma coisa barata. Aí, não está dando para ver, mas aí são dezenas de sindicatos que patrocinaram isso aí. A matéria é, realmente, altamente promocional às atividades do TRT. A contratação daquela empresa Access, a CPI considera realmente que... Quero dizer que o STJ não considerou a ação contra o Juiz Mello Porto procedente, do ponto de vista criminal, acreditando que não cometeu nenhum crime. No entanto, o Tribunal de Contas, decidindo de um outro lado, estabeleceu que recursos provenientes de taxas de inscrição em concursos públicos são recursos públicos e, portanto, não se poderia fazer a contratação direta, como o fez. E não é tão pouco assim; foram 60 mil inscrições. Calcula-se que isso pode ter envolvido algo próximo a R\$4 milhões. Então, não são recursos desprezíveis.

Já nos referimos às apurações do Tribunal de Contas da União e faço aqui uma referência final sobre as declarações de rendimento do Juiz Mello

Porto, que teriam sido inclusive objeto de uma declaração dele ontem, forte, lamentavelmente contendo – aliás como é muito do seu temperamento, se aquelas declarações são verdadeiras – ameaças aos membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que naturalmente não consideraremos. Nunca perderemos a nossa isenção, a coisa mais importante que pode haver durante essa apuração.

Sr. Presidente, não consideraremos as ameaças, mas ponderaremos, sim, – por esse motivo isso deve ser acrescentado no seu relatório –, as informações que ele prestou por intermédio de fax a esta Comissão sobre o assunto que aqui relacionarei.

As informações prestadas e que, portanto, valem como sua defesa serão incorporadas nesse relatório e a CPI, dessa forma, quer demonstrar a isenção com que atua nessa questão, como não poderia deixar de ser.

Vejamos o que acontece com relação a isso. Durante o depoimento que prestou, solicitamos que enviasse as suas declarações de rendimentos dos últimos cinco exercícios. Atendendo a esse pedido, o magistrado entregou oito declarações de rendimentos, abrangendo os anos de 1991 a 1998.

Esta Comissão também teve acesso à cópia de uma escritura de um imóvel, datada de 1997, cujo comprador é o Juiz Mello Porto. Nesse documento, consta a informação de que o referido imóvel foi comprado, segundo a nossa interpretação, por R\$750 mil. A metade disso referia-se ao terreno, com valor de R\$375 mil, que teria sido integralmente recebido nos termos de uma escritura. A outra metade refere-se às benfeitorias constantes do aludido terreno, tendo sido o montante pago a esse título, dividido em R\$100 mil pela cessão, e R\$275 mil pela venda. Tais valores podem ser observados na escritura que estamos mostrando.

Então, essa escritura mostra o seguinte: os outorgantes venderam ao ora outorgado o referido terreno acima descrito e caracterizado pelo preço certo e ajustado de R\$375 mil, integralmente recebidos, com a escritura lavrada em 1996. Então, R\$375 mil pelo terreno.

Adiante, referindo-se a outras pessoas, dos R\$375 mil, R\$100 mil são pela cessão, e R\$275 mil pela venda, integralmente recebidos nesse ato, referentes ao prédio.

Por essa escritura está claro que o terreno foi comprado por R\$375 mil e mais as benfeitorias, o prédio, por R\$375 mil. Mais importante do que isso, com referência ao pagamento de impostos. Foram pagos os impostos referentes a duas operações em

valores aproximadamente iguais: R\$11 mil. Quer dizer, imagina-se que valores referentes ao terreno e à casa, ou seja, às benfeitorias e à cessão dela.

Além disso, mostra a Prefeitura do Rio de Janeiro – esse é um dado importante – que esses impostos foram recolhidos por guias nos seguintes valores: R\$653 mil e R\$654 mil. É a avaliação referente a esses imóveis feita pela Prefeitura do Rio de Janeiro, razão pela qual se recolheram aqueles impostos em duas operações diferentes, com vendedores distintos. Por isso, tendo conhecimento da declaração de imposto de renda – quando ele diz que comprou o terreno por R\$350 mil – e, nessa declaração, aparecem duas operações, cada uma com R\$375 mil, acusamos esse fato – como era nossa responsabilidade – e gostaríamos de encaminhá-lo à Secretaria da Receita Federal para que esta, naturalmente, de posse desses dados, verificasse se houve ocultamento de receita. Trata-se de um encaminhamento, como fazemos em todos os outros casos.

Então, por esse motivo, posteriormente, recebemos um fax do Dr. Melo Porto em que ele acusa alguns órgãos de imprensa de veicular esse fato, alegando, entretanto, que não adquiriu o imóvel por R\$750 mil, que o comprou, na verdade, por R\$375 mil – sendo o terreno por R\$100 mil e as benfeitorias por R\$275 mil –, conforme assegura que se pode verificar nas certidões do 9º Ofício. Ele apresentou uma certidão que afirma que o valor total seria R\$375 mil e o extrato de outras certidões. A segunda certidão confirma exatamente aquela que acabei de citar, mas traz um aditamento feito em 18 de outubro de 1997. Depois que ele tomou conhecimento do fato, naturalmente, foi ao cartório e aditou aquela escritura cujo registro está ali demonstrado – foi aquela que li. Nesse aditamento, é como se ele dissesse estar retificando a escritura para mostrar que o preço total foi R\$375 mil – R\$275 mil pelos imóveis e R\$100 mil pelo terreno –, contrariando frontalmente a outra escritura assinalada, que mostra transações diferentes com pessoas diversas. Destarte, embora não tenhamos nenhum motivo para retificar o que está dito no relatório, faremos um aditamento, acrescentando as informações constantes dos documentos que nos foram encaminhados pelo Dr. Melo Porto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Relator, sugiro que se faça um pedido ao órgão competente para fiscalizar os cartórios no sentido de apresentar uma explicação a esse fato.

O SR. PAULO SOUTO – Exatamente, Excelência. Não temos interesse algum em incriminar alguém. Mas não há dúvida de que, pela leitura da escritura original, há dois valores referentes a duas operações distintas – inclusive a primeira delas está registrada em escritura de 1996, que diz que aquele valor havia sido integralmente recebido naquele ato. A outra escritura é de 1997 e mostra, inclusive, os cheques que teriam sido pagos. Então, creio que é importante o fato de que essa avaliação dos imóveis foi feita pela Prefeitura do Rio de Janeiro e equivale a quase cinco vezes o valor que ele declara verdadeiro – R\$375 mil. E pagou impostos sobre aquela soma, que é aproximadamente um milhão e trezentos. Então, na própria escritura há uma enorme diferença. Embora saibamos que esses valores nunca coincidem, creio que é uma diferença extremamente significativa – quase cinco vezes a mais. Algumas vezes esses valores de avaliação dos órgãos públicos são um pouco menores do que os valores de mercado, mas aqui está quase quatro vezes a mais do que o valor que ele considera que foi pago.

Por isso, quero dizer que esta Comissão não tem nenhum motivo para retificar o que fez, mas vai colocar no relatório as novas informações trazidas pelo Dr. Melo Porto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se V. Exª concordar, já oficiaremos à Corregedoria de Cartórios no Rio de Janeiro, para que possa haver uma explicação sobre as contradições entre o que consta do fax e o que consta da escritura pública, porque esse fax menciona que isso é de data recente.

O SR. PAULO SOUTO – Então, Sr. Presidente, só para concluir rapidamente: estamos aqui fazendo os encaminhamentos, pedindo que se examine se há realmente infringência ao art. 319.

Solicitamos também ao Ministério Público que apure a ocorrência com relação aos procedimentos licitatórios referentes aos arts. 89 e 95, que é dispensa ou inexigência de licitação fora das hipóteses previstas.

Além disso, pedimos o exame de atos relacionados à improbidade administrativa, por tudo aquilo que foi relacionado neste relatório.

Com referência à questão da promoção pessoal, tendo em vista a correlação da matéria com a ação civil pública interposta pelo Ministério Público e também pelas provas obtidas por esta Comissão, que vinculam a promoção do juiz aos juízes classistas, igualmente estamos encaminhando para que o Ministério Público examine esses atos de

improbidade administrativa referidos em todos os itens alinhados neste relatório.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Primeiramente, vou colocar em discussão o relatório do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro.

Em discussão o relatório. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores manifestou desejo de discutir o relatório.

Sr. Relator, entre as providências tomadas por V. Ex^a, eu queira sugerir que fosse dirigido ofício ao Tribunal Superior do Trabalho, considerando que lá houve uma sindicância promovida pelo Ministro Almir Pazzianotto, que concluiu – como V. Ex^a salientou em seu relatório – que houve promoção pessoal e que havia necessidade do inquérito administrativo. Depois, tornou-se sem efeito a parte que determinava a abertura do inquérito administrativo, uma vez que os **outdoors** e as propagandas haviam sido retirados. Então, que eles sejam comunicados, até porque V. Ex^a aborda em seu relatório que essa promoção teria tido continuidade.

Colocarei o relatório em votação. Não sei se V. Ex^a aceita minha sugestão de se oficiar à Corregedoria.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, apenas queria dizer que esse é um dos encaminhamentos já previstos no relatório. O que precisamos fazer é antecipar a...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não. Se já consta o meu pedido, coloco em votação o relatório, nas mesmas condições em que votamos anteriormente. Vamos adotar o mesmo critério: a Comissão tem prazo para encerrar seus trabalhos até 30 de novembro; então, vamos aprovar este relatório, sem prejuízo de qualquer aditamento que porventura o Sr. Relator queira fazer até aquela data.

Em votação o relatório.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O segundo relatório refere-se às concessões indevidas de alvarás de soltura de narcotraficantes praticadas pelo Desembargador Daniel Ferreira, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Em discussão o relatório.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado, nos mesmos termos em que foram aprovados os relatórios anteriores.

Cumprimento o eminente Relator pelos trabalhos minuciosos, detalhados feitos até agora, sobretudo com conclusões absolutamente pertinentes. Esse caso serve de alerta, tendo em vista as providências que S. Ex^a requer, para o quanto poderosa é a rede do narcotráfico existente no Brasil, que tem os seus tendões inclusive em alguns setores do Poder Judiciário que não estão honrando a magistratura no Brasil.

Sobre a mesa, requerimento firmado pela maioria dos Srs. Senadores para que seja convidado para prestar depoimento nesta CPI o Desembargador Odiles Freitas, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em data e em horário a serem marcados posteriormente.

Determino à Secretaria que entre em entendimento com o Desembargador Odiles Freitas, a fim de ser agendada a data para que S. Ex^a aqui compareça.

Sobre a mesa, Requerimento do Senador Paulo Souto que passo a ler: "Requeiro, nos termos regimentais, que seja solicitado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso que envie para esta CPI cópia da gravação da sessão havida naquele Tribunal no dia 23 de fevereiro de 1999, em que foi julgado o processo Agropecuária Primorosa e Sebastião Queiroz".

Indago do Sr. Relator se isso se refere ao agravo de instrumento em que foi Relator o Desembargador Athayde.

O SR. PAULO SOUTO – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Acrescente-se no requerimento esse detalhe.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, Requerimento do Senador Paulo Souto que passo a ler: "Requeiro, nos termos regimentais, que seja solicitado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso que envie para esta CPI cópia integral, frente e verso, capa a capa, do processo contendo a denúncia contra o Juiz de Direito José Geraldo da Rocha Barros Palmeira, que culminou com o seu afastamento".

Peço licença ao Relator para acrescentar que o Tribunal deve enviar tudo o que existir de denúncia ou que tenha sido objeto de apuração contra o referido magistrado no Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Solicito à Secretaria, todavia, que observe se o material recebido ontem já não se refere a esse processo mencionado nesse requerimento.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h50min.)

55ª Reunião, realizada em 28 de outubro de 1999.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dez horas e trinta e cinco minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, Djalma Bessa e Geraldo Althoff, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Presente também, o Senhor Senador Jonas Pinheiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência após a leitura dos expedientes recebidos, comunica ao Plenário que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição do Dr. Odiles de Freitas Souza – Desembargador do Tribunal de Justiça de Mato-Grosso. A Presidência determina à Secretaria que faça entrar no recinto da reunião o Dr. Odiles, que já preencheu e assinou o Termo de Compromisso, sendo qualificado em seguida. Após, o Senhor Presidente concede a palavra ao depoente para dar início à sua exposição. A Presidência concede a palavra pela ordem ao Senador José Eduardo Dutra que faz uma solicitação oral à Mesa da Comissão, no sentido de cobrar de alguns órgãos públicos quanto às respostas referentes à solicitação de informações requeridas pela CPI e que até o momento não tiveram retorno. O Senhor Presidente, determina à Secretaria que proceda até o dia 03 de novembro às 17 horas um levantamento de tais pendências e posterior reiteração aos órgãos competentes. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator para suas investigações. Fizeram uso da palavra os Senhores Senadores Geraldo Althoff, Carlos Wilson e Djalma Bessa. Ao final, o Senhor Presidente agradece a presença do depoente e demais presentes e não

havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradecendo a presença dos Senhores Senadores declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Havendo número regimental, declaro aberta a 55º reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Indago do Plenário se alguns dos Srs. Senadores desejam a leitura da Ata ou se requerem a dispensa da mesma. (Pausa.)

Requerida a dispensa pelo Senador Djalma Bessa, ela é deferida.

A Ata está em votação. (Pausa.)

A Ata da 55º reunião é aprovada por unanimidade.

Há expedientes a serem lidos.

Comunico que a Presidência recebeu do Desembargador Ataíde Monteiro da Silva um ofício, acompanhado de extratos de sua conta corrente e de sua esposa, do Banco Bamerindus, relativamente ao ano de 1999, de janeiro a outubro, completando, dessa forma – diz ele em seu ofício – a documentação já exibida.

Comunicamos também ter recebido do Desembargador Ernani Vieira de Souza documentos que ele diz que não foram juntados anteriormente porque não foram obtidos a tempo. Ele os envia agora e os coloca à disposição dos Srs. Senadores.

Esse documentos são referentes à acusação que lhe faz o falecido Juiz Leopoldino Amaral. Acompanha essa documentação cópia das informações que o Desembargador Ernani apresentou perante o Exmº Ministro Costa Leite, Relator da Representação nº 174 no Superior Tribunal de Justiça.

A presente documentação encontra-se, nesta oportunidade, à disposição dos Srs. Senadores, principalmente do eminente Relator.

Bom, como está amplamente divulgado, a reunião de hoje destina-se a ouvir a exposição do Dr. Odiles de Freitas Souza, ilustre Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que já se encontra entre nós.

Determino à Secretaria que introduza o eminente Desembargador ao recinto para que ele tome assento no lugar de costume, à esquerda da Presidência. Se estiver acompanhado de advogado,

da mesma forma, que ele tome assento ao lado do Desembargador Odires de Freitas Souza.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, já estamos nos aproximando do prazo final para encerramento desta CPI e existe uma série de requerimentos já aprovados por esta comissão que estão pendentes de respostas. Existe uma auditoria da Receita Federal e cheques administrativos. A Secretaria já reiterou o pedido, já mandou uma série de ofícios que não têm surtido efeito.

Então, eu gostaria de solicitar que V. Ex^a, como Presidente da comissão, em contato com a Secretaria, visse quais são esses requerimentos que estão pendentes, para que fizesse gestões, até porque boa parte dos mesmos são de órgãos públicos. A meu ver, é inadmissível que continuem nessa lentidão em relação a procedimentos solicitados pela CPI.

Eu gostaria de solicitar que V. Ex^a, na condição de Presidente, fizesse gestões nessa direção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Eduardo Dutra, é muito oportuna a questão de ordem levantada por V. Ex^a. Apesar de serem órgãos públicos, muitos deles alegam inclusive deficiência de pessoal, o que a CPI não vai mais tolerar. Razão pela qual determino à Secretaria que até o próximo dia 3 de novembro, às 17h, informe à Presidência todos os ofícios que estão pendentes, quem ainda não respondeu, para que tomemos as providências dentro da Lei.

Está atendido o requerimento do Senador José Eduardo Dutra, independentemente de sua aprovação no Plenário, tendo em vista ser uma atribuição da Presidência.

Damos às boas vindas ao Dr. Odiles Freitas de Souza. Creio que V. Ex^a tem observado que é de praxe, nos trabalhos desta Comissão, concedermos a palavra ao depoente, se ele assim desejar, para uma breve exposição. Após a fala do depoente, a palavra é concedida ao Relator e aos demais Senadores para fazerem as perguntas que S. Ex^ss entendem necessárias para o esclarecimento dos fatos que estão sendo apurados.

Comunico que o Dr. Odiles Freitas de Souza entregou à Mesa o seu termo de compromisso. Consoante o termo de compromisso da Comissão,

ele se compromete, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, de dizer a verdade, no que souber e no que lhe for perguntado. Fez a ressalva, nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal, no sentido de que não está obrigado a depor contra si próprio.

V. Ex^a é parente, em algum grau, de alguma pessoa...?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra O Dr. Odiles Freitas de Souza.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Sr. Presidente, tenho algumas considerações iniciais.

Sr. Presidente, eminentes Senadores, com muita sabedoria, os legisladores Constituintes inseriram na Constituição Federal, no Capítulo IV, dos Direitos Políticos, art. 14, § 11º, determinação de tramitação e segredo de justiça das ações de impugnação de mandato, estabelecendo que o autor responderá, na forma da Lei, se temerária ou de manifesta má-fé, certamente, se referindo a notícia originadora da ação.

Da mesma forma, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, estabelece que os procedimentos instaurados contra magistrados, correrão em segredo de justiça.

Dissemos que estas determinações trazem, no seu enunciado, a sabedoria do legislador, porque temos sentido, ao longo dos anos de magistratura, que pouquíssimos são os casos de procedência de ação de impugnação de mandatos, como, em um percentual muito pequeno, são procedentes as ações contra magistrados que conduzem à pena de perda de função. Tais fatos decorrem, no caso da magistratura, de denúncias movidas por sentimentos de frustração dos que participam de uma demanda, não tendo ali os direitos que reclama, assegurados por falta de amparo legal.

No caso dos senhores políticos, porque as denúncias envolvem insatisfação com o resultado das eleições, debitando o perdedor a sua derrota, às manobras dos seus adversários. Em quaisquer dos casos não se pode expor ao julgamento popular os investigados, porque, em sendo absolvidos, fica, quando nada, o julgador popular induzido pela forma como as denúncias são apresentadas, dúvidas contra a integridade moral dos homens públicos. E só esta dúvida da comunidade já lhes dificulta, quase impedindo o exercício das suas funções.

Recebi um convite para aqui estar, hoje, na honrosa presença de V. Ex^ss, com um misto de satisfação pela possibilidade de dizer que não são

verdadeiras as acusações contra mim assacadas e levadas ao conhecimento público, pela imprensa, e tristeza por estarem os meus 66 anos de idade e 35 anos de magistratura a sofrer a grande humilhação de ver o meu nome, injustamente e de forma cruel, espalhado aos quatro cantos.

Na vice-Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado e nos dias imediatos que se seguiram, as notícias alarmantes sobre a Justiça de Mato Grosso, tive, por força de impedimento por motivo de saúde do nosso Desembargador-Presidente, que lançar nos pólos de Rondonópolis, Barra do Garças e Tangará da Serra, a campanha Mato Grosso Cidadão, com o objetivo de ampliar o nosso eleitorado, despendendo um esforço muito grande para me dirigir aos prefeitos, vereadores, diretores de escola, membros de clubes de serviços, dentre outros da comunidade, solicitando o seu apoio para que se engajassem nessa luta, que pode possibilitar ao Estado a abertura de mais uma vaga na Câmara Federal e mais três vagas na nossa Assembléia Legislativa. Felizmente, nos ouviram e aderiram aos anseios do Desembargador-Presidente. Fui acusado, fui condenado e executado, trazendo comigo, ao cumprimento da pena de execração pública, os meus familiares e amigos, como tenho sentido que cumprem essa dura pena os meus estimados colegas. São difíceis os nossos dias, em situação normal de trabalho, para julgar, em média, 50 processos por sessão nas câmaras isoladas, e tem exigido de nós esforço sobre-humano quando temos que conciliar o trabalho com o sangramento constante do nosso coração, quando os filhos são humilhados nas universidades por mestres e colegas, já que, dominados por uma campanha difamatória que contra nós é dirigida, chegando eles, em casa, às lágrimas, que secamos com o nosso carinho, transmitindo-lhes paz, serenidade, tranqüilidade, porque temos a certeza de que nenhum crime fora por nós cometido. Com essas palavras, Sr. Presidente, ponho-me à disposição de V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senhor podia me passar isso?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Pois não, com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminente Relator para as suas perguntas.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela consideração que o Desembargador acabou de fazer neste momento, falando sobre uma

campanha difamatória que estaria sendo feita de uma forma generalizada contra membros do Tribunal de Justiça do Mato Grosso. Então, a isso o Senhor atribui esses fatos que estão sendo revelados nesse momento. O Senhor atribui a quem? Quais são os motivos dessa campanha? Quem são, pelo que o Senhor disse, os perdedores de demandas que estariam, por exemplo, alimentando essa campanha para desmoralizar membros do Tribunal de Justiça, que foi a tese geral que o Senhor, nesse momento, defendeu, para justificar essa série de denúncias que estão envolvendo – eu não diria a maioria – diversos membros do Tribunal de Justiça? Quem são esses, que interesses eles têm, em que demanda eles foram contrariados, a que o Senhor atribui isso?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Eminentemente Senador, esses perdedores de demanda têm, através do Juiz, Dr. Leopoldino Marques do Amaral, lamentavelmente falecido, e a ele feito comentários desauros à magistratura, e esse juiz, quando se viu investigado pelo Tribunal de Justiça, passou a atacar todos os desembargadores daquele tribunal, com esperança de não se ver investigado pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso. Trouxe a V. Ex^{as} uma parte do que já foi apurado com relação a esse magistrado e a razão pela qual ele nos taxou a todos de desonestos.

O SR. PAULO SOUTO – O Senhor, então, atribui ao falecido Dr. Leopoldino tudo isso que está acontecendo agora?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Perfeitamente, Senador. Ele desencadeou essa campanha. Há muito tempo, ele vem atacando o Tribunal de Justiça, especialmente agora, quando ele viu que estava sendo investigado em razão de fatos praticados na câmara, na vara em que ele trabalhava.

O SR. PAULO SOUTO – Mas o Senhor não reconhece, por exemplo, que há muitos desses casos que estão focalizados agora, que já eram anteriores e de que já se tinha pleno conhecimento público antes mesmo de o Juiz Leopoldino falar sobre eles? Por exemplo, tem uma questão, que até foi objeto de uma reportagem ontem, no *Jornal Nacional*, de uma viagem de V. Ex^a, que é uma coisa que parece que aconteceu há dez anos e não foi o Juiz Leopoldino quem pela primeira vez noticiou isso.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Excelência.

O SR. PAULO SOUTO – Não, estou dando um exemplo. O que quero dizer é que, à primeira vista, não me parece lógico atribuir ao juiz toda essa arquitetura dessa ação contra o tribunal. Há coisas

que já são conhecidas muito tempo antes que o juiz tenha feito essas denúncias.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Existem pessoas que se predispõem, para ganhar notoriedade, a fazer ataques infundados. Esse fato a que V. Ex^a se refere há muito tempo foi tempo trazido à mídia por um advogado de Cáceres. Naquela época, eu já respondi à imprensa e disse porque fui a Santa Cruz. Tenho comigo convites do Exército boliviano e da polícia boliviana para que eu comparecesse às festividades realizadas em San Matias e lá estivemos várias vezes – esses convites aqui estão – para que pudéssemos manter um relacionamento mais estreito entre autoridades bolivianas e autoridades mato-grossenses a fim de que evitássemos ou fizéssemos com que paralisasse aquele fluxo de carros furtados pela fronteira brasileira. Não só furtados como aqueles carros que eram dados como golpe do seguro. Vendia-se o carro em San Matias, os carros eram devolvidos às autoridades brasileiras, as autoridades brasileiras devolviam os carros aos seus proprietários, esse carros depois atravessavam novamente a fronteira e eram vendidos novamente em Santa Cruz. Em razão desse fato, o comandante do Exército boliviano nos reclamou que estava em dificuldade com o seu povo, porque ele tomava o carro do seu povo, que era vendido em San Matias, entregava ao povo brasileiro e esse carro depois passava novamente e era vendido em Santa Cruz, ele ficava em situação que não podia mais nos atender na apreensão desses veículos. Com relação ao fato noticiado ontem... Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Desembargador, vamos esclarecer melhor essa parte. Quer dizer que V. Ex^a está justificando sua viagem para a Bolívia a fim de, junto com autoridades bolivianas, encontrar maneiras, fórmulas...

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – ...de reprimir...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E nessa época V. Ex^a estava em que função?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Eu era Presidente do Tribunal de Justiça. Foi em 1987.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pergunto a V. Ex^a se isso é comum e se em outros tipos de crime a autoridade judiciária, no caso o juiz ou o desembargador, realiza esse tipo de viagem. Esse tipo de viagem é própria de autoridade policial, ou é própria da autoridade judiciária? Como V. Ex^a explica isso?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Eu explico da forma seguinte: se não mantivermos um estreito relacionamento com as autoridades, se não houver boa vontade, além do problema legal, isso nunca acontecerá. É preciso que haja disposição, tanto da autoridade boliviana como da autoridade brasileira, para que...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas a investigação é se a autoridade brasileira encarregada disso é o Poder Judiciário ou se é a autoridade policial ou o Poder Executivo por meio de convênios, acordos internacionais. Qual a explicação que V. Ex^a dá para um Magistrado se deslocar de Cuiabá e ir para a Bolívia com essa alegação de evitar-se furtos ou legalização de veículos furtados?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Houve reclamação do Dr. Geraldo Palmeiras. Isso digo até num ofício que encaminhei a esta CPI de ele estava expondo a sua família, estava se expondo e não recebia apoio do Tribunal de Justiça. Então, com a intenção de darmos apoio a esse Magistrado, que demonstrava interesse em pôr um fim a essa situação, porque a fronteira Cáceres/San Matias é uma fronteira seca. Existem postos em locais determinados da fronteira, mas toda a fronteira é possível ser atravessada...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor foi acompanhado de algum Secretário de Segurança Pública, de alguma autoridade policial ou só foi acompanhado do juiz Geraldo Palmeira?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Fomos com o Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeiras. A essa viagem também foi a minha esposa e um senhor, um fazendeiro da região, Wilson Fidmundo, que tinha uma fazenda na região de fronteira e reclamava que a sua fazenda era constantemente invadida pelos chamados cabriteiros que passavam com os carros para a Bolívia. Então quisemos por um cobro imediato. Sabemos que qualquer ação nesse sentido haveria de ser feita através de canais competentes, mas que demoraria anos e anos e não teríamos até hoje uma solução para isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os senhores fizeram essa viagem de que forma? Qual o tipo de veículo que V. Ex^as utilizaram para fazer essa viagem?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Fomos de aeronave de Cáceres à Fazenda, não vou dizer o nome porque não me lembro o nome da fazenda – – Fazenda Santa Tereza – da Fazenda Santa Tereza também de avião até Santa Cruz.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa Fazenda Santa Tereza é de propriedade de quem?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Essa Fazenda Santa Tereza é de propriedade de Lúcio Salomão. Devo explicar, e quero explicar, se V. Ex^as me permitirem...

O SR. PAULO SOUTO – Claro.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – ...que esse fato aconteceu em 1987. Em 1989, os jornais da capital noticiaram que eu, a minha esposa e o Geraldo Palmeiras visitamos um traficante. Ontem o *Jornal Nacional* me deu oportunidade de mostrar que tudo que tenho dito ao longo dos anos, é verdadeiro.

O SR. PAULO SOUTO – Por que o senhor diz isso?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Porque o *Jornal Nacional* disse que fomos lá, na Fazenda, e fui duas vezes. Uma vez porque fui caçar na fazenda do Wilson Fidmundo. Lá nessa fazenda do Lúcio Salomão havia uma venda de produtos importados e compramos uísque nessa fazenda quando fomos a essa caçada. Depois é que fui de Cáceres à Fazenda e da Fazenda à Santa Cruz, mas com a finalidade de mostrar ao Dr. Geraldo o número de carros que passavam pela fronteira para que ele tomasse umas medidas que evitassem que esses fatos continuassem a acontecer, de forma a comprometer o comandante boliviano, porque o comandante devolvia os carros para a autoridade brasileira, e esses carros depois eram passados novamente para a Bolívia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Odiles, o que, e faço a pergunta só para V. Ex.^a poder realmente se explicar, o que se diz, e estou falando o que se diz, é que se estranha os comentários da imprensa e que a gente vê – e V. Ex^a está aqui, é uma oportunidade que V. Ex^a tem para explicar -, que seria muita coincidência justamente o senhor fazer uma viagem dessa, e a extensão não é pequena, sem avisar as autoridades policiais e tratar de assunto que é grave na fronteira, que é de furto de carro e narcotráfico, acompanhado justamente do juiz Palmeira, que é ou sobre quem existem suspeitas de narcotráfico. Isso é mera coincidência?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Mera coincidência. Eu lamento até hoje ter feito essa viagem. Não deveria tê-la feito pela cruz que eu carreguei de 1989 até hoje, porque...Ontem eu disse que a imprensa havia declarado que Lúcio Salomão está preso há 7 anos. Essa viagem foi feita em 1987. Então há 12 anos. Ninguém em Cáceres dizia que

Lúcio Salomão era traficante. Pelo menos eu não sabia que em 1987 era traficante, tanto que ele só foi preso há 7 anos, segundo a imprensa, em 1992.

Na sua fazenda havia um destacamento do Exército boliviano, e antes do destacamento do Exército boliviano havia um destacamento do Exército brasileiro, de modo que eu nunca poderia pensar que eu estava indo na fazenda de um traficante, mesmo porque havia ali uma venda de uísque, de coisinhas importadas. Nunca que eu poderia...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas isso na própria fazenda?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Na própria fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não era na cidade, não é?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não. A fazenda fica muito distante de Cáceres. Na fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas isso não é comum, vender esses produtos numa propriedade. Porque às vezes as pessoas fazem viagens internacionais e realizam, principalmente na fronteira da Bolívia com o Paraguai, as pessoas às vezes realizam viagens para comprar bebida alcoólica, uísque, por exemplo, essas coisas, não é? O que está se entranhando é que o bazar, não é, esse bazar a que V. Ex^a se refere está numa fazenda. Como é que há essa explicação para uma compra dessa?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – É uma loja onde se vendia, se era regularizado ou não eu não sei, onde se vendia alguns produtos importados e uísque. Nós estivemos lá apenas para a compra de uísque. Nós estávamos numa fazenda próxima, estávamos caçando e fomos até lá comprar uísque.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor disse que fez duas viagens, quer dizer, pousando nesse...

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nessa não.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – No dia da caçada nós fomos de carro.

O SR. PAULO SOUTO – Ah, sei. Então, daí por diante o senhor nunca mais teve....

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Nunca mais tive contato.

O SR. PAULO SOUTO – ...teve nenhum contato com...?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Nunca mais tive contato com Lúcio Salomão. Se eu o visse anteontem, a televisão mostrar, eu não o

reconheceria. E vi que ele me reconheceu através de fotografias que a repórter levou. Então achei muito positivo que ela tivesse ido lá. Deu-me a oportunidade de mostrar que o que eu venho dizendo ao longo dos anos é verdade.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor considera, por exemplo, hoje, que houve algum motivo não suficientemente explicado para o Dr. Geraldo levá-lo até essa viagem ou acha que foi aquilo mesmo, a questão dos carros etc?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não vejo o motivo que ele pudesse ter me reclamado para que eu fosse e me encontrasse hoje nessa situação. Não vejo outro motivo a não ser aquele fato.

O SR. PAULO SOUTO – Não. O que eu quero dizer é que o senhor acha que o fato dele tê-lo levado poderia esconder alguma intenção, por exemplo, de tentar envolvê-lo em alguma coisa ou o senhor não acredita nisso?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não acredito nisso. Eu se estou reclamando pela viagem que fiz é porque realmente estou pagando um preço muito alto por ter isso lá tentado resolver problemas que, realmente, poderiam ser resolvidos por outras autoridades. Pago um preço muito alto por isso. A ponto de eu ter que vir hoje aqui depor e haver uma dúvida, se eu sou traficante, ligado a traficantes ou não ligado a traficantes?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Odiles, então vamos esclarecer essa parte de uma vez por todas, se o Relator me permite. O motivo da sua viagem à Bolívia e houve hospedagem na residência desse traficante de drogas?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não. Não houve hospedagem. Nós apenas usamos a fazenda para mudar de avião. No plano de vôo, consta que nós fomos lá num dia e dois dias depois o avião foi nos buscar. Ficou como se nós estivéssemos ficado na fazenda dois dias. Não. Nós apenas...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa fazenda fica em que lugar da Bolívia?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Bem na fronteira com o Brasil. Bem na fronteira com o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Fica distante quanto tempo de Santa Cruz de la Sierra, de carro, de avião?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Uns 400 quilômetros de Santa Cruz e a 200 quilômetros mais ou menos...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E a viagem feita a Santa Cruz de la Sierra foi de carro ou de avião?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Foi de avião.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foi de avião.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Foi de avião.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o objetivo dela em Santa Cruz de la Sierra?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Foi mostrar ao Juiz o número de carros roubados com o golpe do seguro, que eram vistos em Santa Cruz transitando livremente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E nessa ocasião se realizava lá uma feira de automóveis?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não. Não era feira de automóveis.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Era feira de quê?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – A feira não era feira de automóveis. Os carros ficavam expostos nas ruas para serem vendidos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – De alguma outra feita a Magistratura de Mato Grosso fez investigação a respeito de furto de veículos ou de qualquer outro furto ou a Magistratura de Mato Grosso ela solicita providências à autoridade policial quando é o caso? Qual é o procedimento?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – A Magistratura solicita providências à autoridade policial.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse caso então foi uma exceção?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Esse caso eu tentei resolver dessa forma. Comuniquei os Delegados da região, porque era um delegado regional e um municipal, que havia esse convênio, e os nossos delegados entravam armados em San Mathias, como a polícia boliviana vinha ao Brasil buscar...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor fez essa comunicação verbalmente ou por ofício?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Aos delegados, sempre fizemos essa notificação através de encontros verbais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por ofício, nada?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Nada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso também não foi comunicada disso?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – A Secretaria de Segurança Pública sabia porque eu conversei com o Secretário de Segurança à época, mas sem, também, nada que fosse escrito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua com a palavra, Ex^a.

O SR. PAULO SOUTO – Só para terminar esse caso. Quando o senhor fala "para demonstrar ao juiz", está se referindo a que juiz? Ao juiz de...

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Juiz de Cáceres.

O SR. PAULO SOUTO – O Geraldo?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Dr. José Geraldo Palmeira.

O SR. PAULO SOUTO – Eu não entendi. O problema não foi aflorado por ele?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Ele reclamou que ele estava agindo sem que houvesse um apoio da justiça brasileira. Então, fizemos esses contatos com a autoridade boliviana, pedimos a eles apoio ao juiz, para que esses carros fossem devolvidos e para que eles tivessem maior cuidado na apreensão desses veículos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem. V. Ex^a entendeu normal o bazar existente na fazenda, a ponto de realizar compras lá?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Ex^a, em todas as fazendas, em quase todas as fazendas de Mato Grosso, existe um bazar, de Mato Grosso, onde se vende para às pessoas circunvizinhas, bazar, mercadinho, vende arroz, feijão, etc., quase todas. Nas fazenda...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Bolívia.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – ...da Bolívia, muitos lugares vendem uísque, vendem... Nessa fazenda, vendia uísque, e não sabia eu se havia legalidade ou não naquela...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Parece que o Jornal Nacional... V. Ex^a assistiu à reportagem?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Assisti.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não vi, mas me contaram que, lá, também armas foram oferecidas e...

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – A mim, não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E ao outro juiz?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Disse o Lúcio que o Dr. Geraldo gostou de uma arma, mas não comprou. Mas a mim, ninguém ofereceu arma.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas o senhor viu arma, lá?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não, não vi.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nesse bazar, o senhor não viu arma?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não, não vi.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só viu uísque?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Uísque, alguma coisa, perfume, coisas assim sem...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Bazar! Pois não, Sr. Relator.

O SR. CARLOS WILSON – Senador Paulo Souto, só um minuto. Qual a função, hoje, do Juiz Geraldo Palmeira?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Dr. Geraldo Palmeiras está na Vara de Falências e Concordatas.

Eu devo dizer ainda, com relação a esse fato da viagem à Bolívia, que houve uma sindicância instaurada pela Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso. Nessa sindicância, foi ouvido um delegado da Polícia Federal, e esse Delegado de Polícia Federal disse, segundo o Relator, fls. 1031/1043 da sindicância, que o sindicado, Dr. Geraldo Palmeiras, homem de coragem e disposição para o trabalho, dando conotação de que o juiz está pagando pelo alto tributo por esse **modus operandi**, sendo esse enfoque principal do Delegado de Polícia Federal de Cáceres, Sebastião Pereira de Queirós. E esse alto preço, por ter ido lá, eu pago hoje também.

O SR. CARLOS WILSON – Quantos tempo tem isso, senhor? Essa declaração?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Essa sindicância?

O SR. CARLOS WILSON – Sim.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Essa sindicância é de 89.

O SR. CARLOS WILSON – De 89.

O senhor tem ainda muita ligação com... Porque, com a vinda do Juiz para a Capital, o senhor tem muita aproximação com o Juiz Geraldo Palmeira?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não. Nós tínhamos aproximação com todos os juízes de Cáceres, que era a minha região de pescaria. Então, eu ia lá, pescava, fazia visita aos magistrados. E,

normalmente, no interior, nós temos mais contato com juízes do que na capital.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Odiles de Freitas Souza, recebo de uma pessoa, que diz ser seu advogado ou amigo, não sei, inclusive perguntei-lhe se era seu advogado, se desejar sentar aqui, uma anotação e vou transmiti-la ao senhor. Com certeza, ele está-me passando essa anotação para ajudar o seu depoimento, mas tenho obrigação de passar o documento às suas mãos, para que V. Ex^a faça uso ou não dela.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Muito obrigado.

O SR. CARLOS WILSON – Quer dizer que a ligação é muito distante?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estou fazendo isso, porque estou recebendo como se fora de um advogado, porque a Mesa, eu não sou despachante de bilhete. Se é advogado e quer passar um bilhete, eu concedi dessa forma – quero repetir -, com extrema liberalidade, porque se V. Ex^a está acompanhado de advogado e de assessor, que eles tomem assento à Mesa, pois aqui há total liberdade.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não, não estou...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Feito isso, não aceito mais papelzinho.

O SR. CARLOS WILSON – Quanto a essa questão da ligação com o juiz Geraldo Palmeiras?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Sim. Eu tinha mais ligação com o Dr. Geraldo Palmeiras, quando ele era juiz em Cáceres, porque era o local da minha pescaria, eu ia sempre lá. Depois que ele foi para a Capital, não temos tanta ligação com todos os juízes, porque são muitos, embora tenhamos a nossa associação em que alguns freqüentam e outros não.

Devo também dizer que não sou magistrado de Câmara Criminal, mas de Câmara Civil. Então, não estou em condições de dar benefício ou de absolver ou de reformar decisões com relação a traficantes ou criminosos de qualquer espécie.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a acha – à época, V. Ex^a era Presidente do Tribunal de Justiça – que é atribuição do Presidente do Tribunal de Justiça fazer isso? V. Ex^a agora disse que não está na Vara Criminal, mas pergunto: V. Ex^a entende ser atribuição de Presidente de Tribunal de Justiça realizar esse tipo de diligência, que V. Ex^a realizou, a respeito de furto de automóveis?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Se formos prender-nos ao aspecto legal de atribuições, V. Ex^as vão chegar à conclusão de que não é minha

atribuição, mas se V. Ex^as quiserem, com a boa vontade que têm, entender que a nossa intenção não era nenhum dolo a ser praticado, mas resolver problemas que requeriam urgência de solução, então vão entender que realmente haveria necessidade de se fazer contato ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas então, Dr. Odiles, por que só houve essa viagem e não houve solução de continuidade quanto ao assunto que V. Ex^a foi tratar?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Porque fiquei na Presidência em 87/88. Depois disso, os outros Presidentes não se interessaram mais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas V. Ex^a disse que essa viagem foi em 1987.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Sim, eu a fiz em 87/88. Então, entendi que, com essa viagem, estava aberta a porta para que os juízes de Cáceres tomassem essas iniciativas. Depois disso, não tive mais contatos com autoridades bolivianas, mas acredito que as soluções tiveram continuidade.

O SR. PAULO SOUTO – Desembargador, V. Ex^a conhece que tipo de relação tem o seu amigo pessoal, o Sr. Josino Guimarães?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Conheço. É meu amigo, freqüentou a minha casa e fui à casa dele algumas vezes.

O SR. PAULO SOUTO – Quando V. Ex^a o conheceu? Tem muito tempo? Ou é...

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Desculpe interrompê-lo, mas já faz muito tempo. Tínhamos amigos comuns. Ele namorava a filha de um desses nossos amigos comuns, inclusive, de vez em quando, ele ia a minha casa; onde ele ia eles se encontravam, namoravam, saíam.

O SR. PAULO SOUTO – Parece que ele havia declarado que o relacionamento com alguns desembargadores é apenas de natureza comercial. Ele tem algum tipo de relacionamento de natureza comercial com o senhor?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – O pai do Dr. Josino, que é um homem trabalhador e empreendedor, é proprietário da Rondomaq, uma firma que vende tratores e oficinas de conserto. Comprei trator da Rondomaq, meus tratores são consertados na Rondomaq. De modo que, nesse aspecto, tenho relações comerciais com a Rondomaq.

O SR. PAULO SOUTO – Então, quando ele fala desse relacionamento comercial, provavelmente, ele se refere a isso?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA –

Refere-se a isso, e eles venderam consórcios a alguns juízes e desembargadores, eles venderam consórcios também. Em razão disso, ele tem um relacionamento comercial com alguns juízes e desembargadores.

O SR. PAULO SOUTO – Esse tipo de relacionamento, que o v. Ex^a considera de natureza comercial, justifica, por exemplo, o fato de que a Polícia Federal, em uma diligência, numa casa de propriedade do Sr. Josino, tenha achado alguns cheques, pelo que dizem as notícias, emitidos por V. Ex^a?

Vou perguntar – tudo indica que esse fato é verdadeiro – se esse tipo de relacionamento que o v. Ex^a considerava apenas de natureza comercial justificaria algo que me parece decorrente de uma amizade bastante forte entre duas pessoas, como dar cheques para garantir alguma operação. Enfim, queria que V. Ex^a, mais uma vez, explicasse isso.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Comigo eu não disse que ele tinha apenas relacionamento comercial; disse que também tenho relacionamento comercial. Eu disse que sou amigo dele. Agora, com relação a esses cheques, aconteceu o seguinte: eu estava na Rondoniac, pagando uma duplicata minha, e ele disse que estava iniciando a construção de uma casa, que não tinha conta em banco e me pediu emprestados os quatro cheques para vincular a um contrato que estaria sendo realizado entre ele e o construtor para início dessa construção. Eu sabia que ele estava também vendendo uma casa onde ele morava, de modo que não tive dúvidas em emprestar-lhe quatro cheques. Não emprestei dinheiro; emprestei os cheques para serem vinculados ao contrato para início da construção da casa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Qual era o valor desses cheques?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Era R\$10 mil cada um, ao que me parece; não me lembro bem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Explicando melhor essa parte dos cheques, V. Ex^a afirma que deu quatro cheques, que não se lembra ao certo o valor desses cheques, que foram vinculados ao contrato. Essa vinculação foi feita por escrito?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Era um contrato escrito, com o construtor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem esse contrato, ou não?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não tenho, mas parece-me que a Polícia Federal tem esse contrato.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – No vencimento desses cheques, o que aconteceu?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Os cheques eram apresentados ou ao Josino ou eram descontados anteriormente, o fato é que ele pagou todos. Um cheque caiu na minha conta, mas ele depositou a importância na minha conta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas V. Ex^a não sabe se todos os cheques foram depositados na sua conta e, depois, em espécie?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não, só um cheque foi debitado na minha conta, e ele depositou o valor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os outros não chegaram a ser debitados?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Os outros não chegaram a ser depositados.

O SR. PAAAUOLo SOUTO – V. Ex^a, por acaso, tinha conhecimento de que agora – não estou afirmado se é verdade ou não – surgiram vários fatos indicando uma relação que não seria muito legítima entre o Sr. Josino e alguns membros do Tribunal de Justiça de Mato Grosso?

V. Ex^a tinha conhecimento de que alguém achava que ele tinha esse relacionamento, enfim, que ele procurava influenciar decisões, etc.? V. Ex^a, há algum tempo, teve conhecimento disso, ou não tem nenhum conhecimento disso? Ele, alguma vez, tratou de assunto dessa natureza com o V. Ex^a?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Quanto a mim, ele nunca procurou influenciar em decisão nenhuma.

O SR. PAULO SOUTO – Nem v. Ex^a tem conhecimento de que ele fazia démarche desse tipo com outros desembargadores?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não, não acredito nisso.

O SR. PAULO SOUTO – Esse fato, como V. Ex^a disse, não revela apenas uma natureza comercial, mas certa amizade pessoal de V. Ex^a com ele.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Sim, amizade minha com ele.

O SR. PAULO SOUTO – V. Ex^a assistiu o depoimento de um advogado de Minas, Dr. Marco Aurélio, sobre a atuação do Josino numa decisão envolvendo uma empresa de que esse advogado era representante, que resultou, inclusive, numa decisão favorável a essa empresa, numa decisão de que V.

Ex^a também participou? V. Ex^a assistiu àquele depoimento?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não assisti. Lamento que esse fato tenha vindo à CPI. Não acredito, realmente, que haja comercialização de decisões, quer no Tribunal, quer nos fóruns de Mato Grosso.

O SR. PAULO SOUTO – É claro. Estou perguntando a V. S^a porque, de alguma forma, participou da decisão. Em nenhum momento foi dito que V. S^a participou desses entendimentos. Não estou, também, colocando qualquer dúvida sobre a parte jurídica da decisão. Por exemplo, o Desembargador Ataíde chegou a conversar com V. S^a a respeito dessa decisão?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Nunca qualquer desembargador me pediu que o acompanhasse, assim como também nunca pedi a qualquer desembargador que acompanhasse em minhas decisões.

O SR. PAULO SOUTO – O que nos impressionou, Desembargador Odiles, foi o detalhamento dos entendimentos entre o advogado Marco Aurélio e o Sr. Josino. Trata-se de um detalhamento impressionante do dia, da data, dos telefonemas. A existência desses telefonemas, não sua gravação, certamente será demonstrada pela obtenção da quebra do sigilo telefônico. O detalhamento foi o que nos impressionou. Inclusive, com referência a uma pessoa que é seu amigo. V. S^a crê que realmente tem amizade pessoal com...

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Desculpe-me interrompê-lo. É meu amigo, mas nunca, em momento algum, falou-me sobre qualquer decisão que tenha sido tomada pelo Tribunal de Justiça.

O SR. PAULO SOUTO – V. S^a, portanto, não acredita que tenha sido capaz de um entendimento com qualquer membro do Tribunal a respeito do assunto.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não acredito. Se fez, deve ser processado por isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Gostaria de dizer algo. Vou fazer uma pergunta rápida para esclarecer algo.

V. S^a tem algum outro contato com pessoas na Bolívia ou em outro país?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não tenho contato com ninguém mais na Bolívia. Fiz amizade, na época dos fatos, com o coronel Pepe, que hoje mora em San Matias, já na reserva do Exército.

O SR. PAULO SOUTO – Quem era o Coronel Pepe, por favor?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – O Coronel Pepe era o comandante da área de San Matias.

O SR. PAULO SOUTO – Era o irmão do Lúcio?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não. O irmão de Lúcio Salomão era um militar da Aeronáutica.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nem contato telefônico V. S^a teve, de 87 para cá, com essas pessoas?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não tive contato telefônico com ninguém, em país algum. Pode haver telefonemas da minha residência para a Alemanha porque minha filha e minha esposa estiveram na Alemanha a convite de alguns amigos.

O SR. PAULO SOUTO – A Alemanha é diferente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, gostaria de fazer um questionamento para auxiliar o raciocínio do Senador Paulo Souto.

Pergunto ao Dr. Odiles como S. S^a justifica a posição que o Sr. Josino tomou nesta CPI?

O SR. PAULO SOUTO – V. Ex^a está se referindo-se ao fato de S. S^a nada ter falado aqui?

O SR. GERALDO ALTHORFF – De nada ter falado.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – O Sr. Josino é uma pessoa que freqüenta a sociedade cuiabana, as grandes festas, as grandes rodas, possui grandes amigos; é ligado a políticos e empresários. S. S^a se viu, de uma hora para outra, preso, com uma condenação ou com a suposição de que teria sido um dos autores ou um dos mandantes da morte do Dr. Leopoldino Marques Amaral. Ficou, ao que me parece, seis ou sete dias preso. Acredito que, por ter saído recentemente da prisão, não tenha tido condições de estar aqui na presença de V. Ex^as. Estou vindo tranquilamente de um hotel onde minha esposa e minha filha se encontram. Estou em companhia de dois brilhantes colegas do Tribunal de Justiça. V. Ex^as vêem que não estou nervoso porque sou culpado, mas porque é muito difícil ser inquirido por V. Ex^as, nas condições em que estamos sendo inquiridos, embora que com muita cordialidade, com muito respeito, mas é muito difícil aqui estar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas o senhor reconhece que é muito mais difícil ter sido noticiado pela imprensa. Porque entendemos que a presença de V. Ex^a, aqui e dos seus colegas é até uma oportunidade.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Sem dúvida, Presidente, por isso agradeci. Agora, a forma como a imprensa colocou a chamada de ontem da notícia do **Jornal Nacional**: “Traficante que estava desaparecido confirma envolvimento de juízes com ele.” E, qual foi a notícia? Envolvimento? Não, de maneira alguma. Como se houvesse envolvimento de juízes com traficantes. Nós conhecemos, eu conheci Lúcio Salomão há doze anos. Ele foi preso há sete anos. Se eu soubesse que era traficante, eu nunca teria ido à fazenda dele.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E nem desconfiou disso, quando viu, na fazenda dele, produtos sendo vendidos?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Vender uísque, vender perfume numa fazenda na Bolívia é quase que comum. Agora, traficar drogas, isso é incomum.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Na Bolívia, V. Ex^a acha incomum o tráfico de drogas?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Numa fazenda, sim. Eu nunca iria a essa fazenda, se soubesse que lá...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ah, bom! Ai, sim. Isso sim. Mas não que não seja comum, pois os países vizinhos – creio que aí tenho que relevar V. Ex^a – são noticiados como rota. Não, creio que temos que falar a verdade. Negar que o narcotráfico é coisa do mundo inteiro e principalmente de países como a Bolívia, como a Colômbia, por exemplo, e como o próprio Brasil, hoje, ... Nós estamos vendo aí o que está acontecendo no Brasil.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Presidente, estaríamos pondo em cheque os fazendeiros honestos que vivem da sua propriedade. Incomum, porque não são todos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ah, bom! Mas que o tráfico existe, isso o senhor não pode negar. Tanto que V. Ex^a foi para lá até para ver negócio de automóvel.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – O tráfico existe na Bolívia. Agora, dizer que é comum, eu não diria.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor, depois de todos esses fatos, continuou tendo um relacionamento normal com o senhor Josino, do ponto de vista de falar com ele ou ter telefonemas dele etc?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Encontrei-me duas vezes com o Sr. Josino, na Chapada, e o inquiri se esses fatos apontados aqui eram verdadeiros. Ele disse: ‘No momento em que eu

tiver tranqüilidade para depor, vou mostrar que não são verdadeiros.’

O SR. PAULO SOUTO – Desembargador, uma das denúncias do Dr. Leopoldino – o que, aliás, também foi noticiado pela imprensa – trata especificamente de uma ação de herança que uma senhora chamada Beatriz Rondon promove contra o Desembargador Ernani Vieira de Sousa. Foi o senhor quem negou seguimento a, parece-me, uma ação de exceção de suspeição.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Neguei seguimento a um recurso, Senador.

O SR. PAULO SOUTO – Na exceção de suspeição?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Ao que me parece, na exceção de suspeição.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem. E o senhor poderia explicar? A CPI recebeu um material mostrando realmente uma grande semelhança, uma enorme coincidência entre o que se supõe sejam rascunhos feitos à mão pelo Desembargador Ernane, que era diretamente interessado no caso – que não sei por que isso aconteceu, isso teria ficado nos autos – e uma sentença lavrada por V. Ex^a. Nós recebemos esse material, e há trechos fortemente coincidentes entre esse bilhete, que a perícia parece que realmente confirmou se tratar de letra do Desembargador Ernane, e uma sentença lavrada por V. Ex^a. Eu queria que o senhor explicasse e se isso é verdade.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Quero afirmar a V. Ex^a que não se trata de um bilhete. Eu me vali das manifestações do advogado do Desembargador Ernani, através de um memorial, para também fundamentar a negativa de seguimento ao recurso.

O SR. PAULO SOUTO – E nesse memorial estava alguma coisa escrita pelo próprio Desembargador?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não sei se estava alguma coisa escrita pelo próprio Desembargador, mas é possível que ele tenha anotado para o advogado alguma coisa, alguma matéria que pudesse ser aproveitada no memorial.

O SR. PAULO SOUTO – Se o senhor tem conhecimento desse fato, já observou que há realmente parágrafos extremamente semelhantes na sentença de V. Ex^a e no que está escrito aqui, que a perícia demonstrou que é do Desembargador Ernani. E ele era diretamente interessado no caso. O senhor acha isso normal?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Perfeitamente, porque o Desembargador deve ter passado para o advogado dele alguma matéria para constar do memorial. Do memorial eu retirei matéria para fundamentar a minha decisão.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor teve acesso a esses manuscritos?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – A esse manuscrito não.

O SR. PAULO SOUTO – Então isso estava reproduzido no memorial?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Sim, estava reproduzido no memorial.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esses documentos são extraídos do processo. V. Ex^a pode ver que estão autenticados. A pergunta do procurador é a seguinte: Consta no processo e com exame grafotécnico que é letra do Desembargador Ernani Vieira. Como é isso?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Excelência, perdoe-me, mas isto aqui não deve constar do processo. Deve ser autenticação do original manuscrito pelo Desembargador Ernani. Bilhetes manuscritos. Mas a mim não chegaram bilhetes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas V. Ex^a acabou de dizer, se não me falha a memória, que havia anotações do Desembargador Ernani junto com o memorial.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Eu disse que é possível que o Desembargador Ernani tenha encaminhado ao seu advogado aquilo que ele entendia que deveria constar do memorial, para que o advogado assim agisse.

O SR. PAULO SOUTO – E como isso foi parar nos autos?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Se estavam nos autos, eu não vi.

O SR. PAULO SOUTO – Ainda que não estivesse numerado, etc, como é que chega à mão?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Se estavam nos autos eu não vi. E eu manuseei os autos.

O SR. PAULO SOUTO – Em qualquer hipótese, o senhor considera que usou trechos desse memorial para fundamentar a sentença?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Trechos do memorial, não trechos do bilhete.

O SR. PAULO SOUTO – Mas esses trechos do memorial, estamos mostrando aí, são extremamente coincidentes com esses bilhetes que teriam sido...

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Por isso eu digo a V. Ex^as que é possível que ele tenha passado ao seu advogado o que ele gostaria que fosse constado do memorial.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu acho que a sua explicação é, até certo ponto, razoável. O que estranho é o seguinte: isso aqui é comum dentro de um processo? Como isso apareceu? Que passarinho levou isso ao processo?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Mas não estava no processo quando eu o examinei. Isso não estava no processo quando eu o examinei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então V. Ex^a não tem conhecimento.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não tenho conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas acha estranho se estiver dentro do processo?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Sim, se estiver dentro do processo é estranho. Mas dentro do processo não é possível que esteja isto aqui, mesmo porque não há numeração nenhuma, não há paginação. Está uma autenticação possivelmente do original que...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou ler uma coisa para o senhor: "Estado do Mato Grosso do Sul. Poder Judiciário. Tribunal de Justiça. Certifico que nesta data faço esses autos conclusos ao Exmº Desembargador Ernani Vieira de Sousa, tendo em vista o entendimento do Exmº Desembargador Carlos Avalone. Dou fé."

O do Desembargador Ernani era autor da demanda. Faço isso até porque é uma coisa que está me chamando a atenção agora. Ele não podia fazer conclusos os autos a quem era parte na ação. O senhor não acha? Dê-me uma explicação, porque aí dá para esclarecer porque apareceram.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Isso aqui está me parecendo uma montagem. Porque ele diz aqui: falo em separado em quatro folhas datilografadas acompanhadas de cinco documentos.. Em seguida, temos folhas manuscritas. Montaram esta certidão com estas folhas.

O SR. PAULO SOUTO – Montaram não, podem estar juntas, mas não...

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Sim, não digo quem montou. Eu sei que chegou aqui montada. Agora V. Ex^as, se lerem aqui,....

O SR. PAULO SOUTO – O senhor me desculpe, mas o fato importante é o seguinte: existe o manuscrito feito por um desembargador interessado em uma causa. Ou diretamente, através deste

manuscrito, ou indiretamente, como o Senhor disse, através de memorial feito por um advogado que teria aproveitado que o desembargar interessado teria dito, a verdade é que isso acabou se refletindo em uma sentença de V. Ex^a cujo argumento principal, segundo o senhor, é aceito pela jurisprudência. O advogado, segundo o argumento, não tinha poderes especiais na procuração para levantar essa ação de suspeição. Tudo que consultamos aqui dizia o contrário, ou seja, que ele podia fazer isso.

Então, estou estranhando o fato de que a decisão – não quero entrar no mérito da decisão, não é nosso objetivo aqui –, uma decisão aparentemente possa estar cercada de fatos desse tipo. É isso que nos leva a realmente uma

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Essa decisão realmente será objeto de apreciação através de um agravo para o Superior Tribunal de Justiça. De modo que eu afirmo que essa certidão diz que o Desembargador Ernani estaria falando nos autos e juntando documentos. E em seguida aparecem folhas manuscritas em xerox autenticada. De modo que não aceito a possibilidade de que essas folhas manuscritas estivessem dentro dos autos quando eu examinei. Não aceito.

O SR. PAULO SOUTO – De qualquer sorte, quero insistir que há uma enorme coincidência entre trechos da sentença e trechos desses manuscritos, estivessem eles ou não oficialmente nos autos. São manuscritos de um desembargador que é colega de V. Ex^a e que estava interessado diretamente na questão. Não deixa se ser...

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Eu digo a V. Ex^a que isso só pode ter acontecido se o Desembargador Ernani tivesse passado esses manuscritos ao seu advogado para que ele elaborasse o memorial. Do memorial realmente retirei trechos para fundamentar a minha decisão.

O SR. PAULO SOUTO – Por acaso V. Ex^a tem esse memorial que usou?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Aqui eu não trouxe porque não sabia que seria questionado, mas posso encaminhar a V. Ex^a s.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor encaminhou algumas explicações e encaminhou também toda a sua parte de sigilo fiscal e contas bancárias.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Encaminhei para ele. As contas bancárias não, porque os bancos me pediram quarenta e cinco para fornecer. Mas encaminhei as minhas declarações de Imposto de Renda, e, assim que eu receber os extratos bancários, vou encamihá-los à Comissão.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor tem alguma outra atividade além da sua função de magistrado, Desembargador?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Tenha uma propriedade rural..

O SR. PAULO SOUTO – E casa de residência o senhor tem apenas essa de...

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Eu tenho um apartamento em que resido, em Cuiabá, e agora reformei uma casa na Chapada, casa do meu cunhado com opção de compra. Se eu vender a propriedade rural, fico com a casa da Chapada porque é no mesmo município.

O SR. PAULO SOUTO – Então, essa casa da Chapada não é do senhor?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Ainda não.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor tem apenas, parece-me, um telefone em seu nome lá.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nosso Vice-Presidente, Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, rapidamente, só para saber: Desembargador, o Senhor chegou a ter algum contato com o Advogado Marco Aurélio ou não?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não, senhor.

O SR. CARLOS WILSON – Nunca teve.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Nem conheço.

O SR. CARLOS WILSON – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Desembargador Odiles, coincidentemente, V. Ex^a comparece a esta Comissão quando, na véspera, o Jornal Nacional estampou um dos blocos incriminando V. Ex^a, acusando-o. E quem assistiu ontem ao Jornal Nacional, na verdade, ficou impressionado. Confesso que achei que aquela notícia foi agressiva e violenta contra V. Ex^a, sem dúvida alguma.

Agora, atente à coincidência. Pode ser até que o jornal tenha apresentado aquela notícia justamente sabendo que V. Ex^a, no dia seguinte, viria a esta Casa. Mas nisso há um aspecto positivo dentro desse desacerto todo que V. Ex^a está sofrendo. Que aspecto positivo foi esse? V. Ex^a está tendo uma tribuna, está tendo, portanto, uma platéia – quanto àquele espaço ocupado ontem pelo jornal – que lhe

proporciona produzir a sua defesa. E V. Ex^a comparece aqui com toda a calma, certo de que poderia até não vir e resguardar-se na legislação para se esquivar. Dessa maneira, a sua presença aqui, sem dúvida alguma, vai pesar muito, porque V. Ex^a tem a oportunidade de se defender como está fazendo.

A minha observação nada tem contra V. Ex^a. Pelo contrário, as perguntas que vou formular darão oportunidade a V. Ex^a de se defender, de se explicar e de esclarecer os fatos. Esteja, portanto, muito à vontade.

Há o princípio da lógica de que tudo tem a sua razão de ser, de que nada aparece assim por acaso. Há sempre um motivo, há sempre uma causa, há sempre uma razão que justifique e que dê respaldo ao fato. Então, o que ocorreu antes dessa campanha que foi movida contra V. Ex^a? V. Ex^a assumiu a Presidência do Tribunal Eleitoral e promoveu uma campanha de alistamento eleitoral que se pode até qualificar como uma campanha de cidadania para que Mato Grosso aumentasse o seu eleitorado. V. Ex^a entrou numa área meio difícil, que é essa área política, o campo eleitoral.

A minha primeira observação é feita no sentido de se verificar se esse trabalho feito por V. Ex^a como Presidente do Tribunal Eleitoral ensejou algum mal-estar, alguma dificuldade, ou gerou algum adversário, algum inimigo, justificando, assim, a campanha que V. Ex^a está sofrendo.

Qual o outro motivo que cheguei a imaginar? As viagens que V. Ex^a fez à Bolívia. Se prestarmos muita atenção, vamos verificar que V. Ex^a fez duas viagens, mas que uma só deu complicações. Quanto à outra, V. Ex^a foi lá para caçar; acredito que não tenha sido acusado por ter desfrutado de suas férias, de seu lazer, na Bolívia. Não foi isso. Então, qual seria a terceira causa? A terceira causa seria a denúncia, a ação que foi movida contra V. Ex^a e contra o Tribunal de um modo geral pelo Dr. Leopoldino Marques de Amaral.

Veja bem: essa movimentação contrária, essa campanha, vamos dizer, pública, surgiu depois que o senhor foi Presidente do Tribunal, depois que esteve na Bolívia, depois da ação movida contra o Sr. Leopoldino, ou decorreu de duas dessas causas, das três ou de uma? Essa é a primeira indagação que faço ao senhor.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Fui Presidente do Tribunal Eleitoral depois de ser Presidente do Tribunal de Justiça. Primeiro, fui

Presidente do Tribunal de Justiça e, depois, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Fui Juiz Eleitoral em Cáceres de 1968 a 1972. Nesse período, peguei Cáceres com 3 mil eleitores, e deixei o Município com 21 mil eleitores. Aos sábados e domingos, saía pelas glebas com dois funcionários, em um jipe, cadastrando as pessoas para títulos novos ou transferência de títulos para a região, já que Cáceres hoje é resultante de uma migração.

Não sei se desagradei algum político, mas isso mudou o aspecto eleitoral do Município. Aqueles políticos que eram eleitos com 3 mil votos tiveram que correr atrás de 21 mil votos.

O fato de ter ido à Bolívia, esclareci, acredito, a V. Ex^as, inclusive com um ofício que encaminhei aqui. Gostaria que V. Ex^a, se possível, fizesse questionamento por questionamento, para que eu melhor pudesse responder.

O SR. DJALMA BESSA – Pois não. Nessa movimentação louvável feita pelo senhor, que projetou um município na área política, tornando cidadãos milhares de eleitores, o senhor não se recorda de alguém ter reclamado dessa atitude? Como vive, há muito tempo, na área jurídica, sabe que há sempre uma parte que aprova determinada providência e outra que rejeita. Isso é comum, normal.

Então, nessa movimentação, no aumento do eleitorado dessa área de Mato Grosso, não houve uma manifestação da Assembléia a favor ou algum pronunciamento contra ou um recurso?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Houve da Câmara Municipal de Cáceres uma outorga de título de Cidadão Carcerense.

O SR. DJALMA BESSA – O senhor foi premiado.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – É possível que isso tenha causado o descontentamento de alguém. Mas, na maior parte, senti que causei um benefício ao Município.

O SR. DJALMA BESSA – Um benefício reconhecido pela Câmara Municipal.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Foi reconhecido pela Câmara Municipal.

O SR. DJALMA BESSA – O senhor também fez uma referência a causas que decidiu. Não há dúvida nenhuma de que, quando se decide uma causa, uma parte não se conforma, não admite. Dessa maneira, houve, em parte das suas atividades recentes a esse movimento ou antes dessas denúncias, vamos dizer, uma causa de grande repercussão, em que a parte

que perdeu partiu para uma divergência, para uma campanha contra o senhor?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Senador, as pessoas não fazem a campanha abertamente. Essas campanhas são feitas sorrateiramente. Usam pessoas que querem se projetar, como usaram em Cárceres um advogado e também o Dr. Leopoldino, para, por intermédio deles, demonstrarem agressivamente o seu descontentamento, porque as pessoas não vêm a mim, dizendo: "V. Ex^a fez isso e aquilo". Não! As pessoas usam subterfúgios, usam terceiros que também estão, de certa forma, descontentes.

No caso do Dr. Leopoldino, que já citei, ele estava preocupado com o andamento do seu processo e foi usado por determinadas pessoas para denegrir a imagem do Tribunal de Justiça.

O SR. DJALMA BESSA – É certo que, quando uma decisão é proferida, normalmente, está sujeita a recurso. A parte que perdeu não tem motivo para ofendê-lo pessoalmente, porque tem, na própria Justiça, o devido recurso, a ser proposto no próprio Tribunal ou até em instância superior, se for o caso. Então, não se justifica campanha alguma.

V. Ex^a fez referência ao Juiz Leopoldino Marques do Amaral. Que órgão – ou pessoa – ingressou com essa ação?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – A que ação V. Ex^a se refere?

O SR. DJALMA BESSA – Trata-se da investigação que V. Ex^a mencionou.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Um cunhado do Dr. Leopoldino, Benedito Lemos da Silva, esteve na Procuradoria da República prestando declarações contra o referido juiz. Seu depoimento foi colhido pelo Dr. Pedro Tax, Procurador da República em Mato Grosso, e encaminhado ao Dr. Guelmar Teodoro Borges, Procurador-Geral da Justiça do Estado.

A tomada do depoimento do Sr. Benedito, pelo Ministério Público Federal, ocorreu em 25 de junho de 1999, tendo sido esse material enviado ao Dr. Guelmar Teodoro Borges e por este remetido, em 28 de junho, ao Tribunal de Justiça. Tendo recebido essa comunicação, o Desembargador Paulo Lessa instaurou uma sindicância para verificar a veracidade dessas afirmações. Lamentavelmente – porque nunca pensei que o Dr. Leopoldino tivesse sido capaz de fazer aquilo –, constatou-se que ele, por meio de vários alvarás, levantou mais de R\$800 mil da vara que presidia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em quanto tempo o Tribunal concluiu essa apuração?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Os juízes ainda estão investigando o caso. Mas os fatos cuja apuração já se encerrou foram enviados ao Ministério Pùblico. Com a morte dele...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas todo o valor já foi levantado?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Eram mais de R\$800 mil até o dia em que o Desembargador Paulo Lessa encaminhou as cópias dos alvarás para o Ministério Pùblico Estadual.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Desembargador, essa notícia sobre o levantamento das citadas irregularidades foi recentemente publicada na imprensa. Ela foi baseada nessa apuração ou, recentemente, procedeu-se a uma segunda operação?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Tivemos conhecimento desses fatos, assim como a Procuradoria-Geral do Estado. Desse modo, a imprensa noticiou que realmente se havia descoberto essa quantia.

O SR. DJALMA BESSA – Essa notícia baseou-se nesse processo?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não sei se é oriunda dessa sindicância, mas a imprensa soube dos fatos, levando-os ao conhecimento público – desconheço por quais fontes.

O SR. DJALMA BESSA – É público e notório – a imprensa divulgou isso e todo o País sabe – que o advogado da viúva rejeitou a procuração de que dispunha e renunciou a defesa.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Renunciou por quê?

O SR. DJALMA BESSA – Se eu soubesse o motivo, seria interessante.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Renunciou, porque se sentiu traído. Uma das pessoas da família prestou declarações à Polícia Federal e fez alegações que não eram do seu conhecimento. Então, o referido advogado disse que ficaria difícil defender a honra da família se ele não conhecesse os fatos realmente ocorridos. Por isso, renunciou.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas o Senador Djalmão Bessa quer saber, além disso, dos fatos que ele ignorava.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Vários fatos foram noticiados pela imprensa sobre o Dr. Leopoldino, e até com relação a essa renúncia do advogado. Houve pedido de prisão contra a funcionária do Dr. Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Qual funcionária?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – A Márcia Conceição Campos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E ela está presa ou não?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Ela ainda não está presa. Houve pedido: Juiz demite e servidora recebe pedido de prisão. Houve também a Srª Maria Goreti, que está, diariamente, no Tribunal de Justiça, reclamando a devolução de R\$ 72 mil de menores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ela esteve aqui, ontem, Exª, falando, vendo se a CPI tinha condições de agilizar, porque, segundo ela, Draª Maria Goreti – e a gente precisa tornar esse fato claro, porque ela está aí pedindo providências e nós, aqui, não temos função judicante, como V. Exª sabe –, esse dinheiro está bloqueado, a seguradora não quer pagar. Não sei como é isso.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Com a morte do Dr. Leopoldino ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ela era serventuária da Justiça, ou não?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – A Draª Maria Goreti, não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ah, era um processo que corria lá, né?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Era um processo em que havia um depósito judicial em nome de menores. Ela poderia movimentar esse depósito, se ela adquirisse algum bem em nome dos menores. Ela fez um compromisso de aquisição, mas está impossibilitada de honrar, porque o dinheiro desapareceu.

Nós decidimos, na quinta-feira anterior, que cópias de tudo que foi constatado com relação a esse fato fosse encaminhado à Procuradoria-Geral da Justiça para que a Procuradoria propusesse uma ação de reparação em benefício dessa senhora; a ação seria proposta contra o Estado.

Porém, há a possibilidade, agora, se a seguradora pagar os R\$200 mil pelo seguro de vida do Dr. Leopoldino Marques do Amaral, que ela receba os R\$72 mil, tirando do seguro que fora feito por ele, através da Associação de Magistrados. É a forma mais imediata de resolver essa lamentável situação.

Então, respondendo a V. Exª, o advogado da família não quis mais continuar defendendo a família, porque ele se sentiu traído por não conhecer de fatos

que foram revelados, depois, em depoimento à Polícia Federal.

O SR. DJALMA BESSA – Desembargador, mas esses fatos V. Exª não sabe quais são?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Seria com relação a levantamentos de dinheiro, transferência de dinheiro, coisas assim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não sabe direito, não é? E não tem obrigação de saber também.

O SR. DJALMA BESSA – Desembargador, a ação ou acusação que o Juiz Leopoldino passou a fazer contra a Justiça, contra os Desembargadores, foi depois dessa sindicância?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Foi depois da abertura dessa sindicância; mais ou menos 30 dias depois. Quando ele teve conhecimento da abertura da sindicância, ele se desesperou, porque, até então, o Dr. Leopoldino era o "Paladino da Justiça". Eu acreditava plenamente na honestidade do Dr. Leopoldino. Por várias vezes o aconselhei: Leopoldino, seja mais brando naquilo que você diz; você pode fazer as acusações, mas com outras palavras. Isso não vai levar você a lugar nenhum. Mas ele não me ouviu, lamentavelmente; continuou agredindo. Mas se fez para a comunidade cuiabana como um homem íntegro. E nós o vimos assim. Lamentavelmente, na apuração, chegou-se a essa conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas, Exª, antes de o Tribunal estar – vamos supor – averiguando o levantamento desses recursos, que seriam irregulares, os levantamentos feitos pelo Juiz Leopoldino, antes disso, há muitos anos atrás, ele já havia feito denúncias contra o Tribunal ...

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Ele agredia o Tribunal constantemente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ... no sentido de que os Desembargadores recebiam mais do que os Ministros do Supremo; há aquela história dos combustíveis. Foi ele quem denunciou isso tudo?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não, não foi o Dr. Leopoldino que denunciou aquela história ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Bom, mas, antes, há muitos anos, ele já havia denunciado

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Há muitos anos, ele já vinha agredindo o Tribunal, porque se sentia preferido nas promoções. Inclusive, certa feita, quando houve promoções para Cuiabá e ele não assumiu, e as promoções foram feitas em comum, no mesmo dia, eu disse a ele: "Doutor,

assuma logo, porque antigüidade conta para a promoção para o Tribunal". Ele disse: "Não, mas eu não vou para o Tribunal por antigüidade. Eu vou por merecimento".

O SR. DJALMA BESSA – Então, antes, ele já fazia essa acusação contra o Tribunal?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Já fazia as acusações contra o Tribunal.

O SR. DJALMA BESSA – Aí, com essa sindicância, ele duplicou ou triplicou as acusações.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Aí, quando ele viu essa sindicância, que ele entendeu que não deveríamos julgá-lo, ele tentou que nos dessemos por suspeitos. Mas, mesmo assim, continuamos com a sindicância. Iamos levar o processo a pleno, para instauração ou não do processo administrativo, quando aconteceu o fato de sua morte.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, vamos ver se ficam claros os fatos agora, com algumas perguntas que V. Ex.^a fez. Fica claro que o Dr. Leopoldino Marques do Amaral já vinha denunciando o Tribunal muito antes de seu sobrinho Benedito ter ido ao Procurador da República?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Muito antes, mas por outros fatos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, por outros fatos. Mas já vinha brigando com o Tribunal?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Vinha brigando com o Tribunal constantemente, porque ele se sentia preferido nas promoções.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas, por essas brigas contra o Tribunal, ele vinha sendo...

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Ele vinha sendo sindicado, vinha respondendo a processos administrativos, já havia sido apenado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por quê?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Por causa das agressões infundadas que ele fazia, sem fundamento, sem provas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas nada com a questão de levantamento de dinheiro?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não. Com relação a esse levantamento de dinheiro, nunca ninguém pensou que o Dr. Leopoldino Marques do Amaral fosse capaz desses atos. Para nós todos, foi uma surpresa geral.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quer dizer que o Tribunal vinha culminando sanções ao Dr. Leopoldino em razão de que ele acusava e o Tribunal entendia que ele estava difamando.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Difamando, não estava comprovando o que falava. Então, aplicávamos penas correspondentes às agressões, desde que não comprovasse as agressões.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quer dizer que o acusador julgava quem o acusou, no caso?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É isso o que eu quero saber.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Se tivesse algum Desembargador compondo a Câmara que o julgou, ele se afastaria para que os outros o julgassem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeitamente.

O SR. DJALMA BESSA – Vejam bem! Então, já chegamos a concluir que houve causas recentes, imediatas e causas, vamos dizer, mediatas distantes. Veja bem, essas outras causas, as imediatas recentes, estão aí nesse processo.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Estão aqui neste processo.

O SR. DJALMA BESSA – Em que consistia a acusação anterior ou distante?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Ele falava em nepotismo. Ele falava que ganhávamos mais do que o Supremo.

O SR. PAULO SOUTO – Isso não é verdade, não?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Sr. Presidente, eu ganho hoje, e V. Ex.^a...

O SR. PAULO SOUTO – Eu só perguntei se é verdade. Eu não iria estranhar não, porque, outro dia, recebemos aqui um contracheque de um funcionário da Justiça Federal que, usando todos esses artifícios aí, ganha um salário bruto de R\$ 14 mil, que é muito mais do que ganha o Presidente da República, muito mais que o próprio Presidente do Supremo, de modo que eu também não estranharia. Isso, não, embora não seja correto.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – O meu holerite mostra que tenho hoje R\$ 10.700,00.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É o bruto?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não, é o que eu recebo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O líquido?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – É o líquido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, o bruto é mais?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – O bruto chega...

O SR. PAULO SOUTO – Estou vendo que está na hora do subteto mesmo.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Pode.

O SR. DJALMA BESSA – Então, Desembargador, veja bem! Onde era que ele divulgava essas acusações, essas anteriores a que me referi? Pelo jornal? Pelo rádio? Ou dirigindo-se diretamente ao Tribunal de Justiça? Qual era o veículo de comunicação?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Por meio de jornais, da imprensa, da televisão. Então, era assim que ele nos acusava. E, enquanto ele fazia tudo isso que ele nos aponta, ele recebia o mesmo salário que nós, ele nos acusava de nepotismo, ele tinha parentes – mulher, filhos, sobrinhos – trabalhando com ele. Então, era uma forma apenas de denegrir, não que ele realmente quisesse acertar e combater isso; ele queria apenas denegrir a imagem.

O SR. DJALMA BESSA – É, portanto, a impressão que se tem, acusações sem provas, sem documentos. Dá essa idéia.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Sim.

O SR. DJALMA BESSA – Dá essa idéia.

Desembargador, o senhor fez referência aí a um traficante que ainda está preso na Bolívia, Salomão...

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Lúcio Salomão.

O SR. DJALMA BESSA – Lúcio Salomão. O senhor mencionou que esteve na fazenda dele.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Estive.

O SR. DJALMA BESSA – É claro, já foi dito, que ele não era tido como traficante.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Pelo menos, eu não sabia que Lúcio Salomão, em 1977, era traficante.

O SR. DJALMA BESSA – E ele ia a Mato Grosso, o senhor se encontrou com ele mais de uma vez ou foi essa única vez.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Eu fui duas vezes à fazenda dele, uma vez só eu me encontrei com ele, quando eu fui a Santa Cruz. Naquela vez que eu disse que fui caçar e que fui à fazenda comprar uísque, eu não vi Lúcio Salomão.

O SR. DJALMA BESSA – Mas o senhor esteve na fazenda dele.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Estive duas vezes. Uma, quando eu fui caçar e comprei

uísque e, depois, quando passamos lá para ir a Santa Cruz.

O SR. DJALMA BESSA – E ele vinha a Cuiabá?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Nunca vi.

O SR. DJALMA BESSA – Nunca viu?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Nunca vi; que eu tenha visto, não.

O SR. DJALMA BESSA – Não responde a nenhum processo na Comarca de Cuiabá como traficante?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Que eu saiba, não.

O SR. DJALMA BESSA – Eu quero ainda adiantar a observação que fez o Presidente Ramez Tebet sobre esse manuscrito que foi também mencionado pelo Relator Paulo Souto. O senhor poderia nos ajudar muito. Por quê? Um papel deste, um documento deste não aparece por acaso. Primeiro, saber qual foi o motivo por que ele foi apresentado e, segundo, por mais artifício, a não ser que haja uma montagem, vai-se verificar que ele não tem sentido. Um processo desse não é só numerado, não; ele é numerado e rubricado. Então, se não há seqüência, se não há numeração, se não há rubrica, como é que esse documento apareceu aí? Ele não tem asa, não tem pé, não tem nada, para chegar aí por acaso.

O SR. PAULO SOUTO – E, mais do que isso, qual é o interesse de quem fez o manuscrito, porque poderia tomar conhecimento dele porque é contra ele.

O SR. DJALMA BESSA – E, ainda mais, se alguém quisesse apresentar o documento para acusar a quem quer que seja, teria que anexar oficialmente, não da maneira como apareceu.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Senador, não há rubrica, não há numeração, pelo que vi, agora, nessa folha manuscrita. Eu poderia esclarecer que há um desentendimento muito grande entre o Desembargador Ernani Vieira de Souza e uma Deputada Estadual de Mato Grosso. Em razão desse desentendimento, essa Deputada faz denúncias contra o Desembargador Ernani, e o Desembargador Ernani, às vezes, se defende através da imprensa. Agora, até que ponto se chegaria para incriminar o Desembargador e também para trazer dúvidas a respeito do meu comportamento, eu não sei; mas eu mostrei a V. Ex^es que se pegou uma certidão e, atrás dessa certidão, em seqüência a essa certidão...

O SR. PAULO SOUTO – Não, não é isso. Ninguém, aqui, quis dizer... Só para esclarecer, permita-me, Senador Jonas.

O que foi dito aqui é que esse manuscrito teria sido esquecido nos autos, ele não faz parte oficialmente dos autos. Agora, a pergunta do Senador tem toda razão, quer dizer, se ele não está manuscrito, ele não faz parte dos autos. Como é que isso apareceu? Será que essa Deputada, que o senhor está dizendo que é adversária do Desembargador, teria acesso a um bilhete que ele não tem a menor intenção de tornar público? Não me parece plausível.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Como o documento apareceu, eu não, eu sei que quando eu...

O SR. PAULO SOUTO – E o documento é legítimo.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Quando eu examinei o processo para expedir a minha decisão, esse documento não estava no processo. Se estivesse, o que teria feito eu? Retirado e jogado fora.

O SR. DJALMA BESSA – Exato. Ou então mandar anexar, se fosse o caso.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Mas se não é documento que faz parte do processo, por que permaneceria?

O SR. PAULO SOUTO – Nem nesse nem nenhum outro escrito por ele?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não, há documento, há folhas escritas por ele que fazem parte do processo.

O SR. PAULO SOUTO – Mas ele como Desembargador ou como parte?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Como parte. Ele diz lá que junta memorial, que junta qualquer coisa, não me lembro...

O SR. PAULO SOUTO – Ele podia fazer isso?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Se V. Ex.^a me der a certidão...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas é comum um juiz advogar em causa própria? Porque o juiz não pode advogar. Ele pode advogar em causa própria? Ele tinha advogado?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Se V. Ex.^a puder me emprestar, eu não sei... Porque presume-se que aqui seja deste processo, mas eu...

"Certifico que nesta data faço os autos conclusos ao Desembargador Ernani Vieira de Souza, tendo em vista o impedimento do Desembargador Carlos Avaloni."

Vem a fala do Desembargador. Fala em separado em quatro folhas datilografadas e acompanhadas de cinco documentos, depois da sentença proferida na ação principal. Embargos de declaração opostos. Decisão de embargos. Prova de

suspeição do Desembargador Benedito Pereira. Contra-razões ao recurso interposto na ação de restauração de autos. Sonegados pelo incipiente nos presentes autos – 30-6-97.

O SR. PAULO SOUTO – Isso provavelmente não se refere a este processo então?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Certamente ele foi ouvido sobre alguma coisa que constava do processo, se é neste processo. Pode ser de outro processo que extraíram a certidão...

O SR. PAULO SOUTO – Apenas para fazer a comparação da letra, provavelmente.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Certo. Pode ser de um outro processo que extraíram a certidão para isso. Mas depois desse...

O SR. PAULO SOUTO – Sim, mas poderia ter sido o caso de ele, como parte, ser ouvido? É só uma curiosidade minha.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Através de seu advogado.

O SR. PAULO SOUTO – Sim, mas aí não seria ele escrevendo.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não, por isso é que eu acredito que esta certidão esteja se referindo a outro processo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele não pensa, julga isso.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não, estou presumindo.

O SR. PAULO SOUTO – Claro, claro.

O SR. DJALMA BESSA – Ele, para se defender, teria que ter um advogado, ou ele poderia fazê-lo diretamente?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não, tem que ser através de um advogado. Ele não pode advogar em causa própria. Aliás, é aconselhável que ninguém advogue em causa própria.

O SR. DJALMA BESSA – Eticamente, por certo.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – É.

O SR. DJALMA BESSA – Veja bem, eu já vou concluir. Com relação a esse problema, o senhor sabe qual é o objetivo, não é?

Veja bem, pelo menos se presume que o senhor se valeu de um documento que não tinha por que constar nos autos, para proferir a sua sentença. O senhor veio e explicou, e a presunção é que o fato realmente é esse, e se valeu realmente do memorial para proferir a sua decisão. Não tem nada errado. De maneira que seria – é apenas uma observação ligeira – conveniente que o senhor mandasse para a Comissão um documento, uma certidão, que comprovasse

realmente que a sua decisão fundamentou-se em razões do memorial e não nesse documento que entrou aí no processo sem mais nem menos.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Perfeitamente.

O SR. DJALMA BESSA – Isso, vamos dizer, seria interessante porque espantaria, acabaria, liquidaria qualquer dúvida.

E no mais, o senhor continue com a sua serenidade, esteja portanto atento aos trabalhos desta Comissão e a sua presença não quer sequer dizer que o senhor está indiciado, que há suspeita, que há dúvida. Não. Pelo contrário. O que a Comissão quer é o que a própria Constituição determina. É a averiguação de fatos, é a exposição de fatos, para, no final, sair realmente a verdade, que não é outra coisa senão o respaldo da Justiça.

Obrigado pela sua presença e pelos esclarecimentos.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Althoff?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nada a perguntar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Volto a palavra ao eminentíssimo Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Desembargador, em virtude da pessoa que se considerou prejudicada neste processo, que é a Sr.^a Beatriz Rondon – aliás, Sr. Presidente, quero fazer, ainda que oralmente, um requerimento para que ela seja ouvida -, diz que foi aconselhada pelo juiz para desistir da ação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por qual dos juízes?

O SR. PAULO SOUTO – Pelo juiz da primeira instância. Então, a suspeição dele teria sido inclusive por isso, porque parece que ela diz que o juiz chegou lá e a aconselhou. Tanto que o senhor aqui se refere no seu... Não sei porque o Sr. estranhou isso...? Porque tem um trecho aqui que provavelmente deve estar se referindo a isso; se refere, me parece que há uma decisão qualquer que diz que entende não ser suspeito o juiz que esclarece a parte sobre a demora de incidentes, despesas, etc.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Estranhei porque há confusão que se faz entre o juiz e desembargador. Todos nós somos juízes.

Então V. Ex^a disse: "O juiz aconselha..."

Eu poderia estar entendendo que eu teria aconselhado.

O SR. PAULO SOUTO – Não.

Estou tratando V. S^a pelo cargo que ocupa.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Mas não deixo de ser juiz.

O SR. PAULO SOUTO – Eu sei disso.

Mas, V. S^a quando se referiu aqui, se referiu naturalmente sabendo do fato de que existia na argüição da suspensão esse argumento, esse fato de que o juiz a teria pressionado?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Sim.

O SR. PAULO SOUTO – V. S^a achou que esse contato do juiz com ela tivesse sido sobre a demora, sobre incidente de despesa, é uma coisa normal?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Tudo bem. É normal, porque é comum as partes solicitarem. Nunca pedindo julgue desta ou daquela maneira, mas querem uma decisão mais rápida.

O SR. PAULO SOUTO – O que estou dizendo é o seguinte.

Ela se considerou pressionada pelo juiz – pelo menos no que ela diz -, para que ela desistisse da ação.

Isso veio até os autos sob a forma de argüição e V. S^a disse:

"Se esse contato foi apenas para esclarecer a parte de demora, incidentes, etc. acho que não tem nada demais."

Mas V. S^a não acha que uma coisa envolvendo o desembargador, uma parte declara isso ao juiz, etc., não acha que é muita convergência de idéias para considerar isso normal não?

Será que foi isso mesmo. Foi só demora, incidentes, etc?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Mas é a afirmação dela contra a do magistrado e eu prefiro acolher a afirmação do magistrado.

O SR. PAULO SOUTO – Desse contato do magistrado com ela foi apenas para dizer: – Olha não vá nessa ação contra o desembargador, porque demora muito, tem incidentes...

Foi isso que V. S^a considerou?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Se há a palavra do magistrado e a palavra dela que é parte interessada, prefiro a palavra do magistrado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Registro, com satisfação, a presença, em nosso recinto, do eminentíssimo Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, como fiz da vez passada, quando por aqui foi submetido à Interrogação o nosso Desembargador Athaíde Monteiro da Silva, fiz questão também de estar presente porque conheço o Dr. Odiles, posso até ser suspeito ao falar do Dr. Diles por ser ele meu amigo, nos consideramos como irmãos.

Toda comarca que o Dr. Odiles passou sempre foi um homem que deixou saudades. E repito aqui uma palavra de V. Ex.^a por ocasião das indagações ao Dr. Athaíde Monteiro da Silva. – Se algo foi jogado contra esse homem ficaria muito decepcionado.

Muito obrigado.

O SR. PAULO SOUTO – Queria fazer duas perguntas finais.

Quando V. S^a se referiu a uma casa na Chapada do Guimarães, e eu falei pelo telefone, quer dizer, esse telefone é de V. S^a, mas a casa não: É isso?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – A casa é do meu cunhado, há muito tempo estava fechada. As minhas filhas vão sempre à Chapada por motivo de festival e então disse a ele que faria uma reforma na casa e que nós a ocuparíamos. Se houvesse interesse posterior na aquisição nós compraríamos. Se não a casa ficaria com ele.

O SR. PAULO SOUTO – V. S^a foi um dos desembargadores que também participou de ações contra o Governo do Estado para, no caso de atraso de pagamentos, receber com correção e também acionou por perdas e danos?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quals os desembargadores que ingressaram com ação contra o Estado de perdas e danos por atraso no pagamento dos vencimentos. Quando o Governador Dante de Oliveira assumiu, houve, no início, atraso no pagamento. Em decorrência disso, o Estado foi demandado por membros do próprio Poder Judiciário que pediam perdas e danos. A pergunta do Desembargador é: "V. Ex.^a foi um dos autores?"

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não, não fui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quals foram os que propuseram essa demanda?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não tenho conhecimento e desconheço quais os desembargadores que propuseram. Não fui eu.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas sabe que existe a demanda?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Sim, houve a demanda. Algumas demandas dessas já foram sentenciadas, mas não sei numerar quais foram.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem mais algum esclarecimento a prestar?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Sr. Presidente, vim com toda a boa vontade, apesar, como disse o Senador Djalma Bessa, de uma denúncia ontem que, pela chamada, me punha como bandido, tra-

ficante, desaparecido há vários anos, afirma envolvimento de desembargadores e de juízes.

Foi difícil até descer para o café hoje, porque a televisão nos mostrou por uma fotografia que a repórter estava em mãos. As pessoas olham e já condenam. Vim até com um certo nervosismo, não por ser culpado, mas pela imponência da Casa, pela imponência do Senado, pelo que V. Ex.^as representam no contexto nacional e pelo respeito que merecem. Por isso é que estamos aqui e, todas as vezes que se fizerem necessários esclarecimentos, embora não tenha sido eu tão claro o quanto deveria, o que lamento, estarei à disposição, Sr. Presidente, para que a CPI tenha o maior êxito possível.

O que nós do Poder Judiciário queremos é apenas paz e tranqüilidade para continuarmos exercendo nossas funções.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Parece que mais ninguém tem perguntas a fazer. A CPI lhe deu a oportunidade de esclarecer porque, em relação a todas as acusações que o juiz Leopoldino fez contra o senhor, o senhor entende que esclareceu e que foi perguntado sobre elas.

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quero somente perguntar a V. Ex.^a se confirma realmente expediente que enviou e que a CPI recebeu e mandei juntar com relação ao iate. No instante em que pegou fogo, ele não era mais de sua propriedade.

O senhor confirma isso de acordo com o documento que estava aqui?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Não era meu e, de acordo com o documento que lhe dei, o iate foi transferido para...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há muitos anos já o havia vendido?

O SR. ODILES DE FREITAS SOUZA – Sim, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os Srs. Senadores têm mais alguma pergunta a fazer?

Dou por encerrado o depoimento de V. Ex.^a.

Agradeço a presença de V. Ex.^a perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito e, antes de encerrar, convoco a próxima reunião desta CPI para quarta-feira, dia 03 de novembro, às 17h, para que o nosso Relator possa apresentar o relatório sobre a condenação bilionária sofrida pelo BASA, Banco da Amazônia.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h22min.)

P D O M I C I L E : S S
16/11/99
M. Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.312, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 016435/99-0,

RESOLVI dispensar o servidor EURÍPEDES ALENCAR DE SOUZA, matrícula 4930, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Eduardo Suplicy, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 20 de outubro de 1999.

Senado Federal, 16 de novembro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)

Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

Manoel de Oliveira (1999)



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA
 Vice-Presidente: BELLO PARGA
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE-PPS (*)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em: 20/10/1999

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (*)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

Atualizada em: 20/10/1999

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB
MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65

PFL
GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57

PSDB
OSMAR DIAS PR-2121/25
(*) **BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)**
HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB

**LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65
MARLUCE PINTO RR-1301/4062**

PFL

**JUVÉNCIO DA FONSECA MS-1128/1228
DJALMA BESSA BA-2211/17**

PSDB

ANTERO PAES DE BARROS MT-1248/1348

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)

SEBASTIÃO ROCHA AP-2241/47

PPB

LEOMAR QUINTANILHA TO-2071/77

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4085
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilhou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Atualizada em 05/10/1999

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELÓISA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilhou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em :20/10/1999

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

AMIR LANDO	PMDB
GERSON CAMATA	RO-3130/32
PEDRO SIMON	ES-3203/04
	RS-3230/32

DJALMA BESSA	PFL
ROMEU TUMA	BA-2211/17
	SP-2051/57

ÁLVARO DIAS	PSDB
ARTUR DA TÁVOLA (1)	PR-3206/07
	RJ-2431/37

GERALDO CÂNDIDO - PT	(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)
EMILIA FERNANDES - PDT	RJ-2171/77
	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julloric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 17/8/1999

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)**

TITULARES

	PMDB
JOSE FOGAÇA	RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50
	PFL
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17
	PSDB
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95
	(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30
	PPB
PAULISTANO BORGES	PA-3050/4393

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

ATUALIZADA EM: 29/06/99

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY
Vice-Presidente: CARLOS WILSON
 (19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :05/10/1999

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
 Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. VAGO		

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PBB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em :20/10/1999

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA VAGO	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES 2. IRIS REZENDE	AP	2151/2157 GO 2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
PAULO PONTE	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em .05/10/1999

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51^a LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY
--

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	***.03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES					
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 6845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

- Gabinetes localizados no Anexo III
- # Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



EDIÇÃO DE HOJE: 200 PÁGINAS